Tomada de Preços 009/2022

Processo Administrativo nº259/2022

Protocolo nº 45067/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 08/12/2022
Horário: 09h30min

Volume 02

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 364
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 104
Ass

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 009/2022.

Ao 01 (um) dia do mês de março do ano 2023, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência da, Sra. Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, e secretaria, Sra. Rosimeri Rodolfo Depetris, membro Sra. Simone Aparecida Ançay Rodrigues, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 242/2022 de 04 de agosto de 2022, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução dos serviços da Tomada de Preço nº 009/2022, tendo como objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Aberta a sessão pela Senhora presidente, a mesma declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope. Iniciou sessão portando os envelopes das Empresas ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.248/0001-20, e da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50. Na continuidade e, nos termos do edital, recebeu os documentos para credenciamento. Compareceu o Sr. Wanderson Valdinei Marino Leczko, representante da empresa ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI , sendo analisado a documentação do credenciamento, foi comprovado que atende às exigências estabelecidas em edital, **credenciando o representante.** A Presidente passou o envelope 1 de habilitação e envelope 2 de proposta de preço, devidamente lacrados, aos presentes, todos analisaram e rubricaram e não houve questionamento. A presidente informou que os envelopes nº 02 de proposta de preços foram reservados e iniciou a abertura dos envelopes nº 01 de documentos de habilitação das empresas ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. A seguir, a presidente de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 de todas as proponentes participantes, contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do representante presente. A presidente questionou o representante supramencionado se havia alguma manifestação para constar em ATA, o qual informou que não. A presidente informou aos presentes que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos referentes qualificação econômico-financeira para

PM FAZENDA RIO GRANDE 368 Folha nº ACS

contabilidade e os documentos referentes à qualificação técnica serão encaminhados para engenheiro civil para análise e parecer. O julgamento da habilitação será publicado no órgão oficial do município. Nada mais a tratar para constar foi lavrada a presente ATA, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e representante presente.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente de Licitação

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretaria

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Membro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 369 Folha nº Assinatura

Wanderson Valdinei Marino Leczko
ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Engetela

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 326
Ass

CREDENCIAMENTO

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023.

Engetela Comércio e Serviços Ltda
Avenida Ipiranga, 1204 Centro
(35) 3265-2382 - Três Pontas CEP: 37.190.000
CNPJ: 12.721.248/0001-20 I.E: 001680278.00-89

contratos@engetela.com.br

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600218452	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 321 Ass

Nº FCN/REMP
MGN2050745510

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

TRES PONTAS
Local

21 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/___ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7929071 em 22/07/2020 da Empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600218452 e protocolo 204318581 - 21/07/2020. Autenticação: FF3175DD3C509F4B60312B8E741110E5F12A243E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/431.858-1 e o código de segurança We1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 372
Ass

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/431.858-1	MGN2050745510	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.419.876-06	MILLER SCATOLINO MESQUITA

Autenticado eletronicamente pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 22/07/2020 13:39:00 sob o número MGN2050745510 por MILLER SCATOLINO MESQUITA (067.419.876-06).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7929071 em 22/07/2020 da Empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600218452 e protocolo 204318581 - 21/07/2020. Autenticação: FF3175DD3C509F4B60312B8E741110E5F12A243E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/431.858-1 e o código de segurança We1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 373
Ass

MILLER SCATOLINO MESQUITA, nacionalidade Brasileira, Comerciante, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 067.419.876-06, documento de identidade MG-12.256.898, SSP/MG, com domicílio / residência a Rua Dr. Carvalho De Mendonca, número 65, bairro/ distrito Centro, município Três Pontas - MG, CEP 37.190-000; titular da empresa individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI, com nome empresarial de **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, com sede a Avenida Ipiranga, nº 1.204, Bairro: Centro, Três Pontas, MG CEP: 37190-000, registrada na junta sob o NIRE 3160021845-2 e CNPJ N. 12.721.248/0001-20 resolve proceder a alteração contratual, mediante clausula seguinte:

Clausula 1ª) O Capital passa ser no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Face as Alterações ora ajustadas, consolida o ato constitutivo mediante as clausulas e condições seguintes:

Clausula 1ª) A denominação é **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, com sede a Avenida Ipiranga, nº 1.204, Bairro: Centro, Três Pontas, MG CEP: 37190-000.Com objetivo de comercio varejista e atacadista de telas, ferragens, ferramentas materiais de construção em geral, comercio varejista de artigos esportivos, montagem de estruturas metálicas, fabricação de telas, instalação de cercamentos de todos os tipos, telas, alambrados, arames, concertinas, redes laminadas, portões, grades e gradis, incluindo bases, muretas, muros, pisos, passeios e qualquer serviços complementares, obras de alvenaria e serviços especializados para construção, aluguel de maquinas, equipamentos para construção e serviços de engenharia.

Clausula 2ª) O Capital é de R$ 1.000.000,00 (um milhão) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Clausula 3ª) Todo o Acervo técnico oriundo da filial extinta em 11/11/2019 integra o acervo técnico da matriz.

Clausula 4ª) A empresa iniciou suas atividades em 22/09/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª) A administração cabe ao seu titular **MILLER SCATOLINO MESQUITA**, já acima qualificado com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos comprometidos no objeto.

Clausula 5ª) Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7929071 em 22/07/2020 da Empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600218452 e protocolo 204318581 - 21/07/2020. Autenticação: FF3175DD3C509F4B60312B8E741110E5F12A243E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/431.858-1 e o código de segurança We1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Outra 3 7 4
Folha Nº
Ass

Clausula 7ª) A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato construtivo.

Clausula 8ª) O titular da empresa declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar,de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 9ª) O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula 10ª) Fica eleito o foro de Três Pontas - MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração.

Três Pontas - MG, 21 de Julho de 2020.

MILLER SCATOLINO MESQUITA, neste ato assina o presente instrumento através do certificado digital.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7929071 em 22/07/2020 da Empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600218452 e protocolo 204318581 - 21/07/2020. Autenticação: FF3175DD3C509F4B60312B8E741110E5F12A243E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/431.858-1 e o código de segurança We1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 375
Ass

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/431.858-1	MGN2050745510	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.419.876-06	MILLER SCATOLINO MESQUITA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7929071 em 22/07/2020 da Empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600218452 e protocolo 204318581 - 21/07/2020. Autenticação: FF3175DD3C509F4B60312B8E741110E5F12A243E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/431.858-1 e o código de segurança We1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 376

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, de NIRE 3160021845-2 e protocolado sob o número 20/431.858-1 em 21/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7929071, em 22/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.419.876-06	MILLER SCATOLINO MESQUITA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.419.876-06	MILLER SCATOLINO MESQUITA

Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2020, às 16:55 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/431.858-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7929071 em 22/07/2020 da Empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600218452 e protocolo 204318581 - 21/07/2020. Autenticação: FF3175DD3C509F4B60312B8E741110E5F12A243E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/431.858-1 e o código de segurança We1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 377
Ass.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7929071 em 22/07/2020 da Empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Nire 31600218452 e protocolo 204318581 - 21/07/2020. Autenticação: FF3175DD3C509F4B60312B8E741110E5F12A243E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/431.858-1 e o código de segurança We1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 376
Ass.

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP

NOME
MILLER SCATOLINO MESQUITA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
MG12256898 SSP MG

CPF
067.419.876-06

DATA NASCIMENTO
08/05/1985

FILIAÇÃO
PAULO MARCIO MESQUITA
PATRICIA MENDONCA S MESQUITA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03100413786

VALIDADE
24/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/11/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1709917954

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
29/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15656465414
SP942824520

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

1709917954

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Engetela

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 379
Ass.

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

PROCURAÇÃO

Pelo presente, o Sr. Miller Scatolino Mesquita, portador do RG nº 12.256.898 SSP/MG e CPF nº 067.419.876-06, representante legal da empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.721.248/0001-20, situada à Av. Ipiranga, 1204, Centro, Três Pontas/MG vem, pela presente, informar a V. Sas que o Sr Wanderson Valdinei Marino Leczko, portador da cédula de identidade nº 10.392.394-8/PR e do CPF sob nº 066.572.759-35, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para ratificar documentos assinar documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Três Pontas/MG, 28 de fevereiro de 2023.

MILLER SCATOLINO MESQUITA:06741987606

Assinado de forma digital por MILLER SCATOLINO MESQUITA:06741987606
Dados: 2023.02.28 10:26:59 -03'00'

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.721.248/0001-20

Miller Scatolino Mesquita – Diretor

RG: 12.256.898 SSP/MG - CPF: 067.419.876-06

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 380
Ass.

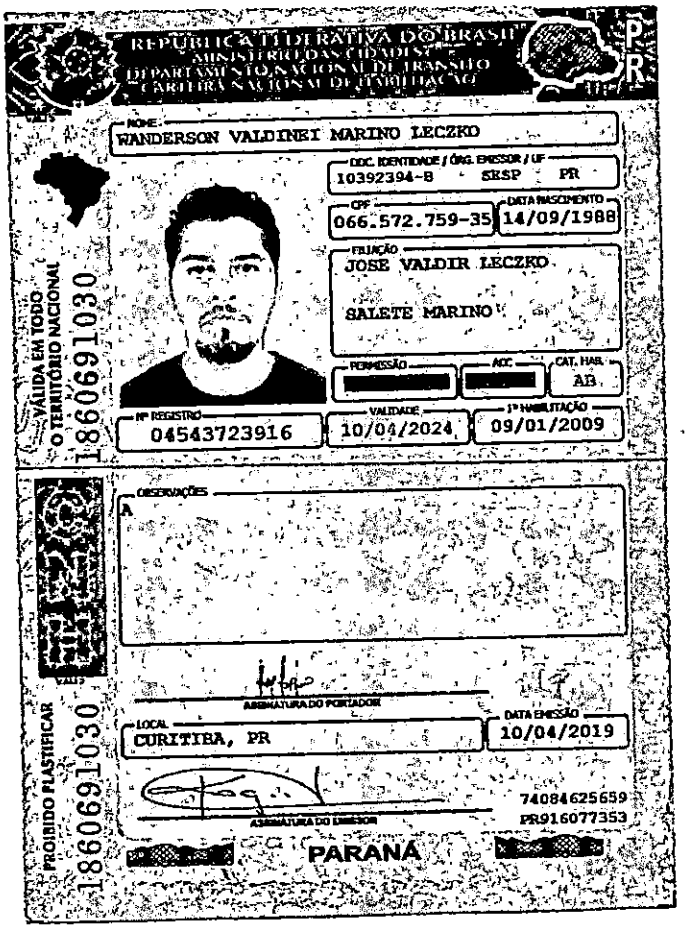

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
WANDERSON VALDINEI MARINO LECZKO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10392394-8 SESP PR

CPF
066.572.759-35

DATA NASCIMENTO
14/09/1988

FILIAÇÃO
JOSE VALDIR LECZKO
SALETE MARINO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04543723916

VALIDADE
10/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/01/2009

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
10/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

74084625659
PR916077353

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18606910 30

PROIBIDO PLASTIFICAR
18606910 30

e a 9

Engetela

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 381
Ass.

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.721.248/0001-20, Inscrição Estadual nº 001680278.00-89, Inscrição Municipal nº 11595, situada à Av. Ipiranga, 1204, Centro, Três Pontas/MG, por intermédio de sua representante Procuradora, o Sr. Wanderson Valdinei Marino Leczko, portador da cédula de identidade nº 10.392.394-8/PR e do CPF sob nº 066.572.759-35, **DECLARA** expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023.

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.721.248/0001-20
Wanderson Valdinei Marino Leczko – Procurador
RG:10.392.394-8/PR - CPF: 066.572.759-35

Engetela

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 382

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

ANEXO XV

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.721.248/0001-20, Inscrição Estadual nº 001680278.00-89, Inscrição Municipal nº 11595, situada à Av. Ipiranga, 1204, Centro, Três Pontas/MG, por intermédio de seu representante Procurador o Sr Wanderson Valdinei Marino Leczko portador da cédula de identidade nº 10.392.394-8/PR e do CPF sob nº 066.572.759-35, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº 47.44-0-01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023.

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.721.248/0001-20
Wanderson Valdinei Marino Leczko - Procurador
RG: 10.392.394-8/PR CPF: 066.572.759-35

Engetela

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 383
Ass.

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

HABILITAÇÃO

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023.

contratos@engetela.com.br

Engetela Comércio e Serviços Ltda
Avenida Ipiranga, 1204 Centro
(35) 3265-2382 - Três Pontas CEP: 37.190.000
CNPJ: 12.721.248/0001-20 I.E: 001680278.00-89

Engetela [illegible] e Serviços Ltda

CNPJ: 12.721.248/0001-20
Av: Ipiranga, 1204 - Centro
Telefax: (35) 3265 2382

IE: 001680278.00-89
Três Pontas / MG
E-mail: contratos@engetela.com.br

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

Data: 01/03/2023 às 09:30h

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 385
Ass.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600218452	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2050745510

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

TRES PONTAS
Local

21 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7929071 em 22/07/2020 da Empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600218452 e protocolo 204318581 - 21/07/2020. Autenticação: FF3175DD3C509F4B60312B8E741110E5F12A243E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/431.858-1 e o código de segurança We1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 396
Ass

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/431.858-1	MGN2050745510	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.419.876-06	MILLER SCATOLINO MESQUITA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7929071 em 22/07/2020 da Empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600218452 e protocolo 204318581 - 21/07/2020. Autenticação: FF3175DD3C509F4B60312B8E741110E5F12A243E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/431.858-1 e o código de segurança We1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

MILLER SCATOLINO MESQUITA, nacionalidade Brasileira, Comerciante, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 067.419.876-06, documento de identidade MG-12.256.898, SSP/MG, com domicílio / residência a Rua Dr. Carvalho De Mendonca, número 65, bairro/ distrito Centro, município Três Pontas - MG, CEP 37.190-000; titular da empresa individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI, com nome empresarial de **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, com sede a Avenida Ipiranga, nº 1.204, Bairro: Centro, Três Pontas, MG CEP: 37190-000, registrada na junta sob o NIRE 3160021845-2 e CNPJ N. 12.721.248/0001-20 resolve proceder a alteração contratual, mediante clausula seguinte:

Clausula 1ª) O Capital passa ser no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Face as Alterações ora ajustadas, consolida o ato constitutivo mediante as clausulas e condições seguintes:

Clausula 1ª) A denominação é **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, com sede a Avenida Ipiranga, nº 1.204, Bairro: Centro, Três Pontas, MG CEP: 37190-000.Com objetivo de comercio varejista e atacadista de telas, ferragens, ferramentas materiais de construção em geral, comercio varejista de artigos esportivos, montagem de estruturas metálicas, fabricação de telas, instalação de cercamentos de todos os tipos, telas, alambrados, arames, concertinas, redes laminadas, portões, grades e gradis, incluindo bases, muretas, muros, pisos, passeios e qualquer serviços complementares, obras de alvenaria e serviços especializados para construção, aluguel de maquinas, equipamentos para construção e serviços de engenharia.

Clausula 2ª) O Capital é de R$ 1.000.000,00 (um milhão) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Clausula 3ª) Todo o Acervo técnico oriundo da filial extinta em 11/11/2019 integra o acervo técnico da matriz.

Clausula 4ª) A empresa iniciou suas atividades em 22/09/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª) A administração cabe ao seu titular **MILLER SCATOLINO MESQUITA**, já acima qualificado com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos comprometidos no objeto.

Clausula 5ª) Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7929071 em 22/07/2020 da Empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600218452 e protocolo 204318581 - 21/07/2020. Autenticação: FF3175DD3C509F4B60312B8E741110E5F12A243E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/431.858-1 e o código de segurança We1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Clausula 7ª) A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato construtivo.

Clausula 8ª) O titular da empresa declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar,de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 9ª) O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula 10ª) Fica eleito o foro de Três Pontas - MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração.

Três Pontas - MG, 21 de Julho de 2020.

MILLER SCATOLINO MESQUITA, neste ato assina o presente instrumento através do certificado digital.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7929071 em 22/07/2020 da Empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600218452 e protocolo 204318581 - 21/07/2020. Autenticação: FF3175DD3C509F4B60312B8E741110E5F12A243E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/431.858-1 e o código de segurança We1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 384
Ass.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/431.858-1	MGN2050745510	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.419.876-06	MILLER SCATOLINO MESQUITA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7929071 em 22/07/2020 da Empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600218452 e protocolo 204318581 - 21/07/2020. Autenticação: FF3175DD3C509F4B60312B8E741110E5F12A243E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/431.858-1 e o código de segurança We1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 390
Ass.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, de NIRE 3160021845-2 e protocolado sob o número 20/431.858-1 em 21/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7929071, em 22/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.419.876-06	MILLER SCATOLINO MESQUITA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.419.876-06	MILLER SCATOLINO MESQUITA

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2020, às 16:55 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/431.858-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7929071 em 22/07/2020 da Empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600218452 e protocolo 204318581 - 21/07/2020. Autenticação: FF3175DD3C509F4B60312B8E741110E5F12A243E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/431.858-1 e o código de segurança We1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7929071 em 22/07/2020 da Empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600218452 e protocolo 204318581 - 21/07/2020. Autenticação: FF3175DD3C509F4B60312B8E741110E5F12A243E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/431.858-1 e o código de segurança We1d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
MILLER SCATOLINO MESQUITA
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG12256898 SSP MG
CPF
067.419.876-06
DATA NASCIMENTO
08/05/1985
FILIAÇÃO
PAULO MARCIO MESQUITA
PATRICIA MENDONCA S. MESQUITA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
03100413786
VALIDADE
24/08/2023
1ª HABILITAÇÃO
17/11/2003
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1709917954

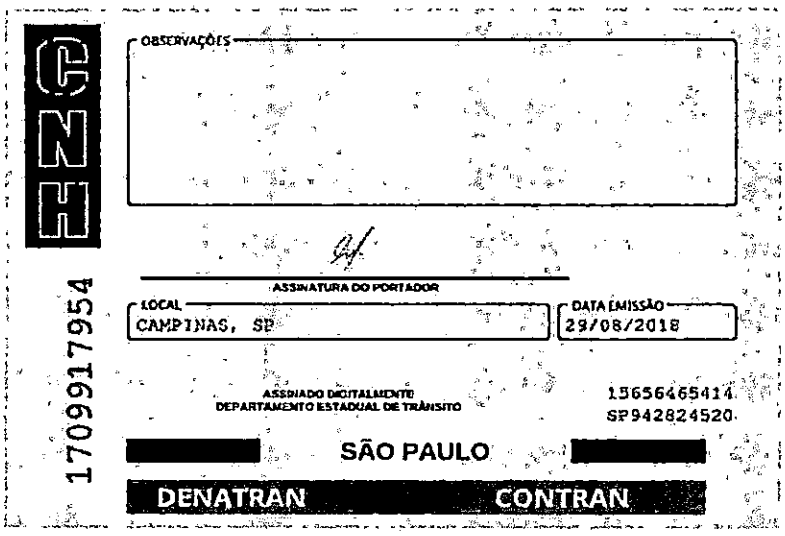
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CAMPINAS, SP
DATA EMISSÃO
29/08/2018
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
13656465414
SP942824520
SÃO PAULO
DENATRAN
CONTRAN
1709917954

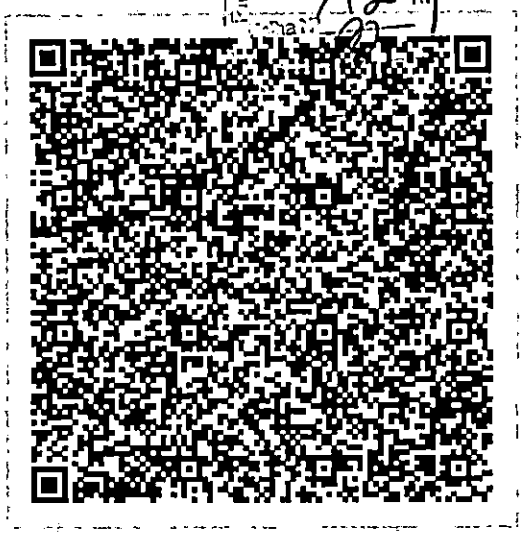

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Engetela

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 393 Ass.

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

A empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.721.248/0001-20, Inscrição Estadual nº 001680278.00-89, Inscrição Municipal nº 11595, situada à Av. Ipiranga, 1204, Centro, Três Pontas/MG, por intermédio de seu representante Procurador o Sr Wanderson Valdinei Marino Leczko, portador da cédula de identidade nº 10.392.394-8/PR e do CPF sob nº 066.572.759-35, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023.

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.721.248/0001-20
Wanderson Valdinei Marino Leczko - Procurador
RG: 10.392.394-8/PR CPF: 066.572.759-35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha 394
Ass

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.721.248/0001-20 MATRIZ		22/10/2010

NOME EMPRESARIAL
ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENGETELA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IPIRANGA	1204	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.190-000	CENTRO	TRES PONTAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROCHA.CONTABIL@HOTMAIL.COM	(35) 3265-5749

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **14:05:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 395
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.721.248/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:20 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2023.
Código de controle da certidão: **8CA5.50C4.061A.7016**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/02/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001680278.00-89	CNPJ/CPF: 12.721.248/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA IPIRANGA		NÚMERO: 1204
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37190000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: TRES PONTAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000621397532

Prefeitura Municipal de
Três Pontas
CNPJ: 18.245.167/0001-88
"Terra do Padre Victor"

PMTP-FAZENDA PÚBLICA
Folha nº 397
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: Avenida IPIRANGA, 1204 - CENTRO - Três Pontas - MG - CEP 37.190-000
CNPJ/CPF: 12.721.248/0001-20

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, que até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Certidão válida para os débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos que porventura venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

Ressalva-se ainda a Fazenda Pública, que esta certidão não produz efeitos para transferência de imóveis entre proprietários.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

TRÊS PONTAS, em 23 de fevereiro de 2023.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO: 22/08/2023

Certidão emitida via Portal do Cidadão - Certidão Emitida às 14:20:04 do dia 23/02/2023 - Código para Validação da Certidão: WGT211203-000-XTRFKNSLQXKJXJ-4
As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://trespontas.atende.net, utilizando o código aqui apresentado.

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 396
Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.721.248/0001-20
Razão Social: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: AV IPIRANGA 1204 / CENTRO / TRES PONTAS / MG / 37190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2023 a 16/03/2023 -

Certificação Número: 2023021501244075246366

Informação obtida em 23/02/2023 14:50:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE 399 Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 12.721.248/0001-20
Certidão nº: 7995943/2023
Expedição: 23/02/2023, às 14:53:29
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **12.721.248/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2977810/2023
Emissão: 11/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: 4CzdY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha Nº 400
Ass.

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.721.248/0001-20

Registro: 0000029522

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.000.000,00

Data do Capital: 22/07/2020

Faixa: 4

Objetivo Social Pleno: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TELAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE TELAS, INSTALACAO DE CERCAMENTOS DE TODOS OS TIPOS, TELAS, ALAMBRADOS, ARAMES, CONCERTINAS, REDES LAMINADAS, PORTOES, GRADES E GRADIS, INCLUINDO BASES, MURETAS, MUROS, PISOS, PASSEIOS E QUAISQUER SERVICOS COMPLEMENTARES, OBRAS DE ALVENARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AV IPIRANGA, 1204, CENTRO, TRES PONTAS, MG, 37190000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 22/08/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 054386

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELIPE OLMEDO DE SORDI

Registro: 2618183029

CPF: 460.***.***-60

Data Início: 07/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7.º da Lei Federal nº 5194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7.º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto n.º 23569/1933.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FREDERICO BATISTA DE OLIVEIRA

Registro: 1402620942

CPF: 375.***.***-53

Data Início: 24/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2977810/2023
Emissão: 11/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: 4CzdY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALISTA EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ADENILSON COSTA DA SILVA

Registro: 2615499343

CPF: 087.***.***-01

Data Início: 18/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, com restrição a portos.-

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4CzdY
Impresso em: 11/01/2023 às 11:54:23 por: adapt, ip: 170.82.175.4

Engetela

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 402
Ass.

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

DECLARAÇÃO DO CREA

A empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.721.248/0001-20, Inscrição Estadual nº 001680278.00-89, Inscrição Municipal nº 11595, situada à Av. Ipiranga, 1204, Centro, Três Pontas/MG, por intermédio de sua representante Procuradora, o Sr. Wanderson Valdinei Marino Leczko, portador da cédula de identidade nº 10.392.394-8/PR e do CPF sob nº 066.572.759-35, **DECLARA** que, caso a empresa seja vencedora do certame, providenciará o visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010.

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023.

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.721.248/0001-20
Wanderson Valdinei Marino Leczko – Procurador
RG:10.392.394-8/PR - CPF: 066.572.759-35

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2987760/2023
Emissão: 10/02/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: 29bW8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

FOLHA 403

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ADENILSON COSTA DA SILVA
Registro: 2615499343
CPF: 087.***.***-01
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 06/07/2016
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 45675

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, com restrição a portos.-
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP CAMPUS SAO JOSE DOS CAMPOS
Data de Formação: 05/05/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Registro: 0000029522
CNPJ: 12.721.248/0001-20
Data Início: 18/12/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LAGOTELA LTDA
Registro: 0000045077
CNPJ: 20.368.585/0001-04
Data Início: 06/12/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: VM6 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000058930
CNPJ: 27.422.410/0001-87
Data Início: 04/10/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2987760/2023
Emissão: 10/02/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: 29bW8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha Nº 409
Ass.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 29bW8
Impresso em: 10/02/2023 às 09:54:41 por: adapt, ip: 170.82.175.4

Engetela

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 409
Ass.

DECLARAÇÃO DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.721.248/0001-20, Inscrição Estadual nº 001680278.00-89, Inscrição Municipal nº 11595, situada à Av. Ipiranga, 1204, Centro, Três Pontas/MG, por intermédio de seu representante Procurador o Sr Wanderson Valdinei Marino Leczko portador da cédula de identidade nº 10.392.394-8/PR e do CPF sob nº 066.572.759-35, **INFORMA**, que o Engenheiro abaixo relacionado para a Habilitação da Tomada de Preços Nº 009/2023, será o Responsável Técnico pelos serviços objetos da presente licitação:

Nome do profissional: Adenilson Costa da Silva

Número do registro: CREA Nº: 5069800749-SP

Título: Engenheiro Civil

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023.

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 12.721.248/0001-20
Wanderson Valdinei Marino Leczko – Procurador
RG:10.392.394-8/PR - CPF: 066.572.759-35

O presente documento digital foi conferido com o original e é cópia fiel. Assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 17:46:38 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. A autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE
1º
23

1º OFÍCIO DO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - TRÊS PONTAS - MG

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Ficha nº 406

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Engetela Comércio e Serviços Eireli, com sede em Três Pontas-MG, na Avenida Ipiranga, 1.204, bairro Centro, CEP nº 37.190-000, no Estado de MINAS GERAIS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 12.721.248/0001-20, e no Cadastro Estadual sob o nº 001680278.00-89, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. Miller Scatolino Mesquita, brasileiro, casado, empresario, Carteira de Identidade nº 12.256.898 SSP/MG, e C.P.F. nº 067.419.876-06, residente a Rua Dr. CARVALHO DE MENDONÇA, nº 65, bairro CENTRO, CEP nº 37.190-000, Cidade de TRÊS PONTAS, no Estado de MINAS GERAIS;

CONTRATADO: ADENILSON COSTA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, registro sob o no CREA nº 5069800749-SP, RG nº 40.109.611-7 SSP/SP e C.P.F. nº 087.226.386-01, residente a Rua Santos Dumont, nº 720, Regina Coeli, Cambuquira, CEP 37.420-000, Estado de Minas Gerais

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional de Engenheiro Civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente contrato.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, que será o responsável técnico pelas atividades técnicas desenvolvidas pela pessoa jurídica como responsável técnico.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços realizados pela empresa, durante a carga horária contratada, qual seja de 8 (oito) horas por dia, para assessoramento em obras.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE, quanto à utilização de equipamentos, etc.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria empresa.

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 17:46:38 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos term medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. S autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no T nato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS 24 1º BELO HORIZONTE

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), que serão medidos conforme horas trabalhadas, quitados mês a mês até o dia 10.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. Este contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das cláusulas neste pactuadas, ou por vontade das partes.

Cláusula 7ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de 30 dias.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente instrumento possui prazo indeterminado a partir da sua assinatura.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa.

Cláusula 10ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Três Pontas;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Três Pontas, 04 de dezembro de 2019.

2º OFÍCIO

MILLER SCATOLINO MESQUITA
RG nº 12.256.898 SSP/MG – CPF nº 067.419.876-06
Engetela Comércio e Serviços – 12.721.248/0001-20

2º OFÍCIO

ADENILSON COSTA DA SILVA
CREA: 506980074-SP – Engenheiro Civil
RG nº 40.109.611-7 SSP/SP – CPF nº087.226.386-01

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TRES PONTAS CARTORIO DO 2º OFICIO
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de ADENILSON COSTA DA SILVA, MILLER SCATOLINO MESQUITA em testemunho de verdade.
TRES PONTAS/MG, 09/12/2019.
SELO DE CONSULTA: DCT92038
CODIGO DE SEGURANÇA: 7972.2449.1459.0085
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: ROBERTA DE PAULA BRIZIDA - Escrevente
Emol.: R$ 10,60 - TFJ: R$ 3,30 - Valor final: R$ 14,18 - ISS: R$ 0,28
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
1º DA ETIQUETA AAE396417

MILLER SCATOLINO MESQUITA: 06741987606 Assinado digital pc SCATOLI MESQUI Dados: 2 14:14:35-

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE-MG

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais

MANIFESTO

DATA: 23/01/2023

CARTÓRIO GRANDE
Folha 17
408

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GIRS 2085
CÓDIGO SEGURANÇA: 7300.4406.3009.2789

Quantidade de atos praticados: 3 (3:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 26,13 TFJ: 7,77 Vr. final: 33,90 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

Rua Goiás, 285 - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP: 30190-030
Tel.: (31) 3222-0584 / WhatsApp: (31) 9 8609-0972 - primeiro@primeirodenotas.com.br
CERTIFICADO DIGITAL
primeirodenotas.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 17:46:38 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.201, 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser conf no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo

A
Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022
Processo nº: 259/2022.

Engetela
Engetela Comércio e Serviços Ltda
Avenida Ipiranga, 1204 Centro
(83) 3265-2383 - Três Pontas CEP: 37.190.000
CNPJ: 12.721.343/0001-20 I.E: 001680276.00-89

ATESTADO			Itapeva	Romão Gomes	Sertãozinho	Congonhas	Tiête	Pitangueiras	Nova Odessa	Sertãozinho	Três Pontas	Quantidade alcançada?	Atende Cap. Profissional?	Atende Cap. Operacional?	Total Apresentado
Demanda do Edital	Quant.	Unid.													
Guarda- Corpo/ Corrimão	1.000,00	m	860,58	1.706,00	3.250,00	1.077,40	101,45	8,85	286,33	40,05	868,00	ok	Sim	Sim	8.198,68

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Fls. 169
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220009563
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ADENILSON COSTA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADENILSON COSTA DA SILVA
Registro: 5069800749-SP ..... RNP: 2615499343
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230221585549 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 06/10/2022 Baixada em: 07/10/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230201485902
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: LAGOTELA EIRELI EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
PRAÇA JOSÉ AUGUSTO CORRÊA ..... No.: 01
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Tietê ..... UF: SP CEP: 18530000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 48/2020 ..... Celebrado em : 08/09/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.186.976,08 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA FERNANDO COSTA ..... No.:
Complemento: S/N ..... Bairro: BEIRA RIO
Cidade: Tietê ..... UF: SP CEP: 18530000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 21/09/2020 Conclusão Efetiva: 19/10/2021 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ ..... CNPJ: 46.634.598/0001-71

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Guarda Corpo. 101,46000 metro. 2) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria. 410,40000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Piso, de concreto. 237,83000 metro cúbico.

Observações
Contratação de empresa para revitalização da Avenida Fernando Costa, Beira Rio, no município de Tietê/SP. Concorrência pública 06/2019.

Informações Complementares
" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220009563
18/10/2022 08:05:27
Autenticação Digital: 5x3fnJsnKzUGzaCag3ACCz3fFyCGgnnC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Tietê, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.634.598/0001-71, com sede na Praça J.A. Correa n° 01 – Centro – Tiete/SP, atesta para devidos fins que a empresa Lagotela Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 20.368.585/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga, 1.193, Santa Inês, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, juntamente com seu responsável técnico Engenheiro Civil Adenilson Costa da Silva, inscrito no CREA RNP sob o nº 2615499343, executou os serviços dentro dos padrões técnicos e de qualidade, conforme objeto contratual, não havendo nada que a desabone.

1. Objeto Contratual:

Contratação de empresa para revitalização da Avenida Fernando Costa – Beira Rio – no município de Tietê/SP – Concorrência pública 06/2019.

1.1 Abrangência do Escopo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	MÓDULO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	m³	1320,00
1.1.2	Locação de obra da edificiação	m²	376,20
1.1.3	Placa de identificação para obra	m²	7,50
1.1.4	Projeto executivo de estrutura em formato A1	unid	3,00
1.1.5	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	3,00
1.1.6	Sondagem do terreno rotativa em solo	m	36,00
1.1.7	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	unid	3,00
1.1.8	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	unid	6,00
1.2	INFRAESTRUTURA		0,00
1.2.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	30,00
1.2.2	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m³	34,20
1.2.3	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m³	17,10
1.2.4	Forma em madeira comum para fundação	m²	205,20
1.2.5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg	1710,00
1.2.6	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 15 cm para 25 t, em solo	m	390,00
1.2.7	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m³	17,25
1.2.8	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg	1725,00
1.2.9	Forma em madeira comum para fundação	m²	207,00
1.3	SUPERESTRUTURA		0,00
1.3.1	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m³	61,50
1.3.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg	5670,00
1.3.3	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m²	678,00
1.3.4	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 25 cm	m²	376,20
1.4	QUIOSQUES 1 e 2 - MÓDULO		0,00
1.4.1	SUPERESTRUTURA		0,00
1.4.1.1	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m³	3,00
1.4.1.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg	300,00
1.4.1.3	Forma em madeira comum para estrutura	m²	18,00
1.4.2	CINTA DE CONCRETO		0,00
1.4.2.1	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m³	3,60
1.4.2.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg	252,00
1.4.2.3	Forma em madeira comum para estrutura	m²	24,00
1.4.2.4	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 8 cm	m²	80,64
1.4.3	ALVENARIA		0,00

Assinado por 1 pessoa: ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tiete.1doc.com.br/verificacao/7C04-2146-787A-7A67 e informe o código 7C04-2146-787A-7A67
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220009563 - 18/10/2022 08:05:27 - Autenticação Digital: 5x3fnJsnKzUGzaCag3ACCz3fFyCGgnnC.

Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

FAZENDA RIO GRANDE
412
Fls.:
Ass.:

1.4.3.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	309,00
1.4.4	**ESQUADRIA DE FERRO**		0,00
1.4.4.1	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	m²	36,00
1.4.4.2	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	10,08

1.4.5	**REVESTIMENTO INTERNO**		0,00
1.4.5.1	Chapisco	m²	309,00
1.4.5.2	Emboço comum	m²	309,00
1.4.5.3	Reboco	m²	309,00
1.4.5.4	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 15 x 15 cm, assentado com argamassa mista	m²	63,00
1.4.5.5	Revestimento em porcelanato esmaltado, grupo de absorção BI-a, rejuntado	m²	90,00
1.4.6	**REVESTIMENTO EXTERNO**		0,00
1.4.6.1	Chapisco	m²	276,00
1.4.6.2	Emboço comum	m²	276,00
1.4.6.3	Reboco	m²	276,00
1.4.7	**COBERTURA**		0,00
1.4.7.1	Telha de barro tipo romana	m²	162,00
1.4.7.2	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	m²	162,00
1.4.7.3	Testeira em tábua aparelhada, com largura de até 20 cm	m	120,00
1.4.6.4	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m - (Pergolado)	m²	36,00
1.4.8	**PINTURA**		0,00
1.4.8.1	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	60,00
1.4.8.2	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	585,00
1.4.8.3	Esmalte em estrutura metálica	m²	90,00
1.4.9	**GUARDA CORPO**		0,00
1.4.9.1	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	m	101,46
1.4.10	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		0,00
1.4.10.1	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	unid	6,00
1.4.10.2	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	unid	6,00
1.4.10.3	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	3,60
1.4.10.4	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	unid	6,00
1.4.10.5	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	150,00
1.4.10.6	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	36,00
1.4.10.7	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 500 litros	unid	6,00
1.4.10.8	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	unid	6,00
1.4.11	**INSTALAÇÕS ELÉTRICAS**		0,00
1.4.11.1	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 7,0 m	unid	6,00
1.4.11.2	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	30,00
1.4.11.3	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	12,00
1.4.11.4	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 750 até 940 lm - 9 W	unid	30,00
1.4.11.5	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid	6,00
1.4.11.6	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	300,00
1.4.11.7	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	300,00
1.4.11.8	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	300,00
1.4.12	**ESTRUTURA METÁLICA**		0,00
1.4.12.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Kg	1814,40
1.4.12.2	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	kg	1814,40
1.4.12.3	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	m²	113,40
1.4.12.4	Esmalte em estrutura metálica	m²	192,00
1.4.13	**PISO EXTERNO**		0,00
1.4.13.1	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m³	37,83
2	**REFORMA ACADEMIA AO AR LIVRE**		
2.1	Demolição manual de alvenaria de elevação (MURETA)	m³	5,32

Assinado por 1 pessoa: ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tiete.1doc.com.br/verificacao/7C04-2146-787A-7A67 e informe o código 7C04-2146-787A-7A67
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220009563 - 18/10/2022 08:05:27 - Autenticação Digital: 5x3fnJsnKzUGzaCag3ACCz3fFyCGgnnC.

Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	m²	55,75
2.3	Guarda-corpo em perfis metálicos com madeira	m²	53,69
2.4	Centro de atividades em madeira rústica	unid	1,00
2.5	Balanço duplo em madeira rústica	unid	1,00
2.6	Gangorra dupla em madeira rústica	unid	1,00
2.7	Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)	unid	1,00
2.8	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	5,70
2.9	Retirada de folha de esquadria em madeira	unid	5,00
2.10	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,40
2.11	Retirada de telhamento em barro	m²	12,00
3	**MURETA**		
3.1	Chapisco	m²	0,00
3.2	Emboço desempenado com argamassa industrializada	m²	0,00
3.3	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	0,00
3.4	Banco com esrutura em concreto e assento em madeira	unid	17,00
4	**MÓDULO FLOREIRA**		
4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	110,40
4.2	Chapisco	m²	136,80
4.3	Emboço comum	m²	136,80
4.4	Reboco	m²	136,80
4.5	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	m²	40,80
4.6	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	96,00
4.7	Terra vegetal orgânica comum	m³	17,25
4.8	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	m²	43,35
4.9	Árvore ornamental tipo Areca Bambu - h= 2,00 m	unid	15,00
4.10	Banco de madeira sobre alvenaria	m²	14,40
4.11	Lixeira em aço corten	unid	30,00
5	**ILUMINAÇÃO**		
5.1	Luminária led retangular para poste de 10.800 até 13.530 lm, eficiência mínima 90 lm/W	unid	15,00
5.2	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 7,0 m	unid	10,00
5.3	Remoção de poste de concreto	unid	10,00
5.4	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	2999,24
6	**PISO**		
6.1	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	3088,14
6.2	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m³	200,00
6.3	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	3088,14
6.4	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	unid	
	ADITIVO		
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	5460,77
11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	2363,97

2. Documento Contratual:

Contrato nº: 48/2020;

Data de Início: 21/09/2020;

Data de Término: 19/10/2021.

3. Local dos Serviços:

Avenida Fernando Costa - S/N – Beira Rio - Tietê/SP – CEP: 18530-000.

4. Valor do Contrato Executado:

Assinado por 1 pessoa: ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tiete.1doc.com.br/verificacao/7C04-2146-787A-7A67 e informe o código 7C04-2146-787A-7A67
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220009563 - 18/10/2022 08:05:27 - Autenticação Digital: 5x3fnJsnKzUGzaCag3ACCz3fFyCGgnnC.

Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor Executado: R$ 1.186.976,08 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e oito centavos).

5. **Responsável Técnico:**
Adenilson Costa da Silva – CREA RNP 2615499343 / CREA SP 5069800749-SP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 419
Ass.

Conforme descrito, todos os serviços foram realizados dentro de padrões satisfatórios.

Tiete, 08 de setembro de 2022

Secretário de Obras e Planejamento
Engenheiro Civil Álvaro Floriam Gebraiel Bellaz
CREA/SP: 5070112805

Assinado por 1 pessoa: ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tiete.1doc.com.br/verificacao/7C04-2146-787A-7A67 e informe o código 7C04-2146-787A-7A67
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220009563 - 18/10/2022 08:05:27 - Autenticação Digital: 5x3fnJsnKzUGzaCag3ACCz3fFyCGgnnC.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7C04-2146-787A-7A67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ (CPF 414.XXX.XXX-08) em 09/09/2022 09:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tiete.1doc.com.br/verificacao/7C04-2146-787A-7A67

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220009563 - 18/10/2022 08:05:27 - Autenticação Digital: 5x3fnJsnKzUGzaCag3ACCz3fFyCGgnmC.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200004464

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ADENILSON COSTA DA SILVA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ADENILSON COSTA DA SILVA.....

Registro: 06.0.5069800749..... RNP: 2615499343.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

.....

.....

Número ART: 14202000000006037418.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 21/5/2020..... Baixada em: 13/8/2020.....

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP.....

.....

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPEVA..... CPF/CNPJ: 18677625000158

Logradouro: RUA ULISSES ESCOBAR..... Nº: 30....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....

Cidade: ITAPEVA..... UF: MG..... CEP: 37655-000

Contrato: 049/2020..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....

Valor do contrato: R$ 167893,95..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação Institucional: .....

Endereço da obra/serviço: AVENIDA LEOANRADO ROSSI..... Nº: .....

Complemento: ..... Bairro: TRECHOS 1 E 2 DO CÓRREGO OLARIA.....

Cidade: ITAPEVA..... UF: MG..... CEP: 37655-000

Data Início: 18/5/2020. Conclusão efetiva: 13/8/2020. Coord. Geográficas: .....

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV..... Código: .....

Proprietário: MUNICÍPIO DE ITAPEVA..... CPF/CNPJ: 18677625000158

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 860,58 , Unidade m.....

.....

.....

.....

.....

Observações

FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE GUARDA-CORPOS COM ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM NOS TRECHOS 1 E 2 DO CÓRREGO OLARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS - PROCESSO LICITATÓRIO 059/2020.....

.....

Informações Complementares

.....

.....

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 441830 a 441831, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200004464/2020

19/08/2020, 11:01:55

1420200004464

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
Poder Executivo
Secretaria de Obras

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 4 17
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Itapeva, localizada na Rua Ulisses Escobar, n.º 30, Centro, CEP 37655-000, Itapeva, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº 18.677.625/0001-58, atesta para devidos fins que a empresa **Engetela Comércio e Serviços**, inscrita sob o CNPJ nº 12.721.248/0001-20, com sede na Avenida Ipiranga, n.º 1.204, Santa Inês, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37.190-000, juntamente com seu responsável técnico Engenheiro Civil Sr. **Adenilson Costa da Silva**, inscrito no CREA RNP 2615499343, executou os serviços dentro dos padrões técnicos e de qualidade, conforme objeto contratual.

1. Objeto Contratual:

FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE GUARDA-CORPOS COM ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM NOS TRECHOS 1 E 2 DO CÓRREGO OLARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS - PROCESSO LICITATÓRIO 059/2020.

1.1 Serviços Executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UN	1,00
1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	9,00
1.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	8,68

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115971408202718470393

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115971408202718470393-1
Data: 14/08/2020 14:43:58
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI59013-O91C;
CNJ: 08.879-2
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
Poder Executivo
Secretaria de Obras

2.0	EXECUÇÃO DO GUARDA CORPO		
2.1	GUARDA-CORPO, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO (CONFORME ITENS 1.1 A 1.3) E PINTURA. ALTURA 1,10M, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO (PESO TOTAL 9.607,00 KG)	m	860,58

2. Documento Contratual:

Contrato: 049/2020

Data de Início: 18/05/2020

Data de Término: 13/08/2020

3. Local dos Serviços:

AVENIDA LEONARDO ROSSI, S/N - TRECHOS 1 E 2 DO CÓRREGO OLARIA - ITAPEVA - MG - CEP 37.655-000

4. Valor do Contrato Executado:

R$ 167.893,95

5. Responsável Técnico:

Adenilson Costa Da Silva – RNP 2615499343

Conforme descrito, todos os serviços foram realizados dentro de padrões satisfatórios.

Itapeva, 13 de agosto de 2020.

MATEUS FERREIRA BAETA NEVES
ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL
CREA MG-221.860/D

Rua Ulisses Escobar, 30 - Centro – 37.655-000 - Itapeva - Minas Gerais - (35) 3434-1354
E-mail: engenharia@itapeva.mg.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115971408202718470393

Autenticação Digital Código: 115971408202718470393-2
Data: 14/08/2020 14:43:59
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI59014-3UAR;

CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4/9

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 14:50:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 115971408202718470393-1 115971408202718470393-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea0628781e76b8eb0bd197cff56e5a91826ebc97ef018478eec3c9ae3b9a54f8
5b6b17212a6567c8a6c513f33b858d868ff80

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210013612
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ADENILSON COSTA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADENILSON COSTA DA SILVA
Registro: 5069800749-SP ... RNP: 2615499343
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230211626061 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 09/11/2021 Baixada em: 10/11/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200760742, 28027230200493144
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: LAGOTELA EIRELI EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP
RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS ... No.: 66
Complemento: ... Bairro:
Cidade: Pitangueiras ... UF: SP CEP: 14750000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 039/2020 ... Celebrado em : 01/04/2020
Vinculado à ART: 28027230211626061, 28027230211756219
Valor do Contrato: R$ 976.963,96 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA SETE ... No.:
Complemento: GINÁSIO DE ESPORTES - MUNICIPAL NO DISTRITO DE IBITIUVA/SP.... Bairro:

Cidade: Pitangueiras ... UF: SP CEP: 14750000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/04/2020 Conclusão Efetiva: 30/05/2021 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP ... CNPJ: 45.370.707/0001-28

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Estrutura Metálica. 1040,78000 quilograma. 2) Execução, Execução, Alambrado. 76,30000 metro. 3) Execução, Execução, Pintura Externa. 684,45000 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Piso. 1840,85000 metro quadrado. 5) Execução, Execução, Pintura Interna. 1662,20000 metro quadrado. 6) Execução, Execução, Alvenaria. 1486,01000 metro quadrado.

Observações

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL NO DISTRITO DE IBITIUVA/SP.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Exista termo de Aditivo no valor de R$ 46.646,56.
Existe Termo de Aditivo de Supressão no valor de R$ 66.880,80.
Valor Total Contratual R$ 976.963,96.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 12 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210013612
03/12/2021 14:03:11
Autenticação Digital: xKfA0TsJ6kxTy0C3gsTys3Ba6CUI1AzU

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos neta contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-000
(016) 3952-1320 – infraestrutura@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – Estado de São Paulo

424

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **LAGOTELA EIRELI**, inscrita no **CNPJ – 20.368.585/0001-04**, com sede a Av. Ipiranga, nº 1193 – Três Pontas, MG, tendo como responsável técnico o **Engenheiro Civil Adenilson Costa Da Silva, CREA-SP nº 2615499343**, executou para **Prefeitura Municipal de Pitangueiras do Estado São Paulo,** inscrita no **CNPJ 45.370.707/0001-28** a obra abaixo caracterizada:

Objeto: Serviços na área de Engenharia Civil, com material e mão de obra para construção de Ginásio de Esporte municipal no Distrito de Ibitiúva/SP , que se localiza na Rua Sete, s/n do mesmo Distrito.

Licitação: **Tomada de Preço 005/2020**
Contrato: **039/2020**

Data de início contratual: **01/04/2020**

Data de início das obras: **29/04/2020**

Data de conclusão: **30/05/2021**

Prazo contratual: **Aproximadamente 13 (treze) meses**

Valor contratual: **R$ 997.198,20**

Valor do aditivo: **R$ 46.646,56**

Valor da supressão: **R$ 66.880,80**

Valor total contratual: **R$ 976.963,96**

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210013612 - 03/12/2021 14:03:11 - Autenticação Digital: xKfA0TsJ6kxTy0C3gsTys3Ba6CUI1AzU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-000
(016) 3952-1320 – infraestrutura@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – Estado de São Paulo

PM FAZENDA DO GRANDE
Folha: 422
Rubrica

Planilha de Serviços Executados

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de obra	m²	2,00
Limpeza do terreno	m²	1.291,29
Instalação do canteiro de obras	m²	25,00
Locação da obra	m²	1.886,72
Ligação de água	unid.	1,00
Ligação de esgoto	unid.	1,00
INFRA-ESTRUTURA		
MUROS		
Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa - Muro H = 3,00m - P = 2,00m	m	12,48
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto Muro	m³	2,91
Forma em madeira comum para fundação Muro	m²	14,98
Lastro de concreto Muro	m³	0,55
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - Viga Baldrame Muro	kg	30,16
Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 500 MPa - Viga Baldrame Muro	kg	9,70
Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa e lançado Muro	m³	0,64
Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum Muro	m³	0,83
Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo Muro	m²	3,28
BLOCOS		
Brocas em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa - P = 3,00m	m	54,00
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	8,55
Forma em madeira comum para fundação	m²	36,00
Lastro de concreto	m³	1,41
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	785,33
Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa e lançado	m³	11,06
Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m²	36,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210013612 - 03/12/2021 14:03:11 - Autenticação Digital: xKfA0TsJ6kxTy0C3gsTys3Ba6CUI1AzU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-000
(016) 3952-1320 – infraestrutura@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – Estado de São Paulo

PMP FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 493

Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa - Muro H = 3,00m	m	158,00
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	43,11
Forma em madeira comum para fundação	m²	57,48
Lastro de concreto	m³	4,31
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - Viga Baldrame	kg	485,55
Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 500 MPa - Viga Baldrame	kg	162,90
Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa e lançado	m³	14,37
Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	21,55
Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m²	258,67
MURETAS		
Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa - Muro H = 3,00m	m	69,70
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	19,67
Forma em madeira comum para fundação	m²	26,22
Lastro de concreto	m³	1,97
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - Viga Baldrame	kg	107,23
Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 500 MPa - Viga Baldrame	kg	35,87
Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa e lançado	m³	6,55
Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	9,83
Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m²	58,77
ARQUIBANCADAS		
Bloco Canaleta	m	120,00
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - Viga Baldrame	kg	354,00
Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa e lançado	m³	8,77
ALVENARIA		
Alvenaria de elevação com bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 x 19 x39 cm - 2,5 MPa	m²	1.422,15
Alvenaria de elevação com bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 x 19 x39 cm - 2,5 MPa - Muros	m²	32,48
SUPER ESTRUTURA		

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210013612 - 03/12/2021 14:03:11 - Autenticação Digital: xKfA0TsJ6kxTy0C3gsTys3Ba6CUI1AzU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-000
(016) 3952-1320 – infraestrutura@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – Estado de São Paulo

PITANGUEIRAS GRANDE
Folha nº 424
Ass. 20

Laje pré-fabricada para forro mista vigota treliçada/lajota, beta 12 cm	m²	162,94
Laje pré-fabricada para forro mista vigota treliçada/lajota, beta 12 cm - Arquib.	m²	130,00
Laje pré-fabricada para piso mista vigota treliçada/lajota, beta 16 cm	m²	185,90
Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	22,78
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - Colunas	kg	417,29
Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 500 Mpa - Colunas	kg	119,81
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - Colunas Muros	kg	58,48
Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 500 Mpa - Colunas Muros	kg	20,40
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - Vigas e cintas	kg	187,55
Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 500 Mpa - Vigas e cintas	kg	38,55
Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	9,65
REVESTIMENTO		
Chapisco	m²	1.877,40
Reboco Interno	m²	1.662,20
Chapisco Muro	m²	124,92
Reboco Muro	m²	124,92
Reboco Externo	m²	684,90
Emboço comum	m²	215,20
Azulejo branco 20x20 com rejuntamento	m²	215,20
ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA		
Portão em tela p/ quadra - 1,00x1,00m	m²	3,00
Porta corta fogo com barra de acionamento	un	4,00
Porta de madeira lisa com batente de 0,80x2,10 p/ verniz completa	un	8,00
Porta de madeira lisa com batente de 0,90x2,10 p/ verniz completa	und.	4,00
Porta de alumínio para banheiros e vestiários completas	m²	13,44
Caixilho basculante	m²	56,67
Escada em concreto armado	m³	2,52
Alambrado metálico	m²	72,80
Alçapão de ferro de 0,70x0,70m	m²	2,00
Guarda corpo metálico	m²	23,38
Corrimão metálico	m	8,85

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210013612 - 03/12/2021 14:03:11 - Autenticação Digital: xKfA0TsJ6kxTy0C3gsTys3Ba6CUI1AzU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-000
(016) 3952-1320 – infraestrutura@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – Estado de São Paulo

PM FAZENDA 429

PISO INTERNO / EXTERNO		
Concreto estrutural Fck 20 Mpa e = 5,00 cm - contrapiso	m²	571,29
REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	193,46
Piso em cerâmica 45x45cm PEI - 4, assent. Com argamassa traço 1:4 com rejunte.	m²	193,46
Rodapé cerâmico E = 10 cm	m	211,55
Concreto estrutural Fck 20 Mpa e = 5,00 cm - contrapiso quadra	m²	720,00
PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	m²	720,00
Manta de granulos de borracha	m²	-
Piso autonivelante em poliuretano	m²	-
Piso cimentado liso e= 2,00 cm arquibancadas e locais de uso comum onde não receberão piso cerâmico	m²	377,83
Piso rústico em concreto e= 7,00 cm com junta de dilatação a cada 2,00m - calçadas externas e passeio público.	m²	254,64
Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular, cor natural de 20x10cm, espessura 6cm	m²	294,92
VIDROS		
Vidro temperado de 10 mm - cantina	m²	2,70
Vidro temperado de 10 mm - salas superiores	m²	2,00
Vidro liso comum	m²	56,67
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
ÁGUA FRIA		
Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	421,64
Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	165,85
Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	10,00
ESGOTO		
Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	232,63
Tubo de PVC rígido, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	m	175,88

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210013612 - 03/12/2021 14:03:11 - Autenticação Digital: xKfA0TsJ6kxTy0C3gsTys3Ba6CUI1AzU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-000
(016) 3952-1320 – infraestrutura@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – Estado de São Paulo

Tubo de PVC rígido, DN= 110 mm, (4´), inclusive conexões	m	453,87
Ralo sifonado em PVC rígido de 100 x 40 mm com altura regulável com grelha de sistema de abre e fecha	un	24,00
Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	2,00
ÁGUAS PLUVIAIS		
Tubo de PVC rígido, DN= 110 mm, (4´), inclusive conexões	m	42,00
ACESSÓRIOS		
Bacia sanitária de louça branca - instalada	cj	8,00
Bacia sifonada de louça sem tampa para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	cj	4,00
Caixa d'água com capacidade de 1000 litros com acessórios	un	4,00
Cuba de louça branca de enbutir - instalada	cj	10,00
Lavatório em louça branca suspenso completo inclusive instalação	und.	1,00
Torneira curta com rosca para jardim, latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´- Jardim	un	4,00
Torneira para tanque com rosca, latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	u	3,00
Torneira de mesa com rosca latão fundido DN = 3/4"	u	9,00
Bancada em granito polido acabamento abaolado L = 60 cm - cantina	m	2,43
Bancada em granito polido acabamento abaolado L = 60 cm - banheiros	m	6,24
Bancada em granito polido acabamento abaolado L = 60 cm - balcão cantina	m	1,20
Bancada em granito polido acabamento abaolado L = 60 cm - fraudário	m	0,96
Barras de apoio para sanitério PNE	und.	8,00
Pia em granito com cuba de inóx, completa inclusive instalação	und.	1,00
Tanque de louça branca sem coluna com torneira - completo inclusive instalação	und.	1,00
Bebedouro elétrico de pressão em aço inoxidável, capacidade 4 l/h - conjugado	und.	2,00
Válvula de descaga	unid.	12,00
Registro de pressão	unid.	7,00
Ducha cromada simples	unid.	6,00
Mictório de louça branaca instalados	unid.	4,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210013612 - 03/12/2021 14:03:11 - Autenticação Digital: xKfA0TsJ6kxTy0C3gsTys3Ba6CUI1AzU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-000
(016) 3952-1320 – infraestrutura@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – Estado de São Paulo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 427
Ass.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Serviços civis		
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	3,60
Aterro manual de valas com solo argiloso-arenoso e compactação mecanizada	m³	3,60
Lastro de concreto E= 5 cm	m²	9,00
Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,3 x 0,3 x 0,3 m	un	2,00
Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,4 x 0,4 x 0,4 m	un	2,00
Entrada de energia		
Poste de concreto duplo T, 200 300 kg, H = 7,50 m	un	1,00
Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1,00
Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1,00
Eletroduto rígido roscável, PVC, mm (1 1/4")	m	5,00
Disjuntor termagnético tripolar DIN 100 A	un	1,00
Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, Imax. de surto de 12 até 15 kA	un	4,00
Cabo de cobre isolado PVC 450/750 35 mm² resistente a chama (Azul)	m	10,00
Cabo de cobre isolado PVC 450/750 35 mm² resistente a chama (Preto)	m	30,00
Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm²	m	8,00
Haste de aterramento de 5/8´ x 3,00 m	un	3,00
Conector olhal cabo/haste de 5/8´	un	3,00
Quadro de distribuição e disjuntores		
Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento e neutro, fornecimento e instalação	un	2,00
Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00
Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A	un	11,00
Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A	un	4,00
Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A	un	6,00
Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A	un	3,00
Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 25A	un	1,00
Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40A	un	3,00
Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 16A	un	2,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210013612 - 03/12/2021 14:03:11 - Autenticação Digital: xKfA0TsJ6kxTy0C3gsTys3Ba6CUI1AzU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-000
(016) 3952-1320 – infraestrutura@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – Estado de São Paulo

Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 25A	un	2,00
Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 63A	un	2,00
Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	un	2,00
Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, Imax. de surto de 12 até 15 kA	un	8,00
Placa de sinalização para quadro de energia	un	3,00
Etiqueta de identificação de cirtuitos	un	34,00
Etiqueta de identificação de tensão	un	50,00
Comando de iluminação		
Painel monobloco autoportante em chapa de aço de 2,0 mm de espessura, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	m²	0,16
Contator de potência 16 A - 2na+2nf	un	2,00
Sinalizador com lâmpada	un	2,00
Botão de comando duplo sem sinalizador	un	2,00
Eletrodutos, eletrocalhas, perfilados e acessórios		
Eletroduto de PVC flexível corrugado Ø 25 mm 3/4"	m	600,00
Eletroduto de PVC flexível corrugado Ø 32 mm 1"	m	50,00
Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	80,00
Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, DN 20 mm (3/4")	m	150,00
Condulete de alumínio, tipo X, para eletroduto de aço galvanizado DN 20 mm (3/4")	un	16,00
Tampa cega para condulete 4x2"	un	16,00
Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, DN 20 mm (3/4")	un	30,00
Cabos e fios condutores		
Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 V	m	2300,00
Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V	m	1600,00
Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V	m	600,00
Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 V	m	300,00
Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 V	m	200,00
Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 450/750 V	m	300,00
Iluminação, tomadas, interruptores e acessórios		
Caixa em PVC de 4" x 2"	un	120,00
Caixa em PVC de 4" x 4"	un	2,00
Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"	un	33,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210013612 - 03/12/2021 14:03:11 - Autenticação Digital: xKfA0TsJ6kxTy0C3gsTys3Ba6CUI1AzU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-000
(016) 3952-1320 – infraestrutura@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – Estado de São Paulo

PMP FAZENDA/ATO C/ONGE
Folha 499
Ass

Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	12,00
Placa de 4" x 2"	un	16,00
Placa de 4" x 4"	un	2,00
Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	un	46,00
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	un	3,00
Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa	un	1,00
Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa	un	4,00
Interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa	un	1,00
Interruptor paralelo (1 módulo), 10A/250 V, incluindo suporte e placa	un	5,00
Interruptor paralelo (2 módulo), 10A/250 V, incluindo suporte e placa	un	2,00
Interruptor paralelo (3 módulo), 10A/250 V, incluindo suporte e placa	un	1,00
Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para lâmpadas tubulares	un	26,00
Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1600 até 1943 lm - 18 W	un	52,00
Luminária arandela tipo tartaruga para 1 lâmpada LED	un	24,00
Luminária LED Refletor retangular, bivolt, luz branca, 20 W	un	7,00
Relé fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	un	2,00
Chuveiro elétrico de 5500 W / 220 V em PVC	un	3,00
Conector de porcelana tripolar para chuveiro	un	3,00
Ventilador de teto com 3 pás, preto, bivolt, com controle liga/ desliga e ajuste de velocidade	un	7,00
Iluminação Ginásio		
Projetor LED; equipado com placas modulares; tensão 220 VAC; frequência 60 Hz; potência nominal do sistema 225 W (±15%); fluxo luminoso mínimo útil entre 26000 e 30000 lm; temperatura de cor - 5000K; IRC > 70; ângulo do facho ≥ 60° ; vida útil mínima - 50000 horas; grau de proteção - IP65; fp mínimo - 0,92; distorção harmônica <= 10%; refrigeração por dissipador de calor; alta resistência mecânica; corpo em alumínio injetado, fixação através de parafuso; com alça de regulagem; garantia mínima - 3 anos	un	14,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210013612 - 03/12/2021 14:03:11 - Autenticação Digital: xKfA0TsJ6kxTy0C3gsTys3Ba6CUI1AzU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-000
(016) 3952-1320 – infraestrutura@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – Estado de São Paulo

FAZENDA RIO GRANDE 420 Fls

Ar condicionado e acessórios		
Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical	un	2,00
Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado	m	9,00
Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	cj	2,00
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DADOS		
CABOS E FIOS DE REDE E TELEFONIA		
Cabo telefônico CCI-50 4 pares (Uso interno)	m	50,00
Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	m	50,00
Fio telefônico externo tipo FE-160	m	40,00
Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	un	3,00
OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE/ TELEFONIA		
Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	un	1,00
PINTURA		
Fundo preparador selador	m²	2.347,10
Látex acrílico semi brilho em duas demãos, inclusive preparo paredes e lajes - interno	m²	1.662,20
Látex acrílico e duas demãos, inclusive preparo paredes e platibanda - externo	m²	684,45
Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo - esquadrias	m²	213,60
Esmalte em estrutura metálica, inclusive preparo	m²	294,56
Esmalte em esquadrias de madeira, preparo e emassamento	m²	45,36
Pintura acrílica para pisos cimentados	m²	627,83
Pintura acrílica para faixas demarcatórias	unid.	1,00
Pintura poliuretano epóxi para quadra	m²	720,00
COBERTURA		
Trama metálica para cobertura	m²	1.291,29
Tesouras metálicas	m	270,00
Telha de AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5MM	m²	1.291,29
Contra Rufo em chapa n.º 24, desenvolvimento 33 cm	m	180,29
Rufo em chapa n.º 24, desenvolvimento 33 cm - Acabamento Alvenaria	m	286,29

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210013612 - 03/12/2021 14:03:11 - Autenticação Digital: xKfA0TsJ6kxTy0C3gsTys3Ba6CUI1AzU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-000
(016) 3952-1320 – infraestrutura@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – Estado de São Paulo

PMT AZEVEDO GRANDE
Data: 431
Ass:

Rufo em chapa n.º 24, desenvolvimento 33 cm - Acabamento Muro	m	63,13
Calha em chapa n.º 24, desenvolvimento 50 cm	m	26,30
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PAISAGISMO		
Palmeira Imperial 3,00 mts altura	unid.	6,00
Soleira em granito, largura 15cm, espessura 2cm	m	15,80
Agave atenuante	unid.	12,00
Grama esmeralda, em placas, sem plantio	m²	197,33
Servente	h	30,86
Jardineiro	h	7,72
Banco em marmorite	m²	5,70
Divisórias em marmorite	m²	69,60
Guia 13x22 cm	m	55,00
Tabela completa com suporte e rede para basquete	unid.	2,00
Poste oficial completo com rede para voleibol	Cj.	2,00
Trave oficial completa com rede para futebol de salão	Cj.	2,00
Limpeza final da obra	m²	1.291,29
ADITIVO		
Porta de alumínio para banheiros e vestiários completas	m²	2,96
Trama metálica para cobertura	m²	11,76
Telha de AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM	m²	11,76
Telha de AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM - Fechamentos verticais- Frontal e fundos	m²	117,28
Vigas metálicas em perfil I 150x130 13kg/m	kg	1.040,78
Alambrado metálico	m²	3,5
Rede de nylon	m²	672,13
Locação da obra	m²	-583,67
Tela de aço soldada nervurada, CA-60 diâmetro 5mm	m²	720,00
INSERÇÃO		
Serviço de instalação de tubos de pvc, série R, água pluvial, DN 100MM (condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações	m	32,66

Pitangueiras, 02 de Agosto de 2021

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210013612 - 03/12/2021 14:03:11 - Autenticação Digital: xKfA0TsJ6kxTy0C3gsTys3Ba6CUl1AzU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-000
(016) 3952-1320 – infraestrutura@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – Estado de São Paulo

P.M. PITANGUEIRAS
Folha nº 432
Rubrica

Rodrigo Angelo Tasca
Secretário Municipal de Infraestrutura

Gleziani Pereira da Silva
Chefe de Setor de Plantas e Projeto
CREA SP 5070034055

Cristiane Jorge de Resende
RG. 12899407 SP
04/11/2021

12/11

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210013612 - 03/12/2021 14:03:11 - Autenticação Digital: xKfA0TsJ6kxTy0C3gsTys3Ba6CUl1AzU.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210004183
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ADENILSON COSTA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADENILSON COSTA DA SILVA
Registro: 5069800749-SP ... RNP: 2615499343
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191620612 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 06/12/2019Baixada em: 04/02/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191418024
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo - Presidio Militar Romão Gomes
AVENIDA TENENTE JÚLIO PRADO NEVES ... No.: 451
Complemento: ... Bairro: VILA ALBERTINA
Cidade: São Paulo ... UF: SP CEP: 02370000 . PAIS: BRASIL
Contrato: PMRG 003/05/19 ... Celebrado em : 17/10/2019
Vinculado à ART: 28027230210466159, 28027230210466293, 28027230210466323
Valor do Contrato: R$ 1.287.939,81 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA TENENTE JÚLIO PRADO NEVES ... No.: 451
Complemento: ... Bairro: VILA ALBERTINA
Cidade: São Paulo ... UF: SP CEP: 02370000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 22/10/2019 Conclusão Efetiva: 30/08/2020 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: ... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Extensão, Gradil. 1706,00000 metro.

Observações

CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO EM GRADIL DE 1.706 METROS LINEARES DO PERIMETRO DA AREA DE SEGURANÇA DO PRESÍDIO MILITAR ROMÃO GOMES - PMRG - TOMADA DE PREÇOS nº PMRG -323/0004/19 - PROCESSO nº PMRG-2019323021

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

- Valor do Contrato: R$ 1.287.939,81
- 1º Aditivo: de 21/04/2020 a 20/06/2020
- 2º Aditivo: de 22/06/2020 a 22/07/2020
- 3º Aditivo: de 22/07/2020 a 30/08/2020

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210004183
30/04/2021 09:44:52
Autenticação Digital: yk0xfzgyBgak6lgkg11B30JzzAag6azU

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
UGE 180.04 – POLICIA MILITAR
UGE 180323 – PRESÍDIO DA POLÍCIA MILITAR "ROMÃO GOMES"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Policia Militar do Estado de São Paulo - Presidio Militar Romão Gomes, localizado na Avenida TENENTE JÚLIO PRADO NEVES, 451, VILA ALBERTINA, CEP: 02370-000, São Paulo - SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº 04.198.514/0111-99, atesta para devidos fins que a empresa Engetela Comércio e Serviços, inscrita sob o CNPJ nº 12.721.248/0001-20, com sede na Avenida Ipiranga, 1.204, Santa Inês, Três Pontas Minas Gerais, CEP 371.190-000, juntamente com seu responsável técnico Engenheiro Civil Sr. Adenilson Costa da Silva, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob o nº 5069800749 / D SP, executou os serviços dentro dos padrões técnicos e de qualidade, conforme objeto contratual.

1. Objeto Contratual:

CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO EM GRADIL DE 1.706 METROS LINEARES DO PERIMETRO DA AREA DE SEGURANÇA DO PRESÍDIO MILITAR ROMÃO GOMES - PMRG - **TOMADA DE PREÇO** nº PMRG -323/0004/19 - **PROCESSO** nº PMRG-2019323

1.1 Serviços Executados:

Item	Descrição	Unidade	Quant
1.1	Tapume móvel para fechamento de áreas	m²	50,00
1.2	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	6,00
1.3	Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	6,00
1.4	Placa de identificação para obra	m²	6,00
2.1	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m³	58,00
2.2	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	m²	100,00
2.3	Retirada de entelamento metálico em geral (Cerca)	m²	1.000,00
2.4	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	218,00
2.5	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade acima de 4 anos, (das árvores tombadas pela extensão do alambrado antigo)	m³	200,00
3.1	Concertina dupla para instalação sobre gradil 45 cm	m	1.706,00
4.1	Fechamento de obra (com gradil eletro fundido/broca)	m	1.706,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620219004183 - 30/04/2021 09:44:52 - Autenticação Digital: yk0xfzgyBgak6lgkg11B30JzzAag6azU.

4.1	Fechamento de divisa com gradil eletrofundido/broca	m	1.706,00
4.1.2	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D=250 MM	m	1.982,50
4.1.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D = 12,5mm (brocas)	kg	7.623,00
4.1.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 (estribos broca) D= 4.2mm	kg	1.099,00
4.1.5	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D = 10,0mm (baldrame)	kg	4.203,20
4.1.6	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 (estribos baldrame) D= 5.0mm	kg	2.190,40
4.1.7	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA COM ESPESSURA DE 2,5CM	m²	853,00
4.1.8	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D = 12,5mm (pilaretes)	kg	3.049,20
4.1.9	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 (estribos pilarete) D= 5.0mm	kg	488,40
4.1.10	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, CLASSE C, FAMILIA M-15, LINHA 15X40 (14x19x39cm)	m²	1.364,80
4.1.11	ENCHIMENTO E ARMAÇÃO DOS BLOCOS CANALETA	m³	45,38
4.1.12	CIMALHA DE CONCRETO COM PINGADEIRA	m	1.706,00
4.1.13	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 EM ESTRUTURA (BROCAS / BALDRAME E PILARETES)	m³	194,99
4.1.14	REVESTIMENTO EM ALVENARIA EM CHAPISCO FINO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA DE GRANULOMETRIA MEDIA, APLICADA COM PENEIRA	M²	2.729,60
4.1.15	GRADIL CONFECCIONADO EM PERFIS DE AÇO CARBONO SOLDADOS PELO PROCESSO DE ELETROFUSÃO E TRATADOS COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À BASE DE POLIÉSTER EM PÓ NA COR ESPECIFICADA EM PROJETO, COMPOSTO DE: PAINEL EM MALHA RETANGULAR (65x132mm) FORMADA POR BARRAS CHATAS PORTANTES (25x2mm) E FIO DE LIGAÇÃO REDONDO (Ø=4,8mm), COM MOLDURA EM BARRA CHATA (25X4,76mm) - MONTANTE VERTICAL EM BARRA CHATA (76x8mm), ALTURA 1,72M	M	1.706,00
4.2	Porta/portão tipo gradil sob medida para passagem de pedestre com 1m Largura por 2,35m Altura	m²	7,05
4.3	Portão tipo gradil sob medida para passagem de veículos em 2 folhas com 2m Largura por 2,35m Altura cada folha	m²	28,20
5.1	Acerto do solo incluindo nivelamento e apiloamento com maço de 30kg e remoção de material excedente	m³	120,00
5.2	Lastro de pedra britada com espessura de 5cm	m²	80,00
5.3	Execução de contrapiso em concreto com espessura de 8cm incluindo preparação da base, caimentos , lançamento, adensamento e acabamento sarrafeado, com controle FCK = 20 Mpa	m³	8,00
6.1	Limpeza geral	m²	100,00

2. **Documento Contratual:**

Contrato nº PMRG-003/05/19

Data de Início: 22/10/2019

Data prevista da Obra: 22/04/2020

Data de Término: 30/08/2020

Data do Recebimento Provisório: 09/10/2020

Data do Recebimento Definitivo: 07/01/2021

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210004183 - 30/04/2021 09:44:52 - Autenticação Digital: yk0xfzgyBgak6lgkg11B30JzzAag6azU.

3. Local dos Serviços:

Avenida TENENTE JÚLIO PRADO NEVES, 451, VILA ALBERTINA, CEP: 02370-000, SÃO PAULO, Estado de São Paulo.

4. Valor do Contrato Executado:

R$ 1.287.939,81

5. Responsável Técnico:

Adenilson Costa Da Silva – Eng Civil CREA RNP 2615499343 - SP 5069800749

Anotação Responsabilidade Técnica nº 28027230191620612

Desejamos ressaltar, que todos os serviços foram realizados com indicie técnico satisfatórios, não havendo nenhum fato relevante que desabone a Empresa Contratada, nem os responsáveis técnicos.

São Paulo, 08 de janeiro de 2021.

FÁBIO ANTUNES POSSATO
Maj PM Ch Div Gest Fisc

JOSÉ CASSIM DE OLIVEIRA
Maj PM Dirigente

CICERO ALVES DOS SANTOS
2º Ten PM Gestor

CARLOS HENRIQUE FRANCO DOS S SANTANA
Cb PM Fiscal dos Serviços

Qualificação Técnica (art. 7º da Lei Fed. 5.194/66)
Engenheiro Civil CREA-SP: 5070586964-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210004183 - 30/04/2021 09:44:52 - Autenticação Digital: yk0xfzgyBgak6lgkg11B30JzzAag6azU.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210013018
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ADENILSON COSTA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADENILSON COSTA DA SILVA
Registro: 5069800749-SP ..... RNP: 2615499343
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230201294625 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 21/10/2020 Baixada em: 10/11/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
RUA APRÍGIO DE ARAÚJO ..... No.: 837
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Sertãozinho ..... UF: SP CEP: 14160030 . PAIS: BRASIL
Contrato: ..... Celebrado em : 14/10/2020
Vinculado à ART: 28027230211626972
Valor do Contrato: R$ 736.742,50 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANTONIO PASCHOAL ..... No.: 3595
Complemento: próximo ao Jd. Bothânico Município de Sertãozinho.... Bairro: JARDIM LOPES DA SILVA

Cidade: Sertãozinho ..... UF: SP CEP: 14169025 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/10/2020 Conclusão Efetiva: 09/06/2021 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Gradil. 3250,00000 metro quadrado.

Observações

execução de gradil no Parque Linear Urbano, neste Município e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, sob regime de execução indireta ,empreitada por preço global, observados todos os termos do antecedente edital da Tomada de Preços nº 029/2020 - O.S. 1875/2020

Informações Complementares

"Consta aditivo de prazo - prorrogação até 09/06/2021."
"Consta aditivo de valor - R$ 14.426,06."
"Valor total com aditivo - R$ 751.168,56."
"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210013018
17/11/2021 15:44:50
Autenticação Digital: 5fa3JyCKsaB1GJnyAGGkC6a61z3ysgKA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **"ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.721.248/0001-20, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1204, Centro, CEP 37.190-000 na cidade de Três Pontas/MG, executou os serviços referentes ao Contrato nº 392/2020 – Processo nº 1744/2020 – Tomada de Preços nº 029/2020, celebrado junto ao Município de Sertãozinho/SP (CNPJ nº 45.371.820/0001-28), com as seguintes características:

- **Local dos serviços**: Parque Linear Urbano, neste Município e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

- **Natureza dos serviços**: Execução de gradil no Parque Linear Urbano, neste Município e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

- **Início dos serviços**: 26/10/2020

- **Término dos serviços**: 09/06/2021

- **Valor do contrato incluindo aditivo**: R$ 751.168,56 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

- **Responsável técnico**:
ENGENHEIRO CIVIL ADENILSON COSTA DA SILVA – CREA nº 5069800749-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210013018 - 17/11/2021 15:44:50 - Autenticação Digital: 5fa3JyCKsaB1GJnyAGGkC6a61z3ysgKA.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS

Item	Discriminação dos Itens	Un.	Quant.
1	**ALAMBRADO**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL GALVANIZADO À FOGO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA (PAINÉIS E MONTANTES); COMPOSTO POR PAINÉIS ELETROFUNDIDOS DE DIMENSÃO 2030 x 2505 MM, FORMADO POR MALHAS RETANGULARES DE 50 x 200 MM, COMPOSTA POR BARRAS REDONDAS DE 4,8 MM; MONTANTE VERTICAL COM DIMENSÃO DE 2600 x 60 x 40 x 1,55 MM; INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DE CONCRETO DE 150 MM DE LARGURA E 100 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REF.: GRADIL ELETROFUNDIDO STADIUM, METALGRADE OU SIMILAR.	M	3.250,00
	ITENS ACRESCIDOS		
2	**PORTÃO**		
2.1	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	m²	11,92

A empresa supra, concluiu os serviços contratados rigorosamente nos termos estipulados por Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Sertãozinho, 28 de outubro de 2021.

ENG. AUSTHER WALTER FARIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
CREA: 060.157.764-7

ENG. LUIZ ALBERTO PERTICARRARI
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CREA: 060.063.580-6

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210013018 - 17/11/2021 15:44:50 - Autenticação Digital: 5fa3JyCKsaB1GJnyAGGkC6a61z3ysgKA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2895678/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ADENILSON COSTA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADENILSON COSTA DA SILVA**
Registro: **45675MG** RNP: **2615499343**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14202000000006172406** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/07/2020 Baixada em: 19/04/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PONTAS - MG** CPF/CNPJ: **18.245.167/0001-88**
Endereço do contratante: Praça PREFEITO FRANCISCO JOSE DE BRITO Nº: 82
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Três Pontas UF: MG CEP: 37190000
Contrato: 037 /2020 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 680.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Avenida JUSCELINO KUBITSCHEK - Nº:
Complemento: Bairro: PARQUE MULTIUSO DA MINA DO PADRE VICTOR
Cidade: Três Pontas UF: MG CEP: 37190000
Data de início: 29/06/2020 Conclusão efetiva: 29/12/2020
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PONTAS - MG CPF/CNPJ: 18.245.167/0001-88

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 868 metro;

Observações

FORNECIMENTO E INSTALA-AO DE ESTRUTURA DE ISOLAMENTO METÁLICO ARMADO, OBJETIVANDO O CERCAMENTO DO PARQUE MULTIUSO DA MINA DO PADRE VICTOR

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2895678/2022
25/04/2022, 08:52
B4Wy9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: B4Wy9

Prefeitura Municipal de
Três Pontas
CNPJ: 18.245.167/0001-88

"Terra do Padre Victor"

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
Folha nº 461
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Três Pontas com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ MF sob n.º 18.245.167/0001-88, atesta para devidos fins que a empresa Engetela Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.721.248/0001-20, com sede na Avenida Ipiranga, n.º 1.204, Bairro Santa Inês, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, juntamente com seu responsável técnico Engenheiro Civil Adenilson Costa da Silva, inscrito no CREA RNP sob o nº 2615499343, executou os serviços dentro dos padrões técnicos e de qualidade, conforme objeto contratual, não havendo nada que a desabone.

1. Objeto Contratual:

Fornecimento e Instalação de Estrutura de Isolamento Metálico Armado no Parque da Mina do Padre Vitor – Pregão 037/2020 – Processo 433/2020.

1.1 Abrangência do Escopo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1		INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	UN	1,00
2		EXECUÇÃO DO GRADIL		
2.1	COTAÇÃO	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE(BOTA-FORA), EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DO GRADIL INCLUSIVE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS PORTÕES DE ACESSO CONFORME PROJETO	M	868,00

2. Documento Contratual:

Contrato nº: 037/2020;
Data de Início: 29/06/2020;
Data de Término: 29/12/2020.

3. Local dos Serviços:

Av. Juscelino Kubitschek – Parque Multiuso da Mina do Padre Victor- Três Pontas/MG – CEP: 37190-000.

4. Valor do Contrato Executado:

Valor: R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais).

5. Responsável Técnico:

Adenilson Costa da Silva – CREA RNP 2615499343 / CREA SP 5069800749-SP.
ART Nº 14202000000006172406.

Conforme descrito, todos os serviços foram realizados dentro de padrões satisfatórios.

Três Pontas, 01 de Maio de 2021.

Mairon Mesquita Ferri
Prefeitura Municipal de Três Pontas
Engenheiro Civil
CREA 228590/D

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2895678/2022, emitida em 25/04/2022

Certidão nº 2895678/2022
28/04/2022, 08:18
Chave de Impressão: B4Wy9
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2022 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 28/04/2022 às 08:18.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210007417
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ADENILSON COSTA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADENILSON COSTA DA SILVA
Registro: 5069800749-SP ..... RNP: 2615499343
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230210718508 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 01/06/2021 Baixada em: 29/06/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200846617
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: LAGOTELA EIRELI EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
AVENIDA JOÃO PESSOA ..... No.: 777
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Nova Odessa ..... UF: SP CEP: 13380017 . PAIS: BRASIL
Contrato: 55/2020 ..... Celebrado em : 30/06/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.076.681,48 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA QUINZE DE NOVEMBRO ..... No.: 864
Complemento: BOSQUE MANOEL JORGE ..... Bairro:
Cidade: Nova Odessa ..... UF: SP CEP: ..... PAIS: BRASIL
Data de início: 30/06/2020 Conclusão Efetiva: 30/11/2020 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Guarda Corpo. 286,33000 metro. 2) Execução, Execução, Alambrado. 1941,69000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Conectorização. 83,00000 unidade. 4) Execução, Execução, Plantio de Grama. 3000,00000 metro quadrado. 5) Execução, Execução, Piso, intertravado. 3486,34000 metro quadrado. 6) Execução, Execução, Alvenaria. 190,08000 metro quadrado. 7) Execução, Execução, Gradil. 82,14000 metro quadrado. 8) Execução, Execução, Fornecimento, Concreto Usinado. 23,52000 metro cúbico.

Observações

Reforma e revitalizai;:ao do Bosque Manoel Jorge, localizado a Rua XV de Novembro, 864, JD. Santa Rosa - Nova Odessa/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Tomada de Preços n° 14/2020 - Processo N° 3863/2020.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Valor Inicial do Contrato: R$ 1.172.229,35.
Valor executado da Obra: R$ 1.076.681,48

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 13 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210007417
08/07/2021 15:08:18
Autenticação Digital: UCKKk5TCs6C13BxTB1kFC0B0aGn0CJF0

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 *Inscr. Est.: Isento*

DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS
Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

INTENDÊNCIA DO CONDE
Folha nº 143
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação que a empresa **Lagotela Eireli**, com sede na Avenida Ipiranga, 1.193, Santa Inês, Três Pontas / MG, CEP 371.190-000, inscrita sob o CNPJ nº 20.368.585/0001-04, Inscrição Estadual nº 694.439.124.00-06, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, inscrita no CNPJ sob o nº45.781.184/0001-02 os quantitativos referentes à obra abaixo caracterizada:

1. DADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tomada de Preço nº 14/TP/2020 . Contrato nº 055/2020.

Processo Administrativo nº 3863/2020.

2. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Bosque Manoel Jorge, localizado a Rua XV de Novembro, 864, JD. Santa Rosa.

Município: Nova Odessa / SP

3. VALORES CONTRATUAIS

Contrato Inicial: ..... R$ 1.172.229,35

Valor Executado da Obra: ..... R$ 1.076.681,48

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007417 - 08/07/2021 15:08:18 - Autenticação Digital: UCKKk5TCs6C13BxTB1kFC0B0aGn0CJF0.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 *Inscr. Est.: Isento*

DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS
Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 449

4. EXECUÇÃO DA OBRA

Assinatura do Contrato: 30/06/2020
Prazo Original: 04 Meses a partir da Ordem de Serviço de 30/06/2020
Aditivo de prazo: 01 Mês
Data Prevista de Término: 30/11/2020

5. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão Social: Lagotela Eirelli

CNPJ (MF): 20.368.585/0001-04

Endereço Completo: Avenida Ipiranga, 1.193 - Santa Inês - Três Pontas/ MG - CEP 371.190-000

6. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Adenilson Costa da Silva
Titulo: Engenheiro Civil
CREA/SP: nº 5069800749 ART: nº 28027230210718508

7. SERVIÇOS EXECUTADOS

Atestamos que não houve nada que desabonasse o profissional no aspecto técnico e/ou operacional. Foram cumpridos todos os requisitos contratuais, dentro dos prazos previstos, atendendo as normas técnicas, padrões e especificações necessárias.

FONTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
		1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
CPOS	0208020	1.1	Placa de identificação para obra	m²	6,00
CPOS	0202120	1.2	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	unxmês	4,00
		2.0	**CALÇAMENTO EXTERNO + ALAMBRADO**		
CPOS	0301020	2.1	Demolição manual de concreto simples	m³	207,10

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2020210007417 - 08/07/2021 15:08:18 - Autenticação Digital: UCKKk5TCs6C13BxTB1kFC0B0aGn0CJF0.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS
Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

445

CPOS	0507040	2.2	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	207,10
CPOS	5401220	2.3	Base de bica corrida	m³	244,33
CPOS	5404350	2.4	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	90,00
CPOS	5404340	2.5	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	3.107,98
CPOS	1702020	2.7	Chapisco	m²	660,64
CPOS	1702140	2.8	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	660,64
SINAPI	85171	2.10	RECOMPOSICAO PARCIAL DO ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, FIXADO EM CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM	m	3.513,00
CPOS	2402040	2.11	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	39,65
CPOS	3311050	2.12	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	41,40
CPOS	3310010	2.13	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	m²	560,64
CPOS	1101130	2.14	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	12,00
CPOS	1116020	2.15	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	12,00
CPOS	0203060	2.16	Proteção de fachada com tela de nylon	m²	300,00
		3.0	**ILUMINAÇÃO**		
Sinapi	83446	3.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	pç	81,00
CPOS	0417040	3.2	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	un	74,00
CPOS	0602020	3.3	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	18,40
CPOS	0601040	3.4	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	m³	18,40
CPOS	3819220	3.5	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	230,00
CPOS	3819020	3.6	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	150,00
CPOS	0440070	3.7	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	m²	55,00
CPOS	5420130	3.8	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	m²	55,00
CPOS	0417100	3.9	Remoção de base de disjuntor tipo QUIK-LAG	un	11,00
CPOS	3713900	3.10	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	un	1,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007417 - 08/07/2021 15:08:18 - Autenticação Digital: UCKKk5TCs6C13BxTB1kFC0B0aGn0CJF0.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS
Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

CPOS	3713880	3.11	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	5,00
CPOS	4010080	3.12	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	un	4,00
CPOS	3717090	3.13	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	un	1,00
CPOS	4205200	3.14	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	un	83,00
CPOS	4205160	3.15	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	un	83,00
CPOS	4205570	3.15	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm²	un	12,00
CPOS	3902030	3.18	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	700,00
CPOS	3902016	3.19	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	1.200,00
CPOS	4110500	3.20	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	un	81,00
CPOS	4110080	3.22	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	un	-
		4.0	**REPAROS NO INTERIOR E PISTA DE CAMINHADA**		
Reparos gerais					
CPOS	4612020	4.1	Tubo de concreto (PS-1), DN= 400mm	m	30,00
CPOS	0601020	4.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	18,00
CPOS	0611020	4.3	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m³	18,00
CPOS	0701010	4.4	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m³	407,95
CPOS	1118140	4.6	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	m³	54,00
CPOS	2403040	4.7	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	m	263,52
Recapeamento da pista de caminhada sobre concreto					
CPOS	5403230	4.8	Imprimação betuminosa ligante	m²	257,01
CPOS	5403210	4.9	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	10,28
Conserto e pintura da Guia da pista de caminhada					
CPOS	3310050	4.10	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	879,85
Limpeza da vegetação do bosque, escada dissipadora e gabião					
CPOS	0209030	4.12	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m²	8.000,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007417 - 08/07/2021 15:08:18 - Autenticação Digital: UCKKk5TCs6C13BxTB1kFC0B0aGn0CJF0.

CPOS	0209040	4.13	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m²	7.700,00
CPOS	0508080	4.14	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	m³	1.000,00
Murro de Arrimo no mirante					
CPOS	1205030	4.15	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	m	20,00
CPOS	1101130	4.16	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	3,09
CPOS	1116060	4.17	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	3,09
CPOS	0901030	4.18	Forma em madeira comum para estrutura	m²	11,70
CPOS	1001040	4.19	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	247,00
CPOS	1001060	4.20	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	123,00
CPOS	1410121	4.21	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	m²	17,05
CPOS	1702040	4.22	Chapisco com bianco	m²	32,50
		5.0	**SERVIÇOS GERAIS**		
CPOS	3504120	5.1	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	un	50,00
CPOS	3520050	5.2	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	un	13,00
Casa de Máquina Lago e Quadro Medidor					
CPOS	0419080	5.4	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	m²	0,48
Pintura - Biciletário					
CPOS	3307102	5.5	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	2,00
		6.0	**REFORMA BANHEIRO E QUIOSQUE**		
CPOS	0301020	6.1	Demolição manual de concreto simples	m³	1,59
CPOS	0612020	6.2	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	12,74
CPOS	1118040	6.3	Lastro de pedra britada	m³	1,59
CPOS	1101130	6.4	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	1,91
CPOS	1116020	6.5	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	1,91
CPOS	1806062	6.6	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção BIb, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada (TROCADO AMBIENTE PARA GUARITA)	m²	31,85
CPOS	0403020	6.7	Retirada de telhamento em barro	m²	50,00
CPOS	2201210	6.8	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20 cm	m	25,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007417 - 08/07/2021 15:08:18 - Autenticação Digital: UCKKk5TCs6C13BxTB1kFC0B0aGn0CJF0.

SINAPI	92539	6.9	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	50,00
CPOS	1602045	6.10	Telha de barro colonial/paulista	m²	50,00
CPOS	3303750	6.11	Verniz acrílico	m²	65,00
CPOS	4114020	6.12	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	un	4,00
CPOS	4102551	6.13	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W	un	8,00
CPOS	0409020	6.14	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	1,68
CPOS	2420090	6.15	Solda MIG em esquadrias metálicas	m	0,80
CPOS	2320040	6.16	Recolocação de folhas de porta ou janela	un	1,00
CPOS	2320060	6.17	Recolocação de guarnição ou molduras	m	5,00
CPOS	3307102	6.18	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	23,52
Pintura Externa					
CPOS	3310041	6.19	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	83,10
CPOS	3310050	6.20	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	109,70
		7.0	**REPAROS CALÇADA, EXTENSÃO DE CONTRAPISO E RAMPA (QUIOSQUE)**		
CPOS	5501030	7.1	Limpeza complementar com hidrojateamento	m²	95,77
CPOS	0303020	7.2	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m²	1,25
CPOS	0612020	7.3	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	6,16
CPOS	1118040	7.4	Lastro de pedra britada	m³	2,12
CPOS	1705100	7.5	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	m³	2,79
		8.0	**ESPAÇO PIQUENIQUE - PISO INTERTRAVADO**		
CPOS	1118040	8.1	Lastro de pedra britada	m³	7,00
CPOS	5404340	8.2	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	100,06
FDE	16.02.027	2.6	Ga-01 guia leve ou separador de pisos (PERGOLADO E PIQUENIQUE)	m	50,00
Cotação	Orçamento	17.18	Mesa c/ tampo liso e 4 banquetas,ref. MCRL (redonda) ou MCQL (quadrada).	cj	6,00
		9.0	**Preparo para PLAYGROUND**		
CPOS	0302020	9.1	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m³	9,82
CPOS	0302040	9.2	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	7,25

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007417 - 08/07/2021 15:08:18 - Autenticação Digital: UCKKk5TCs6C13BxTB1kFC0B0aGn0CJF0.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS
Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

CPOS	0301020	9.3	Demolição manual de concreto simples	m³	5,62
Tanque de Areia em Alvenaria h0,40m e Gradil h1,32m – Componentes de fechamento					
CPOS	0210050	9.4	Locação para muros, cercas e alambrados	m	65,61
CPOS	1205020	9.5	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	33,00
CPOS	0601020	9.6	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	4,92
CPOS	1118040	9.7	Lastro de pedra britada	m³	0,49
CPOS	1001040	9.8	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	178,12
CPOS	1001060	9.9	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	63,81
CPOS	0901020	9.10	Forma em madeira comum para fundação	m²	39,37
CPOS	1101130	9.11	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	3,28
CPOS	1116040	9.12	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	3,28
CPOS	1401060	9.13	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	m²	43,30
CPOS	1702040	9.14	Chapisco com bianco	m²	86,61
CPOS	1702220	9.15	Reboco	m²	86,61
CPOS	3217030	9.16	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	86,61
CPOS	1001040	9.17	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	59,73
CPOS	1001060	9.18	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	18,78
CPOS	0901030	9.19	Forma em madeira comum para estrutura	m²	8,36
CPOS	1101130	9.20	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	0,79
CPOS	1116060	9.21	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	0,79
CPOS	1410121	9.22	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	m²	28,87
CPOS	1702040	9.23	Chapisco com bianco	m²	57,74
CPOS	1702220	9.24	Reboco	m²	57,74
CPOS	3310050	9.25	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	57,74
CPOS	3405260	9.26	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	m²	82,14
Tanque de Areia – Componentes Internos					
CPOS	0601020	9.27	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	67,40
CPOS	1118040	9.28	Lastro de pedra britada	m³	5,62
CPOS	0805190	9.29	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kN/m e transversal de 14kN/m	m²	112,34

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007417 - 08/07/2021 15:08:18 - Autenticação Digital: UCKKk5TCs6C13BxTB1kFC0B0aGn0CJF0.

CPOS	4613026	9.30	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 6´, inclusive conexões	m	100,00
		10.0	**ACADEMIA PÚBLICA**		
CPOS	5501030	10.1	Limpeza complementar com hidrojateamento	m²	382,29
Pintura Mureta					
CPOS	3310050	10.19	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	25,30
		11.0	**MIRANTE**		
CPOS	3401020	11.1	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m²	69,61
CPOS	2403040	11.2	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´	m	22,81
CPOS	1118040	11.3	Lastro de pedra britada	m³	4,29
CPOS	5404340	11.4	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	61,30
Cotação	Orçamento	17.17	Mesa de jogos de xadrez/dama, c/ tabuleiro em pastilha e 4 banquetas ref. MXDR (redonda) ou MXDQ (quadrada).	cj	3,00
Pergolado					
CPOS	1501010	11.5	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	m²	70,00
CPOS	3303750	11.6	Verniz acrílico	m²	174,40
		12.0	**GUARITA**		
CPOS	0301020	12.1	Demolição manual de concreto simples	m³	3,60
CPOS	1118040	12.2	Lastro de pedra britada	m³	5,04
CPOS	5404350	12.3	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	72,00
CPOS	0409100	12.4	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	m²	3,65
CPOS	0302040	12.5	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	0,74
CPOS	4601020	12.8	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	29,40
CPOS	4602010	12.9	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	29,40
CPOS	3819020	12.10	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	15,00
CPOS	3902010	12.11	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	15,00
CPOS	4114020	12.12	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	un	-
CPOS	4102551	12.13	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W	un	-

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007417 - 08/07/2021 15:08:18 - Autenticação Digital: UCKKk5TCs6C13BxTB1kFC0B0aGn0CJF0.

CPOS	4120080	12.14	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un	6,00
CPOS	4107830	12.15	Lâmpada fluorescente compacta longa "1U", base 2G-11 de 36 W	un	6,00
CPOS	0409020	12.16	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	1,68
CPOS	0408020	12.17	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	3,00
CPOS	0408060	12.18	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	9,80
CPOS	2401010	12.19	Caixilho em ferro fixo, sob medida	m²	4,62
CPOS	2309040	12.20	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	1,00
CPOS	2202030	12.21	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m²	8,28
CPOS	1806062	12.23	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção BIb, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	6,30
CPOS	1811022	12.24	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	62,70
CPOS	3307102	12.25	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	25,36
CPOS	3312011	12.26	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	3,36
Pintura Interna					
CPOS	3310041	12.27	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	30,90
CPOS	3310020	12.28	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	30,18
Pintura Externa					
CPOS	3310050	12.29	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	57,77
Pintura Cobertura					
CPOS	3310020	12.30	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	36,90
		13.0	**DIVISÃO SALA GUARITA EM ALMOXARIFADO**		
CPOS	1205020	13.1	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	5,00
CPOS	0601020	13.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	0,32
CPOS	1118040	13.3	Lastro de pedra britada	m³	0,03
CPOS	1001040	13.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	11,54
CPOS	1001060	13.5	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	4,22
CPOS	0901020	13.6	Forma em madeira comum para fundação	m²	2,55
CPOS	1101130	13.7	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	0,21
CPOS	1116040	13.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,21
CPOS	1404210	13.9	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	11,90
CPOS	1001040	13.10	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	15,20
CPOS	1001060	13.11	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk =	kg	4,63

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007417 - 08/07/2021 15:08:18 - Autenticação Digital: UCKKk5TCs6C13BxTB1kFC0B0aGn0CJF0.

			600 MPa		
CPOS	0901030	13.12	Forma em madeira comum para estrutura	m²	2,13
CPOS	1101130	13.13	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	0,20
CPOS	1116060	13.14	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	0,20
CPOS	1702040	13.15	Chapisco com bianco	m²	23,80
CPOS	1702220	13.16	Reboco	m²	23,80
CPOS	2309040	13.17	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	1,00
CPOS	3312011	13.18	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	1,68
Pintura Interna					
CPOS	3310041	13.19	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	17,85
CPOS	3310020	13.20	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	15,47
		14.0	**FECHAMENTO COBERTURA LEVE - CONSTRUÇÃO NOVA GUARITA**		
CPOS	1205020	14.1	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	7,50
CPOS	0601020	14.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	0,26
CPOS	1118040	14.3	Lastro de pedra britada	m³	0,03
CPOS	1001040	14.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	9,23
CPOS	1001060	14.5	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	3,35
CPOS	0901020	14.6	Forma em madeira comum para fundação	m²	2,04
CPOS	1101130	14.7	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	0,17
CPOS	1116040	14.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,17
CPOS	1404220	14.9	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	18,07
CPOS	1001040	14.10	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	24,43
CPOS	1001060	14.11	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	7,32
CPOS	0901030	14.12	Forma em madeira comum para estrutura	m²	3,42
CPOS	1101130	14.13	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	0,32
CPOS	1116060	14.14	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	0,32
CPOS	1702040	14.15	Chapisco com bianco	m²	36,14
CPOS	1702220	14.16	Reboco	m²	36,14
CPOS	2202030	14.17	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m²	5,92
CPOS	1806062	14.18	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção BIb, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	5,92
CPOS	3819020	14.19	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	10,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007417 - 08/07/2021 15:08:18 - Autenticação Digital: UCKKk5TCs6C13BxTB1kFC0B0aGn0CJF0.

CPOS	3902010	14.20	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	10,00
CPOS	4114020	14.21	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	un	1,00
CPOS	4102551	14.22	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W	un	2,00
CPOS	0409060	14.23	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	m	4,50
CPOS	4004340	14.26	Plugue e tomada 2P+T de 16 A de sobrepor - 380 / 440 V	cj	3,00
CPOS	3902016	14.27	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	10,00
CPOS	2401010	14.30	Caixilho em ferro fixo, sob medida	m²	5,21
CPOS	2601080	14.31	Vidro liso transparente de 6 mm	m²	5,21
CPOS	3307102	14.32	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	5,21
Pintura Interna					
CPOS	3310041	14.33	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	9,03
CPOS	3310020	14.34	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	14,95
Pintura Externa					
CPOS	3310050	14.35	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	20,64
Rampa Acessível					
CPOS	0612020	14.36	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	1,80
CPOS	1118040	14.37	Lastro de pedra britada	m³	0,36
CPOS	1101130	14.38	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	0,44
CPOS	1116220	14.39	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	7,29
CPOS	1116020	14.40	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	0,44
		15.0	**CONSTRUÇÃO NOVO LEVE**		
CPOS	0302040	15.1	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	10,80
CPOS	0403040	15.2	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	10,80
CPOS	0612020	15.3	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m²	10,00
CPOS	1205020	15.4	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	m²	20,00
CPOS	0601020	15.5	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m²	1,56
CPOS	1118040	15.6	Lastro de pedra britada	m²	0,16
CPOS	1001040	15.7	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	m²	56,44
CPOS	1001060	15.8	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	m²	20,25

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007417 - 08/07/2021 15:08:18 - Autenticação Digital: UCKKk5TCs6C13BxTB1kFC0B0aGn0CJF0.

CPOS	0901020	15.9	Forma em madeira comum para fundação	m²	12,47
CPOS	1101130	15.10	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m²	1,04
CPOS	1116040	15.11	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m²	1,04
CPOS	1401060	15.12	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	m²	13,72
CPOS	1410121	15.13	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	m²	57,17
CPOS	1001040	15.14	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	m²	54,30
CPOS	1001060	15.15	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	m²	16,59
CPOS	0901030	15.16	Forma em madeira comum para estrutura	m²	1,90
CPOS	1101130	15.17	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m²	0,72
CPOS	1116060	15.18	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m²	0,72
CPOS	1702040	15.19	Chapisco com bianco	m²	114,34
CPOS	1702220	15.20	Reboco	m²	114,34
CPOS	1501110	15.21	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	m²	13,20
CPOS	1610020	15.22	Telha em fibra vegetal, perfil ondulado, com espessura de 3 mm (ECOLÓGICA- COR VERDE)	m²	13,20
CPOS	1610100	15.23	Cumeeira em fibra vegetal, lisa, com espessura de 3 mm (ECOLÓGICA-COR VERDE)	m²	6,00
CPOS	2402040	15.24	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	5,00
CPOS	2502060	15.25	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	m²	10,80
CPOS	3303750	15.26	Verniz acrílico	m²	26,40
CPOS	3307102	15.27	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	26,60
CPOS	1811022	15.28	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	24,60
CPOS	3310050	15.29	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	55,23
Contrapiso e Rampa Acessível					
CPOS	1118040	15.30	Lastro de pedra britada	m²	1,97
CPOS	1101130	15.31	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m²	2,36
CPOS	1116220	15.32	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	3,00
CPOS	1116020	15.33	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m²	2,36
		16.0	**SINALIZAÇÃO**		
CPOS	3006050	16.1	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	m²	10,00
CPOS	9705100	16.2	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m²	-
CPOS	9705140	16.3	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	250,00
CPOS	9702036	16.4	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	m²	14,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007417 - 08/07/2021 15:08:18 - Autenticação Digital: UCKKk5TCs6C13BxTB1kFC0B0aGn0CJF0.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS
Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

		ITENS REPROGRAMADOS LICITAÇÃO		
FONTE	**CODIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
		Alambrado		
CPOS	3501070	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2´	m²	1.941,69
		Realinhamento de mourões e fechamento alambrado completo		
CPOS	3405050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2´, montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	m	100,00
		Reparos Gerais		
CPOS	3402080	Plantio de grama São Carlos em placas *(jardins e canteiros)*	m²	3.000,00
CPOS	4111721	Luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W	unid	81,00
CPOS	1701060	Regularização de piso com nata de cimento e bianco (reparo em Guias externas e internas)	m	533,50
CPOS	2403320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2´ *(Guarita)*	m	13,00
CPOS	3310050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo *(bancos, mesas, muretas, cxs. d'água, aditivo guias)*	m²	1.780,93
CPOS	5404340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia *(Externo WC Guarita)*	m²	25,00
CPOS	1806062	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção BIb, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada *(Construção do Leve)*	m²	13,20
CPOS	2202030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo *(Almoxarifado Guarita)*	m²	20,00
CPOS	3307102	Esmalte a base de água em estrutura metálica *(Guarda-Corpo pintura executada em Eletrostática)*	m²	325,60
CPOS	5406020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	38,00
CPOS	3501070	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2´	m²	-
CPOS	1101130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa *(Reforço em locais de erosão)*	m³	10,00
CPOS	1116020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento (Reforço em locais de erosão)	m³	10,00

Atestamos ainda, que os serviços atenderam satisfatoriamente as condições contratuais.

Nova Odessa, 04 de Junho de 2021.

Sérgio C. Bertolin

Município de Nova Odessa
CNPJ 45.781.184/0001-02

13

Sérgio Comelis Bertolin
Engenheiro Civil - Crea nº 5069769483
Secretaria de Obras, Projetos e
Planejamento Urbano

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007417 - 08/07/2021 15:08:18 - Autenticação Digital: UCKKk5TCs6C13BxTB1kFC0B0aGn0CJF0.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220009892
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ADENILSON COSTA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADENILSON COSTA DA SILVA
Registro: 5069800749-SP ..... RNP: 2615499343
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230220120922 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 28/01/2022 Baixada em: 20/10/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: LAGOTELA EIRELI EPP

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
RUA APRÍGIO DE ARAÚJO ..... No.: 837
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Sertãozinho ..... UF: SP CEP: 14160030 . PAIS: BRASIL
Contrato: 381/2021 ..... Celebrado em : 07/12/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 497.253,71 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RODOVIA OCTÁVIO VERRI ..... No.:
Complemento: Parque de Lazer "Guiomar Carvalho Benelli" .... Bairro: JARDIM LOPES DA SILVA
Cidade: Sertãozinho ..... UF: SP CEP: 14169000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/01/2022 Conclusão Efetiva: 08/04/2022 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO ..... CNPJ: 45.371.820/0001-28

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Gradil. 1140,88000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Estrutura Metálica, Geotécnica. 364,59000 quilograma.

Observações

Contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de
fechamentos em gradil, guarda-corpos e corrimões no Parque de Lazer
"Guiomar Carvalho Benelli" localizado na Avenida Nelson Matheus Benelli, no
Complexo de Macrodrenagem Viário e de Lazer Antônio João Gimenes -
"Toninho Gimenes", neste Município e Comarca de Sertãozinho, Estado de São
Paulo - PROCESSO Nº 1133/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220009892
26/10/2022 15:48:36
Autenticação Digital: AsJ06CsaAsx0aGzfngnlyfAGBTCKF63a

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE OBRAS & SERVIÇOS PÚBLICOS

Fls. 452

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **"LAGOTELA EIRELI"**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.368.585/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1193, Santa Inês, CEP 37.190-000, na cidade de Três Pontas/MG, executou os serviços referentes ao Contrato nº 381/2021 – Processo nº 1133/2021 – Tomada de Preços nº 024/2021, celebrado junto ao Município de Sertãozinho/SP (CNPJ nº 45.371.820/0001-28), com as seguintes características:

- **Local dos serviços:** Avenida Nelson Matheus Benelli, no Complexo de Macrodrenagem Viário e de Lazer Antônio João Gimenes – "Toninho Gimenes", neste Município e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.
- **Natureza dos serviços:** Fornecimento e instalação de fechamentos em gradil, guarda-corpos e corrimões no Parque de Lazer "Guiomar Carvalho Benelli", neste Município e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.
- **Início dos serviços:** 10/01/2022
- **Término dos serviços:** 08/04/2022
- **Valor do contrato:** R$ 497.253,71 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)
- **Responsável técnico:**
  ENGENHEIRO CIVIL ADENILSON COSTA DA SILVA – CREA nº 5069800749-SP

  ENGENHEIRO CIVIL FELIPE OLMEDO DE SORDI – CREA nº 5070391865-SP

RECEBIDO
EM 18/07/2022

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220008892 - 26/10/2022 15:48:16 - Autenticação Digital: 4e1066ca4cvl0a6zfnanluf4GRTCKF63a

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.
1	ARQUIBANCADA		
1.1	DEGRAUS INTERMEDIÁRIOS EM CONCRETO	M2	12,30
1.1.1	FORMA DE MADEIRA COMUM	M3	3,00
1.1.2	CONCRETO USINADO NÃO ESTRUTURAL, CONS 150KG CIM/M3.		
1.2	CORRIMÃO DA ARQUIBANCADA	M	17,40
1.2.1	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE - CO 34	M	17,40
1.2.2	CO-46 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	5,80
1.2.3	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO GALVANIZADO INTERMEDIÁRIO C/ PINTURA ESMALTE CO-36.		
2.1	GRADIL EM METALON PARA PORTARIA		
2.1	BROCAS DIÂMETRO 0,25 METROS FCK 25MPA, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO E ARMADURA DE ARRANQUE	M	5,00
2.2	CONCRETAGEM PILARES METÁLICOS- FCK 20 MPA	M3	0,17
2.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON,SEM PINTURA	KG	364,59
2.4	PINTURA EM ESMALTE ALQUIDICO EM ESTRUTURAMETÁLICA	KG	364,59
2.5	DOBRADIÇA DE 3" X 2 1/2" EM AÇO LAMINADO	PEÇAS	8,00
2.6	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR	CONJ	2,00
3.1	GRADIL ORSOMETAL		
3.1	FUNDAÇÃO		
3.1.1	BROCAS		
3.1.2	BROCA DIÂMETRO 0,20 METROS PROFUNDIDADE DE 0,60 METROS,FCK 25 MPA, ESCAV. MANUAL COM TRADO COM ARMADURA DE ARRANQUE	M	204,00
3.1.3	PERFURAÇÃO DE 4" EM CONCRETO ARMADO NAS ALAS	M	30,00
3.1.4	CONCRETAGEM DOS FUROS COM OS PERFIS DAS GRADES COM CONSUMO DE 300 KG DE CIMENTO POR M³	M3	0,95
3.2	GRADIL TIPO ORSOMETAL		
3.2.1	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65 X 132 MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA E INSTALADO.	M2	1.140,88

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262022000892 - 26/10/2022 15:48:16 - Autenticação Digital: Ao106CsaAcvfaCzfnanlufAGRTCK561a

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

A empresa supra, concluiu os serviços contratados rigorosamente nos termos estipulados por Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

459
Folha 20
Ass

Sertãozinho, 08 de junho de 2022.

ENG. AUSTHER WALTER FARIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
CREA: 060.157.764-7

ENG. LUIZ ALBERTO PERTICARRARI
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CREA: 060.063.580-6

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220009899 - 26/10/2022 15:48:36 - Autenticação Digital: Ac1065caAsvGa6xfgqnluf4AGRTCKFRa

Engetela

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

460

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.721.248/0001-20, Inscrição Estadual nº 001680278.00-89, Inscrição Municipal nº 11595, situada à Av. Ipiranga, 1204, Centro, Três Pontas/MG, por intermédio de seu representante Procurador Wanderson Valdinei Marino Leczko portador da cédula de identidade nº 10.392.394-8/PR e do CPF sob nº 066.572.759-35, **DECLARA,** que disporá, em seu quadro de pessoal, na data da assinatura do Contrato, equipe técnica no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico
- Encarregado/Mestre de Obras
- Duas equipes, cada uma delas com os seguintes integrantes:

- um (01) oficial (serralheiro/montador)
- dois (02) ajudantes/auxiliar (serralheiro/montador).

a) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional dessa presente declaração (Arquiteto/Engenheiro Civil) participara da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

Engetela

b) b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato, podendo se valer de contratos de prestação de serviços.

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023.

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.721.248/0001-20
Wanderson Valdinei Marino Leczko - Procurador
RG: 10.392.394-8/PR CPF: 066.572.759-35

Engetela

Á

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

ANEXO III – RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA

A empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.721.248/0001-20, Inscrição Estadual nº 001680278.00-89, Inscrição Municipal nº 11595, situada à Av. Ipiranga, 1204, Centro, Três Pontas/MG, por intermédio de seu representante Procurador, o Sr. Wanderson Valdinei Marino Leczko, portador da cédula de identidade nº 10.392.394-8/PR e do CPF sob nº 066.572.759-35, **DECLARA**, que possui disponibilidade de máquinas, **equipamentos/veículos**, mão de obra e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução dos serviços.

DECLARA ainda, que dispõe além de ferramentas básicas para serviços rotineiros (furadeira, máquina de solda, serra de corte, parafusadeira, nível laser, etc...), dos seguintes insumos para a execução dos serviços, com a relação mínima de equipamentos/veículos:

Item	Quantidade	Especificação
1	1	Kombi ou Van para transporte de pessoal;
2	1	Caminhão ¾ ou VUC para transporte de material;

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023.

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.721.248/0001-20
Wanderson Valdinei Marino Leczko – Procurador
RG:10.392.394-8/PR - CPF: 066.572.759-35

Engetela

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.721.248/0001-20, Inscrição Estadual nº 001680278.00-89, Inscrição Municipal nº 11595, situada à Av. Ipiranga, 1204, Centro, Três Pontas/MG, por intermédio de seu representante Procurador, o Sr. Wanderson Valdinei Marino Leczko, portador da cédula de identidade nº 10.392.394-8/PR e do CPF sob nº 066.572.759-35, **DECLARA,** que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para: contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023.

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.721.248/0001-20
Wanderson Valdinei Marino Leczko - Procurador
RG: 10.392.394-8/PR CPF: 066.572.759-35

Engetela

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

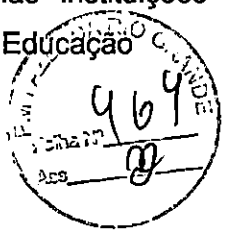

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.721.248/0001-20, Inscrição Estadual nº 001680278.00-89, Inscrição Municipal nº 11595, situada à Av. Ipiranga, 1204, Centro, Três Pontas/MG, por intermédio de seu representante Procurador o Sr. Wanderson Valdinei Marino Leczko, portador da cédula de identidade nº 10.392.394-8/PR e do CPF sob nº 066.572.759-35, **DECLARAMOS** para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que: Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023.

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.721.248/0001-20
Wanderson Valdinei Marino Leczko – Procurador
RG:10.392.394-8/PR - CPF: 066.572.759-35

Engetela

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

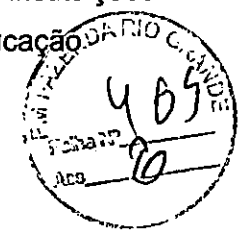

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

A empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.721.248/0001-20, Inscrição Estadual nº 001680278.00-89, Inscrição Municipal nº 11595, situada à Av. Ipiranga, 1204, Centro, Três Pontas/MG, por intermédio de seu representante Procurador, Sr. Wanderson Valdinei Marino Leczko, portador da cédula de identidade nº 10.392.394-8/PR e do CPF sob nº 066.572.759-35, **DECLARA** para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023.

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.721.248/0001-20
Wanderson Valdinei Marino Leczko – Procurador
RG:10.392.394-8/PR - CPF: 066.572.759-35

Engetela

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

ANEXO IX - CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.721.248/0001-20, Inscrição Estadual nº 001680278.00-89, Inscrição Municipal nº 11595, situada à Av. Ipiranga, 1204, Centro, Três Pontas/MG, por intermédio de seu representante Procurador o Sr Wanderson Valdinei Marino Leczko portador da cédula de identidade nº 10.392.394-8/PR e do CPF sob nº 066.572.759-35, **DECLARAMOS** que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
LG = (AC + RLP) / (PC +ELP)	19.829.257,04+2.952.989,36 / 3.690.142,99 + 0,00	6,17
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	19.829.257,04 / 3.690.142,99	5,37
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	25.095.906,61 / 3.690.142,99 + 0,00	6,80

Engetela

AC: ativo circulante; RLP: realizável a longo prazo; PC: passivo circulante; ELP: exigível a longo prazo; AC: ativo circulante; AP: ativo permanente.

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023.

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.721.248/0001-20
Wanderson Valdinei Marino Leczko - Procurador
RG: 10.392.394-8/PR CPF: 066.572.759-36

GERALDO LEANDRO ROCHA SILVA:91876168668
Assinado de forma digital por GERALDO LEANDRO ROCHA SILVA:91876168668
Dados: 2023.02.28 10:31:56 -03'00'

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.721.248/0001-20
GERALDO LEANDRO ROCHA SILVA - Contador
CRC – MG: MG083632/O-1 - CPF: 918.761.686-68

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

oeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
dice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	19.829.257,04 + 2.952.989,36	6,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.690.142,99 + 0,00	
dice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	19.829.257,04	5,37
	Passivo Circulante	3.690.142,99	
dice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	19.829.257,04 - 12.249,04	5,37
	Passivo Circulante	3.690.142,99	
dice de Solvência Geral	Ativo	25.095.906,61	6,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.690.142,99 + 0,00	
dice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.690.142,99 + 0,00	0,15
ɛral	Passivo Total	25.095.906,61	
ɛau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.690.142,99 + 0,00	0,15
	Ativo	25.095.906,61	

ILLE...OLINO ESQUITA:06741987606 Assinado de forma digital por MILLER SCATOLINO MESQUITA:06741987606 Dados: 2022.06.29 16:26:36 -03'00'

ILLER SCATOLINO MESQUITA
ıpresário
F: 067.419.876-06

GERALDO LEANDRO ROCHA SILVA:91876168668 Assinado de forma digital por GERALDO LEANDRO ROCHA SILVA:91876168668 Dados: 2022.06.29 16:27:26 -03'00'

GERALDO LEANDRO ROCHA SILVA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG083632/O-1
CPF: 918.761.686-68

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

469

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
NIRE	31600218452
CNPJ	12.721.248/0001-20
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TRES PONTAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/10/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34149

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
ıreza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34149
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 14.734.608,57	R$ 25.095.906,61
ATIVO CIRCULANTE		R$ 9.604.635,65	R$ 19.829.257,04
DISPONÍVEL		R$ 5.075.841,95	R$ 13.567.342,87
CAIXA		R$ 608.266,00	R$ 598.010,09
CAIXA GERAL		R$ 608.266,00	R$ 598.010,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 987.258,75	R$ 536.823,98
BANCO DO BRASIL S.A 26639-6		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S.A 35702-2		R$ 987.258,75	R$ 536.823,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 3.480.317,20	R$ 12.432.508,80
POUPANÇA BANCO DO BRASIL S.A		R$ 6.450,00	R$ 6.450,00
BB CONSORCIO		R$ 37.633,64	R$ 52.729,15
BB RF REF DI VIP		R$ 2.813,71	R$ 2.813,71
BB RF LP EMPRESAS		R$ 2.950.332,34	R$ 5.061.888,16
BB RF CP EMPRESA AGIL		R$ 482.324,00	R$ 3.117,52
BRADESCO - AÇÕES LOJAS AMERICANAS		R$ 276,74	R$ 276,74
BRADESCO - AÇÕES COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		R$ 423,70	R$ 423,70
BRADESCO - CAMIL ALIMENTOS		R$ 63,07	R$ 63,07
OUROCAP		R$ 0,00	R$ 39.000,00
BB CDB DI		R$ 0,00	R$ 610.157,15
BB AÇÕES DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
BB RF LP CORPORATE CRED PRIV		R$ 0,00	R$ 6.105.589,60
BRASILPREV		R$ 0,00	R$ 550.000,00
CLIENTES		R$ 3.425.988,51	R$ 4.650.606,70
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 3.425.988,51	R$ 4.650.606,70
LAGOTELA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PONTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MOVEIS BOM PASTOR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRO CASA NOVA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PANDURATA ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAER		R$ 104.801,79	R$ 104.801,79
LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPACOES S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
ADRIANA DE FATIMA ROSA		R$ 1.310,00	R$ 1.310,00
EXTREMO SUL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MONDOVI LOGISTICA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
SPE SAUDE PRIMARIA BH S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
FEDERAL MOGUL COMPONENTES DE MOTORES LTDA		R$ 1.936,63	R$ 1.936,63
ALPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA		R$ 5.221,92	R$ 5.221,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI		R$ 0,00	R$ 0,00
PLD DUTRA RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.848,83
GERCON ENGENHARIA INTEGRADA LTDA		R$ 80.922,97	R$ 72.192,38
MUNICIPIO DE SÃO ROQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPEVA		R$ 0,00	R$ 0,00
BTSP I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROCTER E GAMBLE DO BRASIL LTDA		R$ 44.824,96	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TAMBAU		R$ 0,00	R$ 15.600,25
CONSORCIO SETA E ARAXA - SOL DO SERTAO		R$ 230.934,25	R$ 34.343,78
REY AUTOPEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUAL GESTAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ADICAO DISTRIBUICAO EXPRESS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SERTAOZINHO		R$ 209.664,45	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM		R$ 0,00	R$ 0,00
METODO ENGENHARIA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PRATINHA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIASE CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 71.057,54	R$ 0,00
ENGEMON COMERCIO E SERVICO TECNICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOLIMAN TRANSPORTES LTDA		R$ 119.440,29	R$ 2.173,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RX CONSTRUTORA EIRELI		R$ 1.638,51	R$ 0,00
MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ		R$ 19.798,53	R$ 0,00
RUMO MALHA PAULISTA S.A.		R$ 2.070.162,75	R$ 2.379.668,20
CHARLES RIVER DETECCAO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA PARTICIPACOES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA		R$ 123.192,32	R$ 0,00
WMJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.		R$ 4.300,00	R$ 0,00
FW5 PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTRUTORA RIBEIRO CARAM LTDA		R$ 17.773,08	R$ 1.256,97
BALL EMBALAGENS LTDA (5795)		R$ 0,00	R$ 132.179,78
MUNICIPIO DE LOUVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
UFVBE04 LOCACAO INTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BROTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DAE SA - AGUA E ESGOTO		R$ 0,00	R$ 0,00
BE02 LOCACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
USINA PLATANO SPE LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
USINA LITORAL SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE TURISMO, SERVICO (5859)		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
PENHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA (8457) JUIZ DE FORA		R$ 0,00	R$ 0,00
REMOTIA INFRAESTRUTURA ENERGETICA SA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAFEZAIS DE MINAS AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AGILE PAVICAN SAO LOURENCO SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MATTOS E GATTI, CONSULTORIA, ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 14.999,99	R$ 0,00
DRESTE CONSTRUTORA LIMITADA		R$ 181.500,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GDE ADMINISTRAÇÃO LTDA		R$ 87.122,46	R$ 0,00
TOZZI LATAM DO BRASIL MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 20.303,37	R$ 0,00
COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PARAGUACU LTDA		R$ 1.050,00	R$ 0,00
OECI SA		R$ 13.857,70	R$ 13.857,70
HIPERTELAS EIRELI		R$ 175,00	R$ 0,00
SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A LAMBARI		R$ 0,00	R$ 0,00
MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRODUZA AGRONEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE GIROFORTE SUPERMERCADOS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA CONTAGEM		R$ 0,00	R$ 0,00
DANILO MESQUITA ANDRADE		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOETICA AGROPECUARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ARMAZENS GERAIS AGRICOLA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BENEDETTI PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA		R$ 0,00	R$ 0,00
DINAMO INTER-AGRICOLA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONDOMINIO INDUSTRIAL TECNOLOGICO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO CORRETOR BRT - CAMPINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MONTEIRO E MARTINHO CONSTRUCOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FW2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (6747)		R$ 0,00	R$ 0,00
BALTEAU PRODUTOS ELETRICOS LTDA (2634)		R$ 0,00	R$ 0,00
IF SUL DE MINAS CAMPUS MACHADO		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
METAL LAGOS CONSTRUCOES METALICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROBERTA SERVICOS E INVESTIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ENERWATT ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUINA AGROPECUARIA		R$ 0,00	R$ 4.409,84
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA/ CEDAF		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO FG RAMAL DO AGRESTE		R$ 0,00	R$ 171.214,52
SETA ENGENHARIA SA (4898)		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMPO DAS ARVORES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ETAPA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE SIMPLES (7164)		R$ 0,00	R$ 25.552,29
M&G ASSESSORIA LOGÍSTICA ADUANEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AF BTS I EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO ROQUE DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CESARIO LANGE		R$ 0,00	R$ 0,00
COTRIN CONSTRUTORA TRINDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAZ BASILIO PRIZON (7275)		R$ 0,00	R$ 34.132,00
SERRALHERIA E VIDRACARIA DSTAL LTDA (7241)		R$ 0,00	R$ 0,00
MH ROCHA MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO EIRELI (7320)		R$ 0,00	R$ 25.469,95
RF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA (7342)		R$ 0,00	R$ 30.000,00
RC POLOS EMPRESARIAIS S/A (7438)		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRANDA 4 ENERGIAS RENOVAVEIS S. A. (7676)		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRANDA 6 ENERGIAS RENOVAVEIS S. A. (7682)		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRANDA 5 ENERGIAS RENOVAVEIS S. A. (7681)		R$ 0,00	R$ 0,00
TORRES & MARSHALL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HEDGE REALTY DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR (6656)		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MOGI MIRIM		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPER SAFRA ARMAZENS GERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ITAIPU		R$ 0,00	R$ 317.721,98
INCOPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 89.615,23
TX EMPREENDIMENTOS EIRELI (7516)		R$ 0,00	R$ 0,00
AMIX CONCRETO COMERCIO E SERVICOS LTDA (1377)		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMELO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (4733)		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A (7650) LAGOA DA PRATA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (7714)		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUCAO SA CURITIBA		R$ 0,00	R$ 7.317,66
JAIBA 3 ENERGIAS RENOVAVEIS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
JAIBA 4 ENERGIAS RENOVAVEIS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
JAIBA 9 ENERGIAS RENOVAVEIS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
BWP DIASE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO EXTREME LTDA		R$ 0,00	R$ 10.000,00
SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA MARTINHO CAMPOS		R$ 0,00	R$ 13.451,04
MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA (7871) CONGONHAS		R$ 0,00	R$ 75.807,00
MARIA LIDIA TISO MIRANDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA (7896) JOAO PINHEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO MARX DA SILVA (7925)		R$ 0,00	R$ 0,00
ELECNOR DO BRASIL (7991)		R$ 0,00	R$ 37.250,61
MANSUR E MANSUR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA (2264)		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ESCOLAR PADRE ANTONIO LEMOS BARBOSA (8241)		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ ALBERTO AZEVEDO LEVY (8243)		R$ 0,00	R$ 0,00
ARYZTA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO - CIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MELGACO GERACAO DE ENERGIA 31		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL		R$ 0,00	R$ 61.060,14
MAGAZINE LUIZA S/A TERESINA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI SAO JOSE DO RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 301.251,83
POLIATACADOS INDUSTRIA DE TUBOS LT (8244)		R$ 0,00	R$ 0,00
ACF MG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (8302)		R$ 0,00	R$ 19.369,37
SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A (8334) NOVA SERRANA		R$ 0,00	R$ 0,00
SIFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA (5191)		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCAS CURSINO DOS SANTOS (8374)		R$ 0,00	R$ 0,00
QUALICICLO AGRICOLA S/A. (8481)		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAEL ARCURI NETO (8384)		R$ 0,00	R$ 0,00
TRES REIS GERACAO DE ENERGIA SOLAR 18 LTDA. (8564)		R$ 0,00	R$ 0,00
BANANAL GERACAO DE ENERGIA SOLAR 46 LTDA (8569)		R$ 0,00	R$ 0,00
LAGOA GRANDE GERACAO DE ENERGIA SOLAR 22 LTDA. (8570)		R$ 0,00	R$ 43.921,74
CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTO MIRANTE DO SOL LTDA (8579)		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL AZEVEDO LTDA (8631)		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEXANDRIA INDUSTRIA DE GERADORES S/A		R$ 0,00	R$ 176.135,17
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO RIO VERDE		R$ 0,00	R$ 60.873,35
XSMT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LAR - ENGENHARIA E CONSTRUCOES DE ESCRITORIOS CORPORATIVOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
LUMALI ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AF FIT CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.962,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES		R$ 0,00	R$ 0,00
VFDL 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO		R$ 0,00	R$ 31.326,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE PORTO FELIZ		R$ 0,00	R$ 0,00
JARDIM DOS ALPES LAGO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ELECNOR DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 7.185,40
ARTFLEXIVEIS LTDA (807)		R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCISCO SA II GERACAO DE ENERGIA S.A. (8873)		R$ 0,00	R$ 333.186,28
OUTROS CRÉDITOS		R$ 925.967,34	R$ 1.486.453,73
RETENÇÕES CONTRATUAIS		R$ 118.491,93	R$ 205.364,37
RETENÇÃO CONTRATUAL		R$ 89.122,51	R$ 89.122,51
RETENÇÃO CONTRATUAL - CONSORCIO FG RAMAL DO AGRESTE		R$ 0,00	R$ 45.042,79
RETENÇÃO CONTRATUAL - CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS		R$ 1.082,24	R$ 1.082,24
RETENÇÃO CONTRATUAL - PLD DUTRA RJ EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		R$ 7.335,33	R$ 15.019,78
RETENÇÃO CONTRATUAL - BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA		R$ 4.667,50	R$ 4.667,50
RETENÇÃO CONTRATUAL - BTSP I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO		R$ 5.355,63	R$ 5.355,63
RETENÇÃO CONTRATUAL - MOTRICE SOLUÇÕES EM ENERGIA		R$ 7.121,64	R$ 7.121,64
RETENÇÃO CONTRATUAL - ARENA VENCER COMPLEXO ESPORTIVO MULTIUSO SPE LTDA.		R$ 904,63	R$ 904,63
RETENÇÃO CONTRATUAL - AMX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.		R$ 2.902,45	R$ 2.902,45
RETENÇAO CONTRATUAL - AF BTS I EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.965,45
RETENÇÃO CONTRATUAL - COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUCAO SA		R$ 0,00	R$ 25.269,59
RETENÇÃO COTRATUAL - PROLOGIS LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO		R$ 0,00	R$ 1.910,16
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 807.475,41	R$ 1.281.089,36
ICMS A RECUPERAR		R$ 200.473,97	R$ 298.646,46
IRRF A RECUPERAR		R$ 12.235,90	R$ 12.996,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 0,00	R$ 220.765,97
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 84.320,72	R$ 84.827,60
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 273.804,11	R$ 275.324,79
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 60.073,97	R$ 60.403,45
INSS A COMPENSAR		R$ 176.566,74	R$ 328.124,86
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 112.604,70	R$ 112.604,70
AÇÕES		R$ 112.604,70	R$ 112.604,70
AÇÕES DIVIDENDOS		R$ 112.604,70	R$ 112.604,70
ESTOQUE		R$ 64.233,15	R$ 12.249,04
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 64.233,15	R$ 12.249,04
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 34.487,41	R$ 12.249,04
MATÉRIA-PRIMA		R$ 29.745,74	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 5.129.972,92	R$ 5.266.649,57
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.952.989,36	R$ 2.952.989,36
EMPRESTIMOS		R$ 2.952.989,36	R$ 2.952.989,36
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 2.952.989,36	R$ 2.952.989,36
TRES PONTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 2.952.989,36	R$ 2.952.989,36
INVESTIMENTOS		R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
INVESTIMENTOS		R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
OUROCAP		R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
IMOBILIZADO		R$ 2.157.983,56	R$ 2.294.660,21
IMÓVEIS		R$ 1.823.350,40	R$ 1.823.350,40
TERRENOS		R$ 1.173.350,40	R$ 1.173.350,40
GALPÕES		R$ 650.000,00	R$ 650.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 377.319,82	R$ 513.996,47
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 377.319,82	R$ 513.996,47
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 13.979,53	R$ 13.979,53
BB CONSÓRCIO		R$ 13.979,53	R$ 13.979,53
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (56.666,19)	R$ (56.666,19)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

479

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (56.666,19)	R$ (56.666,19)
PASSIVO		R$ 14.734.608,57	R$ 25.095.906,61
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.303.702,75	R$ 3.690.142,99
FORNECEDORES		R$ 671.298,41	R$ 2.130.245,44
FORNECEDORES		R$ 671.298,41	R$ 2.130.245,44
MESQUITA E FASANO LTDA IPIRANGA		R$ 0,00	R$ 1.312,15
FASANO FARMACIA EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 130,28
LAGOTELA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.870,44
GERDAU ACOS LONGOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
MESQUITA E FASANO LTDA CENTRO		R$ 0,00	R$ 33,87
ARCELOR MITTAL BRASIL S.A		R$ 0,00	R$ 6.429,36
COMERCIAL JF MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DE MARI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERRAGENS HELO-FOZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS HUMBERTO VILLELA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALDIVINO MOREIRA FROIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ROBERTA DANTAS DE SOUZA 09400865732		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SANTA MARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.080,00
EDINA AMARO DA FONSECA RESTAURANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A. G. R. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE VANTUIL DE PAULA		R$ 0,00	R$ 0,00
ACAT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARAMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 15.840,00
CENTER CIMENTO & CAL ARARAQUARA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GESILDE R DELAI		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSELI CORREA RODRIGUES 54351723149		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDO FRANCISCO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROBERTO GROSSO		R$ 0,00	R$ 2.428,01
ESPEJO & ESPEJO CATANDUVA LTDA		R$ 0,00	R$ 5.703,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRABUCO, PRETTI & JORGE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FAZBETOM CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.280,00
FONSECA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA INACIO		R$ 0,00	R$ 0,00
BENEDITO THEODORO DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 600,00
CENTRAL MIX CONCRETOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE EDVALDO OLIVEIRA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
T. F. FERREIRA DE SOUZA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MINAS MIX CONCRETO E ARGAMASSA - EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.300,00
SANDRA MARIA SILVEIRA VASCONCELOS 86991450634		R$ 0,00	R$ 10.500,00
CRISTIANO FERREIRA PAULINO 28219662883		R$ 0,00	R$ 0,00
D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RDG Acos do Brasil S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
SILVIA VAZ FERNANDES - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE TELAS PICA PAU LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIMED T.P. COOP. DE TRAB. MEDICO		R$ 0,00	R$ 450,16
CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA TRES PONTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
A.J. FANGER CAMPINAS - ME		R$ 0,00	R$ 245,00
SM CONSTRUCOES, SERVICOS E ACABAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLIMIX CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.137,50
F. N. RODRIGUES CONSTRUTORA		R$ 0,00	R$ 8.000,00
SUPERCON CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FAGNER REIS DE MENDONCA		R$ 0,00	R$ 0,00
SETIMA SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIAO EMPREENDIMENTOS E ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 687,75
AMIX CONCRETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.708,95
SOLANGE APARECIDA FORESTO LIMA 06644698840		R$ 0,00	R$ 0,00
W S TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 6.365,92
ANDREA CRISTINA RODRIGUES FELICIO		R$ 3.061,00	R$ 3.061,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARLOS DONIZETTI DE OLIVEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 832,94
RICARDO DE ASSIS LIMA SOUZA 01379426561		R$ 1.105,00	R$ 1.105,00
ICEC EDUCACAO CORPORATIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 150,00
FERNANDES SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IDALINA DE FATIMA DA SILVEIRA DEAMO 38789846850		R$ 0,00	R$ 1.700,00
MARCIO JOSE FIRMIANO 96192798672		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIO CESAR GOMES QUEIROZ LIMPEZAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCRETEC CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 881,91
CONCRELONGO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 3.395,00
TROIANO ELETRICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DR PRA HOJE PLENUS SAUDE OCUPACIONAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
J.L. CACAMBAS SERTAOZINHO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.103,83
DUARTE&GUIMARAES CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 5.300,00
ARAMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.742,56
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R$ 9.266,40	R$ 9.266,40
CRABI IND. E COM. DE PRE MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PREMOLDADOS NORTE SUL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUELI DE FATIMA PEREIRA BENTO 94823243668		R$ 3.342,50	R$ 3.342,50
SILVA E GARCIA MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 120,40
EDUARDO APARECIDO DA SILVA ARTEFATOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATA VIEIRA AMANCIO		R$ 0,00	R$ 8.250,00
GERDAU ACOS LONGOS S.A.		R$ 146.723,87	R$ 657.230,99
RENATO FAGUNDES JACOME 10678497699		R$ 1.535,00	R$ 1.535,00
FABIANO JOSE RIBEIRO 31846766842		R$ 0,00	R$ 0,00
TP MADEIRAS E MOUROES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TORRES VALENTE & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 539,70
JULIANO DA SILVA 05443358642		R$ 0,00	R$ 1.000,00
MIARI & CIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 187,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GALVABRAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.043,75
AGILLITRANS TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RDG ACOS DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
SOUFER INDUSTRIAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
PERFILADOS RIO DOCE LTDA		R$ 86.359,05	R$ 101.647,80
MORVAN MARRA MARQUES		R$ 1.287,00	R$ 1.287,00
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ACOS G20 PRODUTOS E SERVICOS LTDA		R$ 151.200,00	R$ 151.200,00
GERDAU ACOS LONGOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA DE TONI LTDA		R$ 0,00	R$ 2.637,00
RAMOS INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DAGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA		R$ 28.553,65	R$ 28.553,65
MADRISA COMERCIAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
WALSYWA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA VALENTE COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MINERACAO GRAMADO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.395,27
J R J LAJES E BLOCOS MATAO LTDA		R$ 0,00	R$ 12.360,00
MEGAVALENTE COMERCIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 590,40
MARCELO ALESSANDRO DA SILVA CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 0,00
EDSON CRISTIANO LOPES 38914191800		R$ 1.782,00	R$ 1.782,00
SIGMA ACO TUBOS E PERFILADOS LTDA		R$ 208.185,45	R$ 208.185,45
JACINTO CANDIDO DE RESENDE		R$ 8.580,00	R$ 8.580,00
CONSTRUMINAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.013,64
ANA PAULA ARAUJO PONTES MIRANDA		R$ 633,49	R$ 633,49
ALEX ROBERTO MENON & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AT GARCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 37,26
AGILLIFRETES TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.800,00
JOSE ALEXANDRE PONTES COSTA E OUTROS		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUTHI CIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE CIMENTO TRESPONTANA EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.159,50
TRES PONTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 402,80
LAJES MATAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.700,00
THAIS SUELEN DOS SANTOS PAPELARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
BORTOLOTI COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA		R$ 0,00	R$ 480,00
BEIRA RIO SERTAOZINHO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WANDERLEY MARTINS 57994439691		R$ 7.408,00	R$ 7.408,00
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES BARRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERMATEL FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 175,65
MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.531,27
MWM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ RICARDO HORTOLAN 37487319814		R$ 0,00	R$ 0,00
MY2 SOLUCOES DE CONCRETO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVACOMACO-DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO PAULO DA SILVA 04602780610		R$ 0,00	R$ 1.250,00
GATO NEVES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 29,00
ELIANDRA DAS GRACAS LOPES MADEIREIRA		R$ 0,00	R$ 8.613,60
GISMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES TEXTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BELLINI DE LOUVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIM-BRAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.559,20
ARAMAKI-ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 930,00
COMERCIAL GRAN FER DE FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRUMAT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 372,00
RUBIO ZAMBELLI TRANSPORTES E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSANI PEREIRA MARIANO 00504885545		R$ 0,00	R$ 0,00
MADEIREIRA DOIS IRMAOS CAMPINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MATERIAIS DE CONSTRUCAO GALHARDI LTDA		R$ 0,00	R$ 10.072,50
FRANCISCA ROSALINA DE CARVALHO 08116988662		R$ 276,00	R$ 276,00
ISABEL CRISTINA MARTIM CASONATO EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.179,00
DIEGO BEVILACQUA JULIANI		R$ 0,00	R$ 0,00
FORTACO FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SILVIO DE SOUZA FILHO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GIOVANNI MARINHO MOTERANI ME		R$ 0,00	R$ 526,29
MARCELO RODRIGUES BLOCOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.296,90
FERRAGISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IVAM FORZAN MIRANDA ME		R$ 0,00	R$ 3.891,58
EUSTACHIO JOSE DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAURICIO DOS SANTOS ESGALHA TELAS		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA CERAMICA MENEGUETTE EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.130,00
FABRICA DE POSTES LIDER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO ANTONIO SOLLERO		R$ 0,00	R$ 2.250,00
FMJ COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.069,93
WORK-SEG COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.000,55
FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROTVIDA COMERCIO DE EPIS - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
JOFEGE MIX ARGAMASSA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.830,00
KAEMA COMERCIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RN TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - FILIAL TP		R$ 0,00	R$ 0,00
EMBU EQUIPAMENTOS - DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PAPINI PRE MOLDADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 18.001,20
ARABIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 658,00
ACOS SAO CARLOS COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.972,15
PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.731,57
TRK FERRAGENS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUSTAVO MARTINELLI URBINA REPRESENTACOES COMERCIAIS		R$ 0,00	R$ 1.939,19
L. P. RIBEIRO - MADEIRAS		R$ 0,00	R$ 1.900,00
MANFIL COMERCIO INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MENDES COMERCIO DE BLOCOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 10.998,00
LUA NOVA DE PADRE MIGUEL FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 993,00
LGF REFINAMENTO DE BORRACHAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AMERICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 2.435,06
FORCELUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 1.168,20
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
OMORI & SUZAKI PRESIDENTE PRUDENTE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARINA PAULA ZACHARIAS 39552133823		R$ 0,00	R$ 18.530,00
TERRASIL CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 56.128,08
MARCO A DA SILVA CONSTRUCOES & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 9.604,00
CLINIMED DE VOTUPORANGA LTDA		R$ 0,00	R$ 175,00
FOZ DO IGUACU ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 575,00
ANDERSON CARVALHO DE SOUZA 33719075893		R$ 0,00	R$ 0,00
VOTULUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 7.173,40
ESTRUTURAS CATARATAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.800,00
EMPRESA HOTELEIRA SINHA MOCA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
JOAO CARLOS SAO JOAO & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 700,00
ERISVAN DE OLIVEIRA LOPES 34507714850		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISAIAS CARMO DE SOUZA 28354018814		R$ 0,00	R$ 10.000,00
REDE CIDADA		R$ 0,00	R$ 600,00
3D REFRIGERACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SORRISOMIX USINA DE CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 773,76
RAFAEL FRANZONE DE CAMARGO		R$ 0,00	R$ 2.000,00
ROBSON RODRIGUES GASPAR 72508272787		R$ 0,00	R$ 5.000,00
VOTUMIX PREPARACAO DE CONCRETO EIRELI		R$ 0,00	R$ 19.782,43
POLIMIX CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.305,00
GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SILVEIRA		R$ 0,00	R$ 5.666,68
RW CAIRO JUNIOR CONSTRUCOES		R$ 0,00	R$ 0,00
CELIA REGINA SAES BELTRAN 01868092801		R$ 0,00	R$ 1.180,10
POLIMIX CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.940,72
EDG SERVICOS VICOSA LTDA		R$ 0,00	R$ 5.000,00
R J A ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL E PREVENTIVA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 619,77
FACIL DE IMPRIMIR COMUNICACAO VISUAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIANE LOPES 18151956810		R$ 0,00	R$ 1.200,00
CONCRESERV CONCRETO S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 16.635,24
CONSTRUTORA PREVIATO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.057,45
MAIRA RUBIA DA FONSECA 32751229832		R$ 0,00	R$ 3.580,00
FIRENZE HOTEL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS VINICIUS DOMINGUES 39343961863		R$ 0,00	R$ 0,00
BALTAZAR TARCISIO FERREIRA DE SOUZA 03245100639		R$ 0,00	R$ 800,00
BONSUCESSO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI		R$ 0,00	R$ 840,00
LEAO TREINAMENTOS, LOCACOES E SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 120,00
IRMAOS BEZERRA CONSTRUCOES, REFORMAS E TERRAPLANAGEM EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.900,00
APARECIDO SERGIO DE ANDRADE 15337937863		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JUNSEAL ESPUMAS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 772,38
DHALMAR BAURU IND COM MAQS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADENILSON RIBEIRO DA SILVA 81012543668		R$ 0,00	R$ 1.786,00
SIDNEY ROBERTO ROQUE 10269250883		R$ 0,00	R$ 0,00
DOUTOR CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.035,00
PEDRO JOEL DE FIGUEIREDO 030943543625		R$ 0,00	R$ 4.000,00
ROBSON RODRIGO DE CASTRO		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMIX CONCRETO S/A RIO DE JANEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
DIONE BARBIERI 62340573904		R$ 0,00	R$ 3.000,00
ANDREO BORGES PALIOTO 44819396803		R$ 0,00	R$ 0,00
FABRICIO DE PAULA TANA		R$ 0,00	R$ 0,00
IURY DE JESUS PERRUPATO 03142749101		R$ 0,00	R$ 2.500,00
ANDRE FABIANO DIONYSIO 20062794833		R$ 0,00	R$ 0,00
APARECIDO SOARES DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 5.500,00
THIAGO ALMEIDA DA SILVA 05875805773		R$ 0,00	R$ 0,00
TIAGO AUGUSTO DE PAULO 09037441637		R$ 0,00	R$ 0,00
METAIS COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 22.595,34
MEJAN & MEJAN LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DAYANE CLAPIS DUCATTI OLIVA		R$ 0,00	R$ 350,00
PREVIATO TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 757,18
V.H. HOTEL E CONSTRUTORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 700,00
MARILANDIA J. BORGES		R$ 0,00	R$ 1.540,00
FSS ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
ERICA CRISTINA ARAUJO PONTES 25907434830		R$ 0,00	R$ 1.111,00
CAMFER SERRALHERIA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WANDERLEY ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ALAN LOPES BATISTA 24828454837		R$ 0,00	R$ 0,00
ARAMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA SAO CARLOS		R$ 0,00	R$ 16.166,80

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LEVI CEZARIO DA COSTA JUNIOR 06804709993		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTRUTORA FERNANDES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOFUTURO AMBIENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
LUCIAMARIA MENEZES GONZAGA DE SOUZA 02734781174		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIR M DE OLIVEIRA MELO		R$ 0,00	R$ 0,00
THAINA SANTOS DOMINGUES 39343962835		R$ 0,00	R$ 0,00
GENILSON RIBEIRO DOS SANTOS 35901923804		R$ 0,00	R$ 3.000,00
HELIO TOGAWA 04420936835		R$ 0,00	R$ 1.000,00
DNA FLORESTAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
WELITON CARDOSO CARSOLA 07177425128		R$ 0,00	R$ 0,00
ARIEL VIEIRA DE ALMEIDA ANDRADE		R$ 0,00	R$ 6.000,00
ULTRAMAQFOZ LOCADORA DE FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OESTE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERMIX - SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.900,00
DANIEL GIANINI QUIRINO 07591717693		R$ 0,00	R$ 3.800,00
ANOEL PEREIRA DA SILVA EIRELI		R$ 0,00	R$ 5.439,06
GELSON JOSE REICHERT 21986601803		R$ 0,00	R$ 6.000,00
EDVALDO ALVES DA ROCHA 08716634810		R$ 0,00	R$ 2.000,00
HOTEL BAR E RESTAURANTE PRESIDENTE LTDA		R$ 0,00	R$ 4.328,00
FABRICIO SILVEIRA VASCONCELOS 08384225605		R$ 0,00	R$ 13.558,83
LF SERVICOS E CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CELSO DIVINO LUIZ 05881546601		R$ 0,00	R$ 0,00
DENER LUIZ DA SILVA 84870850168		R$ 0,00	R$ 0,00
MINERACAO SANTO ANTONIO DE VARGINHA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.498,20
TALITA GRACIELE DE OLIVEIRA REIS 06700707692		R$ 0,00	R$ 910,00
HOTEL RANGEL EIRELI		R$ 0,00	R$ 840,00
ADRIANA CLAUDIA ZOLI		R$ 0,00	R$ 1.200,00
ALEANDRO RAFAEL CANDIDO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 840,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLEBER FERNANDO DA SILVA 279249436823		R$ 0,00	R$ 0,00
R P RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADILSON OLIVEIRA DA SILVA 04699960561		R$ 0,00	R$ 0,00
QUANT CONTENT LTDA		R$ 0,00	R$ 150,00
CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA		R$ 0,00	R$ 33.114,62
CARA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE MARCOS PAES CPF 463.209.706-34		R$ 0,00	R$ 1.846,53
CASTELO DAS TENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EVERCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.420,00
VOCICAL DISTRIBUIDORA VOTUPORANGA DE CIMENTO E CAL LTDA		R$ 0,00	R$ 3.067,00
DISTRICAL COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.920,00
ELIAS SIQUEIRA BAGNI ME		R$ 0,00	R$ 360,00
NAEL PECAS E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.500,00
K R MADEIRAS E COMPENSADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.384,20
MICHELI PAULA PEREIRA MAMI ME		R$ 0,00	R$ 762,50
R & A ESTRUTURA METALICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DO CONCRETO EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.064,00
LAJES PARAISO DE CAMPINAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.180,00
INSTITUTO RAMACRISNA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONDEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROCHA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ROTA & SOLAREVISKI LTDA		R$ 0,00	R$ 3.500,00
LEDSIM TECNOLOGIA EM EFICIENCIA ENERGETICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ANCORA CHUMBADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.664,66
EDVANIA MARTINS IBATE		R$ 0,00	R$ 1.164,00
MARIA DE FATIMA SILVA DUQUE ME		R$ 0,00	R$ 4.828,00
NA ERA STORE DISTRIBUIDORA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 6.980,69
R J NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 4.664,02

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 4.740,40
AM FIOS E CABOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BORIN & AVANCCI LTDA ME		R$ 0,00	R$ 6.140,00
LEIA ALVES DE MORAES ME		R$ 0,00	R$ 1.817,52
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 616,34
UAI CIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P.A DE OLIVEIRA PARAMINAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 2.217,70
MATERILAR - MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.925,50
JOANA SCARPELLI DE CARVALHO		R$ 0,00	R$ 726,98
JCFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 801,17
FULL COMERCIO DE BLOCOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL PREMOLDADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.470,00
J DOMINGOS DA SILVA E CIA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 1.795,82
POUSADA DE MIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL CIDADE DE MOGI MIRIM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLIMIX CONCRETO LTDA MOGI MIRIM		R$ 0,00	R$ 0,00
LIMPA BONITO ENTULHOS E LOCACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FLAVIO HENRIQUE LUCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
AILTON APARECIDO GONCALVES		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS EDUARDO ALVES CPF08392551605		R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCO E PINTO TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.820,00
SILVA E SILVA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSILENE CORSSO SIMAO		R$ 0,00	R$ 0,00
BUILDING CONSTRUTORA LTDA		R$ 0,00	R$ 9.257,69
RECAUCHUTAGEM PAULISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 165,00
PAULO VITOR DE FIGUEIREDO 03497352632		R$ 0,00	R$ 0,00
GLAUBERSON BRUNO PEREIRA NETO 12017170607		R$ 0,00	R$ 6.000,00
CM LOCACOES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE BATISTA NETO 03102201300		R$ 0,00	R$ 15.163,65

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
R-10 SEGURANCA, SAUDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LERCY CUSTODIO ME		R$ 0,00	R$ 2.939,70
POLIMIX CONCRETO LTDA LINHARES		R$ 0,00	R$ 5.962,74
BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.320,00
COVALENTE.ENGENHARIA LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 562,60
LEANDRO AAPAREECIDO TEIXEIRA 47154767898		R$ 0,00	R$ 5.580,00
AMC COLCHOES EIRELE ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SALVADOR COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS ELETRICO		R$ 0,00	R$ 0,00
JMC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.079,50
MANOEL NASCIMENTO DA TRINDADE E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NAVALL COM DE TINTAS LT		R$ 0,00	R$ 0,00
SILVIA REGINA LOPES 33249256811		R$ 0,00	R$ 0,00
VIRGINIA RIBAS DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PRESTATIVA COMUNICACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JUNQUEIRA COMERCIO DE BRITA E AREIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
UBA - FERROMINAS PERFILADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FABRICA DE LAJE NE LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
EDILSON ALVES DA SILVA ME		R$ 0,00	R$ 13.064,10
SABRINA DE LOURDES FRANCISCO DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
A. B. EIREAS EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
FIOCAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RESTAURANTE W.I. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SILVIA APARECIDA DE LIMA BISSOLI 26377078870		R$ 0,00	R$ 3.008,20
AMERICA FER CAMPINAS COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIVAL COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEAO DO SUL TINTAS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASTILHO ARTEFATOS DE CIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
ROSA MARIA GALLO DOS SANTOS & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LISTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARAGUAIA MADEIRAS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS CAMARGO LOURENCO NETO E CIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 14.437,34
SAVIO VITOR DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE MIRANDA VILELA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.053,00
SILVIA HELENA PEREZ BISPO		R$ 0,00	R$ 190,00
RODNEI VERGANI ZANCHETA 38990880858		R$ 0,00	R$ 3.150,00
PREVENT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO S/C LTDA		R$ 0,00	R$ 830,49
ARC LOCAÇÕES EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 400,00
NILTON VIEIRA COUTINHO		R$ 0,00	R$ 800,00
MONTE ALTO LOCACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 830,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SANTA MARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 16.296,66
CELSO SILAS SARTI JUNIOR		R$ 0,00	R$ 4.380,00
RESTAURANTE E CHURRASCARIA SÃO JOSÉ		R$ 0,00	R$ 0,00
CASARAO DE SAO CRISTOVAO BORRACHAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIZ TINTAS COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PENEDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDUARDO SOARES DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
D C FREITAS		R$ 0,00	R$ 458,00
NOVA GRADE ESTRUTURAS METALICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.200,00
MAURO FRANCISCO RONDELLI E OUTROS		R$ 0,00	R$ 0,00
ALAMBRADOS AMICUCCI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C. TEIXEIRA RESTAURANTE EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.474,00
MUNDIAL TINTAS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.743,80
WALLACE DIXINI MIRANDA		R$ 0,00	R$ 1.512,96
LUIS CARLOS CRABI		R$ 0,00	R$ 0,00
VITOR COELHO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

493

Descrição	Nota.	Saldo Inicial	Saldo Final
SUGUIUTI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOUFER INDUSTRIAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJA ELETRICA LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
JUNIOR CESAR TORATI EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.105,00
JESSICA CARVALHO GARCIA		R$ 0,00	R$ 0,00
FELISMINO E CARNEIRO		R$ 0,00	R$ 6.267,03
TOTAL REVESTIMENTO INDUSTRIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
REAL LADRILHOS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OTAIR ALVES CESARIO LANGE		R$ 0,00	R$ 0,00
WILSON ROBERTO BALBO ACOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS ITAPEVA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIFAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MADEIREIRA CALIFORNIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.472,96
CIRILLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ELITA REGINA DE OLIVEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LOBBY COMERCIO DE VENEZIANAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DORIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.774,50
POLIZELI PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LORI M. SEITZ		R$ 0,00	R$ 1.257,00
CRUZEIRO DO SUL TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDO TOMAZ BEZERRA PREMOLDADOS		R$ 0,00	R$ 3.127,75
NOSSA SENHORA DA PENHA MADEIRAS E COMPENSADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 369,50
BUZZO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 31,51
EMANUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.667,00
MINERACAO ITAPORANGA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MANCHESTER DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 862,04
SAO CARLOS DISTRIBUIDORA DE CIMENTO E CAL LTDA		R$ 0,00	R$ 13.002,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HELFER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.197,62
HAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.000,00
VOCICAL DISTRIBUIDORA VOTUPORANGA DE CIMENTO E CAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALAMBRACAMP - PRESTACAO DE SERVICOS EM ALAMBRADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JORGE ALVES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATO APARECIDO GASPARINI		R$ 0,00	R$ 0,00
GV PNEUS E SERVICOS S/A		R$ 0,00	R$ 2.216,00
RODRIGO ROSSONI LOUREIRO		R$ 0,00	R$ 2.658,00
CONSTRUELCIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRESMACOL CASA E CONSTRUCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BAGNI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.432,30
RODRIGUES & ASSIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.859,05
LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO J L EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.052,90
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SANTA MARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
WILSON APARECIDO ROMANO - TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 0,00
VANMAR PRE MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMENO E CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.703,00
VALQUIRIA MARTINS PINTO		R$ 0,00	R$ 2.394,00
FRANGO REI DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DAMATA TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OSWALDO ROBERTO GAMBARINI JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA FIXADORES VA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLETI & CARLETI LTDA		R$ 0,00	R$ 1.627,00
JOAO ANDRE DE BRITO		R$ 0,00	R$ 0,00
ARTEFATOS DE CONCRETO CONCEICAO E OLIVEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMANG COMERCIO DE CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOZOLI & ZAMPONI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TREVELIN COMERCIO DE FERROS E ACOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.637,40
ANTONIO AUGUSTO MUZACCI		R$ 0,00	R$ 0,00
FAVORITO RESTAURANTE INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HARLEY PIVA OLIVEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 249,90
BREJAO COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARTEFATOS DE CIMENTO PINDORAMA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.648,00
ELECON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.352,04
HELIO DAMIAO SOARES 24834035816		R$ 0,00	R$ 2.923,00
MARISA DANIELA MEDEIROS MIGALETTO		R$ 0,00	R$ 2.990,00
ACORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E COLUNAS LTDA		R$ 0,00	R$ 24.000,00
M. GARAVELLO PNEUS		R$ 0,00	R$ 2.820,00
LUANA AQUINO DUARTE & CIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AUSILANNE MENDES SILVA 09126547678		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO DE SIQUEIRA ANGNENDT		R$ 0,00	R$ 0,00
ADEVILSON DE OLIVEIRA GODOY 13763982817		R$ 0,00	R$ 0,00
COLOMBO GIMENES URBANIZACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLA J DE C ZAGUINE		R$ 0,00	R$ 0,00
JB CACAMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OTAVIO FADEL FERREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
REVITALIZE CENTRO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
R. C. GOMES COLHEITA		R$ 0,00	R$ 8.500,00
ALMICI ALMICCI		R$ 0,00	R$ 12.180,00
L S LOCACAO E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FACAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 181,00
LRS SANTOS RESTAURANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
VILMA DA SILVA 23941251104		R$ 0,00	R$ 0,00
PAUMAR S.A - INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BEATRIZ RIBEIRO RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 0,00
GRADITEC INDUSTRIA DE TELAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ART GESSO & PINTURA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CRISTALMIX JP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ARACAJU		R$ 0,00	R$ 1.101,31
CONCRETIZA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.371,20
LOCACOES DE ANDAIMES SAO CARLOS S/S.		R$ 0,00	R$ 1.000,00
ROGERIO CHALLA BRASIL 13665241871		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL EUROPA DE ITAGUAI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL SPINDOLA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILSON ANTONIO COTINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
NAILSON FRANCISCO MESSIAS DE ALMEIDA 36243360881		R$ 0,00	R$ 0,00
CLART CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
P. H. VIANA RIBEIRO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL AVENIDA DE MIRITI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUDREI CRESTANI 27559979823		R$ 0,00	R$ 0,00
WILSON ROBERTO PIRES 86845802815		R$ 0,00	R$ 0,00
ENGENHARIA E SERRALHERIA MUNDIAL METAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VINICIUS FLEMING DE SOUZA 03639881656		R$ 0,00	R$ 0,00
REY AUTO-PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIA MARIA VEIGA DE SANTANA		R$ 0,00	R$ 0,00
R. C. O. MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE ALEXANDRE PONTES COSTA E OUTROS		R$ 0,00	R$ 0,00
GALPAO MESQUITA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PIN - TOR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DORMETAL FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADILSON LUIZ RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
VALE DO SOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASTOR PRE-MOLDADOS E		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPREENDIMENTOS LTDA			
ROCHA MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPANCHAPAS METAIS EXPANDIDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOG SOLDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUGUI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERROLESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLA DE SENNE FAGUNDES MALTA 09215167706		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DE TONI PERFIS METALICOS E COMPONENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE MAURICIO DELFINO IBATE		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDERSON PINHO DO NASCIMENTO 05395071725		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO HENRIQUE FERREIRA 10634898655		R$ 0,00	R$ 0,00
PROFISSIONAL PINTURAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
GM LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILLIAN WELINGHTON DE CARVALHO OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALINE CRISTINA DE SOUZA E SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTRUTORA QUEIROGA LEITE LTDA		R$ 0,00	R$ 8.775,00
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A. RECIFE		R$ 0,00	R$ 0,00
YASHINISHI E FURUITI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DRENG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TAURUS LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RHOMA PECAS E SERVICOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ABADIA DE FATIMA PACHECO TAVARES		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 612.222,06	R$ 1.540.448,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 612.222,06	R$ 1.540.448,35
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 311,08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

498

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.500,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 79.256,70	R$ 253.677,54
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 46.038,62	R$ 137.775,91
IRRF A RECOLHER		R$ 791,93	R$ 546,34
PIS A RECOLHER REGIME DE CAIXA		R$ 13.153,45	R$ 18.504,20
COFINS A RECOLHER REGIME CAIXA		R$ 60.708,21	R$ 85.403,96
CRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 429,67
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 264,00
PIS A RECOLHER REGIME DE COMPETENCIA		R$ 43.637,82	R$ 160.776,09
COFINS A RECOLHER REGIME DE COMPETENCIA		R$ 247.960,20	R$ 788.598,43
IMPOSTO DE RENDA REGIME DE COMPETENCIA		R$ 42.638,85	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL REGIME DE COMPETENCIA		R$ 78.036,28	R$ 92.661,13
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 20.182,28	R$ 19.449,20
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 20.182,28	R$ 19.449,20
INSS A RECOLHER		R$ 9.164,03	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 11.018,25	R$ 19.449,20
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO LAGOTELA EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
HIPERTELAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 13.430.905,82	R$ 21.405.763,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 12.430.905,82	R$ 20.405.763,62
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 12.430.905,82	R$ 20.708.067,13
LUCROS ACUMULADOS		R$ 21.308.594,20	R$ 29.586.622,12
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (8.877.688,38)	R$ (8.878.554,99)
LUCROS DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ (302.303,51)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ (302.303,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.721.248/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 14.265.167,62	R$ 38.859.585,14
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 2.867.155,50	R$ 7.505.571,13
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 11.398.012,12	R$ 31.354.014,01
(-) Deducoes		R$ (1.373.725,43)	R$ (3.175.204,46)
(-) (-) ICMS		R$ (26.539,04)	R$ (139.152,56)
(-) (-) ISS		R$ (429.275,51)	R$ (732.627,30)
(-) (-) COFINS		R$ (432.542,39)	R$ (1.165.307,56)
(-) (-) PIS		R$ (93.717,53)	R$ (252.483,30)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (155.715,26)	R$ (419.510,72)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (235.935,70)	R$ (466.123,02)
Receita Líquida		R$ 12.891.442,19	R$ 35.684.380,68
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (3.539.990,82)	R$ (2.250.731,17)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (3.539.990,82)	R$ (2.250.731,17)
Lucro Bruto		R$ 9.351.451,37	R$ 33.433.649,51
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.584.211,66)	R$ (5.614.638,23)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (848.911,73)	R$ (2.956.876,50)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (12.534,00)	R$ (13.200,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (46.683,06)	R$ (166.340,21)
(-) FÉRIAS		R$ (88.038,47)	R$ (233.008,38)
(-) INSS		R$ (226.763,13)	R$ (832.151,89)
(-) FGTS		R$ (83.975,23)	R$ (280.238,19)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (4.040,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (1.637,38)
(-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (750,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (31.695,47)	R$ (37.059,08)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (5.481,62)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (2.320,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (231.539,91)	R$ (1.074.955,65)
(-) DESPESAS CONVÊNIO MÉDICO		R$ (14.070,66)	R$ (0,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (6.514,94)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (64,39)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (21.351,18)	R$ (77.801,14)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (21.351,18)	R$ (77.801,14)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (15.815,18)	R$ (77.801,14)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (4.005,50)	R$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R$ (1.530,50)	R$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R$ (62.202,16)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ (62.202,16)	R$ (0,00)
Receitas Financeiras		R$ 213.231,52	R$ 119.108,53
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 121.845,79	R$ 0,00
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 0,00	R$ 4.517,91
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 3.410,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 91.385,73	R$ 111.180,62
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (931.438,19)	R$ (16.633.157,36)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (854.859,18)	R$ (4.014.761,15)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31600218452	12.721.248/0001-20

NOME EMPRESARIAL
ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	06741987606	MILLER SCATOLINO MESQUITA:06741987606	667850860064698560 2	20/05/2022 a 20/05/2023	Sim
contador	91876168668	GERALDO LEANDRO ROCHA SILVA:91876168668	196711545987908223 8	25/03/2022 a 24/03/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	91876168668	GERALDO LEANDRO ROCHA SILVA:91876168668	196711545987908223 8	25/03/2022 a 24/03/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96
.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2022 às 16:19:25

64.BA.BB.47.1C.93.18.12
DB.54.24.D6.DA.EE.E6.38

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 12.721.248/0001-20 Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	1.000.000,00	21.308.594,20	(-)8.877.688,38	13.430.905,82
Lucro Líquido		8.278.027,92	(-)866,61	8.277.161,31
Saldo Final em 31.12.2021	1.000.000,00	29.586.622,12	(-)8.878.554,99	21.708.067,13
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B6.C9.E0.61.4F.C2.41.FB.6E.BF.96.BC.6E.FB.6A.A1.C1.F2.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Engetela

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.721.248/0001-20, Inscrição Estadual nº 001680278.00-89, Inscrição Municipal nº 11595, situada à Av. Ipiranga, 1204, Centro, Três Pontas/MG, por intermédio de sua representante Procuradora, o Sr. Wanderson Valdinei Marino Leczko, portador da cédula de identidade nº 10.392.394-8/PR e do CPF sob nº 066.572.759-35, **DECLARA** expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023.

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.721.248/0001-20

Wanderson Valdinei Marino Leczko – Procurador

RG: 10.392.394-8/PR - CPF: 066.572.759-35

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRÊS PONTAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.721.248/0001-20

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Fevereiro de 2023 às 08:58

TRÊS PONTAS, 24 de Fevereiro de 2023 às 10:18

Código de Autenticação: 2302-2410-1840-0373-5082

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Engetela

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

ANEXO XV

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.721.248/0001-20, Inscrição Estadual nº 001680278.00-89, Inscrição Municipal nº 11595, situada à Av. Ipiranga, 1204, Centro, Três Pontas/MG, por intermédio de seu representante Procurador o Sr Wanderson Valdinei Marino Leczko portador da cédula de identidade nº 10.392.394-8/PR e do CPF sob nº 066.572.759-35, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº 47.44-0-01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023.

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.721.248/0001-20
Wanderson Valdinei Marino Leczko - Procurador
RG: 10.392.394-8/PR CPF: 066.572.759-35

123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Certificado de Registro Cadastral - Nº 004/2023

Data da Inscrição: 24/02/2023 **Valido até:** **16/03/2023**

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 106 Visto

DADOS GERAIS:

Razão Social: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 12.721.248/0001-20
Porte Empresa: Não classificada
Optante Simples: Não
Responsável:
Telefone: 3532655749
E-mail: ROCHA.CONTABIL@HOTMAIL.COM
Endereço: IPIRANGA, 1204
Bairro: Centro
Cidade: Três Pontas - MG

Data do Cadastro: 24/02/2023
Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 0
Nº Registro:
Data Registro:

CEP: 37190000
País: Brasil

Sócios: MILLER SCATOLINO MESQUITA

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	12.721.248/0001-20	23/02/2023	22/08/2023
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2023021501244075246366	15/02/2023	16/03/2023
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	12.721.248/0001-20	24/02/2023	25/05/2023
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratand	7929071	22/07/2020	22/07/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	7995943/2023	23/02/2023	22/08/2023
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	2023000621397532	23/02/2023	24/05/2023
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	8CA5.50C4.061A.7016	23/02/2023	22/08/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 24 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável

MILLER SCATOLINO MESQUITA:06741987606 Assinado de forma digital por MILLER SCATOLINO MESQUITA:06741987606 Dados: 2023.02.27 10:27:59 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 17:14:27 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 27/02/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GMQ38162
CÓDIGO SEGURANÇA: 2931.5477.9893.0031

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Estrevente
Emol.: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 17:14:27 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellonato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022
RAZÃO SOCIAL BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 01/03/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais.

Brioschi Engenharia Ltda - CNPJ 04.649.967/0001-50 Inscrição Estadual - Isento
Rua Comendador Orlando Ceccon 288 - Butiatumirim - Colombo – PR. – CEP 83414-510 Fone:(41)3026-6630/3026-6620

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

MARCELO LEAL BRIOSCHI, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240 e;

CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.014.601 SESP/PR e CPF/MF nº. 826.524.579-34, residente e domiciliada em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA,** com sede e foro à Rodovia BR 476, Estrada da Ribeira, 60, KM 16, Guaraituba, CEP: 83411-000, Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0464735-9** em sessão do dia 29/08/2001, inscrita no CNPJ sob o nº **04.649.967/0001-50**, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **MARCELO LEAL BRIOSCHI,** brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240. ALTERA seu estado civil conforme certidão em anexo para **MARCELO LEAL BRIOSCHI,** brasileiro, maior, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240.

CLAUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO: A sociedade que tinha sua sede e foro à Rodovia BR 476, Estrada da Ribeira, 60, KM 16, Guaraituba, CEP: 83411-000, Colombo-PR, passa para: **Rua Comendador Orlando Ceccon, 288, Butiatumirim, CEP: 83414-510, Colombo-PR.**

CLAUSULA TERCEIRA: OBJETO: A sociedade que tinha por objeto a exploração no ramo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras-de-arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água, passa para: **Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização- ruas, praças e calçadas, drenagens do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao(s) sócio(s) **MARCELO LEAL BRIOSCHI** com o(s) poder(es) e atribuição(ões) de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.**
§ 1º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de **Colombo-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

MARCELO LEAL BRIOSCHI, brasileiro, maior, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240 e; **CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI,** brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.014.601 SESP/PR e CPF/MF nº. 826.524.579-34, residente e domiciliada em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA,** com sede e foro à Rua Comendador Orlando Ceccon, 288, Butiatumirim, CEP: 83414-510, Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0464735-9** em sessão do dia 29/08/2001, inscrita no CNPJ sob o nº **04.649.967/0001-50,** resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA,** com sede e foro à Rua Comendador Orlando Ceccon, 288, Butiatumirim, CEP: 83414-510, Colombo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não- perigosos, tratamento e disposição de resíduos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização- ruas, praças e calçadas, drenagens do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL: O capital social que é de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país será distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
MARCELO LEAL BRIOSCHI	90	675.000	675.000,00
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI	10	75.000	75.000,00
TOTAL	100	750.000	750.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao(s) sócio(s) **MARCELO LEAL BRIOSCHI** com o(s) poder(es) e atribuição(ões) de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, coincidentemente com o ano civil, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, conforme resolução da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, conforme resolução da sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de **Colombo-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 11 de Junho de 2019.

MARCELO LEAL BRIOSCHI

CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO DO BACACHERI - Elisangela Dias Florencio de Oliveira - Tabeliã e Oficial Designada - CURITIBA-PR

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
MARCELO LEAL BRIOSCHI, CATERINA ODILIA LEAL BRIOSCHI
Em testemunho_____da verdade.
Curitiba, 17 de Junho de 2019
MCL - JESSICA LUANA MARCHL DA LUZ DA SILVA - ESCREVENTE
himpc . MhUKW . wn4NE - ydPyV . J2XDF
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br

Vanessa de Almeida Furman
Escrevente Juramentado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
Folha nº 415
Proc. nº

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

8

Brioschi Engenharia

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O signatário da presente, o senhor *Marcelo Leal Brioschi*, representante legalmente constituído da proponente *Brioschi Engenharia LTDA* **declara**, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Colombo, 1 de março de 2023.

Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0

Brioschi Engenharia Ltda - CNPJ 04.649.967/0001-50 Inscrição Estadual: Isento E-mail: brioschieng@hotmail.com Rua Comendador Orlando Ceccon nº 288 - Butiatumirim - Colombo – PR. – CEP83414-510 Fone:(41)3026-6630/3026-6620

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2314837188
NIRE (Sede) 41204647359	**CNPJ** 04.649.967/0001-50	**Data de Ato Constitutivo** 29/08/2001	**Início de Atividade** 08/08/2001

Endereço Completo
Rua Comendador Orlando Ceccon, Nº 288, Butiatumirim - Colombo/PR - CEP 83414-510

Objeto Social
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS E REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, DRENAGENS DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇOIS FREÁTICOS, DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ANDAIAMES E OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, EMBARCAÇÕES E RUAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO LEAL BRIOSCHI	017.208.369-90	R$ 675.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI	826.524.579-34	R$ 75.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCELO LEAL BRIOSCHI	017.208.369-90	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 20/12/2019	**Número** 20195559002	**Ato/eventos** 902 / 916 - INDISPONIBILIDADE DE COTAS	**Situação** ATIVA **Status** COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

Observações:
PROTOCOLOS: 195559002/197517455/197517463/1975200049 AUTOS: 0008881-69.2019.8.16.0004 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA PROCEDER A ANOTAÇÃO ACERCA INDISPONIBILIDADE DOS SEGUINTES RÉUS: ÂNGELO ANTÔNIO FERREIRA DIAS MENEZES (CPF: 357.151.979/53) BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 04.649.967/0001-50) EVANDRO MACHADO (CPF: 709.448.060-15) MARCELO LEAL BRIOSCHI (CPF: 017.208.369-90) MAURICIO JANDOI FANTINI ANTONIO (CPF: 557.672.819-04) 19/12/2019

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2023, às 11:18:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AJCITSG7**.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	**Protocolo:** PRC2314837188
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

PRC2314837188

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Brioschi Engenharia

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Tomada de Preços 009/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50:

(**X**) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Colombo, 01 de março de 2023.

Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0

Brioschi Engenharia Ltda - CNPJ 04.649.967/0001-50 Inscrição Estadual: Isento E-mail: brioschieng@hotmail.com Rua Comendador Orlando Ceccon nº 288 - Butiatumirim - Colombo – PR. – CEP83414-510 Fone:(41)3026-6630/3026-6620

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.649.967/0001-50 MATRIZ		29/08/2001

NOME EMPRESARIAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COMENDADOR ORLANDO CECCON	288	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.414-510	BUTIATUMIRIM	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3257-6987

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **09:34:48** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.649.967/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2001

NOME EMPRESARIAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COMENDADOR ORLANDO CECCON	288	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.414-510	BUTIATUMIRIM	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3257-6987

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **09:34:48** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 122
Ass

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.649.967/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:35 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2023.
Código de controle da certidão: **E94A.22AC.0238.4B45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029566336-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.649.967/0001-50**
Nome: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/02/2023 09:32:45)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 2881/2023

Contribuinte

Razão Social:	875520 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA		
CNPJ:	04.649.967/0001-50	**Inscrição Municipal Ativa:**	54017267
Endereço:	RUA COMENDADOR ORLANDO CECCON, 288		
Complemento:		**CEP:**	83.414-510
Bairro:	BUTIATUMIRIM	**Cidade/Estado:**	Colombo - PR

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico que, na data de emissão de **18/01/2023** ocorreu a geração da presente **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**, pois a respectiva dívida encontra-se com a situação parcelada ou suspensa até que seja finalizado o processo.

A presente certidão é válida até **18/04/2023**.

COLOMBO, 18 de janeiro de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT221218-000-WETFGJGCNRPDTE-9
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.

Voltar | Imprimir

Folha 425
Ass

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.649.967/0001-50
Razão Social: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Endereço: R COMENDADOR ORLANDO CECCON 288 / BUTIATUMIRIM / COLOMBO / PR / 83414-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2023 a 06/03/2023

Certificação Número: 2023020500250740733901

Informação obtida em 14/02/2023 08:25:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

R A 3.

Folha: 976
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.649.967/0001-50
Certidão nº: 41201041/2022
Expedição: 22/11/2022, às 21:19:59
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.649.967/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 25141/2023 **Validade:** 31/03/2023

Razão Social: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ: 04649967000150
Num. Registro: 39165 **Registrada desde :** 12/03/2002
Capital Social: R$ 750.000,00
Endereço: RUA COMENDADOR ORLANDO CECCON, 288 BUTIATUMIRIM
Município/Estado: COLOMBO-PR **CEP:** 83414510
Objetivo Social:
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, damarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04649967000150
1 - Nome Civil: MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira: PR-32625/D Data de Expedição: 03/02/1999
Desde: 12/03/2002 Carga Horária: 8: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04649967000150
1 - Nome Civil: FELIPI MORONI VERZA
Carteira: PR-193247/D Data de Expedição: 03/03/2021
Desde: 27/05/2022
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 62224/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/02/2023 09:28:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25129/2023** Validade: 31/03/2023

Nome Civil: MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-32625/D
Registro Nacional : 1702052729
Registrado(a) desde : 03/02/1999

Filiação : ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI
Data de Nascimento : 09/06/1975
Documento de Identidade : 57928310 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR CPF : 01720836990
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 02/02/1999 Diplomação : 02/02/1999
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 62209/2023.

Emitida via Internet em 28/02/2023 09:26:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Brioschi Engenharia

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
A/C da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas
Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A Empresa Brioschi Engenharia Ltda com sede na Cidade de Colombo, na Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 288, CEP 83.414-510, telefone (41)3026-6620, e-mail brioschieng@hotmail.com, com CNPJ/MF 04.649.967/0001-50, através de seu Representante Legal, **INDICA** o profissional responsável técnico, de acordo com a Lei Federal nº 5194/66 de 24/12/1966, Lei Federal nº 12378/10 de 31/12/2010, Resolução do CONFEA nº 218/73 de 29/06/1973 e Resolução do CONFEA nº 317/10/1986, caso seja vencedora do certame supra referenciado e, **DECLARA**, que será ou permanecerá incluído no QUADRO TÉCNICO da Proponente até a data da assinatura do contrato, o profissional habilitado pelo CREA e que consta em ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) abaixo:

NOME COMPLETO: Marcelo Leal Brioschi -
TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheiro Civil
REGISTRO PROFISSIONAL: PR-32625/D
RG: 5.792.831-0
TELEFONE: 99128-4026
E-MAIL: brioschieng@hotmail.com

Os referidos responsáveis técnicos deverão registrar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) no CREA ou CAU, respectivamente, conforme preceitua o Art. 1º da Lei Federal nº 6496/77, o Art. 20 da Lei Federal nº 5194/66 e o Art. 45 da Lei Federal nº 12378/10, antes do início da obra, ficando sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.

Colombo, 1 de março de 2023.

Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0

CREA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira Profissional:PR-32625/D
RNP Nº:1702052729
Acervo Técnico Nº.:**6268/2018**
Protocolo Nº.:**2018/00413249**
Selos de autenticidade:**A 061363, A 061364, A 061365, A 061366, A 061367, A 061368, A 061369, A 061370**

CONFERE COM ORIGINAL

21/11/2018

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira Profissional:PR-32625/D
RNP Nº.:1702052729
Acervo Técnico Nº.:**6268/2018**
Protocolo Nº.:**2018/00413249**
Selos de autenticidade:**A 061363, A 061364, A 061365, A 061366, A 061367, A 061368, A 061369, A 061370**

ART Nº.....:20172790770 0..... Registrada:03/08/2017.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/CPF: 78.206.307/0001-30.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:50,00 M2..... Área Existente:50,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:50,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R MARECHAL HERMES, 751 CENTRO CIVICO.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:14/09/2017..... Data de Conclusão:09/11/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPAROS NO CORRIMÃO DA RAMPA EXTERNA DE ACESSO ENTRE OS EDIFÍCIOS AFFONSO ALVES DE CAMARGO E CAETANO MUNHOZ DA ROCHA - NA RUA MARECHAL HERMES,751 -CENTRO CÍVICO - CURITIBA - PR.....
Observação.....:.....

CONFERE COM ORIGINAL

21/11/2018

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20172790770
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 03/08/2017 com a guia nº 100020172790770

Profissional Contratado: MARCELO LEAL BRIOSCHI (CPF:017.208.369-90) Nº Carteira: PR-32625/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP Nº Registro: 48643
Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ CPF/CNPJ: 78.206.307/0001-30
Endereço:R MARECHAL HERMES 751 CENTRO CIVICO
CEP: 80530230 CURITIBA PR Fone: 32504118 Contrato:81/2017
Local da Obra/Serviço: R MARECHAL HERMES 751 Quadra: Lote:
CENTRO CIVICO - CURITIBA PR CEP: 80530230

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	50 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Área Existente	50 M2
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	Área Reformada	50 M2
Tipo Obra/Serv	**015**	**EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		
			Dados Compl.	0
			Data Início	14/09/2017
			Data Condusão	09/11/2017

Vlr Obra R$ 5.998,52 Vlr Contrato R$ 14.510,20 0
Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPAROS NO CORRIMÃO DA RAMPA EXTERNA DE ACESSO ENTRE OS EDIFÍCIOS AFFONSO ALVES DE CAMARGO E CAETANO MUNHOZ DA ROCHA - NA RUA MARECHAL HERMES,751 -CENTRO CÍVICO - CURITIBA - PR.

Insp.: 4269
26/04/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de **ART RETIFICADA**, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.
Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CONFERE COM ORIGINAL

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20172790770
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: MARCELO LEAL BRIOSCHI (CPF:017.208.369-90)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP
Contratante: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Endereço:R MARECHAL HERMES 751 CENTRO CIVICO
CEP: 80530230 CURITIBA PR Fone: 32504118
Local da Obra/Serviço: R MARECHAL HERMES 751
CENTRO CIVICO - CURITIBA PR

Nº Carteira: PR-32625/D
Nº Visto Crea:
Nº Registro: 48643
CPF/CNPJ: 78.206.307/0001-30

Contrato:81/2017
Quadra: Lote:
CEP: 80530230

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	50 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Área Existente	50 M2
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	Área Reformada	50 M2
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia Nº
ART Nº
20172790770
Data Início 24/07/2017
Data Conclusão 22/09/2017

Vlr Obra R$ 5.998,52 Vlr Contrato R$ 14.510,20 Vlr Taxa R$ 81,53
Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA
Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.

EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPAROS NO CORRIMÃO DA RAMPA EXTERNA DE ACESSO ENTRE OS EDIFÍCIOS AFFONSO ALVES DE CAMARGO E CAETANO MUNHOZ DA ROCHA - NA RUA MARECHAL HERMES,751 -CENTRO CÍVICO - CURITIBA - PR.

Insp. 4269
24/07/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

CONSTRUTORA MESSINA LTDA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Engº Civil - CREA PR 32625/D

RAFAEL KOTAKA
Coordenador Executivo
RAOM 2 Metro

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CONFERE COM ORIGINAL

Profissional: MARCELO LEAL BRIOSCHI

Guia referente à ART 20172790770

Contratante: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CAIXA 104-0 10490.81290 43010.200244 01727.907709 1 72400000008153

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	240100020172790770	03/08/2017	R$ 81,53

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA

Vencimento 03/08/2017

Cedente
CREA-PR (76.639.384/0001-59)

Agência/Código Cedente
0373/081294-3

Data do Doc.	*Número do Documento*	*Espécie Doc.*	*Aceite*	*Data do Process.*	*Nosso Número*
24/07/2017			NÃO	24/07/2017	240100020172790770

Uso do Banco	*Carteira*	*Moeda*	*Qtde. da Moeda*	*Valor da Moeda*
	SR	R$		X

(=) Valor do Documento R$ 81,53

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20172790770

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Sacado CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP

Sacador/Avalista

(-) Desconto/Abatimento 81,53

(-) Outras Deduções 81,53

(+) Mora/Multa 03/08/2017

(+) Outros Acréscimos 80,302

(=) Valor Cobrado R$ 81,53

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

NR. AUTENTICAÇÃO 1E5A8 914.401.3E5

(creawebart)

CONFERE COM ORIGINAL

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Ministério Público do Estado do Paraná, CNPJ 78.206.307/0001-30, situado à Rua Marechal Hermes, 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, através de seu Departamento de Engenharia e Arquitetura e da Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos, atesta que a empresa **CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.585.762/0001-50, estabelecida na Felicio Kania, 1259, Jardim Curitiba, CEP 83406-210, Colombo, Paraná, prestou serviços técnicos de execução de obras de reparos no corrimão da rampa externa de acesso entre os Edifícios Affonso Alves de Camargo e Caetano Munhoz da Rocha, Contrato nº 81/2017, tendo como responsável técnico pelos serviços relacionados, o **Engenheiro Civil MARCELO LEAL BRIOSCHI**, CREA PR-32625/D, ART nº 20172790770, em conformidade com os dados abaixo.

- Endereço: Rua Marechal Hermes, 751 – Centro Cívico – Curitiba, Paraná
- Área Total da Edificação: 50 m²
- Execução de obras de reparos no corrimão da rampa externa de acesso entre os Edifícios Affonso Alves de Camargo e Caetano Munhoz da Rocha

O serviço foi realizado durante o período de 14/09/2017 e 09/11/2017.

Os serviços foram executados a contento conforme estabelecido contratualmente e de acordo com a boa técnica, não tendo nada que desabone a qualidade e a técnica construtivas.

Curitiba, 27 de abril de 2018.

Natalie Adams Philippsen
Engenheira Civil – DEA
CREA PR 114528/D

Roberto Pilotto
Arquiteto – DEA
CAU A-75881-7

Nilton Weigert Nascimento
Técnico de Obras - DEA

Bruna L. C. Guebur Deboni
Arquiteta – CAU A-53930-9
Diretora – DEA

MINISTÉRIO PÚBLICO - Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

CONFERE COM ORIGINAL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 061388

Papel reciclado, menor custo ambiental.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

447/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO LEAL BRIOSCHI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO LEAL BRIOSCHI** RNP: **1702052729**

Registro: **PR-32625/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20151084949** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/03/2015 Baixada em: 21/01/2020 Forma de Registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: **95.422.986/0001-02**

Rua: RUA JACARANDA Nº: 300

Complemento: Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-000

Contrato: 12/2015 celebrado em 12/03/2015

Valor do contrato: R$ 1.517.450,89 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.087,95 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SAO BRAS Nº: 94

Bairro: SANTA TEREZINHA

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83829-242

Data de início: 13/05/2015 Conclusão efetiva: 05/12/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO LUIZ GABRIEL SAMPAIO - NO BAIRRO SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR EM STEEL FRAME.

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 20 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 447/2020

24/01/2020 10:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 20167/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Brioschi Engenharia Ltda.** Com sede a Estrada da Ribeira n°60, BR 476-KM16, Jardim Guaraituba CEP: 83411-000- Cidade de Colombo –PR- inscrita no CNPJ 04.649.967/0001-50, através de seu responsável Técnico o **Engenheiro Marcelo Leal Brioschi** registro no **CREA/PR n°32.625/D** executou serviços de acordo com as cláusulas contratuais, projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande pessoa Jurídica de direitos publico interno estabelecida a Rua : Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações inscrita no CNPJ 95.422.986/0001-02, para obra cujos serviços, se encontram abaixo relacionados:

Obra: ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO LUIZ GABRIEL SAMPAIO

Local: Rua: SÃO BRAZ nº 678 ESQ. AV. SÃO CRISTOVÃO nº 269 –BAIRRO STA TEREZINHA – FAZ. RIO GRANDE / PR.

Natureza da Obra: Ampliação

Área Construída: 842,35 m²

Serviços Executados: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

Inicio da Obra: 13/05/2015

Termino da Obra: 05/12/2017.

ART N° 20151084949

SERVIÇOS CONTRATADOS E EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UNIDADE	QUANT. (a)
SEIL/DER 04/2014	74254/2	02.01.01.02	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	1.919,38
SEIL/DER 04/2014	74138/3	02.01.01.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	103,75

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 2 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SEIL/DER 04/2014	5651	02.01.01.04	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X		93,65
02.02	401.04		ESTRUTURA COM PERFIS METÁLICOS		
02.02.01	401.04.01		ESTRUTURA DE AÇO (Light steel frame)		
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.02.01.01	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM SEÇÃO E ESPESSURA CONFORME PROJETO, INCLUSIVE O MESMO, AS-BUILT, INSERTS METÁLICOS, BAMDA ACÚSTICA PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS PARA: PAREDES; LAJE DE PISO (MESANINO); ESCADAS; RAMPAS; COBERTURA; PRATIBANDAS; APOIS.	m²	860,00
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.02.01.02	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO CONFROME PROJETO DAS PAREDES, LAJE DE PISO (MESANINO), ESCADAS, RAMPAS, COBERTURA INCLUSIVE INSTALAÇÃO DAS TELHAS, PRATIBANDAS E APOIS.	m²	860,00
02.03	401.04		VEDAÇÃO DAS PAREDES, PAINÉIS E FORROS		
02.03.01	401.04.01		PLACAS DE VEDAÇÃO (Light steel frame)		
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS CIMENTÍCIAS ESTRUTURADA POR MALHA DE FIBRA DE VIDRO, NAS DUAS FACES, COMPOSTA POR LIGA CMENTÍCIA, PERLITA E FIBRA DE VIDRO 10 mm COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE TIPO BASE COAT, SELAMENTO DAS JUNTAS CONFROME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, AS-BUILT, INCLUSIVE INSERTS METÁLICOS, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES EXTERNAS (LADO EXTERNO)	m²	564,20
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS CIMENTÍCIAS ESTRUTURADA POR MALHA DE FIBRA DE VIDRO, NAS DUAS FACES, COMPOSTA POR LIGA CMENTÍCIA, PERLITA E FIBRA DE VIDRO 10MM COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE TIPO BASE COAT, SELAMENTO DAS JUNTAS CONFROME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, AS-BUILT, INCLUSIVE INSERTS METÁLICOS, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES DAS ÁREAS MOLHADAS	m²	420,00
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.03	PLACA DE GESSO ACARTONADO 12,5MM COM SELAMENTO DAS JUNTAS CONFROME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES EXTERNAS (LADO INTERNO)	m²	483,60

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 3 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.04	PLACA DE GESSO ACARTONADO 12,5MM COM SELAMENTO DAS JUNTAS CONFROME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES INTERNAS.	m²	1.404,00
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS ESTRUTURADA DE TIRAS DE MADEIRA ORIENTADA PERPENDICULARMENTE EM CAMADAS, UNIDAS COM RESINA SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO PAINEL DE MADEIRA 11,1MM COM TRATAMENTO NAS BORDAS, SELAMENTO DAS JUNTAS, PARA CONTRAVENTAMENTO NOS PANOS DAS PLACAS CIMENTÍCIAS, E AS-BUILT, INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES EXTERNAS	m²	984,20
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS ESTRUTURADA DE TIRAS DE MADEIRA ORIENTADA PERPENDICULARMENTE EM CAMADAS, UNIDAS COM RESINA SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO PAINEL DE MADEIRA 11,1MM COM TRATAMENTO NAS BORDAS, SELAMENTO DAS JUNTAS, PARA CONTRAVENTAMENTO NOS PANOS DAS PLACAS CIMENTÍCIAS, E AS-BUILT, INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES DAS ÁREAS MOLHADAS	m²	420,00
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS ESTRUTURADA DE TIRAS DE MADEIRA ORIENTADA PERPENDICULARMENTE EM CAMADAS, UNIDAS COM RESINA SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO PAINEL DE MADEIRA 11,1MM COM TRATAMENTO NAS BORDAS; SELAMENTO DAS JUNTAS; PARA CONTRAVENTAMENTO NOS PANOS DAS PLACAS CIMENTÍCIAS; E AS-BUILT, INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES INTERNAS	m²	1.887,60
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.08	MEMBRANA HIDROFUGANTE E IMPERMEABILIZANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE FIXADORES.	m²	564,20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 4 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
591
Folha nº
Ass

COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.09	ACABAMENTO NOS VÃOS DE ESCADAS E JANELAS COM PLACA CIMENTÍCIA 10MM COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE TIPO BASE COAT, SELAMENTO DAS JUNTAS CONFROME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE INSERTS METÁLICOS, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS.	ml	96,00
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.10	ACABAMENTO NOS VÃOS DE PORTAS E JANELAS COM PLACA DE GESSO ACARTONADO 12,5MM COM SELAMENTO DAS JUNTAS CONFROME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES INTERNAS.	ml	48,00
02.03.02	401.04.01		PAREDES E PAINÉIS		
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.02.01	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO 10X20X20CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIM/CAL/AREIA 1:2:8 + CIMENTO BRANCO	m²	20,00
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.02.02	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	15,00
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.02.03	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	374,10
02.03.03	401.04.01		LAJE PISO SUPERIOR / FORRO - TÉRREO		
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.03.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS ESTRUTURADA DE TIRAS DE MADEIRA ORIENTADA PERPENDICULARMENTE EM CAMADAS, UNIDAS COM RESINA SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO PAINEL DE MADEIRA 18,0MM COM TRATAMENTO NAS BORDAS, SELAMENTO DAS JUNTAS, PARA O PISO DO MEZANINO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - MEZANINO	m²	415,00
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.03.02	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	354,00
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.03.03	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	622,50
COTAÇÃO SISTEMA STEEL	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.03.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	20,75

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 5 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

FRAME					
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.03.05	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	200,00
02.03.04	401.04.01		FORRO - SUPERIOR		
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.04.01	FORRO ACÚSTICO DE FIBRA MINERAL removível, modulação 625 x 1250 mm, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por perfis rígidos, e=15 mm	m²	830,00
02.04	401.04		IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS		
02.04.01	401.04.01		IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS		
SEIL/DER 04/2014	74106/1	02.04.01.01	IMPERMEABILIZACAO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA ASFALTICA EM SUPERFICIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSOES	m²	74,82
SEIL/DER 04/2014	72075	02.04.01.02	IMPERMEABILIZACAO COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	m²	415,00
02.05	401.04		ESQUADRIAS DE MADEIRA		
02.05.01	401.04.01		PORTAS		
SEIL/DER 04/2014	73910/7	02.05.01.01	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	17,00
02.05.02	401.04.01		FERRAGENS		
SEIL/DER 04/2014	74068/2	02.05.02.01	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	cj	17,00
SEIL/DER 04/2014	74069/1	02.05.02.02	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	cj	8,00
02.06	401.04		ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ ACRÍLICO		
02.06.01	401.04.01		JANELAS		
SEIL/DER 04/2014	74071/1	02.06.01.01	PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	m²	12,96
SEIL/DER 04/2014	74071/2		PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	m²	17,73
SEIL/DER 04/2014	74067/1	02.06.01.02	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	m²	74,08
SEIL/DER 04/2014	68052	02.06.01.03	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	m²	42,60
SEIL/DER 04/2014	73932/1	02.06.01.04	GRADE DE FERRO DE PROTEÇA CONFORME PROJETO, TELA ONDULADA, MALHA 2,FIO 14, BARRA CHATA 3/16",TUBO E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PINTURA	m²	140,00
02.07	401.04		REVESTIMENTOS		
02.07.01	401.04.01		PAREDES		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 6 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SEIL/DER 04/2014	73928/2	02.07.01.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	35,00
SEIL/DER 04/2014	5990	02.07.01.02	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	35,00
SEIL/DER 04/2014	73955/2	02.07.01.03	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	1.418,85
SEIL/DER 04/2014	73746/1	04.01.01.08	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	857,70
SEIL/DER 04/2014	73667	02.07.01.04	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA QUADRADA 1", FIXADA COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	m²	561,15
SEIL/DER 04/2014	73912/2	02.07.01.05	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	144,00
02.08	401.04		PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
02.08.01	401.04.01		PISOS		
SEIL/DER 04/2014	68053	02.08.01.01	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	415,00
SEIL/DER 04/2014	74164/4	02.08.01.02	LASTRO DE BRITA	m³	24,90
SEIL/DER 04/2014	84212	02.08.01.03	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	m²	415,00
SEIL/DER 04/2014	72186	02.08.01.04	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	m²	830,00
SEIL/DER 04/2014	73829/1	02.08.01.05	PISO CERAMICO/PORCELANA PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m²	75,00
SEIL/DER 04/2014	85662	02.08.01.06	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM,MALHA 15X15CM	m²	415,00
SEIL/DER 05/2013	73977/1	02.08.01.07	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	m²	415,00
02.08.02	401.04.01		DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
SEIL/DER 04/2014	74111/1	02.08.02.01	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	110,00
SEIL/DER 04/2014	84188	02.08.02.02	TESTEIRA OU RODAPE VINILICO 6CM FIXADO COM COLA	m	654,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 7 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SEIL/DER 04/2014	84163	02.08.02.03	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	75,00
SEIL/DER 04/2014	84095	02.08.02.04	RODATETO EM MADEIRA DE LEI 15,0X2,5CM	m	200,00
SEIL/DER 04/2014	84096	02.08.02.05	RODATETO EM MADEIRA DE LEI 5,0X2,5CM	m	200,00
02.09	401.04		PINTURA		
02.09.01	401.04.01		PAREDES E RODAPÉS		
SEIL/DER 04/2014	73954/1	02.09.01.01	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m²	1.418,85
02.09.02	401.04.01		ESQUADRIAS		
SEIL/DER 04/2014	73924/2	02.09.02.01	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	m²	28,00
02.10	401.04		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS		
02.10.01	401.04.01		TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA		
SEIL/DER 04/2014	55866	02.10.01.01	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	80,00
SEIL/DER 04/2014	73613	02.10.01.02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	258,00
SEIL/DER 04/2014	74166/2	04.10.01.05	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00
02.10.02	401.04.01		QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES		
SEIL/DER 04/2014	74131/8	02.10.02.01	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00
SEIL/DER 04/2014	74130/4	02.10.02.02	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00
SEIL/DER 04/2014	74130/3	02.10.02.03	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00
SEIL/DER 04/2014	74130/2	02.10.02.04	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	22,00
02.10.03	401.04.01		FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS - INTERNOS		
SEIL/DER 04/2014	83417	02.10.03.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.379,26

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE 544 Proc. 10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 8 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SEIL/DER 04/2014	83418	02.10.03.02	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	275,85
SEIL/DER 04/2014	83419	02.10.03.03	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	206,89
SEIL/DER 04/2014	83420	02.10.03.04	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	165,51
SEIL/DER 04/2014	83421	02.10.03.05	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	151,72
SEIL/DER 04/2014	83422	02.10.03.06	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	137,93
SEIL/DER 04/2014	83423	02.10.03.07	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	68,96
SEIL/DER 04/2014	83431	02.10.03.08	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA -		55,17
SEIL/DER 04/2014	84226	02.10.03.09	INTERRUPTOR PARALELO COM 1, TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA -	ud	2,00
SEIL/DER 04/2014	72331	02.10.03.10	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	7,00
SEIL/DER 04/2014	72332	02.10.03.11	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00
SEIL/DER 04/2014	83467	02.10.03.12	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	16,00
SEIL/DER 04/2014	83540	02.10.03.13	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	91,00
SEIL/DER 04/2014	83566	02.10.03.14	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	ud	7,00
SEIL/DER 04/2014	74041/2	02.10.03.15	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO / PLAFONIER / BOCAL/LAMPADA FRIA 25W	ud	99,00
SEIL/DER 04/2014	74041/1	02.10.03.16	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO / PLAFONIER / BOCAL/LAMPADA FRIA 15W	ud	4,00
SEIL/DER 04/2014	74094/1	02.10.03.17	LUMINARIA INTERNA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA 25W	ud	2,00
02.10.04	401.04.01		TELEFONE E LÓGICA		
SEIL/DER 04/2014	72337	02.10.04.01	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	10,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 9 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SEIL/DER 04/2014	83367	02.10.04.02	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00
SEIL/DER 04/2014	73613	02.10.04.03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	123,00
SEIL/DER 04/2014	74252/1	02.10.04.04	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	80,00
SEIL/DER 05/2013	73915/2	02.10.04.05	PONTO DE TV SECO PARA EDIFICIOS	m	10,00
02.10.05	401.04.01		ENTRADA E CAIXA DE INSPEÇÃO ELÉTRICA		
SEIL/DER 04/2014	74018/1	02.10.05.01	CAIXA EM ALVENARIA ENTERRADA, DE TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 1/2 VEZ DIMENSOES EXTERNAS 60X60X60CM, INCLUSO TAMPA EM CONCRETO E EMBOCAMENTO	ud	4,00
02.11	401.04		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIO		
02.11.01	401.04.01		INSTALAÇOES HIDRO-SANITÁRIAS		
SEIL/DER 04/2014	74101/1	02.11.01.01	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	ud	4,00
SEIL/DER 04/2014	72739	02.11.01.02	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00
SEIL/DER 04/2014	9535	02.11.01.03	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00
SEIL/DER 04/2014	86920	02.11.01.04	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	ud	2,00
SEIL/DER 05/2013	74126/1	02.11.01.05	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	2,60
SEIL/DER 04/2014	86910	02.11.01.06	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	ud	2,00
SEOP-046/2010	191229	02.11.01.07	Torneira de parede compacta antivandalismo	ud	8,00
SEIL/DER 05/2013	6004	02.11.01.08	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00
SEIL/DER 05/2013	6007	02.11.01.09	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 10 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SEIL/DER 05/2013	73947/10	02.11.01.10	PORTA-TOALHA DE LOUCA BRANCA COM BASTÃO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00
SEIL/DER 04/2014	75030/1	02.11.01.11	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	m	80,00
SEIL/DER 04/2014	75030/4	02.11.01.12	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	m	36,00
SEIL/DER 04/2014	74174/1	02.11.01.13	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	5,00
SEIL/DER 04/2014	73870/6	02.11.01.14	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		3,00
SEIL/DER 04/2014	74165/2	02.11.01.15	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00
SEIL/DER 04/2014	74165/4	02.11.01.16	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO EINSTALACAO	m	38,00
SEIL/DER 04/2014	72289	02.11.01.17	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO		7,00
SEIL/DER 04/2014	74168/1	02.11.01.18	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E		150,00
SEIL/DER 04/2014	72292	02.11.01.19	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	5,00
SEIL/DER 04/2014	74058/1	02.11.01.20	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO		1,00
SEIL/DER 04/2014	73735/1	02.11.01.21	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO CAP=1000L C/ACESSORIOS	ud	2,00
02.12	401.03		COBERTURA E TELHADO		
02.12.01	401.03.02		ESTRUTURA E TELHAS		
PINI/052010	07410.8.3.1	02.12.01.01	COBERTURA com telha termoacústica , perfil trapezoidal, e=30 mm, altura 70 mm, largura útil 1000 mm e largura nominal 1056 mm	m²	415,00
PINI/052010	07410.8.4.1	02.12.01.02	CUMEEIRA de alumínio termoacústica, perfil trapezoidal		21,00
02.12.02	401.03.02		ÁGUAS PLUVIAIS		
SEIL/DER 04/2014	72107	02.12.02.01	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	45,00
SEIL/DER 04/2014	72104	02.12.02.02	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM		49,00
SEIL/DER 04/2014	84045	02.12.02.03	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DIAMETRO 100 MM, INCLUINDOCONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	48,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 11 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SEIL/DER 04/2014	83677	02.12.02.04	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	m	120,00
SEIL/DER 04/2014	74166/1	02.12.02.05	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	12,00
SEIL/DER 04/2014	73882/1	02.12.02.06	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	ud	120,00
02.13	401.03		DIVERSOS		
02.13.01	401.03.02		DIVERSOS		
SEOP-046/2010	201032	02.13.01.01	Qdro escolar chp melamínica 4,00x1,25m - completo	ud	10,00
03.			RAMPAS E ESCADAS		
03.01.	401.03		RAMPAS E ESCADAS		
03.01.01	401.03.02		ESTRUTURA, METAL E PISO		
SEIL/DER 04/2014	73942/2	03.01.01.01	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	560,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	03.01.01.02	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,00
SEIL/DER 04/2014	5651	03.01.01.03	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	60,00
SEIL/DER 04/2014	74072/2	03.01.01.04	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	m	21,30
SEIL/DER 04/2014	73631	03.01.01.05	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m²	9,85
SEIL/DER 04/2014	72186	03.01.01.06	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	m²	30,00
04.			IMPLANTAÇÃO		
04.01	401.03		SERVIÇOS EXTERNOS		
04.01.01	401.03.02		MUROS E FECHOS		
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.01.01.01	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	59,16
SEIL/DER 04/2014	73942/2	04.01.01.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	326,00
SEIL/DER 04/2014	74254/2	04.01.01.03	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	1.774,80
SEIL/DER 04/2014	73928/2	04.01.01.04	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	517,65
SEIL/DER 04/2014	5990	04.01.01.05	EMBOCO TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO.	m²	517,65

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 12 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SEIL/DER 04/2014	74202/2	04.01.01.06	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM; INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	13,00
SEIL/DER 04/2014	84215	04.01.01.07	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	150,00
SEIL/DER 04/2014	73746/1	04.01.01.08	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	517,65
SEIL/DER 04/2014	72819	04.01.01.09	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	87,60
SEIL/DER 04/2014	73982/1	04.01.01.10	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	147,90
SEIL/DER 04/2014	73937/3	04.01.01.11	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	52,00
SEIL/DER 04/2014	68054	04.01.01.12	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	m²	18,00
SEIL/DER 04/2014	73932/1	04.01.01.13	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	12,00
04.01.02	401.03.02		ESTRUTURA E TELHAS		
SEIL/DER 04/2014	72110	04.01.02.01	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	115,00
SEIL/DER 04/2014	84040	04.01.02.02	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS		115,00
04.01.03	401.03.02		CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E PISOS EXTERNOS		
Tab. P. M. de Curitiba	PAV-5	04.01.03.01	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA	m³	74,00
Tab. P. M. de Curitiba	PAI-8	04.01.03.02	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 6,0 CM COR NATURAL	m2	740,00
Tab. P. M. de Curitiba	PAV-52	04.01.03.03	FORNEC/ASSENT. DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO COM SARJETA	m	40,00
SEIL/DER 04/2014	73922/1	04.01.03.04	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL	m²	155,00
04.01.04	401.03.02		PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 13 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SEIL/DER 04/2014	74236/1	04.01.04.01	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	200,00
04.01.07	401.04.01		PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
SEIL/DER 04/2014	83635	04.01.07.01	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00
SEIL/DER 04/2014	72554	04.01.07.02	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00
SEIL/DER 04/2014	73775/2	04.01.07.03	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	ud	4,00
SEIL/DER 05/2013	167157	04.01.07.04	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	ud	15,00
04.02	401.03		ENTRADA DE LUZ		
04.02.01	401.03.02		PADRÃO ENERGIA ELÉTRICA		
SEIL/DER 04/2014	73857/5	04.02.01.01	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM OLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00
SEIL/DER 04/2014	73942/2	04.02.01.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	120,00
SEIL/DER 04/2014	74254/2	04.02.01.03	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	168,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.02.01.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	5,60
SEIL/DER 04/2014	5651	04.02.01.05	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	62,00
SEIL/DER 04/2014	55868	04.02.01.06	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	56,00
SEIL/DER 04/2014	73982/1	04.02.01.07	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	13,00
SEIL/DER 04/2014	73928/2	04.02.01.08	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	26,00
SEIL/DER 04/2014	5990	04.02.01.09	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	26,00
04.03	401.03		LIMPEZA FINAL		
04.03.01	401.03.02		LIMPEZA FINAL		
SEIL/DER 04/2014	9537	04.03.01.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	900,00
01.01			ADITIVO		
01.			AMPLIAÇÃO - PRELIMINAR		
01.01			SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01.01		01.01.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 14 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SEIL/DER 04/2014	1		SONDAGEM COM 3 FUROS ATÉ 15,00M CADA INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E ELETRICAS	vb	1,00
01.02			TERREPLANAGEM E PREPARO		
01.02.01	401.02		MOVIMENTO DE TERRA		
SEIL/DER 04/2014	55835	01.02.01.07	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	32,00
SEIL/DER 04/2014	73568	01.02.01.01	ESCAVACAO MECANICA (ESCAV HIDR) VALA ESCOR PROF=1,5 A 3M MAT 1A CAT EXCL ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	m³	14,00
SEIL/DER 04/2014	72208	01.02.01.03	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	m³	14,00
SEIL/DER 04/2014	72898	01.02.01.04	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	14,00
SEIL/DER 04/2014	73568	01.02.01.01	ESCAVACAO MECANICA (ESCAV HIDR) VALA ESCOR PROF=1,5 A 3M MAT 1A CAT EXCL ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	m³	217,50
SEIL/DER 04/2014	72208	01.02.01.03	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	m³	217,50
SEIL/DER 04/2014	72898	01.02.01.04	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3.	m³	217,50
02.			EDIFICAÇÃO		
02.01	401.03.02		FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO		
SEIL/DER 04/2014	73942/2	02.01.01.01	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	742,15
SEIL/DER 04/2014	74254/2	02.01.01.02	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	503,42
SEIL/DER 04/2014	5651	02.01.01.04	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	161,70
02.03	401.04		VEDAÇÃO DAS PAREDES, PAINÉIS E FORROS		
02.03.01	401.04.01		PLACAS DE VEDAÇÃO (Light steel frame)		
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS CIMENTÍCIAS ESTRUTURADA POR MALHA DE FIBRA DE VIDRO, NAS DUAS FACES, COMPOSTA POR LIGA CMENTÍCIA, PERLITA E FIBRA DE VIDRO 10MM COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE TIPO BASE COAT, SELAMENTO DAS JUNTAS CONFROME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, AS-BUILT, INCLUSIVE INSERTS METÁLICOS, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES EXTERNAS (LADO EXTERNO)	m²	23,80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2016772020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 15 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE

COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.02.02	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	12,00
02.06	401.04		ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ ACRÍLICO		
02.06.01	401.04.01		JANELAS		
SEIL/DER 04/2014	72117	02.06.01.04	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	131,24
02.07	401.04		REVESTIMENTOS		
02.07.01	401.04.01		PAREDES		
SEIL/DER 04/2014	73912/2	02.07.01.05	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	44,60
02.08	401.04		PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
02.08.01	401.04.01		PISOS		
SEIL/DER 04/2014	74164/4	02.08.01.02	LASTRO DE BRITA	m³	31,10
02.10	401.04		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS		
02.10.01	401.04.01		TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA		
SEIL/DER 04/2014	73613	02.10.01.02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	142,00
SEIL/DER 04/2014	83386	02.10.01.03	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	20,00
02.10.03	401.04.01		FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS - INTERNOS		
ORÇ 2016		02.10.03.01	VERGALHAO ROSCA TOTAL 1/4"x3m GALV	br	60,00
ORÇ 2016		02.10.03.02	PORCA ZINCADA 1/4" C/100 PECAS	cx	2,00
ORÇ 2016		02.10.03.03	ARRUELA ZINCADA 1/4" C/100 PECAS	cx	2,00
ORÇ 2016		02.10.03.04	BRAÇADEIRA "D" C/CHAVETA 3/4"	pç	100,00
SEIL/DER 10/2015	73861/17	02.10.03.05	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	60,00
ORÇ 2016		02.10.03.06	CONECTOR P/CAIXA MULTIPLA 3/4"	pç	60,00
SEIL/DER 10/2015	73613	02.10.03.07	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	90,00
SEIL/DER 10/2015	55865	02.10.03.08	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	20,00
ORÇ 2016		02.10.03.09	CAIXA DERIVACAO DUPLA S/ROSCA S/TAMPA 3/4"	pç	12,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 16 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SEIL/DER 04/2014	84226	02.10.03.09	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA -	ud	2,00
SEIL/DER 04/2014	72331	02.10.03.10	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00
SEIL/DER 04/2014	83566	02.10.03.14	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	ud	5,00
SEIL/DER 04/2014	83417	02.10.03.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.920,74
SEIL/DER 10/2016	83387	02.10.03.11	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	200,00
SEIL/DER 04/2014	83423	02.10.03.07	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	21,04
ORÇ 2016		02.10.03.16	LUMINARIA TIPO ARANDELA DE LED 7W 6500K BRANCA	ud	2,00
02.11	401.04		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIO		
02.11.01	401.04.01		INSTALAÇOES HIDRO-SANITÁRIAS		
SEIL/DER 05/2013	74126/1	02.11.01.05	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	2,60
SEIL/DER 04/2014	74165/2	02.11.01.15	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	3,00
SEIL/DER 07/2015	89508	02.11.01.15	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014 P	m	3,00
SEIL/DER 04/2014	72289	02.11.01.17	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	ud	9,00
TCU CURITIBA	160397U	01.02.01.05	PLUG DE PVC ROSCAVEL 1/2"	un	20,00
TCU CURITIBA	160398U	01.02.01.06	PLUG DE PVC ROSCAVEL 3/4"	un	4,00
SEIL/DER 04/2014	72789	01.02.01.07	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
SEIL/DER 04/2014	72790	01.02.01.08	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
SEIL/DER 04/2014	72792	01.02.01.09	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
TCU CURITIBA	160311U	01.02.01.10	ADAPTADOR LR P/ REGISTRO 3/4" X 25 MM	un	38,00
TCU CURITIBA	160327U	01.02.01.11	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25 MM	un	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 17 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SEIL/DER 04/2014	72573	01.02.01.12	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	45,00
SEIL/DER 04/2014	72579	01.02.01.13	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00
SEIL/DER 04/2014	72643	01.02.01.14	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00
SEIL/DER 04/2014	72646	01.02.01.15	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00
SEIL/DER 04/2014	73650	01.02.01.16	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO EINSTALACAO	un	18,00
SEIL/DER 04/2014	73648	01.02.01.17	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO EINSTALACAO	un	3,00
SEIL/DER 04/2014	72439	01.02.01.18	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00
SEIL/DER 04/2014	72442	01.02.01.19	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
SEIL/DER 04/2014	72703	01.02.01.20	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	14,00
TCU CURITIBA	161105U	01.02.01.21	ANEL DE BORRACHA 50 MM	un	20,00
TCU CURITIBA	161107U	01.02.01.22	ANEL DE BORRACHA 100 MM	un	30,00
SEIL/DER 04/2014	72557	01.02.01.23	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00
SEIL/DER 04/2014	72560	01.02.01.24	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00
SEIL/DER 04/2014	72556	01.02.01.25	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00
SEIL/DER 04/2014	72774	01.02.01.26	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00
SEIL/DER 04/2014	72603	01.02.01.27	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00
SEIL/DER 04/2014	72630	01.02.01.28	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	14,00
SEIL/DER 04/2014	72628	01.02.01.29	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00
SEIL/DER 10/2015	89859	01.02.01.30	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	1,00
SEIL/DER 04/2014	161146U	01.02.01.31	REDUCAO EXCENTRICA PVC 100 X 50 MM ESGOTO	un	1,00
SEIL/DER 04/2014	160329U	01.02.01.32	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 50 X 40 MM	un	10,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 18 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SEIL/DER 04/2014	72559	01.02.01.33	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	18,00
SEIL/DER 04/2014	72558	01.02.01.34	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	13,00
SEIL/DER 04/2014	72464	01.02.01.34	TE SANITARIO 50X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
SEIL/DER 04/2014	74185/1	01.02.01.35	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00
SEIL/DER 04/2014	74176/1	01.02.01.36	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
TCU CURITIBA	160401U	01.02.01.37	CURVA 90 DE PVC SOLDAVEL 25 MM	un	2,00
TCU CURITIBA	161204U	01.02.01.38	CAP PVC SOLDAVEL 100 MM ESGOTO	un	1,00
SEIL/DER 04/2014	89855	01.02.01.39	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	1,00
SEIL/PRED 07/2015	AUX 0921	01.02.01.40	CUBA DE EMBUTIR OVAL, LOUÇA BRANCA, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADAS, C/ SIFÃO, ENGATE E VÁLVULA	un	8,00
02.12	401.03		COBERTURA E TELHADO		
02.12.01	401.03.02		ESTRUTURA E TELHAS		
SEIL/DER 04/2014	72107	02.12.02.01	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	60,00
SEIL/DER 04/2014	83677	02.12.02.04	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	m	35,00
SEIL/DER 04/2014	73882/1	02.12.02.06	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	ud	12,00
SEIL/DER 04/2014	73568	01.02.01.01	ESCAVACAO MECANICA (ESCAV HIDR) VALA ESCOR PROF=1,5 A 3M MAT 1A CAT EXCL ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	m³	130,80
SEIL/DER 04/2014	72208	01.02.01.03	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	m³	130,80
SEIL/DER 04/2014	72898	01.02.01.04	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	130,80
04.			IMPLANTAÇÃO		
04.01	401.03		SERVIÇOS EXTERNOS		
04.01.01	401.03.02		MUROS E FECHOS		
SEIL/DER 04/2014	74164/4	02.08.01.02	LASTRO DE BRITA (DRENO)	m³	10,80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 19 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SEIL/DER 04/2014	73942/2	04.01.01.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	758,04
SEIL/DER 04/2014	84215	04.01.01.07	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	3,77
SEIL/DER 04/2014	72819	04.01.01.09	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	425,40
SEIL/DER 04/2014	73982/1	04.01.01.10	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	354,92
SEIL/DER 04/2014	73987/1	04.01.01.10	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADOEM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	m²	85,80
SEIL/DER 04/2014	72075	02.04.01.02	IMPERMEABILIZACAO COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	m²	67,80
04.01.03	401.03.02		CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E PISOS EXTERNOS		
SEIL/DER 04/2014	73616	01.02.01.06	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m³	0,20
SEIL/DER 04/2014	73922/1	04.01.03.04	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL	m²	109,95
			PARQUINHO		
SEIL/DER 04/2014	79507/5	01.02.01.01	ESCAVACAO MANUAL VALA ATE 1M SOLO MOLE	m³	8,00
SEIL/DER 04/2014	74168/1	02.11.01.18	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E	M	21,00
SEIL/DER 04/2014	74166/1	02.12.02.05	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00
SEIL/DER 04/2014	74164/4	02.08.01.02	LASTRO DE BRITA (DRENO)	m³	2,00
SEIL/DER 04/2014	83669		FORNECIMENTO/INSTALACAO MANTA BIDIM RT-16	M²	16,69
SEIL/DER 04/2014	73816/1		EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	16,00
SEIL/DER 04/2014	83532		LASTRO DE AREIA MEDIA	m³	16,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 20 de 21

CREA-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SEIL/DER 04/2014	89855		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	1,00
01.01			GLOSA		
02.			EDIFICAÇÃO		
02.01	401.03.02		FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO		
SEIL/DER 04/2014	74138/3	02.01.01.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	42,34

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ.: 95.422.986/0001-12
Adelson Luiz Klem
Engenheiro Civil
CREA MS – 1.064/D
VISTO PR – 64.069

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20167/2020.

CAT nº 447/2020 de 24/01/2020, página 21 de 21

CREA-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022
PROTOCOLO Nº. 45067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 259/2022

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Declaramos que a proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, disporá, em seu quadro de pessoal, na data da assinatura do contrato, equipe técnica no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico
- Encarregado/Mestre de Obras
- Duas equipes, cada uma delas com os seguintes integrantes:
- 1 (um) oficial (serralheiro/montador)
- 2 (dois) ajudantes/auxiliar (serralheiro/montador).

a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração (Arquiteto/Engenheiro Civil) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato, podendo se valer de contratos de prestação de serviços.

Colombo, 1 de março de 2023.

Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022
PROTOCOLO Nº. 45067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 259/2022

559

ANEXO III
RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Município: FAZENDA RIO GRANDE.

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, caso seja vencedora do certame supra referenciado, **DECLARA** possuir:

- Ferramentas básicas para serviços rotineiros (furadeira, máquina de solda, serra de corte, parafusadeira, nível laser, etc...);
- 1 (uma) Kombi/Van, ou veículo semelhante, suficiente para transporte de pessoal;
- 1 (um) caminhão ¾ /VUC ou veículo semelhante, suficiente para transporte de material;

Colombo, 1 de março de 2023.

Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0

Brioschi Engenharia

Fls. 460

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor Marcelo Leal Brioschi, representante legalmente constituído da proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para: **contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Colombo, 1 de março de 2023.

Brioschi Engenharia Ltda

Marcelo Leal Brioschi

RG 5.792.831-0

Brioschi Engenharia

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para **contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

Colombo, 1 de março de 2023.

Brioschi Engenharia Ltda
Marcelo Leal Brioschi
RG 5.792.831-0

Brioschi Engenharia

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, com sede na rua Comendador Orlando Ceccon, 288, Bairro Butiatumirim, Colombo, sob CNPJ nº 04.649.967/0001-50, neste ato representada por Marcelo Leal Brioschi, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Colombo, 1 de março de 2023.

Brioschi Engenharia Ltda
Marcelo Leal Brioschi
RG 5.792.831-0

Brioschi Engenharia

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.649.967/0001- 50

463

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ FINANCEIRA E ECONÔMICA

ÍNDICES	***Cálculo***	***2021 %***
• **Liquidez corrente** $LC = \frac{AC}{PC}$	$\frac{1.051.618,62}{222.122,95}$	4,73
• **Liquidez geral** $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{1.061.807,62}{313.770,95}$	3,38
• **Solvência Geral (SG)** $SG = \frac{AC+AP+RLP}{PC+ELP}$	$\frac{2.402.195,77}{313.770,95}$	7,66

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA:04649967000150

Assinado de forma digital por BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA:04649967000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Curitiba, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=09600501000183, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA:04649967000150
Dados: 2023.02.27 12:07:53 -03'00'

MARCELO LEAL BRIOSCHI
Sócio-Administrador
RG nº. 5.792.831-0/PR
CPF nº. 017.208.369-90

OSCAR CIPRIANI:23255498953

Assinado de forma digital por OSCAR CIPRIANI:23255498953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05600501000183, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=OSCAR CIPRIANI:23255498953
Dados: 2023.02.27 12:08:15 -03'00'

OSCAR CIPRIANI
Contador
CRC nº. PR-020403/O-7
CPF nº. 232.554.989-53

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.649.967/0001-50

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

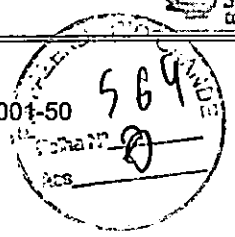

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
NIRE	41204647359
CNPJ	04.649.967/0001-50
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Colombo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/08/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14897

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14897
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.D2.ED.BA.90.DB.F4.DC.D0.1A.EA.3A.1D.D8.3C.D6.46.B2.5F.C2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.649.967/0001-50
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

465

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.175.986,05	R$ 2.402.195,77
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.792.984,31	R$ 1.051.618,62
DISPONIBILIDADES		R$ 778.941,72	R$ 35.519,78
CAIXA		R$ 3.690,27	R$ 2.455,06
Caixa		R$ 3.690,27	R$ 2.455,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 4.549,95	R$ 1.004,08
Banco do Brasil S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
Caixa Econômica Federal C/C 1169-6		R$ 4.549,95	R$ 1.004,08
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R$ 770.701,50	R$ 32.060,64
BB RF CP AUT. C/C 117210-7		R$ 770.701,50	R$ 32.060,64
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 880.678,63	R$ 882.734,88
CLIENTES NACIONAIS		R$ 752.107,59	R$ 749.687,27
DIVERSOS		R$ 535.752,81	R$ 289.472,96
Município de Piraquara		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUN DE PINHAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE ARAUCARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
COLEGIO ESTADUAL PREFEITO JOAO MARIA DE BARROS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR		R$ 100.508,95	R$ 336.783,05
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		R$ 115.845,83	R$ 123.431,26
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R$ 2.577,40	R$ 3.306,97
Adiantamentos de salários e empregados		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento de férias		R$ 2.577,40	R$ 3.306,97
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 125.993,64	R$ 129.740,64
IRRF a Recuperar		R$ 1.284,94	R$ 1.284,94
PIS a Recuperar		R$ 459,61	R$ 459,61
COFINS a Recuperar		R$ 2.121,31	R$ 2.121,31
CSLL a Recuperar		R$ 859,03	R$ 859,03
ISS a Recuperar		R$ 8.022,40	R$ 11.769,40
INSS a Recuperar		R$ 112.043,91	R$ 112.043,91
Inss Retido Pago Indevidamente		R$ 1.202,44	R$ 1.202,44
ESTOQUES DE IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO		R$ 133.363,96	R$ 133.363,96
BENS EM CONSTRUÇÃO/OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 133.363,96	R$ 133.363,96
Sobrados Bairro Alto - Rua Rio Iriri		R$ 133.363,96	R$ 133.363,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.383.001,74	R$ 1.350.577,15
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 42.613,59	R$ 10.189,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 10.189,00	R$ 10.189,00
Depósitos Judiciais		R$ 10.189,00	R$ 10.189,00
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento a Sócio		R$ 0,00	R$ 0,00
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R$ 32.424,59	R$ 0,00
Consórcio de Imóvel II - Servopa Adm de Consórcios Ltda		R$ 32.424,59	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 1.340.991,39	R$ 1.340.991,39
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 1.388.397,30	R$ 1.388.397,30
Máquinas e Equipamentos		R$ 27.380,00	R$ 27.380,00
Móveis e Utensílios		R$ 51.573,03	R$ 51.573,03
Ferramentas		R$ 14.002,50	R$ 14.002,50
Veículos		R$ 142.000,00	R$ 142.000,00

Softwares	R$ 1.645,37	R$ 1.645,37
Equipamentos de Informatica	R$ 34.160,07	R$ 34.160,07
Aparelhos de Telecomunicações	R$ 5.313,00	R$ 5.313,00
Equipamentos Eletronicos	R$ 11.563,33	R$ 11.563,33
Caminhão	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Terrenos	R$ 1.002.760,00	R$ 1.002.760,00
Motocicletas	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R$ (47.405,91)	R$ (47.405,91)
(-) (-) Máquinas e equipamentos	R$ (16.429,28)	R$ (16.429,28)
(-) (-) Móveis e Utensílios	R$ (6.247,66)	R$ (6.247,66)
(-) (-) Ferramentas	R$ (9.183,52)	R$ (9.183,52)
(-) (-) Depreciação Acumulada s/ Telecomunicações	R$ (1.827,02)	R$ (1.827,02)
(-) (-) Depreciação Acumulada s/ Equipamentos de Informática	R$ (12.994,92)	R$ (12.994,92)
(-) (-) Depreciação Acumulada s/ Equip. Eletronicos	R$ (723,51)	R$ (723,51)
(-) ATIVO INTANGÍVEL	R$ (603,24)	R$ (603,24)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R$ (603,24)	R$ (603,24)
(-) (-) Softwares	R$ (603,24)	R$ (603,24)
PASSIVO	R$ 3.175.986,05	R$ 2.402.195,77
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 309.916,45	R$ 222.122,95
FORNECEDORES	R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES	R$ 0,00	R$ 0,00
DIVERSOS	R$ 0,00	R$ 0,00
CALMIX PREPARACAO DE ARGAMASSA E CONCRETO LTDA	R$ 0,00	R$ 0,00
PERFURADORA ESTRELA LTDA	R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 208.970,46	R$ 134.130,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	R$ 208.970,46	R$ 134.130,91
Bueno Imoveis Ltda	R$ 17.184,00	R$ 17.184,00
BB Giro Rápido - Flex Estruturado	R$ 191.786,46	R$ 116.946,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 20.415,87	R$ 46.853,46
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	R$ 11.330,58	R$ 28.888,67
Salários a pagar	R$ 11.330,58	R$ 28.888,67
Férias a pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisões a pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
13° salário a pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	R$ 2.889,83	R$ 2.940,53
Pro-labore a pagar	R$ 2.889,83	R$ 2.940,53
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R$ 6.195,46	R$ 15.024,26
INSS a pagar	R$ 4.561,45	R$ 11.677,41
FGTS a pagar	R$ 1.634,01	R$ 3.346,85
GRRF a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 80.530,12	R$ 25.999,74
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R$ 92,56	R$ 575,70
IRRF a Recolher - Pessoa Física	R$ 92,56	R$ 180,60
ISS Retido a Recolher	R$ 0,00	R$ 395,10
INSS s/ Terceiro a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO	R$ 38.875,01	R$ 19.031,22
IRPJ a Pagar	R$ 21.023,64	R$ 9.663,14
Contribuição Social s/Lucro Presumido a Pagar	R$ 17.851,37	R$ 9.368,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	R$ 41.562,55	R$ 6.392,82
COFINS a Pagar	R$ 34.161,00	R$ 5.254,37
PIS a Pagar	R$ 7.401,55	R$ 1.138,45
ISS a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 15.138,84
LUCROS A DISTRIBUIR	R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros a Distribuir	R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO	R$ 0,00	R$ 15.138,84
Demais Debitos - Parcelamento	R$ 0,00	R$ 15.138,84
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 108.832,00	R$ 91.648,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$ 108.832,00	R$ 91.648,00

EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	R$ 108.832,00	R$ 91.648,00
Bueno Imoveis Ltda	R$ 108.832,00	R$ 91.648,00
Empréstimo de Sócio	R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 2.757.237,60	R$ 2.088.424,82
CAPITAL	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
Capital Social Integralizado	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 2.007.237,60	R$ 1.338.424,82
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 2.007.237,60	R$ 1.338.424,82
Lucros Acumulados	R$ 2.007.237,60	R$ 1.338.424,82
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado do Exercício	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.649.967/0001-50

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO)		R$ 807.530,54	R$ 81.187,22
RECEITAS		R$ 2.746.988,14	R$ 2.739.397,43
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.746.988,14	R$ 2.739.397,43
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R$ 3.004.517,74	R$ 2.899.202,35
RECEITAS COM SERVIÇOS		R$ 2.854.517,74	R$ 2.899.202,35
Serviços Prestados a Prazo		R$ 2.854.517,74	R$ 2.899.202,35
RECEITAS		R$ 150.000,00	R$ 0,00
Vendas Imoveis		R$ 150.000,00	R$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R$ (257.529,60)	R$ (159.804,92)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R$ (257.529,60)	R$ (159.804,92)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R$ (19.529,38)	R$ (18.844,82)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R$ (90.135,54)	R$ (86.976,07)
Contribuição Social s/ o Lucro Liquido		R$ (32.448,79)	R$ 0,00
(-) ISS sobre serviços		R$ (72.324,81)	R$ (53.984,03)
IRPJ sobre vendas e serviços		R$ (43.091,08)	R$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (1.939.457,60)	R$ (2.658.210,21)
(-) CUSTOS		R$ (1.755.883,37)	R$ (1.903.005,52)
(-) CUSTOS		R$ (1.755.883,37)	R$ (1.903.005,52)
(-) CUSTOS TRABALHISTAS		R$ (191.255,13)	R$ (48.604,52)
(-) Custo - Salários e Ordenados		R$ (128.066,96)	R$ (33.582,15)
(-) Custo - Férias		R$ (6.162,68)	R$ (1.681,00)
(-) Custo - Décimo Terceiro Salário		R$ (9.138,43)	R$ (0,00)
(-) Custo - Vale Transporte		R$ (0,18)	R$ (0,00)
(-) Custo - Seguro de Vida		R$ (277,02)	R$ (48,63)
(-) Custo - Vale Compras		R$ (47.609,86)	R$ (13.292,74)
(-) CUSTOS SOCIAIS		R$ (52.511,38)	R$ (14.587,91)
(-) Custo - INSS		R$ (28.147,59)	R$ (7.920,26)
(-) Custo - FGTS		R$ (12.131,69)	R$ (3.311,67)
(-) Custo - Seguro Acidente de Trabalho		R$ (1.383,80)	R$ (0,00)
(-) Custo - INSS Terceiros		R$ (10.848,30)	R$ (2.890,77)
(-) Custo - Multa Rescisória FGTS		R$ (0,00)	R$ (465,21)
(-) CUSTOS GERAIS		R$ (152.897,40)	R$ (390.428,34)
(-) Custo - Aluguel de Máquinas e Equipamentos		R$ (13.146,21)	R$ (0,00)
(-) Custo - Ferramentas e Material de Trabalho		R$ (6.312,48)	R$ (0,00)
(-) Custo - Material de Limpeza		R$ (11,97)	R$ (138,00)
(-) Custo - Energia Elétrica		R$ (275,33)	R$ (646,87)
(-) Custo - Serviços de Terceiro- PJ		R$ (106.473,35)	R$ (312.450,65)
(-) Custo - Fretes e Carretos		R$ (1.850,00)	R$ (2.400,00)
(-) Custo - Locação de Bens e Equipamentos		R$ (24.828,06)	R$ (74.792,82)
(-) CUSTOS COM MATERIAIS		R$ (1.275.674,82)	R$ (1.449.384,75)
(-) Custos do Material Aplicado		R$ (1.275.674,82)	R$ (1.449.384,75)
(-) CUSTOS		R$ (83.544,64)	R$ (0,00)
(-) Custos dos Imóveis Vendidos		R$ (83.544,64)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS		R$ (183.574,23)	R$ (687.808,27)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (167.415,02)	R$ (662.388,34)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (53.916,94)	R$ (369.343,44)
(-) Salários		R$ (8.369,63)	R$ (280.636,24)
(-) Pró-Labore		R$ (40.212,00)	R$ (40.815,18)
(-) Férias		R$ (2.337,08)	R$ (16.891,76)
(-) 13.Salário		R$ (2.998,23)	R$ (25.424,07)
(-) Vale-transporte		R$ (0,00)	R$ (1.235,21)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (3.071,98)
(-) Despesas médicas		R$ (0,00)	R$ (1.269,00)

(-) ENCARGOS SOCIAIS	R$ (11.025,90)	R$ (85.171,29)
(-) FGTS	R$ (1.625,12)	R$ (19.299,82)
(-) Multa rescisória FGTS	R$ (0,00)	R$ (6.392,18)
(-) INSS PATRONAL	R$ (8.042,40)	R$ (45.757,60)
(-) INSS TERCEIROS	R$ (0,00)	R$ (13.721,69)
(-) Contribuição Assistencial	R$ (1.358,38)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS	R$ (23.594,07)	R$ (72.091,37)
(-) Combustíveis	R$ (22.963,95)	R$ (71.878,47)
(-) Pedágios	R$ (630,12)	R$ (212,90)
(-) DESPESAS MENSAIS	R$ (11.699,92)	R$ (19.608,43)
(-) Água e esgoto	R$ (2.557,07)	R$ (6.424,01)
(-) Energia elétrica	R$ (442,05)	R$ (5.743,36)
(-) Despesas com Telefonia e Internet	R$ (8.700,80)	R$ (7.441,06)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (67.178,19)	R$ (116.173,81)
(-) Material de expediente	R$ (921,31)	R$ (0,00)
(-) Material de limpeza	R$ (0,00)	R$ (32,52)
(-) Material de escritório	R$ (0,00)	R$ (273,20)
(-) Correios e Malotes	R$ (29,90)	R$ (10,45)
(-) Fretes e Carretos	R$ (500,00)	R$ (220,00)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ (3.918,80)	R$ (10.976,39)
(-) Seguros	R$ (8.239,71)	R$ (14.688,06)
(-) Impostos e Taxas	R$ (3.099,70)	R$ (2.614,83)
(-) Multas e Infrações	R$ (390,96)	R$ (1.095,55)
(-) Alimentação	R$ (1.281,66)	R$ (1.397,22)
(-) Despesas com Segurança	R$ (220,00)	R$ (445,44)
(-) Honorários Contábeis	R$ (18.532,93)	R$ (24.866,78)
(-) Conservação e Reparação de Veículos	R$ (7.716,90)	R$ (6.623,40)
(-) Honorários Advocatícios	R$ (0,00)	R$ (36.883,62)
(-) Despesas c/ Associações e Entidades de Classe	R$ (9.126,46)	R$ (11.367,26)
(-) Despesas Cartorárias	R$ (628,41)	R$ (300,76)
(-) Condomínio	R$ (1.246,46)	R$ (1.484,93)
(-) Despesas Judiciais	R$ (3.438,08)	R$ (405,40)
(-) Despesas Diversas	R$ (650,84)	R$ (0,00)
(-) Mensalidade Associativa	R$ (744,47)	R$ (0,00)
(-) Locação de Bens Moveis	R$ (240,00)	R$ (0,00)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos	R$ (4.762,66)	R$ (2.488,00)
(-) Contribuição - Sinduscon	R$ (1.488,94)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	R$ (68,78)	R$ (1.494,69)
(-) JUROS E DESCONTOS	R$ (68,78)	R$ (1.494,69)
(-) Juros e Multas	R$ (68,78)	R$ (1.494,69)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	R$ (16.090,43)	R$ (23.925,24)
(-) IMPOSTOS	R$ (4.866,77)	R$ (6.634,87)
(-) IOF	R$ (86,71)	R$ (463,40)
(-) IPTU	R$ (2.744,71)	R$ (3.544,33)
(-) IPVA	R$ (2.035,35)	R$ (2.627,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (11.223,66)	R$ (17.290,37)
(-) Juros Passivos	R$ (2.780,93)	R$ (0,00)
(-) Despesas Bancárias	R$ (5.826,02)	R$ (3.704,30)
(-) Juros Bancários	R$ (326,01)	R$ (718,53)
(-) Juros Financiamentos/Empréstimos	R$ (2.290,70)	R$ (12.867,54)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	R$ (0,00)	R$ (67.396,42)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO	R$ (0,00)	R$ (67.396,42)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS	R$ (0,00)	R$ (36.085,04)
(-) Provisão P/ IRPJ	R$ (0,00)	R$ (36.085,04)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS	R$ (0,00)	R$ (31.311,38)
(-) Provisão P/ Contribuição Social	R$ (0,00)	R$ (31.311,38)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 04.649.967/0001-50 Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	750.000,00	2.007.237,60	2.757.237,60
DISTRIBUIÇÃO		(-)750.000,00	(-)750.000,00
LUCROS		81.187,22	81.187,22
Saldo Final em 31.12.2021	750.000,00	1.338.424,82	2.088.424,82

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.D2.ED.BA.90.DB.F4.DC.D0.1A.EA.3A.1D.D8.3C.D6.46.B2.5F.C2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

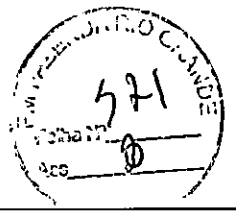

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204647359	04.649.967/0001-50	
NOME EMPRESARIAL BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	**NÚMERO DO LIVRO** 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AD.D2.ED.BA.90.DB.F4.DC.D0.1A.EA.3A.1D.D8.3C.D6.46.B2.5F.C2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	23255498953	OSCAR CIPRIANI:23255498953	766910352514934085 6	02/06/2021 a 02/06/2022	Sim
Contador	23255498953	OSCAR CIPRIANI:23255498953	766910352514934085 6	02/06/2021 a 02/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AD.D2.ED.BA.90.DB.F4.DC.D0.1A.EA.3
A.1D.D8.3C.D6.46.B2.5F.C2-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/04/2022 às 14:51:26

C2.60.E2.D3.F0.55.1E.44
7A.29.54.F3.38.9E.C6.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022
PROTOCOLO Nº. 45067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 259/2022

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colombo, 1 de março de 2023.

Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Documento..... CNPJ 04.649.967/0001-50
Sede..... Rua COMENDADOR ORLANDO CECCO, 288, CENTRO, COLOMBO/PR, CEP 83414-510

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 14 de Fevereiro de 2023, 16:15:46

SAMUEL TAKASAKI MARTINS

Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
CPF 35345543968
DATA 14/02/2023
SERPRO

Brioschi Engenharia

PM FAZENDA RIO GRANDE
574
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022
PROTOCOLO Nº. 45067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 259/2022

ANEXO XI
TERMO DE RENÚNCIA
(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)

O proponente abaixo assinado, participante da licitação em epígrafe, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Colombo, 1 de março de 2023.

MARCELO LEAL BRIOSCHI:01720836990

Assinado digitalmente por MARCELO LEAL BRIOSCHI:01720836990
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173582000316, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCELO LEAL BRIOSCHI:01720836990
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.01 15:01:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
575
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000045067/2022

Número Único: M73.835.5HF-00

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	26/07/2022 3:16 PM		

Dados Parecer:

rganograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

26

Descrição Parecer:

Data Parecer: 01/03/2023 2:26 PM

À Engenharia Civil, Secretaria Municipal de Educação,

Encaminho para análise e parecer quanto as documentações específicas para qualificação técnica previstas no item 10, subitem 03.

Após, retorne para continuidade do certame.

Gislaine Erardrt

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 -Iguaçu
CEP 83.833-090.
Fone: (41) 3608- 7199

PM FAZENDA RIO GRANDE
576
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2022
Processo Administrativo nº 259/2022
Protocolo nº 45.067/2022
Tipo:
Assunto: Análise da documentação Técnica.

Parecer Técnico

Conforme o edital da licitação, os serviços deverão atender a demanda da Administração, e atenderão o propósito do objeto desse pleito, "Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em guarda corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação".

Os serviços demandam de empresa qualificada e, responsável técnico com capacidade técnica comprovada nos órgãos competentes, conforme o que se pede no edital, assim foi identificado dos concorrentes:

ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI: a empresa Engetela Comercio e Serviços EIRELI, inscrita com o Cnpj nº 12.721.248/0001-20, identifica-se até a data de 01/03/2023: através da análise da documentação e os apontamentos registrados, a documentação técnica apresentada pela empresa Engetela Comercio e Serviços EIRELI nos autos, atende o edital, desta forma torna-se ***habilitada*** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA: a empresa Brioschi Engenharia LTDA, inscrita com o Cnpj nº 04.649.967/0001-50, identifica-se até a data de 01/03/2023: através da análise da documentação e os apontamentos registrados, a documentação técnica apresentada pela empresa Brioschi Engenharia LTDA nos autos, atende o edital, desta forma torna-se ***habilitada*** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2023.

Atenciosamente,

Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil Crea-PR 98.087/D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
577
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000045067/2022

Número Único: M73.835.5HF-00

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	26/07/2022 3:16 PM		

Dados Parecer:

Janograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

29

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/03/2023 2:57 PM

À Contabilidade,

Encaminho para análise e parecer quanto a qualificação econômico-financeira prevista no item 10 subitem 4 do edital.

Após, retorne para prosseguimento do certame.

Gislaine Erardrt

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
578
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2023

PARECER Nº 316/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

TOMADA DE PREÇOS: 09/2022

Objeto: Contratação de empresa PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, com mão de obra especializada em instalação de guarda corpo e corrimão nas instituições educacionais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **TOMADA DE PREÇOS 09/2022 –** cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresa:

ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Em análise efetuada no Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira das empresas acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame.

É o **PARECER.**

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.03.16 13:56:18 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
579
Folha nº
Assinatura

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 009/2022, a qual tem como objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação,** conforme segue:

As licitantes: **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.248/0001-20 e **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50 resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 16/03/2023 14:37:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

Julgamento de habilitação - TP 009/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 16/03/2023 14:43

Para: contratos@engetela.com.br <contratos@engetela.com.br>;Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>

1 anexos (151 KB)

09 - Julgamento de Habilitação TP 009-2022.pdf;

Prezados,

Segue julgamento de habilitação referente à Tomada de Preços 009/2022.

O documento também está disponível no Portal da Transparência do Município e será publicado na data de hoje no Diário Oficial do Município.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para prosseguimento do procedimento licitatório.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

PM FAZENDA RIO GRANDE
581
Folha nº

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº049/2023 de 16 de março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 038/2023 - ID 3670

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PRIMELUX LTDA;
CNPJ: 37.487.516/0001-12;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em execução de Serviços de Engenharia para realizar implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica (placas fotovoltaicas com selo Procel), nas escolas municipais do Fazenda Rio Grande, incluindo: elaboração do projeto executivo com aprovação da Copel, fornecimento integral de materiais, softwares, equipamentos, mão de obra, serviço de instalação e engenharia, procedimento de conexão à rede perante a concessionária (Copel), teste de desempenho e garantia de funcionamento do sistema fotovoltaico, substituição e descarte de tecnologia fluorescente (tubulares e compactas) incandescente e lâmpada vapor de mercúrio, por tecnologia Led (lâmpadas com selo Procel).";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 359.343;
FISCAL DE GESTÃO: Rosane Senhuk, matrícula 353.688;
FISCAL TÉCNICO: Adolson Luiz Klem, CREA – MS 1064/D, matrícula 354.106;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 246/2022;
PROTOCOLO: 59021/2022;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços;
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato;
VALOR TOTAL: R$ 4.678.660,85 (Quatro milhões seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 128/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 128/2022, publicada no dia 10 (dez) de fevereiro de 2023 na Edição nº 028/2023, pág. 03, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, vencedora do item 32, com valor total R$ 1.396,60 (um mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);

Leia-se - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, o item 32 foi cancelado, pois verificou-se erro material no valor publicado em edital;

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318689917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3º COMUNICADO

O Pregoeiro, designado pela Portaria 241/2022, incumbido de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 138/2022, que tem como objeto a **"Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude"** no uso de suas atribuições legais, vem informar:

Tendo em vista solicitação da empresa E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES para prorrogação de prazo para entrega de amostras uma vez
Considerando que o material é de alta complexidade e necessitou ser fabricado.
Considerando que já foi prorrogado o prazo de entrega das empresas PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES.
Considerando ainda considerando que o pedido de prorrogação foi feito durante o prazo de máximo de entrega, prorrogo o prazo para entrega até dia 24 03 às 17:00; além disso, informo também que a análise de amostra será realizada pela comissão de amostras na data de 27/03 às 09:00.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2023.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 241/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande**, conforme segue:

A licitante **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00 resultou **HABILITADA** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2023.

gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 009/2022, a qual tem como objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, conforme segue:

As licitantes: **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.248/0001-20 e **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50 resultaram **HABILITADAS** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2023.

gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022
Processo Administrativo nº. 259/2022
Protocolo nº 45067/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: "contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

ABERTURA DE ENVELOPE DAS PROPOSTA: 30 de março de 2023, às 09:30 horas, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 24/03/2023 08:36:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Suplente Comissão Permanente de Licitação

Aviso de abertura de proposta TP 09/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Sex, 24/03/2023 09:20

Para: contratos@engetela.com.br <contratos@engetela.com.br>

Prezados, bom dia!
Uma vez tendo expirado o prazo recursal da habilitação, encaminho anexo cópia do aviso de abertura das propostas, sendo as 09h 30min do dia 30/03/2023.
O mesmo será publicado na data de hoje no Diário Oficial do Município.
Qualquer dúvida estou a disposição.

Atte:
Rozana Aparecida
Presidente suplente da Comissão Permanente de Licitação

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

Aviso de abertura de proposta TP 09/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Sex, 24/03/2023 09:20
Para: contratos@engetela.com.br <contratos@engetela.com.br>

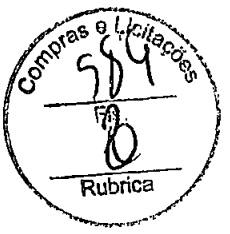

1 anexos (136 KB)
11 - aviso abertura 2ª sessao propostas_assinado.pdf;

Prezados, bom dia!
Uma vez tendo expirado o prazo recursal da habilitação, encaminho anexo cópia do aviso de abertura das propostas, sendo as 09h 30min do dia 30/03/2023.
O mesmo será publicado na data de hoje no Diário Oficial do Município.
Qualquer dúvida estou a disposição.

Atte:
Rozana Aparecida
Presidente suplente da Comissão Permanente de Licitação

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

Comprae e Licitações Fls 09 Rubrica

009/2022	09/02/2023	01/03/2023	Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação	Baixar Editar e Anexos - RETIFICADO Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento Ata da 1° Sessão (Habilitação) Parecer Técnico (habilitação) Parecer Contábil Julgamento de Habilitação Aviso abertura 2ª sessao propostas de Preço Fase Interna - Pág 01 à 250 Fase Externa - Pág 251 à 367	PUBLICADO	M73.835.5HF-00

Compras e Licitações
Fls. 286
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº056/2023 de 24 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

Ante os fatos, e em estrita conformidade com o princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, bem como em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, acordam os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto por DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e julgar que será mantido a habilitação da empresa **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA.**, nos termos da fundamentação supra.

Dê-se ciência do ora decidido aos interessados através de e-mail, bem como que seja publicada a presente decisão e documentos inerentes ao recurso no Mural de Licitações junto ao edital da licitação, em epígrafe no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2023.

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 242/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022
Processo Administrativo nº. 259/2022
Protocolo nº 45067/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: "contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

ABERTURA DE ENVELOPE DAS PROPOSTA: 30 de março de 2023, às 09:30 horas, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2023.

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Suplente Comissão Permanente de Licitação

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRAIVO Nº 061/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).
OBJETO: AQUISIÇÃO E REVOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 693,90 (seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos).
DATA: 24/03/2023.

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 081/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: SUPERMERCADO BOZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
DATA: 15/03/2023

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 091/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: ANJOSTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 1.508,28 (um mil e quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos)
DATA: 15/03/2023

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.03.24 17:13:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Tomada de Preço 009/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2023, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob presidência da Senhora Rozana Aparecida da Silva, secretária Rosimeri Rodolfo Depetris e membro Simone Aparecida Ançay Rodrigues, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 242/2022 de 04 de agosto de 2022 para realizar a segunda sessão pública da Tomada de Preço 09/2022, a qual tem como objeto a **"Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação"**. Em cumprimento ao item **11** do edital, a presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas conforme Julgamento da Habilitação. A presidente informa que a sessão será gravada com transmissão ao vivo no canal youtube. Visto o encerramento do prazo recursal após a publicação do Julgamento da Habilitação no Diário Oficial do Município, ed. 049/2023. Os membros da Comissão analisaram e comprovaram que os envelopes de Proposta de Preços permanecem inviolados, em seguida o Presidente realizou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Os representantes das proponentes não estiveram presentes. A proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.649.967/0001-50** ofertou o valor menor preço global no total de R$ 2.674.428,13 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos) com validade da proposta de 60 dias, sendo datada de 01/03/23. A proponente **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **12.721.248/0001-20** ofertou o valor menor preço global no total de R$ 2.491.371,72 (dois milhões quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), datada de 01/03/2023 dentro do prazo de 60 dias. Os membros da Comissão Permanente de Licitações analisaram as propostas e não houve questionamentos. E resolvem encaminhar ao Engenheiro para análise de documentações técnicas. Após, o Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão.

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Comissão

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Membro

Brioschi Engenharia

Compras e Licitações
Fls. 488
Rubrica

ANEXO XII

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Comendador Orlando Ceccon, nº 288, Colombo, Paraná, CNPJ/MF sob nº 04.649.967/0001-50. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à: contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **da licitação em epígrafe.**

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R$ 2.674.428,13 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos).

O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 5° (quinto) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Colombo, 1 de março de 2023.

Brioschi Engenharia Ltda
Marcelo Leal Brioschi
RG 5.792.831-0

Compras e Licitações — Rubrica

Brioschi Engenharia

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: FAZENDO RIO GRANDE - PR							Data:	03/08/2022			FRAÇÃO
Projeto: Fornecimento e instalação de corrimão e guarda corpo as instituições de ensino							Área(m):	5000			
Local: várias ruas em vários bairros da cidade							BDI:	20%			
							Desconto:	0,1%			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**UNITÁRIO**	**PARCIAL**	**PARCIAL COM BDI**	**PARCIAL COM BDI E DESCONTO**	**SUBTOTAL**	**%/TOTAL**
		01	**INSTALAÇÃO**								
		01.01	**INSTALAÇÕES - GUARDA CORPO E CORRIMÃO**							R$ 2.674.428,13	
SINAPI 03/2022	COMP 01	01.01.01	Guarda corpo conforme especificação	m²	2.114,80	R$ 720,68	R$ 1.524.094,06	R$ 1.828.912,88	R$ 1.827.083,96		100%
SINAPI 03/2022	COMP 02	01.01.02	Corrimão duplo conforme especificação	m²	2.743,10	R$ 247,62	R$ 679.246,42	R$ 815.095,71	R$ 814.280,61		
SINAPI 03/2022	COMP 03	01.01.03	Retirada de guarda corpo	m²	962,00	R$ 28,67	R$ 27.580,54	R$ 33.096,65	R$ 33.063,55		
			PREÇO GLOBAL							R$ 2.674.428,13	100%

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Engº Civil - CREA PR 32625/D

Compras e Licitações — Rubrica

Brioschi Engenharia

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO

Município: FAZENDO RIO GRANDE - PR								Quantidade(m)			5000,0		
Projeto: Fornecimento e instalação de corrimão e guarda corpo as instituições de ensino													
Local: várias ruas em vários bairros da cidade								Licitação:					
Empresa: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA								Contrato:					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL ITEM R$	DIAS CONTRATO INICIAL					
			30	60	90	120	150	180
1	INSTALAÇÕES - GUARDA CORPO E CORRIMÃO	R$ 2.674.428,13	R$ 534.885,63	R$ 534.885,63	R$ 534.885,63	R$ 534.885,63	R$ 267.442,81	R$ 267.442,81
		100%	20%	20%	20%	20%	10%	10%
VALOR TOTAL MENSAL(R$)			R$ 534.885,63	R$ 534.885,63	R$ 534.885,63	R$ 534.885,63	R$ 267.442,81	R$ 267.442,81
TOTAL DO MÊS (%)			20%	20%	20%	20%	10%	10%
PERCENTUAL ACUMULADO (%)			20%	40%	60%	80%	90%	100%
TOTAIS ACUMULADOS (R$)			R$ 534.885,63	R$ 1.069.771,25	R$ 1.604.656,88	R$ 2.139.542,50	R$ 2.406.985,31	R$ 2.674.428,13

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Eng. Civil - CREA PR 32625/D

Brioschi Engenharia Ltda - CNPJ 04.649.967/0001-50 Inscrição Estadual: Isento E-mail: brioschieng@hotmail.com
Rua Comendador Orlando [illegible]n nº 288 - Butiatumirim - Colombo – PR. – CEP83414-510 Fone:[illegible]026-6630/3026-6620

Brioschi Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022
RAZÃO SOCIAL: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 01/03/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais.

Engetela

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

Compras e Licitações
Fls 92
Rubrica

PROPOSTA

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023.

Engetela Comércio e Serviços Ltda
Avenida Ipiranga, 1204 Centro
(35) 3265-2382 - Três Pontas CEP: 37.190.000
CNPJ: 12.721.248/0001-20 I.E: 001680278.00-89

contratos@engetela.com.br

Engetela

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

ANEXO XII

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.721.248/0001-20, Inscrição Estadual nº 001680278.00-89, Inscrição Municipal nº 11595, situada à Av. Ipiranga, 1204, Centro, Três Pontas/MG, Endereço de Correio Eletrônico contratos@engetela.com.br, Telefone (35) 3265 2382. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à: contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **da licitação em epígrafe.**

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R$ **R$ 2.491.371,72** (Dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

Percentual de desconto: **6,96%** (Seis, noventa e seis por cento)

O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 5° (quinto) dia da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Engetela

Compras e Licitações
Rubrica

Nos valores unitários estão inclusos todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas

Se vencedor da licitação assinará o contrato, na qualidade de representante legal, o Sr. Miller Scatolino Mesquita, diretor, portador do RG nº 12.256.898 SSP/MG e CPF nº 067.419.876-06.

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil; Nº do Banco: 01; Agência: 421- 9; Conta: 35702-2.

Três Pontas/MG, 01 de março de 2023.

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.721.248/0001-20
Wanderson Valdinei Marino Leczko – Procurador
RG: 10.392.394-8/PR - CPF: 066.572.759-35

A
Prefeitura Do Município De Fazenda Rio Grande /PR.
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais.
Tomada De Preços Nº. 009/2022
Processo Nº. 259/2022

Engetela

Engetela Comercio e Serviços Eireli - CNPJ 12.721.248/0001-20
Tel.: (35) 3265-2382 - Av. Ipiranga, 1204 – Centro
Três Pontas – MG | CEP 37.190-000

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL				Local: VÁRIAS RUAS EM VÁRIOS BAIRROS DA CIDADE					BDI: 20,00%	FRAÇÃO
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + bdi	subtotal	%/ total
1			INSTALAÇÃO						R$ 2.491.371,72	
01.01			INSTALAÇÕES - GUARDA CORPO E						R$ 2.491.371,72	
SINAPI 03/2022	COMP 01 EDUC	01.01.01	Guarda corpo conforme especificação	m²	2114,80	R$ 670,23	R$ 1.417.402,40	R$ 1.700.882,88		100,000%
SINAPI 03/2022	COMP 02 EDUC	01.01.02	corrimão duplo conforme especificação	m	2743,10	R$ 230,29	R$ 631.708,50	R$ 758.050,20		
SINAPI 03/2022	COMP 03 EDUC	01.01.03	retirada de guarda corpo	m²	962,00	R$ 28,10	R$ 27.032,20	R$ 32.438,64		
PREÇO GLOBAL									R$ 2.491.371,72	100,000%

Porcentagem de desconto
7%
7%
2%

Três Pontas-MG, 01 de Março de 2022

ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - (CNPJ: 12.721.248/0001-20
Wanderson Valdinei Marino Teczko - Procurador
RG: 10.392.394-8/PR CPF: 066.572.759-35

Á
Prefeitura Do Município De Fazenda Rio Grande /PR.
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais.
Tomada De Preços Nº. 009/2022
Processo Nº. 259/2022

Engetela

Engetela Comercio e Serviços Eireli - CNPJ 12.721.248/0001-20
Tel.: (35) 3265-2382 - Av. Ipiranga, 1204 – Centro
Três Pontas – MG | CEP 37.190-000

CRONOGRAMA							BDI:	20,00%
			DIASCONTRATO INICIAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL ITEM	30	60	90	120	150	180
1	INSTALAÇÕES - GUARDA CORPO E CORRIMÃO	R$ 2.491.371,72	R$ 498.274,34	R$ 498.274,34	R$ 498.274,34	R$ 498.274,34	R$ 249.137,17	R$ 249.137,17
		100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
	VALOR TOTAL MENSAL		R$ 498.274,34	R$ 498.274,34	R$ 498.274,34	R$ 498.274,34	R$ 249.137,17	R$ 249.137,17
	TOTAL DO MES		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
	PERCENTUAL ACUMULADO		20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	90,00%	100,00%
	TOTAISACUMULADOS		R$ 498.274,34	R$ 996.548,69	R$ 1.494.823,03	R$ 1.993.097,38	R$ 2.242.234,55	R$ 2.491.371,72

Compras Licitações Rubrica

Três Pontas-MG, 01 de Março de 2023

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.721.248/0001-20
Wanderson Valdinei Marino Leczko - Procurador
RG: 10.392.394-8/PR CPF: 066.572.759-35

Engetela Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 12.721.248/0001-20 IE: 001680278.00-89
Av. Ipiranga, 1204 - Centro - Três Pontas / MG
Telefax: (35) 3265 2382 E-mail: contratos@engetela.com.br

Comprae Licitações — Folha 45 — Rubrica

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2022

Processo nº: 259/2022.

Data: 01/03/2023 às 09:30h

PM FAZENDA RIO GRANDE
601
Folha nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 053/2023 - ID 3685

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A;
CNPJ: 23.738.343/0001-53;
OBJETO: "Locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de Iniciação Profissional – CIP e do setor de Documentação, localizado na Av das Araucárias, 142 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, totalizando 109,72 m² de área conforme matrícula 52.884 do registro de imóveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.";
FISCAL: Cleberson Zepechouka, matrícula 351.724;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 12/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2023;
PROTOCOLO: 84127/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: O valor mensal da locação do imóvel é de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), resultando no valor global de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para os 12 (doze) meses de vigência original deste Contrato;
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 ID 3618

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 03.078.090/0001-21;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana da Rua Lucinir Franco da Rocha (Lote 01) – Bairro Veneza, e da Avenida Portugal (Lote 02), Bairro Gralha Azul, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2021.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2021;
PROTOCOLO: 102732023 e 76262023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 21/04/2023 até 21/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 18/08/2023 até 18/12/2023;
VALOR INCLUSO: Fica incluso no contrato o montante no valor total de **R$194.865,03** (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos;)
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11723/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 242/2022 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de **credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços nas Unidades e Serviços de Saúde de Fazenda Rio Grande**, sendo de médicos na especialidade de clínica geral, pediatria, obstetrícia, anestesista e psiquiatria.

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no item 09 do ato convocatório, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo disponível no Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situada na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, entre os dias **25 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023.**

2. A sessão pública ficou designada para o dia 18 de maio de 2023 às 09h00min, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ aviso de licitações / Chamamento Público) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de abril de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROTOCOLO 4097/2023 - Processo Administrativo nº. 059/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/04/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 09/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de abril de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 242/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 009/2022, o qual tem como objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	OFERTA
01	ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 2.491.371,72
02	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	R$ 2.674.428,13

Convocamos a proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** para que, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data desta publicação, havendo interesse, apresente nova proposta inferior à menor proposta classificada, conforme item 15.5 do edital e art. 44 da Lei 123/2006.

Art. 44. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

A Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recursos após manifesto da proponente e posterior julgamento de classificação, nos termos do art. 109. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria 242/2022

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.04.24 17:04:18 -03'

PM FAZENDA RIO GRANDE
602
Folha nº
Assinatura

RE: Convocação nova proposta - EPP

Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>
Seg, 24/04/2023 22:25
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

3 anexos (1 MB)
13-ANEXO_XII_(CARTA_PROPOSTA)-ATUAL.pdf; CRONOGRAMA_ATUAL.pdf; ORÇAMENTO_ATUAL.pdf;

Prezada Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Segue em anexo a nova Proposta de Preço atendendo o solicitado.
Favor confirmar o recebimento.

At.te,
Eng. Civil Marcelo Leal Brioschi

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 24 de abril de 2023 08:47
Para: Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>
Assunto: Convocação nova proposta - EPP

Prezado(a) licitante,

Segue aviso de convocação para apresentação de nova proposta de preços.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência do Município e será publicado no Diário Oficial do Município na data de hoje.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

Brioschi Engenharia

PM FAZENDA NOVA GRANDE
609
Folha nº
Assinatura

ANEXO XII

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Comendador Orlando Ceccon, nº 288, Colombo, Paraná, CNPJ/MF sob nº 04.649.967/0001-50. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à: contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **da licitação em epígrafe.**

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R$ 2.491.314,13 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e catorze reais e treze centavos).

O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 5° (quinto) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Colombo, 24 de abril de 2023.

MARCELO LEAL BRIOSCHI:01720836990
Assinado de forma digital por MARCELO LEAL BRIOSCHI:01720836990
Dados: 2023.04.24 22:18:17 -03'00'

Brioschi Engenharia Ltda

Marcelo Leal Brioschi
RG 5.792.831-0

Brioschi Engenharia

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO

Município: FAZENDO RIO GRANDE - PR								Quantidade(m)		5000,0			
Projeto: Fornecimento e instalação de corrimão e guarda corpo as instituições de ensino													
Local: várias ruas em vários bairros da cidade								Licitação:					
Empresa: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA								Contrato:					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**TOTAL ITEM R$**	**DIAS CONTRATO INICIAL**										
			30		**60**		**90**		**120**		**150**		**180**
1	**INSTALAÇÕES - GUARDA CORPO E CORRIMÃO**	**R$ 2.491.314,13**	**R$ 498.262,83**		**R$ 498.262,83**		**R$ 498.262,83**		**R$ 498.262,83**		**R$ 249.131,41**		**R$ 249.131,41**
		100%	**20%**		**20%**		**20%**		**20%**		**10%**		**10%**
VALOR TOTAL MENSAL(R$)			R$ 498.262,83		R$ 498.262,83		R$ 498.262,83		R$ 498.262,83		R$ 249.131,41		R$ 249.131,41
TOTAL DO MÊS (%)			20%		20%		20%		20%		10%		10%
PERCENTUAL ACUMULADO (%)			20%		40%		60%		80%		90%		100%
TOTAIS ACUMULADOS (R$)			R$ 498.262,83		R$ 996.525,65		R$ 1.494.788,48		R$ 1.993.051,30		R$ 2.242.182,71		R$ 2.491.314,13

MARCELO LEAL
BRIOSCHI:01720836990

Assinado de forma digital por MARCELO LEAL BRIOSCHI:01720836990
Dados: 2023.04.24 22:19:19 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 604
Assinatura

Brioschi Engenharia Ltda - CNPJ 04.649.967/0001-50 Inscrição Estadual: Isento E-mail: brioschieng@hotmail.com
Rua Comendador Orlando Ceccon nº 288 - Butiatumirim - Colombo – PR. – CEP83414-510 Fone:(41)3026-6630/3026-6620

Brioschi Engenharia

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: FAZENDO RIO GRANDE - PR							Data:	03/08/2022				FRAÇÃO
Projeto: Fornecimento e instalação de corrimão e guarda corpo as instituições de ensino							Área(m):	5000				
Local: várias ruas em vários bairros da cidade							BDI:	20%				
							Desconto:	6,94%				
REFERÊNCIA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL	PARCIAL COM BDI	PARCIAL COM BDI E DESCONTO	SUBTOTAL	%/TOTAL	
		01	INSTALAÇÃO									
		01.01	INSTALAÇÕES - GUARDA CORPO E CORRIMÃO							R$ 2.491.314,13		
SINAPI 03/2022	COMP 01	01.01.01	Guarda corpo conforme especificação	m²	2.114,80	R$ 720,68	R$ 1.524.094,06	R$ 1.828.912,88	R$ 1.701.986,32		100%	
SINAPI 03/2022	COMP 02	01.01.02	Corrimão duplo conforme especificação	m²	2.743,10	R$ 247,62	R$ 679.246,42	R$ 815.095,71	R$ 758.528,06			
SINAPI 03/2022	COMP 03	01.01.03	Retirada de guarda corpo	m²	962,00	R$ 28,67	R$ 27.580,54	R$ 33.096,65	R$ 30.799,74			
			PREÇO GLOBAL							R$ 2.491.314,13	100%	

MARCELO LEAL BRIOSCHI:01720836990

Assinado de forma digital por MARCELO LEAL BRIOSCHI:01720836990
Dados: 2023.04.24 22:20:03 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 605
Assinatura

Brioschi Engenharia Ltda - CNPJ 04.649.967/0001-50 Inscrição Estadual: Isento E-mail: brioschieng@hotmail.com
Rua Comendador Orlando Ceccon nº 288 - Butiatumirim - Colombo – PR. – CEP83414-510 Fone:(41)3026-6630/3026-6620

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
606
Fls
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000045067/2022

Número Único: M73.835.5HF-00

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 26/07/2022 3:16 PM

Dados Parecer:

ganograma: Comissão Permanente de Licitações
Encerrou Processo? Não

34

Descrição Parecer:
Data Parecer: 25/04/2023 10:38 AM

À Engenharia Civil, Secretaria Municipal de Educação,

Encaminho para análise e parecer quanto a nova proposta apresentada pela proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

Após, retorne.

Gislaine Erardrt

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 -Iguaçu
CEP 83.833-090.
Fone: (41) 3608- 7199

TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2022
Processo Administrativo nº 259/2022
Protocolo nº 45.067/2022
Tipo:
Assunto: Análise da documentação Técnica.

Compras e Licitações
Fls. 67
Rubrica

Parecer Técnico

Conforme o edital da licitação, os serviços deverão atender a demanda da Administração, e atenderão o propósito do objeto desse pleito, "Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em guarda corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação".

Os serviços demandam de empresas que apresentem planilhas orçamentárias, conforme o que se pede no edital, assim foi identificado dos concorrentes:

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA: conforme a solicitado da comissão de licitação desta Prefeitura, a empresa Brioschi Engenharia LTDA, inscrita com o Cnpj nº 04.649.967/0001-50, identifica-se até a data de 24/04/2023: a nova proposta financeira apresentada pela empresa nos autos, e considerando o desconto linear, fornece a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro conforme solicita o edital.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil Crea-PR 98.087/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação da Tomada de Preços nº 009/2022, a qual tem como objeto a **"contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação"**, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, resultou **CLASSIFICADA** com o valor de R$ 2.491.314,13 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e catorze reais e treze centavos).

A Proposta de Preços da proponente **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.248/0001-20, resultou **CLASSIFICADA** com o valor de R$ 2.491.371,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As Propostas, ata da sessão pública, convocação da EPP e pareceres técnicos pertinentes a análise das propostas de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 08 de Maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIR
Data: 08/05/2023 08:49:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 242/2022

Julgamento de Classificação TP 009/2022

Compras e Licitações
609
Rubrica

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Seg, 08/05/2023 08:58
Para: Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>;Contratos Engetela <contratos@engetela.com.br>

2 anexos (238 KB)
15 - Parecer técnico nova proposta.pdf; 16 - Julgamento de Classificação - TP 009-2022.pdf;

Prezados,

Segue julgamento de classificação e parecer referente à Tomada de Preços 009/2022.

O documento também está disponível no Portal da Transparência e será publicado na data de hoje no Diário Oficial do Município.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para finalização do procedimento licitatório.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

RE: Julgamento de Classificação TP 009/2022

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qua, 10/05/2023 09:55
Para: Contratos Engetela <contratos@engetela.com.br>

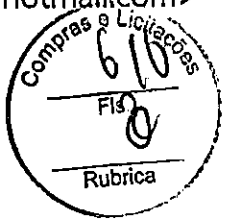

Bom dia,

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrtigues de Oliveira
Presidente da Vomissão Permanetne de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

De: Contratos Engetela <contratos@engetela.com.br>
Enviado: segunda-feira, 8 de maio de 2023 17:34
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Re: Julgamento de Classificação TP 009/2022

Prezados

A empresa Engetela Comercio e Serviços LTDA, vem por meio deste apresentar recurso administrativo referente ao Processo n° 259/2022 – Tomada de Preços n° 09/2022 cujo o Objeto é Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Favor acusar o recebimento deste.

Att,

Em seg., 8 de mai. de 2023 às 08:58, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

> Prezados,
>
> Segue julgamento de classificação e parecer referente à Tomada de Preços 009/2022.
>
> O documento também está disponível no Portal da Transparência e será publicado na data de hoje no Diário Oficial do Município.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para finalização do procedimento licitatório.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

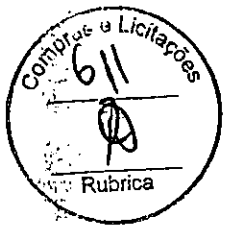

Engetela

Rubrica

À ILMA. SRA. GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ.

Ref. Processo nº 259/2022 – Tomada de Preços nº 09/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Finalidade: Oferecimento de Razões Recursais

A empresa **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ nº 12.721.248/0001-20, com representação empresarial na Avenida Ipiranga, 1204, Centro, CEP: 37.190-000, na cidade de Três Pontas/MG, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. MILLER SCATOLINO MESQUITA, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº MG 12.256.898, expedido pela SSP/MG, inscrito com o CPF nº 067.419.876-06, vem, com o devido respeito e acatamento, à honrosa presença de Vossa Excelência, no intuito de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei 8666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face de decisão que concedeu oportunidade de cobertura de preço à empresa BRIOSCHI CONSTRUTORA LTDA., a qual contou com os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo-o consubstanciado nos argumentos fáticos e jurídicos a seguir delineados:

1. DA TEMPESTIVIDADE RECURSAL

O presente recurso é apresentado no prazo estabelecido no art. 109, I, alínea "a", da Lei nº 8.666/3, cabendo, pois, a apreciação por parte da autoridade responsável.

2. DA ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO

Requer a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com

Compras e Licitações 613 Rubrica

o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à inabilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

> Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> § 2°. O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
> (...)
> § 4°. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado sob o regramento da Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes, cujo objeto é a "*Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação*".

Durante a etapa de proposição de lances, ocorrida em 24 de abril de 2023, as empresas licitantes apresentaram suas propostas de preços aos membros da Comissão Permanente de Licitações, as quais alcançavam os seguintes montantes:

EMPRESA PROPONENTE	PROPOSTA
ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 2.491.371,72
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.	R$ 2.674.428,13

Compras e Licitações
Fls. 114
Rubrica

Ocorre, porém, que embora a proposta apresentada pela ENGETELA tenha alcançado um valor menor, a empresa Recorrida teve a oportunidade de cobrir a oferta, valendo-se da prerrogativa que lhe conferida pelo artigo 44, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006.

Aproveitando-se da referida prerrogativa, a nova oferta apresentada pela Recorrida alcançou a importância de R$ 2.491.314,13 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um, trezentos e quatorze reais e treze reais).

Ocorre que a empresa Recorrida não poderia aproveitar-se de tal benefício, na medida em que existem indícios significativos de que não poderia aproveitar-se do enquadramento como ME ou EPP, usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/2006.

Nessa esteira, levando-se em consideração que o uso da referida prerrogativa está em desacordo com os critérios permissivos insertos na legislação vigente, haverá de ser reavaliada a concessão do referido benefício e, ao final, deverá ser considerada a proposta da Recorrente como aquela que mais interessa à Administração, devendo ser desqualificado o critério que permitiu a concessão de benefício à empresa Recorrida, na forma da lei.

Com a devida vênia, entendemos que a irresignação manifestada pela Recorrente merece prevalecer, a partir dos elementos fático-jurídicos apontados no tópico a seguir, devendo ser reavaliada a decisão propalada por esta Comissão Permanente, no sentido de que a proposta apresentada pela ENGETELA seja considerada como aquela que mais interessa á Administração, levando-se em consideração que os benefícios da Lei Complementar n° 123/2006 não poderias ser estendidos à concorrente BRIOSCHI CONSTRUTORA LTDA

4. DA INCOMPATIBILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA PARA RECEBER AS PRERROGATIVAS LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006. CONFIGURAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO FAMILIAR.

Compras e Licitações
Fls. 615
Rubrica

A Recorrente pretende trazer aos autos todo o acervo documental necessário para demonstrar que a empresa Recorrida não faz jus às prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006. Isso porque, Senhor Pregoeiro, os seus respectivos sócios detêm direitos societários sobre outras empresas que atuam em ramo econômico equiparado, podendo estar configurada a existência de grupo econômico empresarial familiar.

Vejamos, por exemplo, que o quadro social que compõe a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. é constituído por MARCELO LEAL BRIOSCHI, o qual possui 675.000 cotas no capital social, correspondente à 90%, e CANTORINA ODÍLIA LEAL BRIOSCHI, sendo que esta possui 75.000 cotas de capital, conforme se extrai no quadro abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL: O capital social que é de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país será distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
MARCELO LEAL BRIOSCHI	90	675.000	675.000,00
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI	10	75.000	75.000,00
TOTAL	100	750.000	750.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

A participação da BRIOSCHI ENGENHARIA em variados certames públicos é patente, o que denota a possibilidade de que o capital social atualmente declarado não corresponde à realidade fiscal, senão vejamos:

Licitações com acompanhamentos em que este CNPJ é citado

N.º ConLicitação	Unidade Licitante	Edital	Cidade/Estado
15347365	Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	TP/4/2023	Fazenda Rio Grande/PR
15323535	Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	CR/1/2023	Fazenda Rio Grande/PR
15268236	Prefeitura Municipal de Campo Magro	TP/2/2023	Campo Magro/PR
15188004	Prefeitura Municipal de Araucária	CR/1/2023	Araucária/PR
15130526	Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	TP/10/2022	Fazenda Rio Grande/PR
15117772	Prefeitura Municipal de Piraquara	TP/6/2022	Piraquara/PR

Outro indício de que a empresa estaria se utilizando indevidamente dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123 está demonstrado no fato, embora lhe seja

oportunizado pela legislação, não é optante do Simples Nacional, conforme se vislumbra no extrato abaixo:

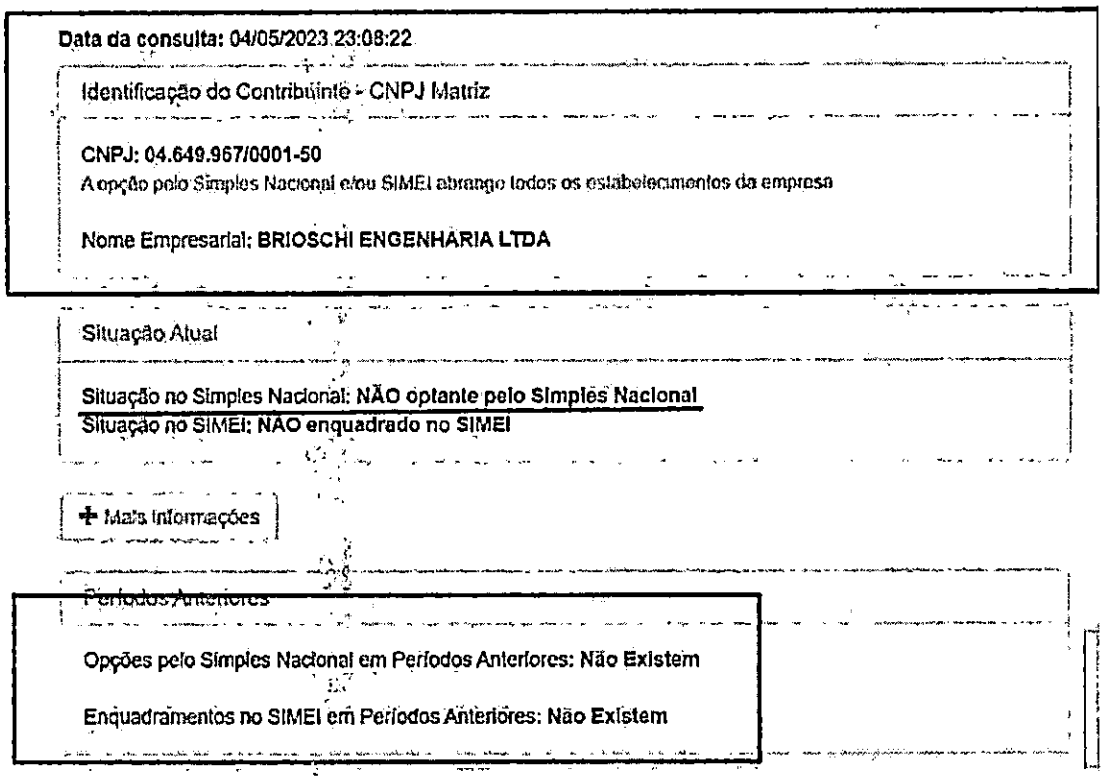

Data da consulta: 04/05/2023 23:08:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.649.967/0001-50
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

De mais a mais, no período compreendido entre os anos de 2021 a 2022, a BRIOSCHI ENGENHARIA participou e foi declarada vencedora em uma série de certames públicos realizados especialmente no estado do Paraná, cujos contratos alcançam um montante significativo, o que faz fortalecer os indícios de que o faturamento alcança um valor consideravelmente superior ao declarado.

Cumpre destacar, à título de exemplificação, extratos de licitações em que a licitante foi homologada como vencedora nos municípios de Fazenda Rio Grande, Campo Magro, Araucária, Itaperuçu, Piraquara, Almirante Tamandaré, dentre outros, além de órgãos vinculados ao Governo do Estado do Paraná. Vejamos alguns:

Compras e Licitações
Rubrica

Data Fonte 08/03/2022 **Nº Conlicitação** 9835332

Síntese HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 003/2021, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Gralha Azul - Jardim Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande e ADJUDICA o objeto em favor da licitante BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 1.373.897,37 um milhão, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 102/2022 da Procuradoria Geral do Município. Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Fevereiro de 2022. Marco Antônio Marcondes Silva Prefeito Municipal

Data Fonte 09/06/2022 **Nº Conlicitação** 10046024

Síntese RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37.752/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2022 TIPO MENOR PREÇO Objeto: "Contratação de empresa para construção da Praça da Avenida Independência, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos". Analisadas as propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 37.852/2022, publica o resultado da licitação em epígrafe, tendo julgado vencedora da licitação a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R$ 347.223,97 trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos, conforme segue: CLASSIFICAÇÃO EMPRESA DECISÃO VALOR GLOBAL 1ª BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA Proposta válida. R$ 347.226,68* R$ 347.223,97** — JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVICOS OBRAS LTDA Proposta DESCLASSIFICADA por não atendimento ao subitem 9.2.1 do Edital não apresentação do ofício proposta. R$ 309.018,81* * Valor da proposta original. ** Valor correspondente à proposta corrigida nos termos do subitem 11.5 do Edital. O presente resultado deverá ser publicado no DOEMA - Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos. Deverá também ser veiculado no sítio eletrônico da PMA. Araucária, 07 de junho de 2022. AIRTON MOREIRA PINTO Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

Data Fonte 22/09/2022 **Nº Conlicitação** 10282607

Síntese RESULTADO DE LICITAÇÃO - FASE DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70.347/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/2022 TIPO MENOR PREÇO Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução da obra, da reforma da sede do Departamento de Trânsito de Araucária, sito na Rua Julio Szymanski, 72, Centro - Araucária, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos". Analisada a proposta apresentada, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto 37.995/2022, publica o resultado da licitação em epígrafe, tendo julgado vencedora da licitação a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R$ 690.406,24 seiscentos e noventa mil, quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos, conforme segue: EMPRESA DECISÃO VALOR GLOBAL BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA Proposta válida. R$ 690.375,24* R$ 690.406,24** * Valor da proposta original. ** Valor correspondente à proposta corrigida, nos termos do subitem 11.5 do Edital. O presente resultado deverá ser publicado no DOEMA - Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos. Deverá também ser veiculado no sítio eletrônico da PMA. Araucária, 20 de setembro de 2022.

Data Fonte 07/12/2022 **Nº Conlicitação** 10452660

Síntese AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.º 161/2022 PROTOCOLO Nº 19.527.476-2 Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução, com fornecimento de materiais e mão de obra, de serviços de engenharia civil de acordo com as condições contidas no edital e em seus anexos. A Diretora Geral do Campus de Curitiba II da Universidade Estadual do Paraná UNESPAR, Profa. Dra. Noemi Nascimento Ansay, torna público o Resultado bem como a Adjudicação e a Homologação do referido processo de licitação Lote 01: Valor total: R$ 400.956,52 Quatrocentos Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos. Empresa homologada: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.649.967/0001-50. Lote 02: Valor total: R$ 507.064,99 Quinhentos e Sete Mil, Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos. Empresa homologada: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.649.967/0001-50. Curitiba, 06 de dezembro de 2022. Profa. Dra. Noemi Nascimento Ansay Direção Geral - Campus de Curitiba II

Engetela

Compras e Licitações
618
Fls.
20
Rubrica

Data 07/12/2021 Nº Conlicitação 9661560
Fonte

Síntese ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, conforme 1º Termo Aditivo do Convênio SESA/FUNSAUDE Nº 105/2020, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência. Ao 6º sexto dia do mês de Dezembro do ano de 2021 dois mil e vinte e um, às 09h00min nove horas, horário oficial de Brasília, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 106/2021 para recebimento dos envelopes –AI e –BI documentos de habilitação e propostas. A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019. Verificou-se a participação das seguintes empresas: EMPRESA CNPJ NOME DO REPRESENTANTE PORTE DA EMPRESA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. 04.649.967/0001-50 PROTOCOLO 5916/2021 EPP EMPREITEIRA DE OBRAS AGUIA EIRELI. 32.905.603/0001-29 CESAR PALUDO EPP Declarada aberta a sessão pública, a Sra Presidente informou que 01 empresa protocolou seus envelopes, na sequência realizou o credenciamento da participante presente. Em seguida fez-se a consulta dos CNPJ's participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União TCU, para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar. A seguir, foram rubricados os envelopes –AI e –BI pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou, comprovando a indevassibilidade dos mesmos, Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes –AI contendo a documentação de HABILITAÇÃO que, após as autenticações necessárias, foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A CPL rubricou toda documentação e realizou a conferência e análise dos documentos de habilitação das empresas. Verificou-se que a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido. Por ser empresa de pequeno porte, a mesma será habilitada sob condição, conforme item 8.8 do edital. A empresa EMPREITEIRA DE OBRAS AGUIA EIRELI não apresentou a Certidão Negativa Municipal, conforme item 7.2.3 do edital, sendo declarada inabilitada. A Presidente da CPL solicitou a presença do Sr. Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para análise dos documentos técnicos relacionados à engenharia, haja vista que precisam de análise por profissional técnico capacitado. Após análise, o mesmo informou que os documentos técnicos estão todos de acordo com o Edital. O representante da empresa EMPREITEIRA DE OBRAS AGUIA EIRELI entregou o termo de renúncia quanto às fases de habilitação e propostas. Na sequencia realizou-se a abertura do envelope contendo a proposta comercial da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA e a leitura em voz alta do preço global proposto, a saber: EMPRESA ME/EPP BENEFÍCIO LC 123/2006 VALOR R$ DA PROPOSTA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. EPP SIM R$ 1.400.672,38 A proposta comercial, planilha de serviços e o cronograma físicofinanceiro foram analisados pela CPL e pelo Sr. Edmilson, e constatou-se que as mesmas estão de acordo com o edital. A CPL declarou a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. HABILITADA e VENCEDORA do certame,

Além disso, ao consultar o Portal da Transparência de alguns dos órgãos em que a empresa foi vencedora de alguns certames, se revela possível identificar os valores pagos à famigerada empresa no ano de 2022, vejamos:

- **Prefeitura de Araucária**, a empresa recebeu: R$ 2.164.660,90

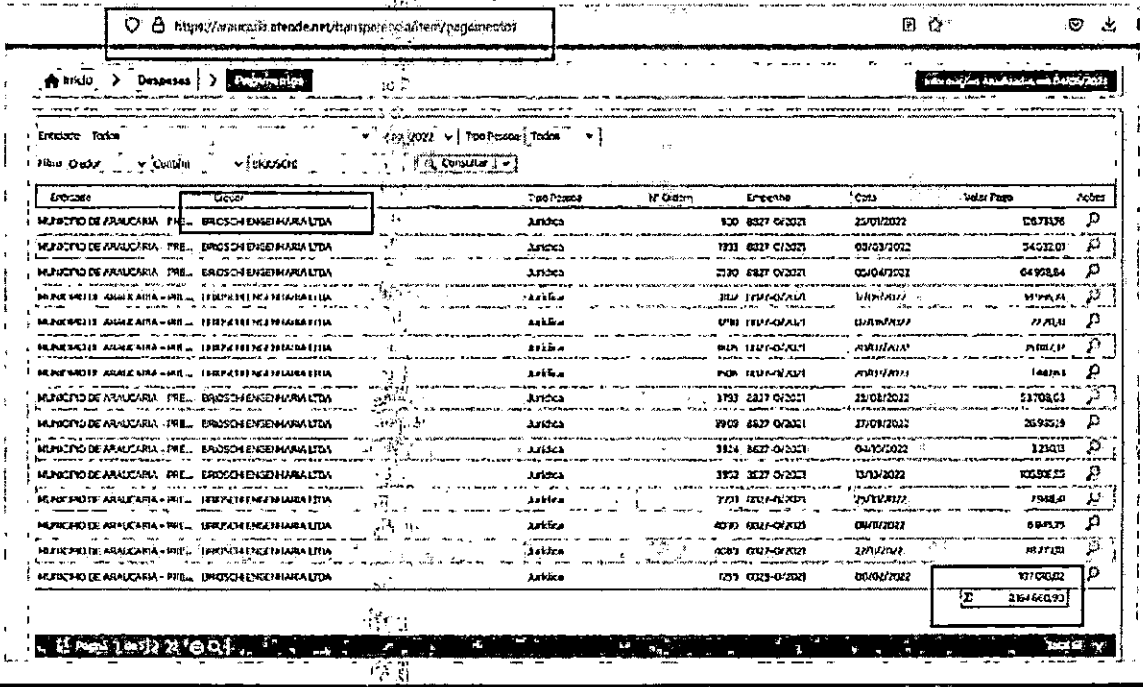

Compras e Licitações
Fls 619
Rubrica

- Na **Prefeitura de Fazenda Rio Grande**, a empresa recebeu: R$ 767.733,07

https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-149/con_gastoporfavorecido.faces?mun=galXcjelLs4cpHILTGEQ Q==

Município de Fazenda Rio Grande - PR
Informações sobre a entidade | Selecionar outra

Transparência
Mapa do site | Manual de Navegação

Despesas por credor

Para pesquisar digite a descrição da consulta

Despesas por credor

Fazer nova consulta

Última atualização: 04/05/2023 08.41.13

Despesas por credor — Imprimir — Exportar

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE | Ano: 2022 | Natureza jurídica: Todas | Nome do favorecido: BRIOSCHI

Credor	Inscrição do credor	Pagamentos do ano (a) (R$)	Saldo a pagar do ano (b) (R$)	Pagamento de restos (c) (R$)	Saldo de restos a pagar (d) (R$)	Cancelamento de restos (R$)	Pagamento total (a + c) (R$)	Saldo a pagar (b + d) (R$)
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.	04.649.957/0001-50	767.733,07	694.940,01	77.630,93	26.239,26	3.093,41	845.564,00	721.179,27
		Total geral 767.733,07	Total geral 694.940,01	Total geral 77.630,93	Total geral 26.239,26	Total geral 3.093,41	Total geral 845.564,00	Total geral 721.179,27

- **Prefeitura de Campo Magro**: Recebimento do montante de R$ 430.786,76

2022010000020	05/01/2022	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	04.649.957/0001-50	02/2019	9.902,85	9.902,85	9.902,85
Modalidade	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Eng.						
Recurso	FINISA IV - CAIXA						
Unidade	2-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
Função	15-Urbanismo						
Subfunção	451-Infra-Estrutura Urbana						
Natureza	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER DA PRAÇA SANTA LUZIA, CONFORME TOMADA DE PREÇOS 02/2019 E CONTRATO DE REPASSE OGU 845184/2017.74 ADITIVO.						

2022020000389	01/02/2022	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	04.649.957/0001-50	02/2019	21.897,45	21.897,45	21.897,45

Relação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas							
Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R$)	Liquidado no período (R$)	Pago no período (R$)
Modalidade	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Eng.						
Recurso	FINISA IV - CAIXA						
Unidade	2-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
Função	15-Urbanismo						
Subfunção	451-Infra-Estrutura Urbana						
Natureza	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER DA PRAÇA SANTA LUZIA, CONFORME TOMADA DE PREÇOS 02/2019 E CONTRATO DE REPASSE OGU 845184/2017.84 ADITIVO.						

2022030001250	10/03/2022	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	04.649.957/0001-50	08/2021	1.000.000,00	172.882,86	172.882,86

Engetela

Compras e Licitações
626
Rubrica

Relação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas							
Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Tipo licitação	Empenhado no período (R$)	Liquidado no período (R$)	Pago no período (R$)
Modalidade	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Eng.						
Recurso	TERMO DE CONVÊNIO 105/2020 - REFORMA US SANTA LUZI						
Unidade	2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função	10-Saúde						
Subfunção	301-Atenção Básica						
Natureza	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SANTA LUZIA, CONFORME CONTRATO 80/2021 E TOMADA DE PREÇOS 08/2021.						

2022039001251	10/05/2022	BROSCHI ENGENHARIA LTDA	04.649.967/0001-50	08/2021	400.672,38	102.702,76	102.702,76
Modalidade	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Eng.						
Recurso	FINISA IV - CAIXA						
Unidade	2 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
Função	15-Urbanismo						
Subfunção	451-Infra-Estrutura Urbana						
Natureza	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SANTA LUZIA, CONFORME CONTRATO 80/2021 E TOMADA DE PREÇOS 08/2021.						

2022070003850	08/07/2022	BROSCHI ENGENHARIA LTDA	04.649.967/0001-50	08/2021	113.499,57	113.499,57	0,00
Modalidade	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Eng.						
Recurso	FINISA IV - CAIXA						
Unidade	2-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
Função	15-Urbanismo						
Subfunção	451-Infra-Estrutura Urbana						
Natureza	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SANTA LUZIA, CONFORME CONTRATO 80/2021 E TOMADA DE PREÇOS 08/2021 2° ADITIVO.						

2022010000020	05/01/2022	BROSCHI ENGENHARIA LTDA	04.649.967/0001-50	02/2019	9.902,85	9.902,85	9.902,85
Modalidade	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Eng.						
Recurso	FINISA IV - CAIXA						
Unidade	2-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
Função	15 Urbanismo						
Subfunção	451 Infra Estrutura Urbana						
Natureza	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER NA PRAÇA SANTA LUZIA, CONFORME TOMADA DE PREÇOS 02/2019 E CONTRATO DE REPASSE 0061045/2017,7ª ADITIVO.						

- **Prefeitura de Piraquara:** R$ 305.781,19

MENU — OXY TRANSPARÊNCIA — Acesso à Informação — Pesquisar

Entidade: MUNICIPIO DE PIRAQUARA — Ano: 2022

33848 - Emenda Parlamentar - Reforma do Ginásio Poliesportivo Gilberto Alves do Nascimento	12/08/2022	1892/2022	S	04.649.967/0001-50 - BROSCHI ENGENHARIA LTDA	Tomada de Preço	9/2021	384	92.721,99	92.721,99	
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	06/07/2022	6921/2022	1	04.649.967/0001-50 - BROSCHI ENGENHARIA LTDA	Tomada de Preço	9/2021	389	23.853,60	23.853,60	
33848 - Emenda Parlamentar - Reforma do Ginásio Poliesportivo Gilberto Alves do Nascimento	04/07/2022	1892/2022	3	04.649.967/0001-50 - BROSCHI ENGENHARIA LTDA	Tomada de Preço	9/2021	389	21.958,71	21.958,71	
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	08/06/2022	4330/2022	1	04.649.967/0001-50 - BROSCHI ENGENHARIA LTDA	Tomada de Preço	12/2021	380	14.780,04	14.780,04	
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	08/06/2022	2264/2022	3	04.649.967/0001-50 - BROSCHI ENGENHARIA LTDA	Tomada de Preço	12/2021	380	3.826,00	3.826,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	13/05/2022	728/2022	2	04.649.967/0001-50 - BROSCHI ENGENHARIA LTDA	Tomada de Preço	12/2021	375	15.825,48	15.825,48	
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	13/04/2022	226/2022	1	04.649.967/0001-50 - BROSCHI ENGENHARIA LTDA	Tomada de Preço	12/2021	383	41.172,19	41.172,19	
								Total: 305.781,19	Total: 305.781,19	

Engetela

Compras e Licitações
621
Rubrica

- **Prefeitura de Almirante Tamandaré:** R$ 289.482,71

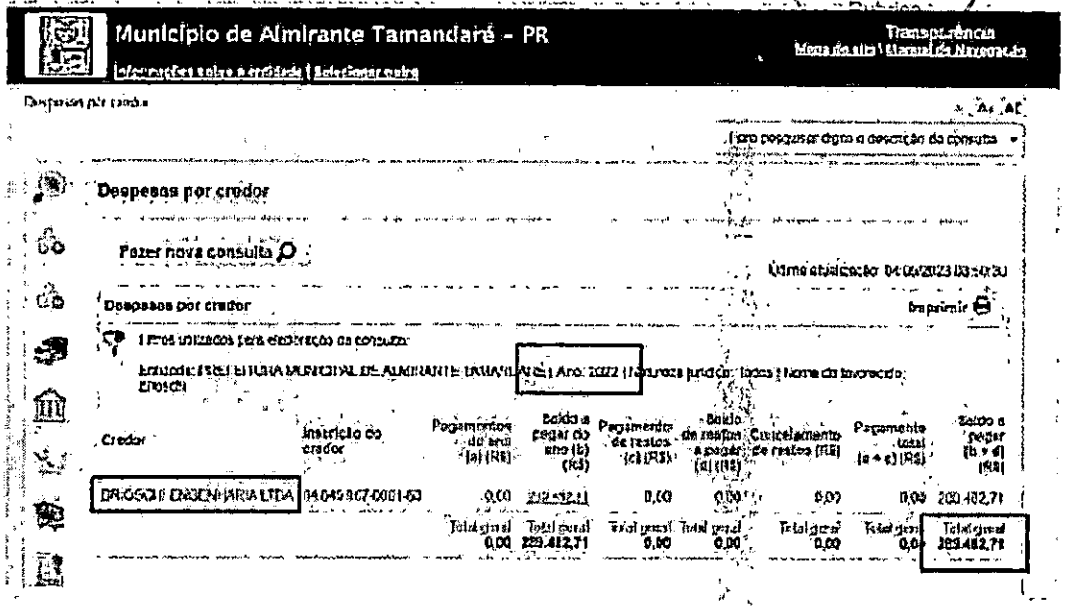

Município de Almirante Tamandaré - PR

Despesas por credor

Fazer nova consulta

Despesas por credor

Credor	Inscrição do credor	Pagamentos do ano (a) (R$)	Saldo a pagar do ano (b) (R$)	Pagamento de restos (c) (R$)	Saldo de restos a pagar (d) (R$)	Cancelamento de restos (R$)	Pagamento total (a + c) (R$)	Saldo a pagar (b + d) (R$)
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	04.649.967/0001-50	0,00	289.482,71	0,00	0,00	0,00	0,00	289.482,71
		Total geral 0,00	Total geral 289.482,71	Total geral 0,00	Total geral 0,00	Total geral 0,00	Total geral 0,00	Total geral 289.482,71

- **Prefeitura de Itaperuçu:** R$ 288.750,53

Exercício: 2022	Contrato: 000226		
Início Vigência	Final Vigência	Fornecedor	Valor Atualizado
14/10/2022	10/07/2023	63333-0 BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	288.750,53

Licitação	Exercício	Modalidade
0000005	2022	Tomada de preços

Sumula

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de Quadro Multiquestão (Estudo Hortolgal) para Agulhinha ao encontro, conforme descrição e detalhamentos constantes no Projeto Básico.

Aditivos contratuais:

Código	Tipo do ato	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Prazo	01/02/2023	10/07/2023	
2	Aditivo	Prazo	04/04/2023	09/08/2023	

- **Governo do Estado do Paraná:** R$ 335.459,58

Descrição_Fonte	Histórico	ID_Pagamento	Núm_Cadastro_Credor	CPF/CNPJ_Credor	Descrição_Credor	Histórico	Conta_OB	Data_Pagamento	Valor
RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO C	CP - Orçam	3815719	105758	04649967000150	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP	CONTRATO Pagamento (		15/03/2022	9.679,62
RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO C	CP - Orçam	4105988	105758	04649967000150	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP	CONTRATO Pagamento (		17/06/2022	12.803,81
PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	CP - Orçam	4119856	105758	04649967000150	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP	TC 39/21- Pagamento (		23/06/2022	67.760,01
ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	CP - Orçam	4127049	105758	04649967000150	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP	Desdobro Pagamento (		27/06/2022	18.004,54
PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	CP - Orçam	4213419	105758	04649967000150	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP	TC 39/21- Pagamento (		28/07/2022	66.545,07
ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	CP - Orçam	4292122	105758	04649967000150	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP	Desdobro Pagamento (		11/08/2022	23.580,38
ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	CP - Orçam	4292120	105758	04649967000150	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP	Desdobro Pagamento (		11/08/2022	8.777,75
PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	CP - Orçam	4315703	105758	04649967000150	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP	TC 39/21- Pagamento (		19/08/2022	74.218,44
ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	CP - Orçam	4341393	105758	04649967000150	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP	Desdobro Pagamento (		29/08/2022	22.967,22
PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	CP - Orçam	4371837	105758	04649967000150	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP	TC 39/21- Pagamento (		05/09/2022	19.647,74
PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	CP - Orçam	4485257	105758	04649967000150	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP	Inserido ao Pagamento (		10/10/2022	8.120,20
PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	CP - Orçam	4485261	105758	04649967000150	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP	Inserido ao Pagamento (		10/10/2022	5.120,00
									335.459,58

Compras e L... Fls 62 Rubrica

Em resumo, a partir de uma simples busca em diversas fontes disponibilizadas na rede mundial de computadores foi possível identificar valores pagos à empresa BRIOSCHI no ano de 2022, em razão de serviços prestados à entidades de direito privado vinculadas à Administração Pública Direta, cujas contratações são oriundas de processos licitatórios devidamente homologados, os quais alcançam o montante abaixo:

Prefeitura Araucária	R$ 2.164.660,90
Fazenda Rio Grande	R$ 767.733,07
Prefeitura de Campo Magro	R$ 430.786,76
Prefeitura de Piraquara	R$ 305.781,19
Prefeitura de Almirante Tamandaré	R$ 289.482,71
Prefeitura de Itaperuçu	R$ 288.750,53
Governo do Paraná	R$ 335.459,58
TOTAL	**R$ 4.582.654,74**

Ressalta-se que tais valores foram recebidos apenas dos órgãos consultadas, não englobando quaisquer valores recebidos de outros clientes (que não tenham a mesma publicidade em suas atividades).

A Lei Complementar n° 123/2006, em seu artigo 3°, II, indica que a empresa somente poderá ser definida como de pequeno porte caso não ultrapasse no ano-calendário anterior a receita bruta de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), senão vejamos:

> CAPÍTULO II
> DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
> I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).**

§ 1º. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no **caput** deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

Convém observar, ainda, que o Sr. Marcelo Leal Brioschi também detém cotas sociais na empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA., CNPJ nº 10.585.762/0001-50, tendo como atividade principal a ***construção de edifícios***, além de outras atividades secundárias que possuem estreita correlação com o objeto social da empresa. No cadastro da referida empresa consta que o sócio administrador é o Sr. ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI, tendo sido declarado um capital social no montante de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Vejamos:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.585.762/0001-50
NOME EMPRESARIAL:	CONSTRUTORA MESSINA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é

Nome/Nome Empresarial:	ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO LEAL BRIOSCHI
Qualificação:	22-Sócio

Não bastasse isso, restou possível visualizar na Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débito, expedida pelo CREA/PR, colacionada pela empresa na fase de habilitação a relação de parentesco sanguíneo entre Alemar de Souza Brioschi (pai) e Marcelo Leal Brioschi (filho). Segue destaque abaixo:

Engetela

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25129/2023** Validade: 31/03/2023

Nome Civil: MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-32625/D
Registro Nacional : 1702052729
Registrado(a) desde : 03/02/1999
Filiação : ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI
Data de Nascimento : 09/06/1975
Documento de Identidade : 57928310 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR CPF : 01720836990
Naturalidade : CURITIBA/PR

Dentre as atividades econômicas secundárias que integram o rol de atividades econômicas manejadas pela CONSTRUTORA MESSINA LTDA., torna-se importante destacar:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.585.762/0001-50 MATRIZ		10/12/2008

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA MESSINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

Senhora Presidente, a similitude entre as empresas BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. e CONSTRUTORA MESSINA LTDA. é sem precedentes, o que pode ser interpretado como uma convergência de atuação, sendo certo que a utilização simultânea de ambas as empresas poderia conduzir à ideia de que ambas possuem objetivos comuns, embora houvesse a perspectiva de que poderiam omitir eventual pretensão de favorecimento ao grupo familiar, especialmente na percepção de vantagens em licitações públicas.

Compras e Licitações
Fls 63
Rubrica

De mais a mais, com a devida vênia, esta Comissão Permanente de Licitações não pode simplesmente ignorar a existência da CONSTRUTORA MESSINA LTDA., uma vez que referida empresa firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande no ano de 2020, após ter sido declarada vencedora na Tomada de Preços n° 06/2019, conforme se verifica no extrato abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2020 – ID3359

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CONSTRUTORA MESSINA LTDA;
OBJETO: "Contratação de empresa para adequação da Escola Municipal Rúbia Mara da Cruz Pacheco, no município de Fazenda Rio Grande, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 06/2019".
FISCAL TÉCNICO: Ângelo Schiochet Junior, CREA - PR 97.230/D
FISCAL ADMINSITRATIVO: Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352.145;
MODALIDADE: Tomada de Preço 06/2019;
PROTOCOLO: 38856/2019;
PROCESSO ADMINSITRATIVO: 257/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias;
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2020;
VALOR TOTAL: R$ 95.881,79 (Noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)

Coordenação de Contratos

Cumpre-nos ressaltar que para usufruir do benefício garantido as empresas EPP a empresa BRIOSCHI apresentou declaração desse enquadramento, a qual possui a seguinte informação em seu descritivo:

Brioschi Engenharia

DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

PREF. FAZENDA RIO GDE
Folha nº 106
Assinat

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Tomada de Preços 006/2022

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio da Unidade de Pronto atendimento – UPA 24h, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Compras e Licitações
626
Fls.
Rubrica

Estando ciente que caso não fosse enquadrada como tal estaria apresentando declaração falsa no processo licitatório, de modo que a mesma poderá comprovar tal enquadramento para usufruir do benefício concedido nesse processo.

Todas essas informações nos fazem crer que estamos diante de uma verdadeira holding familiar, cuja criação de diversas empresas em nome de sócios variados, dentro de uma mesma família, permitiria, em tese, o uso indevido de prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n° 123, dentre as quais a possibilidade de cobertura de preços ofertados pelos licitantes concorrentes.

Todos os elementos trazidos aos autos devem ser objeto de criteriosa investigação, até porque uma empresa com enorme potencial econômico-financeiro não poderia, salvo melhor juízo, utilizar-se de benefícios concorrenciais conferidos pela legislação para se sagrar vencedora nos certames que participa, sob pena de desconfiguração do instituto criado pelo legislador.

Em anexo, o Recorrente traz aos autos quadro-resumo contendo os dados das empresas supracitadas, indicando forte indícios de que integram um grupo econômico de natureza familiar.

Caso seja constatado, a partir das informações levantadas acima, que as empresas em questão integram grupo econômico em âmbito familiar, deverá ser aplicada a ressalva contida no artigo 3°, §4°, IV e V da Lei Complementar 123, que assim dispõem:

> **§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:**
> **(...)**
>
> **I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;**
>
> II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
>
> **III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba**

Compras e Licitações
624

tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

(...)

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Compras e Licitações
Fls 628
Rubrica

No caso em questão, nos parece crível acreditar que, dadas as circunstâncias apresentadas, os Srs. MARCELO LEAL BRIOSCHI e ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI são os responsáveis legais pela gerência e administração das empresas pertencentes à família, ainda que não integrem diretamente o quadro societário, sendo titulares por equiparação, o que impede, em tese, que referida licitante receba as benesses encampadas pela Lei Complementar n° 123/2006.

De acordo com o TCU, em caso de dúvidas sobre o enquadramento da licitante na condição de ME ou EPP, além da realização das pesquisas pertinentes nos sistemas de pagamento da Administração Pública, deve ser solicitado à licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de sua declaração de qualificação como ME ou EPP para fins de aplicação dos benefícios da LC 123/2006 TCU, Acórdão 1370/2015, Plenário, Rel. Min. Ana Arraes, 03.06.2015 (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU n. 245).

Segundo a Corte de Contas: "É indevida, em avaliação inicial, a concessão do benefício estipulado no art. 44 da Lei Complementar 123/2006 a consórcio de empresas cuja soma dos faturamentos anuais extrapole o limite previsto no art. 3.°, inciso II, dessa lei". TCU, Comunicação de Cautelar, TC-042.183/2012-0, Rel. Min. José Jorge, 21.11.2012 (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU n. 133). O TCU decidiu, também, que o enquadramento na definição de ME ou EPP previsto na LC 123/2006 depende da receita bruta a ser considerada é a referente à atividade efetivamente exercida como fato gerador dos tributos, não importando para tanto a natureza jurídica da empresa ou a descrição de suas atividades no cadastro de pessoas jurídicas. TCU, Acórdão 1.702/2017, Plenário, Pedido de Reexame, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 09.08.2017 (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU n. 329).

O Superior Tribunal de Justiça, sobre a formação de grupos econômicos, definiu que ***"a coligação se caracteriza, essencialmente, na influência que uma sociedade pode ter nas decisões de políticas financeiras ou operacionais da outra, sem controlá-la' (STJ, Recurso Especial 1.259.020 – SP)".***

A CLT trata do grupo econômico em seu artigo 2°, parágrafos 2° e 3°. Assim, ao tentar conceituar o que vem a ser grupo econômico, é prudente transcrever o texto de lei abaixo:

Compras e Licitações
629

§ 2°. Sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, ou ainda quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, integrem grupo econômico, serão responsáveis solidariamente pelas obrigações decorrentes da relação de emprego.

§ 3°. Não caracteriza grupo econômico a mera identidade de sócios, sendo necessárias, para a configuração do grupo, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes.

Assim, a união para execução de um objetivo comum, para realização de um negócio ou para cooperação mútua é suficiente para que se reconheça a existência de grupo econômico para fins trabalhistas.

Em suma, a empresa Recorrida não poderá participar de certame licitatório sob o enquadramento da LC 123, sob pena de sujeitar-se à declaração de inidoneidade prevista no art. 46 da Lei n° 8,.443/1992, caso esteja coligada ou seja integrante de fato de grupo econômico de empresa de maior porte, ainda que não haja coincidência de sócios.

O Tribunal de Contas da União já decidiu sobre a matéria, estando a mesma pacificada no âmbito das Cortes de Contas, cita-se o Acórdão n.° 1972/2010-Plenário, TC-019.423/2010-1, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 11.08.2010, cuja sumário transcrevo:

> REPRESENTAÇÃO. CONHECIMENTO. POSSÍVEL IRREGULARIDADE PRATICADA POR EMPRESA QUE PARTICIPOU DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. CONTRARIEDADE À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. OITIVA DO INTERESSADO. REVELIA. PROCEDÊNCIA. GRAVIDADE DA INFRAÇÃO À NORMA LEGAL. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DO LICITANTE PARA PARTICIPAR, POR UM ANO, DE LICITAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 46 DA LEI Nº 8.443/1992. CIÊNCIA. APENSAMENTO DOS AUTOS AO TC 027.230/2009-3.

Compras e Licitações
636
Rubrica

Dentre outros aspectos, o Eminente Ministro adota posicionamento no sentido de que esta forma de comprovação da qualificação da licitante como ME ou *EPP,* instrumentalizada numa simples declaração, não a exime de responder por qualquer conduta que implique em falsidade da declaração (artigo 299, CP), conluio ou qualquer prática danosa à competitividade no certame (artigo 7º, Lei nº 10.520/02)."

Assim, se comprovada, a conduta perpetrada pela empresa Recorrida poderá ser caracterizada como fraudulenta e inidônea, devendo ser submetida ao regramento contido nos artigos 87, IV e 88, II da Lei nº 8.666/93:

> **Art. 87.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
>
> (...)
>
> **IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.**
>
> (...)
>
> **Art. 88.** As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
>
> (...)
>
> **II** - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
>
> **III** - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

No mais, Senhora Presidente, entendemos que a empresa Recorrida deverá ser desclassificada do certame, após rigorosa investigação sobre os fatos jurídicos trazidos aos autos, na medida em que a prova encartada aos autos demonstra que fez valer indevidamente a prerrogativa de percepção do tratamento diferenciado consubstanciado na Lei Complementar nº 123/2006, sendo necessário denotar que os critérios de julgamento devem estar pautados pela limpidez das regras instrumentais e legais que norteiam o certame.

Engetela

Compras e Licitações
Fls 631
Rubrica

5. DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer digne-se Vossa Excelência conhecer as razões do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, dando-lhe **PROVIMENTO**, culminando assim com a anulação da decisão em apreço, que culminou a classificação da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, declarando-a como inabilitada para prosseguir no pleito e, ainda, para que submetida aos rigores da legislação, como medida da mais transparente Justiça!

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, com as comunicações de praxe à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4°, do artigo 109, da Lei n° 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3° do mesmo artigo.

Termos em que

P. Deferimento,

Três Pontas/MG, 08 de maio de 2023.

MILLER SCATOLINO MESQUITA:06741987606

Assinado de forma digital por MILLER SCATOLINO MESQUITA:06741987606
Dados: 2023.05.08 17:21:47 -03'00'

MILLER SCATOLINO MESQUITA

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – Sócio Proprietário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações
Fls. 132
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.585.762/0001-50 MATRIZ		10/12/2008

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA MESSINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELICIO KANIA	1259	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.406-210	JARDIM CURITIBA	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
adm@contabilidadecipriani.com.br	(41) 3257-6987/ (41) 3257-6987

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Compras e Licitações
633
Fls:
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Comprovante Licitações 634 Fls Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.585.762/0001-50 MATRIZ		10/12/2008

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA MESSINA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELICIO KANIA	1259	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.406-210	JARDIM CURITIBA	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
adm@contabilidadecipriani.com.br	(41) 3257-6987/ (41) 3257-6987

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2023** às **11:14:28** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Compras e Licitações 635 Rubrica

CNPJ:	10.585.762/0001-50
NOME EMPRESARIAL:	CONSTRUTORA MESSINA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO LEAL BRIOSCHI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/05/2023 às 11:41 (data e hora de Brasília).

Comunicado de interposição de recurso - TP 009/2022

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qua, 10/05/2023 09:59
Para: Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>

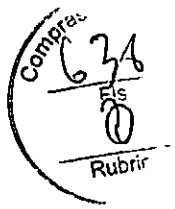

1 anexos (2 MB)
Recurso Administrativo Faz Rio Grande - Engetela x Brioschi Engenharia.pdf;

Prezados,

Em cumprimento ao art. 109, §3º da lei 8666/93, encaminho cópia do Recurso administrativo protocolado pela licitante ENGETELA COMERCIO E DSERVIÇOS LTDA para que, desejando, apresente no prazo legal, as contrarrazões ao recurso interposto.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações
637
Fls.
Rubrica

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 242/2022, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços 09/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **04.649.967/0001-50,** no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de revogação dos benefícios concedidos pelo art. 44 da Lei 123/2006 apresente os seguintes documentos:

- balanço patrimonial da proponente Brioschi referente ao exercício financeiro de 2022;
- balanço patrimonial da empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.585.762/0001-50 referente ao exercício financeiro de 2022 e ainda, de outras empresas que por ventura os sócios da proponente Brioschi detenham cotas para fins de análise de eventual aplicabilidade das ressalvas previstas nos incisos IV e V do art. 3º da lei 123/2006.
- certidão simplificada da junta comercial atualizada da proponente Brioschi.

A presente diligência tem como justificativa a análise de comprovação do enquadramento de microempresas e empresas de pequeno porte para eventual manutenção/revogação das prerrogativas conferidas pela lei complementar 123 à proponente Brioschi.

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre às 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIR
Data: 18/05/2023 14:58:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

Aviso de promoção de diligência

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 18/05/2023 15:23

Para: Contratos Engetela <contratos@engetela.com.br>;Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>

1 anexos (130 KB)

17 - AVISO DE CONVOCAÇÃO DE DILIGÊNCIA.pdf;

Compras e Licitações
037
Fls.
Rubrica

Prezados,

Segue aviso de promoção de diligência referente à Tomada de Preços 009/2022.

O documento também está disponível no Portal da Transparência e será publicado na data de hoje no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

Atendimento ao AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA TP nº 009/2022

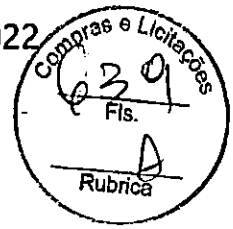

Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>
Seg, 22/05/2023 08:22
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

1 anexos (4 MB)
RESPOSTA_DILIGENCIA_COMPLETA1.pdf;

Bom dia, Sra. Presidente Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira da Comissão Permante de Licitações

Segue em anexo resposta ao Aviso de Promoção de Diligência da TP nº 009/2022.

At.te,
Eng. Marcelo

Brioschi Engenharia

Compras e Licitações
Fls. 140
Rubrica

ILUSTRÍSSIMA SRA. PRESIDENTE GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.649.967/0001-50, com sede na Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 288, Bairro Butiatumirim, Colombo/PR, CEP: 83.414-510, vem, através de seu representante legal, infra assinado, tempestivamente, à presença de vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal nº 10520/2002, do inciso I, alínea "b" do art. 109 da Lei Federal 8666/1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., interpor a presente

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

para análise dessa digna Comissão de Licitação de comprovação do enquadramento de microempresas e empresas de pequeno porte para eventual manutenção/revogação das prerrogativas conferidas pela lei complementar 123.

I – DAS PRELIMINARES

A empresa Recorrente tem o prazo de 2 dias úteis após a ciência do Aviso de Promoção de Diligência, para apresentação do recurso que encerra-se no dia 22/05/2023 (segunda-feira), restando flagrante, portanto, a sua tempestividade, razão pela qual haverá de ser conhecido e regularmente processado perante esse órgão.

Deve, ainda, ser-lhe atribuído efeito suspensivo, nos termos do art. 109, §2º, da Lei 8.666/93.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

II – DAS INSURGÊNCIAS DA PARTE LICITANTE

A insurgência recursal solicitou-se os seguintes documentos sob pena de revogação dos benefícios concedidos pelo art. 44 da Lei 123/2006:

- Balanço patrimonial da proponente Brioschi Engenharia Ltda referente ao exercício financeiro de 2022;
- Balanço patrimonial da empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA, inscrita no CNI sob o nº 10.585.762/0001-50 referente ao exercício financeiro de 2022 e ainda, de outras empresas que por ventura os sócios da proponente Brioschi Engenharia Ltda detenham cotas para fins de análise de eventual aplicabilidade das ressalvas previstas nos incisos IV e V do art. 3º da lei 123/2006;
- certidão simplificada da junta comercial atualizada da proponente Brioschi Engenharia Ltda.

III – DAS RAZÕES DA REFORMA

Antes de analisarmos mais minuciosamente as razões jurídicas e dos documentos solicitados do propósito do Aviso de Promoção de Diligências, lembramos que a legislação permite a solicitação e juntada de novos documentos após abertura da sessão pública do certame, apenas em sede de diligências, **e desde que estes sirvam para esclarecer dúvidas, imprecisões ou insuficiência de informações pertinentes a documentos já apresentados pelo licitante**. Isso porque, segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, Afinal, a finalidade das diligências:

> *"reside em dissipar dúvida razoável suscitada pela informação ou documento anteriores, no que estão, pois, embutidas as seguintes ideias: a) o documento ou informação já devem constar do processo, se demandados pelo edital; b) o teor do documento ou informação é propiciatório de mais de uma intelecção - e não, pois apenas de uma intelecção".* ***[BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de***

direito administrativo. 21. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 554.]

A propósito, essa é a recomendação do art. 40, § único, do Decreto 10.024/2019 e é nessa toada e alinhamento, que, segundo o TCU, deve ser interpretada a regra fixada no art. 43, §3º da Lei 8.666/93.[**Art. 43. (...). §3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**] O entendimento nos leva a concluir que o Decreto tal como a Lei vedam à inclusão de novos documentos após a abertura da sessão pública do certame, entretanto, possibilitam a realização de diligência, que pode solicitar novo documento, para complementar informações necessárias **à verificação de fatos e direitos existentes à época da abertura do certame**.

Cito ainda o disposto no art. 64 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133 de 1º de abril de 2021), que revogará a Lei 8.666/1993 após decorridos 2 anos da sua publicação oficial:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para **apurar fatos existentes à época da abertura do certame**;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993; porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à **apuração de fatos existentes à época da abertura do certame**, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

da proposta, **atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame**.

Efetivamente, o art. 64 da Nova Lei corrobora os demais textos normativos fixados em leis e decreto, que vedam a inclusão de novos documentos, mas que também possibilitam a execução de diligência para a **complementação de informações necessárias à apuração de fatos e direitos existentes à "época" da entrega da documentação** para participação do certame.

Em resumo, para a Corte de Contas a admissão da juntada de documentos para fins de complementação e atualização, que apenas visam atestar condição pré-existente ao momento de abertura da sessão pública do certame, em sede de diligências, cabível, pois, em tese, não afronta os princípios da isonomia e igualdade entre as empresas licitantes, nem fere os princípios da vinculação ao edital e do interesse público da Administração em contratar a melhor proposta.

Então, lembrando a Comissão de Licitação, **a abertura da sessão pública do certame se deu na data de 01 de março de 2023**, conforme 1ª Retificação a Tomada de Preços nº 009/2022, Protocolo nº 45067/2022 e Processo Administrativo nº 259/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1ª RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022
PROTOCOLO Nº. 45067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 259/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador do CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 242/2022 e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia 01 de março de 2023, às 09h30min., na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, nas condições enunciadas na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: Menor Preço Global;

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Então, conforme art. 40, § único, do Decreto 10.024/2019, conforme art. 43, §3º da Lei 8.666/93 e conforme art. 64 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133 de 1º de abril de 2021) citados e explicados nos parágrafos anteriores, a solicitação de documentos para complementação de informações **deve ser limitadas a "época" da abertura da sessão pública do certame,** que deve ser o caso dentro da Lei, dessa diligência.

O limite para apresentar os Balanços Patrimoniais com exercício em 2022, somente deve ocorrer em licitações com abertura a partir do mês de maio de 2023, que a Comissão de Licitação, sem dúvida, tem todo esse conhecimento pelas inúmeras licitações que praticam. Com isso, como abertura da sessão pública do certame ocorreu no dia 01 de março de 2023, os documentos solicitados para complementação de informações, e que neste caso, é o Balanço Patrimonial com exercício em 2021.

Conforme já apresentado na fase de habilitação o Balanço Patrimonial com exercício em 2021, da empresa Brioschi Engenharia Ltda, faturou R$ 2.899.202,35 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos), valor inferior que a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 3º, II, indica (a empresa somente poderá ser definida como de pequeno porte caso não ultrapasse no ano-calendário anterior a receita bruta de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)).

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 2.746.988,14	R$ 2.739.397,43
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.746.988,14	R$ 2.739.397,43
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R$ 3.004.517,74	R$ 2.899.202,35
RECEITAS COM SERVIÇOS		R$ 2.654.517,74	R$ 2.899.202,35
Serviços Prestados a Prazo		R$ 2.854.517,74	R$ 2.899.202,35
RECEITAS		R$ 150.000,00	R$ 0,00
Vendas Imoveis		R$ 150.000,00	R$ 0,00

Atendendo de forma correta esse Aviso de Promoção de Diligências, ou seja, dentro da Lei, como já explícito anteriormente, de acordo com o anexo Balanço Patrimonial com exercício em 2021, da empresa Construtora Messina Ltda, faturou R$ 174.291,44 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), valor inferior que a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 3º, II, indica (a empresa somente poderá ser definida como de pequeno porte caso não ultrapasse no ano-calendário anterior a receita bruta de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)).

Comissão de Licitações
Fls.
Rubrica

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo a
(-) RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO)		R$ 561.063,35	R$ (388.158,1
RECEITAS		R$ 2.602.152,73	R$ 159.610,3
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.602.152,73	R$ 159.610,32
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R$ 2.867.390,13	R$ 174.291,44
RECEITAS COM SERVIÇOS		R$ 2.867.390,13	R$ 174.291,44
Serviços Prestados a Prazo		R$ 2.867.390,13	R$ 174.291,44

De acordo com o apresentado, analisando os Balanços Patrimoniais com exercício em 2021 das empresas Brioschi Engenharia Ltda e Construtora Messina Ltda, verifica-se que ambas apresentaram valores da receita bruta inferior que a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 3°, II, indica para deixar de ser EPP e perder o direito d usufruir o seu benefício. Mesmo somando os valores das receitas brutas das duas empresas, o somatório ainda não ultrapassa.

Tanto a empresa Brioschi Engenharia Ltda e Construtora Messina Ltda se enquadram na Lei Complementar nº 123.

Em relação das excludentes ao tratamento diferenciado:

Diante dos benefícios concedidos às MPEs perante as médias e grandes empresas, o § 4º do artigo 3º da Lei 123/2006 prevê vedações quanto ao enquadramento de EPPs e MEs que, por conseguinte, não fará jus da fruição dos benefícios concedidos às pequenas empresas, vejamos:

4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previst nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

Comissão de Licitações
646
Fls.
Rubrica

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Tanto a empresa Brioschi Engenharia Ltda e Construtora Messina Ltda não se enquadram nessas opções, questão de interpretação correta da lei.

Vejamos, por exemplo, no recurso interposto pela empresa **ENGETELA**, na página **15**, em um dos seus parágrafos ela diz que: "Caso seja constatado, a partir das informações levantadas acima, que as empresas em questão integram grupo econômico em âmbito familiar, **deverá ser aplicada a ressalva contida no artigo 3°, §4°, IV e V da Lei Complementar 123,...**"

O inciso IV, diz que caso o titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo perderá o direito de usufruir os benefícios.

Compras e Licitações
Fls. 44
Rubrica

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI	95	399.000	399.000,00
MARCELO LEAL BRIOSCHI	5	21.000	21.000,00
TOTAL	100	420.000	420.000,00

Verificando a documentação em anexo, ou seja, o Contrato Social da Construtora Messina observa-se que o sócio Marcelo Leal Brioschi só tem participação de 5%, abaixo dos 10%, e a empresa Construtora Messina não tem a receita bruta acima do limite conforme demonstrado nos parágrafos anteriores.

O inciso V, diz que caso o sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo perderá o direito de usufruir c benefícios.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

Verificando a documentação em anexo, ou seja, o Contrato Social da Construtora Messina observa-se que a administração da sociedade cabe somente ao sócio Alemar de Souza Brioschi e a Construtora Messina não tem a receita bruta acima do limite conforme demonstrado nos parágrafos anteriores.

IV – REQUERIMENTOS

Ante as razões acima expostas, requer o provimento do presente recurso para que a r. decisão proferida por esta Comissão seja mantida, com a finalidade de que se declare como vencedora a empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA – EPP.**

Brioschi Engenharia

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Caso ainda a Comissão de Licitação necessite a título de curiosidade os Balanços Patrimoniais de exercício 2022 das empresas Brioschi Engenharia Ltda e Construtora Messina Ltda não temos o que opor. Mas vale lembra que conforme a Lei e já dito anteriormente os documentos solicitados a título de esclarecimentos devem estar vinculados a época da licitação e respeitando o edital.

Segue em anexo o Contrato Social e Balanço Patrimonial em exercício 2021 da Construtora Messina Ltda e a Certidão Simplificada da Junta Comercial da Brioschi Engenharia Ltda datada 18/05/23.

E declaramos que os sócios da proponente Brioschi Engenharia Ltda não detenham cotas para fins de análise de eventual aplicabilidade das ressalvas previstas nos incisos IV e V do art. 3º da lei 123/2006 em outras empresas não citadas anteriormente.

ermos em que,
Pede deferimento
Colombo, 20/05/2023.

Brioschi Engenharia Ltda - EPP
Marcelo Leal Brioschi
Sócio-gerente/RG 5.792.831-0

MARCELO LEAL BRIOSCHI:01720836990

Assinado digitalmente por MARCELO LEAL BRIOSCHI:01720836990
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCELO LEAL BRIOSCHI:01720836990
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.22 08:15:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Compras e Licitações
649
Fls.
Rubrica

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50
NIRE nº. 41 2 0636186-0

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI, brasileiro, maior, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 11/10/1940, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 291.645 SESP/PR e CPF/MF nº. 026.767.889-49, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240 e; **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP**, com sede e foro à Rua Felício Kania, 1259, Jardim Curitiba, CEP: 83406-210, Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0636186-0** em sessão do dia 10/12/2008, inscrita no CNPJ sob o nº **10.585.762/0001-50**, resolvem proceder à presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), divididos em 340.000 (trezentas e quarenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país e reserva de lucros, fica elevado para R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), divididos em 420.000 (quatrocentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI	95	399.000	399.000,00
MARCELO LEAL BRIOSCHI	5	21.000	21.000,00
TOTAL	100	420.000	420.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

MARCELO SEGUNDO
Oficial

Compras e Licitações
Fls. 650
Rubrica

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50
NIRE nº. 41 2 0636186-0

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de **Colombo-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.032 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50
NIRE nº. 41 2 0636186-0

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI, brasileiro, maior, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 11/10/1940, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 291.645 SESP/PR e CPF/MF nº. 026.767.889-49, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240 e; **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP**, com sede e foro à Rua Felício Kania, 1259, Jardim Curitiba, CEP: 83406-210, Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0636186-0** em sessão do dia 10/12/2008, inscrita no CNPJ sob o nº **10.585.762/0001-50**, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial, sede e domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP**, com sede e foro à Rua Felício Kania, 1259, Jardim Curitiba, CEP: 83406-210, Colombo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50
NIRE nº. 41 2 0636186-0

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras-de-arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), divididos em 420.000 (quatrocentas e vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país e lucros acumulados será distribuído entre as sócias remanescente da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI	95	399.000	399.000,00
MARCELO LEAL BRIOSCHI	5	21.000	21.000,00
TOTAL	100	420.000	420.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Compras e Licitações
Fls. 672
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

§ 2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, coincidentemente com o ano civil, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, conforme resolução da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, conforme resolução da sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50
NIRE nº. 41 2 0636186-0

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de **Colombo-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo, 14 de Novembro de 2014.

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

MARCELO LEAL BRIOSCHI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE COLOMBO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2014
SOB NÚMERO: 20146811364
Protocolo: 14/681136-4, DE 19/11/2014
Empresa: 41 2 0636186-0
CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUTORA MESSINA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.585.762/0001-50

Número de Ordem do Livro: 14

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	CONSTRUTORA MESSINA LTDA
NIRE	41206361860
CNPJ	10.585.762/0001-50
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Colombo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/12/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6232

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	CONSTRUTORA MESSINA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6232
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.B3.18.13.B7.26.20.FD.45.FC.69.BD.85.40.80.65.F2.5A.78.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: CONSTRUTORA MESSINA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.585.762/0001-50

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.788.158,44	R$ 976.923,82
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.762.530,12	R$ 951.295,50
DISPONIBILIDADES		R$ 416.690,64	R$ 1.409,53
CAIXA		R$ 688,47	R$ 1.409,53
Caixa		R$ 688,47	R$ 1.409,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco do Brasil S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
Caixa Econômica Federal S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R$ 416.002,17	R$ 0,00
BB RF CP AUT. C/C 43502-3		R$ 416.002,17	R$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 1.325.839,48	R$ 929.885,97
CLIENTES NACIONAIS		R$ 1.320.381,68	R$ 926.414,44
DIVERSOS		R$ 918.494,82	R$ 350.455,29
MUNICÍPIO DE COLOMBO		R$ 258.416,53	R$ 258.416,53
PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		R$ 95.027,29	R$ 95.027,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN-PR		R$ 23.118,32	R$ 33.534,89
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR		R$ 25.326,72	R$ 25.326,72
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR		R$ 0,00	R$ 144.491,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL		R$ 0,00	R$ 19.162,27
ADIANTAMENTOS		R$ 3.429,55	R$ 1.107,48
Adiantamentos de salários e empregados		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento de férias		R$ 3.297,12	R$ 976,05
CSLL a Compensar		R$ 132,43	R$ 132,43
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 2.028,25	R$ 2.364,05
IRRF a Recuperar		R$ 0,00	R$ 335,80
ISS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos a Recuperar		R$ 2.028,25	R$ 2.028,25
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 25.628,32	R$ 25.628,32
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento a Sócio		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 25.628,32	R$ 25.628,32
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 38.980,00	R$ 38.980,00
Máquinas e Equipamentos		R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
Móveis e Utensílios		R$ 5.454,00	R$ 5.454,00
Equipamentos de Informatica		R$ 5.526,00	R$ 5.526,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (13.351,68)	R$ (13.351,68)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R$ (8.399,88)	R$ (8.399,88)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R$ (1.636,20)	R$ (1.636,20)
(-) (-) Depreciação Acumulada s/ Equipamentos de Informática		R$ (3.315,60)	R$ (3.315,60)
PASSIVO		R$ 1.788.158,44	R$ 976.923,82
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 241.322,83	R$ 168.246,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 174.078,73	R$ 163.166,41
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 174.078,73	R$ 163.166,41
Banco do Brasil S/A		R$ 0,00	R$ 1.647,26
BB Giro Rápido - Flex Estruturado		R$ 174.078,73	R$ 161.519,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 13.210,69	R$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 8.795,00	R$ 0,00
Salários a pagar		R$ 8.795,00	R$ 0,00
Férias a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisões a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 4.415,69	R$ 0,00
INSS a pagar		R$ 3.121,41	R$ 0,00
FGTS a pagar		R$ 1.294,28	R$ 0,00
GRRF a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 54.033,41	R$ 5.079,97
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 690,25	R$ 0,00
ISS Retido a Recolher		R$ 690,25	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R$ 31.884,30	R$ 5.079,97
IRPJ a Pagar		R$ 17.874,96	R$ 3.054,39
Contribuição Social s/Lucro Presumido a Pagar		R$ 14.009,34	R$ 2.025,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R$ 21.458,86	R$ 0,00
COFINS a Pagar		R$ 17.635,34	R$ 0,00
PIS a Pagar		R$ 3.823,52	R$ 0,00
ISS a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros a Distribuir		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.546.835,61	R$ 808.677,44
CAPITAL		R$ 420.000,00	R$ 420.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 420.000,00	R$ 420.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 420.000,00	R$ 420.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.126.835,61	R$ 388.677,44
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.126.835,61	R$ 388.677,44
Prejuízos Acumulados		R$ 0,00	R$ (388.158,17)
Lucros Acumulados		R$ 1.126.835,61	R$ 776.835,61
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.B3.18.13.B7.26.20.FD.45.FC.69.BD.85.40.80.65.F2.6A.78.3C-5, nos termos do Decreto nº 9.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Licitações Fls. 055 Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: CONSTRUTORA MESSINA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.585.762/0001-50

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R$ 581.063,35	R$ (368.159,17)
RECEITAS		R$ 2.602.152,73	R$ 159.610,32
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.602.152,73	R$ 159.610,32
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R$ 2.867.390,13	R$ 174.291,44
RECEITAS COM SERVIÇOS		R$ 2.867.390,13	R$ 174.291,44
Serviços Prestados a Prazo		R$ 2.867.390,13	R$ 174.291,44
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R$ (265.237,40)	R$ (14.681,12)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R$ (265.237,40)	R$ (14.681,12)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R$ (18.638,05)	R$ (1.132,69)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R$ (86.021,72)	R$ (5.228,75)
Contribuição Social s/ o Lucro Líquido		R$ (30.867,62)	R$ 0,00
(-) ISS sobre serviços		R$ (91.224,44)	R$ (8.319,68)
IRPJ sobre vendas e serviços		R$ (38.385,37)	R$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (2.041.089,38)	R$ (547.768,49)
(-) CUSTOS		R$ (1.743.565,85)	R$ (395.253,79)
(-) CUSTOS		R$ (1.743.565,85)	R$ (395.253,79)
(-) CUSTOS TRABALHISTAS		R$ (210.173,44)	R$ (70.599,82)
(-) Custo - Salários e Ordenados		R$ (126.956,71)	R$ (37.247,32)
(-) Custo - Férias		R$ (25.670,62)	R$ (14.294,03)
(-) Custo - Décimo Terceiro Salário		R$ (12.856,70)	R$ (3.053,71)
(-) Custo - Seguro de Vida		R$ (735,32)	R$ (128,52)
(-) Custo - Vale Compras		R$ (43.298,32)	R$ (15.876,24)
(-) Custo - Auxílio Doença		R$ (645,77)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS SOCIAIS		R$ (65.919,24)	R$ (21.953,41)
(-) Custo - INSS		R$ (34.892,02)	R$ (8.857,63)
(-) Custo - FGTS		R$ (12.011,95)	R$ (4.075,99)
(-) Custo - INSS Terceiros		R$ (10.369,96)	R$ (4.275,94)
(-) Custo - Multa Rescisória FGTS		R$ (8.625,31)	R$ (4.743,85)
(-) CUSTOS GERAIS		R$ (204.720,83)	R$ (33.904,42)
(-) Custo - Aluguel de Máquinas e Equipamentos		R$ (13.642,20)	R$ (0,00)
(-) Custo - Ferramentas e Material de Trabalho		R$ (2.528,97)	R$ (0,00)
(-) Custo - Energia Elétrica		R$ (2.677,41)	R$ (0,00)
(-) Custo - Serviços de Terceiro- PJ		R$ (176.223,83)	R$ (31.812,50)
(-) Custo - Fretes e Carretos		R$ (1.240,65)	R$ (0,00)
(-) Custo - Uniforme		R$ (22,47)	R$ (0,00)
(-) Custo - Locação de Bens e Equipamentos		R$ (8.985,40)	R$ (2.291,92)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R$ (42,00)	R$ (0,00)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R$ (42,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS COM MATERIAIS		R$ (1.262.810,34)	R$ (271.796,14)
(-) Custos do Material Aplicado		R$ (1.262.810,34)	R$ (271.796,14)
(-) DESPESAS		R$ (297.423,53)	R$ (145.540,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (292.345,03)	R$ (140.567,71)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (92.122,07)	R$ (65.905,40)
(-) Salários		R$ (70.872,41)	R$ (62.480,74)
(-) Férias		R$ (8.137,53)	R$ (2.646,74)
(-) 13.Salário		R$ (4.054,82)	R$ (0,00)
(-) Indenizações		R$ (27,93)	R$ (0,00)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (877,92)
(-) Despesas médicas		R$ (29,38)	R$ (200,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (25.323,61)	R$ (16.872,72)
(-) FGTS		R$ (5.492,04)	R$ (3.131,24)
(-) Multa rescisória FGTS		R$ (598,85)	R$ (2.347,56)
(-) INSS PATRONAL		R$ (14.498,65)	R$ (7.318,92)
(-) INSS TERCEIROS		R$ (3.468,63)	R$ (3.730,09)
(-) Contribuição Assistencial		R$ (1.267,64)	R$ (344,91)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R$ (29.509,46)	R$ (14.574,66)
(-) Combustíveis		R$ (27.448,70)	R$ (14.271,18)
(-) Pedágios		R$ (2.062,76)	R$ (303,48)
(-) DESPESAS MENSAIS		R$ (960,25)	R$ (0,00)
(-) Água e esgoto		R$ (509,84)	R$ (0,00)
(-) Energia elétrica		R$ (450,81)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (144.429,42)	R$ (43.234,93)
(-) Material de expediente		R$ (204,66)	R$ (0,00)
(-) Material de limpeza		R$ (48,15)	R$ (0,00)
(-) Correios e Malotes		R$ (423,85)	R$ (9,30)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ (109.833,00)	R$ (13.000,00)
(-) Seguros		R$ (3.710,31)	R$ (274,74)
(-) Despesa Copa /Cozinha		R$ (466,29)	R$ (0,00)
(-) Impostos e Taxas		R$ (1.902,69)	R$ (873,37)
(-) Alimentação		R$ (68,66)	R$ (152,96)
(-) Despesas com Informática		R$ (100,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas com Seguranca		R$ (250,00)	R$ (0,00)
(-) Honorários Contábeis		R$ (16.703,36)	R$ (16.223,02)
(-) Conservação e Reparação de Veículos		R$ (943,70)	R$ (0,00)
(-) Despesas c/ Associações e Entidades de Classe		R$ (5.011,76)	R$ (7.477,32)
(-) Despesas Cartorárias		R$ (631,43)	R$ (0,00)
(-) Despesas Judiciais		R$ (0,00)	R$ (2.306,46)
(-) Despesas Diversas		R$ (584,40)	R$ (0,00)
(-) Mensalidade Associativa		R$ (915,33)	R$ (0,00)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ (1.696,43)	R$ (4.118,85)
(-) Contribuição - Sindusconp		R$ (915,15)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (156,73)	R$ (1.733,98)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (156,73)	R$ (1.733,98)
(-) Juros e Multas		R$ (156,73)	R$ (1.733,98)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R$ (4.921,77)	R$ (3.219,20)
(-) IMPOSTOS		R$ (0,00)	R$ (299,18)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (299,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.921,77)	R$ (2.920,02)
(-) Juros Passivos		R$ (905,43)	R$ (0,00)
(-) Despesas Bancárias		R$ (4.016,34)	R$ (2.330,16)
(-) Juros Bancários		R$ (0,00)	R$ (589,86)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R$ (0,00)	R$ (3.973,83)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R$ (0,00)	R$ (3.973,83)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		R$ (0,00)	R$ (2.091,49)
(-) Provisão P/ IRPJ		R$ (0,00)	R$ (2.091,49)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		R$ (0,00)	R$ (1.882,34)
(-) Provisão P/ Contribuição Social		R$ (0,00)	R$ (1.882,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.B3.18.13.B7.26.20.FD.45.FC.69.BD.85.40.80.65.F2.5A.78.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Compras e Licitações
656
Fls.
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONSTRUTORA MESSINA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 10.585.762/0001-50 Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	420.000,00	1.126.835,61	1.546.835,61
distribuição		(-)350.000,00	(-)350.000,00
Prejuízos Acumulados		(-)388.158,17	(-)388.158,17
Saldo Final em 31.12.2021	420.000,00	388.677,44	808.677,44
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.B3.18.13.B7.26.20.FD.45.FC.69.BD.85.40.80.65.F2.5A.78.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Compras e Licitações Fls. Rubrica

Compras e Licitações
628
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41206361860	10.585.762/0001-50	

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA MESSINA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	14

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
12.B3.18.13.B7.26.20.FD.45.FC.69.BD.85.40.80.65.F2.5A.78.3C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	23255498953	OSCAR CIPRIANI:23255498953	766910352514934085 6	02/06/2021 a 02/06/2022	Sim
Contador	23255498953	OSCAR CIPRIANI:23255498953	766910352514934085 6	02/06/2021 a 02/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

12.B3.18.13.B7.26.20.FD.45.FC.69.BD.
85.40.80.65.F2.5A.78.3C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/04/2022 às 16:34:42

0F.7E.77.5F.B6.D2.F7.B3
7C.42.F0.BC.7B.55.E1.5F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

Compras e Licitações
659
Fls.
8
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA **NIRE :** 41204647359 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2315778810
NIRE (Sede) 41204647359	**CNPJ** 04.649.967/0001-50	**Data de Ato Constitutivo** 29/08/2001	**Início de Atividade** 08/08/2001

Endereço Completo
Rua Comendador Orlando Ceccon, Nº 288, Butiatumirim - Colombo/PR - CEP 83414-510

Objeto Social
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS E REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, DRENAGENS DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇOIS FREÁTICOS, DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ANDAIAMES E OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, EMBARCAÇÕES E RUAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO LEAL BRIOSCHI	017.208.369-90	R$ 675.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI	826.524.579-34	R$ 75.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCELO LEAL BRIOSCHI	017.208.369-90	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 20/12/2019	**Número** 20195559002	**Ato/eventos** 902 / 916 - INDISPONIBILIDADE DE COTAS	**Situação** ATIVA **Status** COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

Observações:
PROTOCOLOS: 195559002/197517455/197517463/1975200049 AUTOS: 0008881-69.2019.8.16.0004 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA PROCEDER A ANOTAÇÃO ACERCA INDISPONIBILIDADE DOS SEGUINTES RÉUS: ÂNGELO ANTÔNIO FERREIRA DIAS MENEZES (CPF: 357.151.979/53) BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 04.649.967/0001-50) EVANDRO MACHADO (CPF: 709.448.060-15) MARCELO LEAL BRIOSCHI (CPF: 017.208.369-90) MAURICIO JANDOI FANTINI ANTONIO (CPF: 557.672.819-04) 19/12/2019

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2023, às 09:52:07 (horário de Brasília).

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Compras e Licitações
660
Fls.
Rubrica

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA **NIRE :** 41204647359 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2315778810

Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GIU6THLD.**

PRC2315778810

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 242/2022, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços 09/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência complementar para que a proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.649.967/0001-50**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de revogação dos benefícios concedidos pelo art. 44 da Lei 123/2006 apresente os seguintes documentos:

- balanço patrimonial da proponente Brioschi **referente ao exercício financeiro de 2022**;
- balanço patrimonial da empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.585.762/0001-50 **referente ao exercício financeiro de 2022** para fins de análise de eventual aplicabilidade das ressalvas previstas nos incisos **III, IV ou V** do art. 3º da lei 123/2006.

Persiste a necessidade de apresentação das documentações acima mencionadas para fins de análise contábil em observância ao disposto no §9º da lei complementar nº 123/2006 que estabelece o marco temporal para eventual desenquadramento, sendo este o mês subsequente à ocorrência de eventual excesso apurado.

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre às 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIR
Data: 24/05/2023 15:04:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
062
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº097/2023 de 23 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Material de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CRAD PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.281.253/0001-05, vencedora dos seguintes itens: item 01 com desconto de 25%(vinte e cinco por cento), item 02 com desconto de 14%(quatorze por cento), item 03 com desconto de 22% (vinte e dois por cento), item 04 com desconto de 27,50%(vinte e sete mais por cento) e item 05 com desconto de 14%(quatorze por cento). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 268/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023
PROTOCOLO 59893/2023 - Processo Administrativo nº. 079/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil para as instituições da rede municipal de ensino e para as praças do Município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/05/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 13/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de maio de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 242/2022, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços 09/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência complementar para que a proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de revogação dos benefícios concedidos pelo art. 44 da Lei 123/2006 apresente os seguintes documentos:

- balanço patrimonial da proponente Brioschi referente ao exercício financeiro de 2022;
- balanço patrimonial da empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.762/0001-50 referente ao exercício financeiro de 2022 para fins de análise do eventual aplicabilidade das ressalvas previstas nos incisos III, IV ou V do art. 3º da lei 123/2006.

Persiste a necessidade de apresentação das documentações acima mencionadas para fins de análise contábil em observância ao disposto no §9º da lei complementar nº 123/2006 que estabelece o marco temporal para eventual desenquadramento, sendo este o mês subsequente à ocorrência de eventual excesso apurado.

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacaofazendariogrande@hotmail.com ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre às 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de Preços 003/2023, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, equipamentos Odontológicos, de cozinha e de Lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, conforme especificado no anexo I, que é parte integrante do Edital, por interesse público, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 273/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
663
Folha nº
Assinatura

Aviso de promoção de diligência

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 18/05/2023 15:23
Para: Contratos Engetela <contratos@engetela.com.br>;Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>

1 anexos (130 KB)
17 - AVISO DE CONVOCAÇÃO DE DILIGÊNCIA.pdf;

Prezados,

Segue aviso de promoção de diligência referente à Tomada de Preços 009/2022.

O documento também está disponível no Portal da Transparência e será publicado na data de hoje no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PMFRG FAZENDA RIO GRANDE
664
Folha nº
Assinatura

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 242/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto pela licitante **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 12.721.248/0001-20 acerca do julgamento de classificação da Tomada de Preços nº 009/2022, a qual tem por objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

I. DO RELATÓRIO

Em 24 de abril de 2023 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 075/2023, o edital de classificação do presente procedimento licitatório e no mesmo ato foi realizada a convocação da proponente à época declarada como empresa de pequeno porte **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50 (declaração às fls. 519), sendo assegurado o critério de desempate para fins de preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte previsto no art. 44, §1º, da lei complementar Nº 123/2006.

A proponente acima mencionada valendo-se das prerrogativas conferidas pela lei nº 123/2006 apresentou nova proposta cobrindo o valor ofertado pela proponente **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** classificada em primeiro lugar, sendo declarada, portanto, a proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** classificada com o menor preço, conforme julgamento de classificação publicado na data de 08 de maio de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 087/2023.

A proponente **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inconformada com a decisão, interpôs, tempestivamente, recurso acerca do julgamento de classificação.

O recurso foi publicado no Portal da Transparência e encaminhado à licitante ora recorrida, por meio eletrônico, momento em que foi intimada para apresentar contrarrazões.

Embora tenha sido oportunizado o prazo a proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** não houve a apresentação de contrarrazões ao recurso interposto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

A Comissão entendeu prudente utilizar-se da faculdade conferida pelo artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93 promovendo aviso de diligência para que a proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** comprovasse através de documentos atualizados a sua condição de empresa de pequeno porte, a fim de evitar futura arguição de nulidade do procedimento licitatório, no entanto não houve atendimento pela proponente.

É o relatório.

II. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O Inciso I do Art. 109 da Lei Geral de Licitações prevê a possibilidade de interposição de recurso do julgamento das propostas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

> *Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
> *I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*
> *a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
> *b) julgamento das propostas;*

O parágrafo do Art. 109 determina que a intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c", e "e", serão realizadas mediante publicação na imprensa oficial, ou, conforme o caso, lavrada na própria ata.

> *§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.*

No caso em tela, o direito de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, letra "b", foi concedido mediante publicação na imprensa oficial, sendo comunicada a decisão a todos os interessados em na data de 08 de maio de 2023 mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 087/2023.

A proponente **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** interpôs recurso acerca do julgamento de habilitação em 08 de maio de 2023, portanto, tempestivamente.

Em observância ao Art. 109, § 3°, da Lei 8666/93, o recurso foi encaminhado a licitante ora recorrida, em 10 de maio de 2023 para que, desejando, apresentação as contrarrazões ao recurso.

> *Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
> *§ 3o Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.*

A proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** não apresentou as contrarrazões ao recurso, embora oportunizado o prazo.

Ante os fatos, o recurso foi recebido para análise, com efeito suspensivo, nos termos do Art. 109, §2°, da Lei Federal 8.666/93.

> *§2° O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.*

III. DAS RAZÕES RECURSAIS APRESENTADAS PELA RECORRENTE

A recorrente **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** em suma, insurge-se contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que concedeu oportunidade à empresa **BRIOSCHI CONSTRUTORA LTDA** para cobrir o menor preço proposto, valendo-se esta das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar n° 123/2006.

Afirma, porém, que a empresa Recorrida não poderia valer-se de tal benefício, sustentando que existem indícios significativos de que não poderia permanecer enquadrada como ME ou EPP, usufruindo do tratamento diferenciado conferido pela Lei.

A recorrente reforça que "*a participação da BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. em variados certames públicos é patente, o que denota a possibilidade de que o capital social atualmente declarado não corresponde à realidade fiscal, demonstra através de extratos de licitações dos municípios de Fazenda Rio Grande, Campo Magro, Araucária, Itaperuçu, Piraquara, Almirante Tamandaré, dentre outros, além de órgãos vinculados ao Governo do Estado do Paraná*", junta documentos onde constam que as contratações somam o montante de R$ 4.582,654,74 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro

FAZENDA RIO GRANDE - PR
Folha nº 64
Assinatura

reais e setenta e quatro centavos), valor identificado pela recorrente em órgãos de consulta públicos.

Outro fato, é que o sócio da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, Sr. Marcelo Leal Brioschi também detém cotas sociais na empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA., CNPJ nº 10.585.762/0001-50, sustenta que no cadastro da referida empresa consta que o sócio administrador é o Sr. Alemar De Souza Brioschi o qual possui parentesco sanguíneo com Marcelo Leal Brioschi.

A recorrente suscita que dos elementos trazidos identifica-se "*uma verdadeira holding familiar, cuja criação de diversas empresas em nome de sócios variados, dentro de uma mesma família, permitiria, em tese, o uso indevido de prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123, dentre as quais a possibilidade de cobertura de preços ofertados pelos licitantes concorrentes*".

Por fim a recorrente pugna pela investigação acerca do enquadramento da ora recorrida, uma vez que esta não poderia participar de certame licitatório sob o enquadramento da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de sujeitar-se à declaração de inidoneidade prevista no art. 46 da Lei nº 8.443/1992, ainda, "*...estando ciente que caso não fosse enquadrada como tal estaria apresentando declaração falsa no processo licitatório*".

Em vista disso, requereu a reconsideração da decisão que classificou a empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** em razão de uso indevido das prerrogativas conferidas pela lei nº 123/2006.

IV. DAS RAZÕES DA PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

Em posse das informações trazidas pela recorrente, a fim de confirmar a sua veracidade, em busca de informações complementares que refletissem o real faturamento da empresa, a comissão entendeu oportuno realizar a promoção de diligência para que a proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** apresentasse documentos referentes ao exercício do ano de 2.022 a fim de comprovar a manutenção do seu enquadramento como empresa de pequeno porte, aviso este publicado na data de 19 de maio de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 095/2023.

A proponente Brioschi apresentou parcialmente os documentos solicitados, uma vez que apresentou documentos referentes ao exercício financeiro do ano de 2.021, deixando de apresentar os atualizados, ou seja, àqueles mais importantes para averiguação de eventual manutenção/revogação das prerrogativas conferidas pela lei complementar nº 123/2006.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
669
Folha nº
Assinatura

Em vista disto foi oportunizado novamente prazo para que a proponente apresentasse os documentos pertinentes, inclusive com advertência de revogação dos benefícios concedidos pelo art. 44 da Lei nº 123/2006 em caso de não atendimento, aviso devidamente publicado na data de 23 de maio de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 097/2023.

Novamente, não houve atendimento pela proponente Brioschi, ou seja, deixou transcorrer seu prazo "*in albis*".

V. DO MÉRITO

Inicialmente salientamos que esta Comissão alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1.988 e no art. 3° da Lei Federal n° 8.666/93, quando da elaboração de seus processos licitatórios, especialmente, no que se refere à legalidade dos Atos Administrativos e em respeito ao Princípio da Ampla Competitividade e Obtenção da Proposta mais Vantajosa à Administração e pleiteia pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.

O processo licitatório tem por característica o dever da Administração em buscar a proposta que lhe seja mais vantajosa, mas que também atenda a todas as condições editalícias, de acordo com os princípios enumerados no art. 3° caput, da Lei Federal nº 8.666/93 a seguir transcrito:

> *"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será* ***processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo*** *e dos que lhes são correlatos". (Grifo nosso)*

No caso em tela, não foi diferente, a Comissão, utilizou-se de critérios objetivos, presentes no Instrumento Convocatório e constantes na legislação vigente, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração e que atende aos requisitos editalícios, porém, não haveria como identificar condição diversa da empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, senão da forma que foi apresentada documentalmente no certame, assim vejamos:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

A recorrente alegou que a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA valeu-se das prerrogativas de percepção do tratamento diferenciado consubstanciado na Lei Complementar nº 123/2006, **inclusive apresentando declaração de enquadramento na condição de EPP**, agindo assim de forma inidônea para usufruir indevidamente do tratamento diferenciado previsto no artigo 44, §1° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, visto que, pelas consultas realizadas em órgãos públicos há indícios suficientes a crer que a renda bruta atual poderia ter superado o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

A recorrida por sua vez, deixou transcorrer o prazo para apresentação de constrarrazões, manifestando-se apenas após promoção de diligência realizada pela Comissão, mas nada comprovou com relação às receitas atuais, deixando de apresentar os documentos referentes ao exercício financeiro do ano de 2.022 ou documentos complementares que refletissem o real faturamento da empresa.

Caberia a recorrida o ônus de comprovar fato constitutivo do seu direito de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Inclusive depois de constatado que a pessoa física Sr. Marcelo Leal Brioschi também detém cotas sociais na empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA., CNPJ nº 10.585.762/0001-50 a qual também recebe tratamento diferenciado como microempresa, identificou-se, pela Comissão, a necessidade de verificação da receita bruta global das empresas BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA MESSINA LTDA para fins de verificação da aplicabilidade das ressalvas previstas no artigo 3º, §4º, inciso III, da lei complementar 123/2006, que assim dispõe:

> *§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*
> *(...)*
> *III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;*

Ora, como nada foi comprovado pela recorrida, não pode a Comissão presumir a existência de um suposto direito a fim de beneficiar apenas a recorrida o que prejudicaria a

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
649
Folha nº
Assinatura

isonomia na medida em que criaria vantagem de uma empresa sobre a outra, o que levaria este certame a trilhar por um caminho completamente obscuro e nada republicano.

Observa-se que a lei complementar nº 123/2006 não deixa margem a interpretações diversas quanto ao momento de desenquadramento do regime diferenciado, pela clareza pela qual a matéria foi tratada, pois em seu artigo 3º, parágrafo 9º, traz a seguinte redação:

> *§ 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do **caput** deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A, 10 e 12.*

Logo, não seria razoável a Comissão analisar unicamente os documentos financeiros exigidos à época da abertura do certame sem atenta-se a realizar as devidas diligências a fim de confirmar a veracidade dos fatos alegados pela recorrente quanto a real situação da empresa.

Neste mesmo sentido, o Relatório do Acórdão 504/2015-TCU/Plenário traz o seguinte entendimento:

> *"34. De acordo com o normativo, caso a receita bruta anual da empresa ultrapasse o limite estabelecido no art. 3º, caput, inciso II em até 20%, o que equivale ao montante de R$ 4.320.000,00, ela só perderá a condição de empresa de pequeno porte no ano-calendário seguinte.*
> *(...)*
> *41. Da leitura do art. 3º, § 9º-A, da Lei Complementar 123/2006, a exclusão da condição de empresa de pequeno porte ocorre no ano-calendário subsequente caso a receita bruta anual da sociedade ultrapasse em 20% o limite estabelecido no art. 3º, caput, que representa a quantia de R$ 4.320.000,00.*
> *42. Ao se examinar a planilha elaborada pelo Ministério das Cidades e acostada aos presentes autos (peça 22, p. 187 a 202), verifica-se que somente a partir do dia 23/9/2014 os pagamentos feitos por órgãos da Administração Pública Direta Federal recebidos pela 3R por meio de ordens bancárias ultrapassou o limite de R$ 4.320.000,00. Dessa forma, na data do cadastramento da proposta no sistema (22/9/2014), o valor total pago pela Administração Pública Federal Direta à autora era comprovadamente de R$ 4.307.192,36, fato que indica que estava enquadrada na condição de empresa de pequeno porte.*
> *43. Cabe ressaltar, no entanto, que o levantamento feito pelo Ministério representa apenas uma das fontes de receita que a 3R poderia ter, uma vez que não foram apresentados eventuais pagamentos decorrentes de contratos firmados com a administração indireta, bem como oriundos de instrumentos contratuais celebrados*

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

> *com órgãos pertencentes a outras esferas de governo ou, ainda, com a iniciativa privada.*
> *44. Por esse motivo, entende-se necessário dar ciência ao Ministério das Cidades para que, em procedimentos licitatórios futuros, na hipótese de haver dúvida quanto à receita bruta auferida pelas licitantes, solicite a apresentação de todos os documentos comprobatórios, especialmente os balancetes mensais, tendo em vista que a análise exclusiva dos pagamentos recebidos da Administração Pública Federal por meio de ordens bancárias mostra-se insuficiente para tal comprovação" (Processo nº 027.890/2014-7. Min. Relator: Weder de Oliveira. Data da Sessão: 11/03/2015.)*

Além de corroborar com o entendimento da Comissão a respeito do momento de desenquadramento da empresa do regime especial, o entendimento do TCU apresenta outra importante orientação aos responsáveis pelos procedimentos licitatórios: de que, na hipótese de haver dúvida quanto à receita bruta auferida pelas licitantes, solicitem a apresentação de todos os documentos comprobatórios, especialmente os balancetes mensais.

No mesmo sentido é a lição de Jair Eduardo Santana e Edgar Guimarães na obra "Licitações e o Estatuto da Pequena e Microempresa":

> *"Iniciados os trabalhos relacionados ao processamento da fase externa do certame, é aconselhável que o órgão julgador da entidade licitadora (comissão de licitação ou pregoeiro) proceda, desde logo, à verificação da condição jurídica de ME/EPP dos licitantes, bem como da inexistência de impedimentos à fruição dos benefícios previstos na LC nº 123/06, uma vez que o favorecimento previsto na lei terá reflexos tanto na habilitação como no julgamento das propostas dos beneficiários. Se, neste momento, pairar qualquer espécie de dúvida, por medida de extrema cautela, a diligência terá cabimento, a fim de que a situação seja esclarecida e o órgão julgador possa, com segurança, dar prosseguimento ao certame licitatório. Em muitas circunstâncias, a promoção de diligências com a sua necessária instrução poderá demandar o encerramento da sessão pública, com a designação de nova data visando a continuidade dos trabalhos. Ao realizar a verificação acima referida, caberá ao órgão julgador manifestar-se positiva ou negativamente, ou seja, reconhecendo ou não o status jurídico de ME/EPP do licitante. Este ato, que apresenta natureza decisória, por óbvio comporta questionamentos, os quais poderão ser materializados com a utilização da via recursal." (SANTANA, Jair Eduardo; GUIMARÃES, Edgar. Licitações e o Estatuto da Pequena e Microempresa. Reflexos práticos da LC nº 123/2006 - 3ª ed. revista, atualizada e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2014)*

Pois bem, essa foi exatamente a postura adotada pela Comissão que antes de proferir a presente decisão realizou as diligências necessárias a fim de analisar se a proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** fazia jus ao tratamento diferenciado conferido pela lei, já que para fins de desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte é considerado o mês subsequente à ocorrência de eventual excesso apurado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

Ou seja, nesse contexto caberia à empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** desincumbir de seu ônus comprovando que permanecia na qualidade de empresa de pequeno porte diante de todos os fatos apontados em sede de recurso.

Assim sendo, não seria razoável e nem cabível aceitar que a empresa, ora recorrida continue beneficiando-se das prerrogativas conferidas as microempresas e empresas de pequeno porte.

VI. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, acordam as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em CONHECER O RECURSO e, no mérito, **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** pelas razões acima expostas, devendo ser republicado o julgamento de classificação.

Assim, encaminhe-se os autos à autoridade superior para análise e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Dê-se ciência do ora decidido aos interessados através de e-mail, bem como que seja publicada a presente decisão e documentos inerentes ao recurso no Mural de Licitações junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIR
Data: 31/05/2023 15:14:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Portaria nº 242/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 242/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 009/2022, a qual tem por objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Acordam as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** a fim de reformar o julgamento de classificação devendo este ser republicado.

O recurso, diligências e julgamento na íntegra e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br / aviso de licitações / Tomada de Preços), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIR
Data: 31/05/2023 15:19:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 242/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 674
Assinatura

RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, após decisão sobre recurso administrativo, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação da Tomada de Preços nº 009/2022, a qual tem como objeto a "**contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação**", conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.248/0001-20, resultou **CLASSIFICADA** com o valor de R$ 2.491.371,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

A Proposta de Preços da proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, resultou **CLASSIFICADA** com o valor de R$ 2.674.428,13 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos).

As propostas, recurso administrativo, julgamento do recurso e demais documentos pertinentes,encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIR
Data: 31/05/2023 15:20:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 242/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

FAZENDA RIO GRANDE
Nº
Assinatura

JULGAMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, consoante as razões fundamentadas pela Comissão Permanente de Licitações no Julgamento e Decisão aplicadas.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.01 14:55:36 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Julgamento do recurso administrativo - TP 009/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 02/06/2023 08:47

Para: Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>;Contratos Engetela <contratos@engetela.com.br>

4 anexos (644 KB)

19 - Decisão da Autoridade Superior sobre o Julgamento do recurso.pdf; 20 - Decisão da CPL sobre Recurso Administrativo.pdf; 21 - Julgamento de Classificação - retificação - TP 009-2022.pdf; TP_009-2022_-_Julgamento_de_Recurso_assinado.pdf;

Prezados,

Segue decisão sobre recurso administrativo referente ao julgamento de Classificação da TP 009/2022 e decisão da autoridade competente.

Todos os documentos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município e as decisões serão publicadas no Diário Oficial na data de hoje.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 647
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº105/2023 de 02 de junho de 2023 Página 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 33/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais de limpeza - descartáveis/Forrageados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor dos seguintes empresas: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.758/0001-00, vencedora do Item 03 com valor total de R$ $1.773,94 (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos); MARCELO TADEU DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.879.056/0001-72, vencedora do Item 04 com valor total de R$ 8.967,75 (cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos); CIMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, vencedora do Item 08 com valor total de R$ 17.395,80 (dezessete mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos); Os itens 01, 02 e 05 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 309/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, após decisão sobre recurso administrativo, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação da Tomada de Preços nº 009/2022, a qual tem como objeto a "contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação", conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.248/0001-20, resultou CLASSIFICADA com o valor de R$ 2.491.371,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

A Proposta de Preços da proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, resultou CLASSIFICADA com o valor de R$ 2.674.428,13 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos).

As propostas, recurso administrativo, julgamento do recurso e demais documentos pertinentes,encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 242/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 242/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 009/2022, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Acordam as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto por ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI a fim de reformar o julgamento de classificação devendo este ser republicado.

O recurso, diligências e julgamento na íntegra e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br / aviso de licitações / Tomada de Preços), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 242/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, DOU PROVIMENTO AO RECURSO interposto por ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, consoante as razões fundamentadas pela Comissão Permanente de Licitações no Julgamento e Decisão aplicados.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022
PROTOCOLO Nº. 45067/2022
Processo Administrativo nº. 259/2022

À Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o disposto no art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental do procedimento licitatório para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIR
Data: 05/06/2023 10:14:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Tomada de Preço
9/2022

Número Processo: 259/2022
Data do Processo: 21/11/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA,COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO E CORRIMÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Participante: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	aquisição e instalação de guarda-corpo de aço galvanizado co - aquisição e instalação de guarda-corpo de aço galvanizado com altura de 1,10M,montantes tubulares de 2(e=3,00 mm)espaçados a cada 1,20M,travessa superior de 2,gradil formado por tubos horizontais de 1(e=2,25mm)a cada 8cm,fixado com chumbador ou pontalete com adesivo estrutural epoxi com aplicação de fundo e pintura de acabamento com tinta epóxi.Quantidade total 2.114,80 m².	1,000	MT2		1.700.882,88	1.700.882,88
2	Corrimão duplo,diâmetro externo=1 1/4(e=2,65mm),em aço galv - Corrimão duplo,diâmetro externo=1 1/4(e=2,65mm),em aço galvanizado fixados em guarda-corpos ou chumbados em alvenaria/concreto com aplicação de fundo e pintura de acabamento com tinta epóxi.Quantidade total de 2.743,10 m².	1,000	MT2		758.050,2000	758.050,20
3	Retirada de guarda-corpo incluso transporte até o almoxarifa - Retirada de guarda-corpo incluso transporte até o almoxarifado da manutenção da Secretaria Municipal de Educação.Quantidade total de 962 m².	1,000	MT2		32.438,6400	32.438,64

Total do Participante: 2.491.371,72

Total Geral: 2.491.371,72

Protocolo: 45067/2022

Assunto: Contratação de empresa para realização de serviços de serralheria

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

PREF. FAZENDA Fls 6 Assin

RELATÓRIO PROCEDIMENTAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando provocação da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Secretário Municipal de Educação, Diretoria-Geral e Fiscalização de contratos em 20/07/2022, justificada pela necessidade de adequações junto ao corpo de bombeiros.

Após criteriosa análise orçamentária o parecer contábil indicou que a as Dotações Orçamentárias relacionadas encontram-se com saldo suficiente e atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto.

Após análise jurídica constatou-se que não haviam óbices no prosseguimento do processo.

O responsável técnico deu parecer favorável quanto a qualificação das empresas participantes.

Após o prosseguimento foi publicado em diário oficial a tomada de preços 009/2022 que versa sobre a comissão permanente de licitações tornar público o julgamento de classificação de tomada de preços 009/2022, a qual a proposta de preços da proponente foram ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOES EIRELI, que Resultou Classificada com o valor de R$ 2.491.371,72.

A proposta de preço da proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA no valor de 2.674.428,13 resultou classificada.

Considerando que a divisão de administração da Secretaria Municipal de Educação, que acompanha o processo desde a gênesis, e reanalisou o processo no parecer anterior;

Considerando que o processo concluiu todos os requisitos legais e transitou por todos os setores competentes e não foi encontrado nenhum óbice;

Esta Diretoria sugere a aprovação da homologação.

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 6 Assin... Data

Fazenda Rio Grande, 06 de Junho de 2023.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022

RATIFICO AS INFORMAÇÕES

07/06/23

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 619

Dados Processo:

Número do Processo: 000045067/2022

Número Único: M73.835.5HF-00

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 26/07/2022 3:16 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação
Encerrou Processo? Não

39

Descrição Parecer:
Segue para prosseguimento.

Data Parecer: 07/06/2023 10:16 AM

Elaine Aparecida

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 326/2023

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha 6 13
Assinatu

Processo n. 45067/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, pedido de parecer acerca da homologação da Tomada de Preço 09/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda corpo e corrimão nas instituições educacionais desse município.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços que serão executados.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93.

Houve pedidos de esclarecimento sobre o edital, devidamente respondidos pela Comissão Permanente de Licitações, com base em informações prestadas por Engenheiro Civil do Município. Também existiu impugnação ao edital protocolada pela empresa PWB, havendo posterior retificação do instrumento convocatório

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente, inclusive no tocante ao edital retificado.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão Permanente de Licitações que a licitação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Quanto ao julgamento de habilitação, foram habilitadas as empresas Engetela Comércio e Serviços Eireli e Brioschi Engenharia Ltda.

Quanto as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, elas foram submetidas à análise de Engenheiro Civil do Município sendo ambas as propostas consideradas aptas. Ato seqüencial foi convocada a Brioschi Engenharia Ltda. para apresentar nova proposta inferior à menor proposta classificada, conforme item 15.5 do edital e art. 44 da Lei 123/2006. Dessa decisão a licitante Engetela Comércio e Serviços Eireli protocolou recurso administrativo, alegando que a licitante Brioschi Engenharia Ltda. não se enquadraria na condição de ME ou EPP. Foram oferecidas contrarrazões ao recurso e ao final a Presidente da Comissão Permanente de Licitações conheceu do recurso dando a ele provimento. Desse modo, a proposta da empresa Engetela Comércio e Serviços Eireli foi a de menor valor.

Consta manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação, opinando pela homologação do certame.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de junho de 2023.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000045067/2022

Número Único: M73.835.5HF-00

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 26/07/2022 3:16 PM

Dados Parecer:

anograma: Comissão Permanente de Licitações
Encerrou Processo? Não

43

Descrição Parecer:
À Diretora de Compras e Licitações,

Segue processo para fins de homologação

Data Parecer: 14/06/2023 4:25 PM

Gislaine Erardrt

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 686
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de Preços n.º 009/2022**, a qual tem como objeto a "**contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação,**" e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.248/0001-20, vencedora do certame, com o valor de R$ 2.491.371,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 326/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.15 11:49:50 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 687
Ass.

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº112/2023 de 15 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 009/2022, a qual tem como objeto a "contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e cortinas nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação," e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa ENGEFELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.348/0001-30, vencedora do certame, com o valor de R$ 2.491.371,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 316/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: Instituto De Previdência Municipal De Fazenda Rio Grande – FAZPREV.
CONTRATADO: Mari Móveis Coorporativo Ltda.
OBJETO: Aquisição e montagem de mesas, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Com início em 16/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: Instituto De Previdência Municipal De Fazenda Rio Grande – FAZPREV.
CONTRATADO: Descomplica Mudanças e Transportes Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Mudanças, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Com início em 13/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.06.15 17:06:36 -03'00'

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO IPANEMA LTDA, CNPJ 01.535.123/0001-90, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Posto de Abastecimento de Combustíveis e Lavagem de Veículos, instalada na Rod. Eng. Darci Gomes do Moraes, PR 412 Km7, Pontal do Paraná - PR.

P.B. CASTRO LEILÕES

Plínio Barroso de Castro Filho
Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular – Mat. JUCEPAR 968
Rua Jacarezinho, 1257 – 1o. andar
CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3029-8558 – Fax (41) 3029-8566
www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Dia 06 de julho de 2023 às 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pelo melhor lance
Dia 27 de julho de 2023 às 10:00 horas	Através um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE

SITE: pbcastro.com.br – Fone (41) 3029-8558

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 968 e devidamente autorizado e designado pelas Sr. Drs. Juízes do Trabalho, em exercício na 01ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO, do Tribunal Regional do Trabalho, 9a Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, vendem em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, e/ou de forma online no site pbcastro.com.br conforme prescreve o artigo 30 do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA –CORREGEDORIA Nº 01, DE 8 DE JUNHO DE 2020 os bens objeto de penhora dos autos trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, conforme se pode ver no(s) laudo(s) de avaliação, não havendo interessados, os bens serão oferecidos pelo melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos na mesma condição da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO: ATOrd 0001318-29.2011.5.09.0594 SANTANDER COVALSKI x INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA E OUTRAS (0001318-29.2011.5.09.0594) FAZENDA NACIONAL x INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA E OUTRAS (0000088-14.2017.5.09.0660) 0000124-71.2012.5.09.0594 0000274-59.2019.5.09.0594 0000276-29.2019.5.09.0654 0000279-81.2019.5.09.0654 0000281-51.2019.5.09.0654 0000283-21.2019.5.09.0654 0000285-88.2019.5.09.0654 0000287-58.2019.5.09.0654 0000289-28.2019.5.09.0654 0000291-95.2019.5.09.0654 0000293-65.2019.5.09.0654 0000295-35.2019.5.09.0654 0000297-05.2019.5.09.0654 0000299-72.2019.5.09.0654 0000301-42.2019.5.09.0654 0000303-12.2019.5.09.0654 0000305-79.2019.5.09.0654 0000307-49.2019.5.09.0654 0000309-19.2019.5.09.0654 0000311-86.2019.5.09.0654 0000313-56.2019.5.09.0654 0000315-26.2019.5.09.0654 0000317-93.2019.5.09.0654 0000319-63.2019.5.09.0654 0000321-33.2019.5.09.0654 0000323-03.2019.5.09.0654 0000325-70.2019.5.09.0654 0000327-40.2019.5.09.0654 0000329-10.2019.5.09.0654 0000331-77.2019.5.09.0654 0000333-47.2019.5.09.0654 0000335-17.2019.5.09.0654 0000337-84.2019.5.09.0654 0000339-54.2019.5.09.0654 0000341-24.2019.5.09.0654 0000343-91.2019.5.09.0654 0000345-61.2019.5.09.0654 0000347-31.2019.5.09.0654 0000349-98.2019.5.09.0654 0000351-68.2019.5.09.0654 0000353-38.2019.5.09.0654 0000355-08.2019.5.09.0654 0000357-75.2019.5.09.0654 0000359-45.2019.5.09.0654 0000361-15.2019.5.09.0654 0000363-82.2019.5.09.0654 0000365-52.2019.5.09.0654 0000367-22.2019.5.09.0654 0000369-89.2019.5.09.0654 0000371-59.2019.5.09.0654 0000373-29.2019.5.09.0654 0000375-96.2019.5.09.0654 0000377-66.2019.5.09.0654 0000379-36.2019.5.09.0654 0000381-06.2019.5.09.0654 0000383-73.2019.5.09.0654 0000385-43.2019.5.09.0654 0000387-13.2019.5.09.0654 0000389-80.2019.5.09.0654 0000391-50.2019.5.09.0654 0000393-20.2019.5.09.0654 0000395-87.2019.5.09.0654 0000397-57.2019.5.09.0654 0000399-27.2019.5.09.0654 0000401-94.2019.5.09.0654 0000403-64.2019.5.09.0654 0000405-34.2019.5.09.0654 0000407-04.2019.5.09.0654 0000409-71.2019.5.09.0654 0000411-41.2019.5.09.0654 0000413-11.2019.5.09.0654 0000415-78.2019.5.09.0654 0000417-48.2019.5.09.0654 0000419-18.2019.5.09.0654 0000421-85.2019.5.09.0654 0000423-55.2019.5.09.0654 0000425-25.2019.5.09.0654 0000427-92.2019.5.09.0654 0000429-62.2019.5.09.0654 0000431-32.2019.5.09.0654 0000433-02.2019.5.09.0654 0000435-69.2019.5.09.0654 0000437-39.2019.5.09.0654 0000439-09.2019.5.09.0654 0000441-76.2019.5.09.0654 0000443-46.2019.5.09.0654 0000445-16.2019.5.09.0654 0000447-83.2019.5.09.0654 0000449-53.2019.5.09.0654 0000451-23.2019.5.09.0654 0000453-90.2019.5.09.0654 0000455-60.2019.5.09.0654 0000457-30.2019.5.09.0654 0000459-97.2019.5.09.0654 0000461-67.2019.5.09.0654 0000463-37.2019.5.09.0654 0000465-07.2019.5.09.0654 0000467-74.2019.5.09.0654 0000469-44.2019.5.09.0654 0000471-14.2019.5.09.0654 0000473-81.2019.5.09.0654 0000475-51.2019.5.09.0654 0000477-21.2019.5.09.0654 0000479-88.2019.5.09.0654 0000481-58.2019.5.09.0654 0000483-28.2019.5.09.0654 0000485-95.2019.5.09.0654 0000487-65.2019.5.09.0654 0000489-35.2019.5.09.0654 0000491-05.2019.5.09.0654 0000493-72.2019.5.09.0654 0000495-42.2019.5.09.0654 0000497-12.2019.5.09.0654 0000499-79.2019.5.09.0654 0000501-46.2019.5.09.0654 0000503-16.2019.5.09.0654 0000505-83.2019.5.09.0654 0000507-53.2019.5.09.0654 0000509-23.2019.5.09.0654 0000511-90.2019.5.09.0654 0000513-60.2019.5.09.0654 0000515-30.2019.5.09.0654 0000517-97.2019.5.09.0654 0000519-67.2019.5.09.0654 0000521-37.2019.5.09.0654 0000523-07.2019.5.09.0654 0000525-74.2019.5.09.0654 0000527-44.2019.5.09.0654 0000529-14.2019.5.09.0654 0000531-81.2019.5.09.0654 0000533-51.2019.5.09.0654 0000535-21.2019.5.09.0654 0000537-88.2019.5.09.0654 0000539-58.2019.5.09.0654 0000541-28.2019.5.09.0654 0000543-95.2019.5.09.0654 0000545-65.2019.5.09.0654 0000547-35.2019.5.09.0654 0000549-05.2019.5.09.0654 0000551-72.2019.5.09.0654 0000553-42.2019.5.09.0654 0000555-12.2019.5.09.0654 0000557-79.2019.5.09.0654 0000559-49.2019.5.09.0654 0000561-19.2019.5.09.0654 0000563-86.2019.5.09.0654 0000565-56.2019.5.09.0654 0000567-26.2019.5.09.0654 0000569-93.2019.5.09.0654 0000571-63.2019.5.09.0654 0000573-33.2019.5.09.0654 0000575-03.2019.5.09.0654 0000577-70.2019.5.09.0654 0000579-40.2019.5.09.0654 0000581-10.2019.5.09.0654 0000583-77.2019.5.09.0654 0000585-47.2019.5.09.0654 0000587-17.2019.5.09.0654 0000589-84.2019.5.09.0654 0000591-54.2019.5.09.0654 0000593-24.2019.5.09.0654 0000595-91.2019.5.09.0654 0000597-61.2019.5.09.0654 0000599-31.2019.5.09.0654 0000601-98.2019.5.09.0654 0000603-68.2019.5.09.0654 0000605-38.2019.5.09.0654 0000607-08.2019.5.09.0654 0000609-75.2019.5.09.0654 0000611-45.2019.5.09.0654 0000613-15.2019.5.09.0654 0000615-82.2019.5.09.0654 0000617-52.2019.5.09.0654 0000619-22.2019.5.09.0654 0000621-89.2019.5.09.0654 0000623-59.2019.5.09.0654 0000625-29.2019.5.09.0654 0000627-96.2019.5.09.0654 0000629-66.2019.5.09.0654 0000631-36.2019.5.09.0654 0000633-06.2019.5.09.0654 0000635-73.2019.5.09.0654 0000637-43.2019.5.09.0654 0000639-13.2019.5.09.0654 0000641-80.2019.5.09.0654 0000643-50.2019.5.09.0654 0000645-20.2019.5.09.0654 0000647-87.2019.5.09.0654 0000649-57.2019.5.09.0654 0000651-27.2019.5.09.0654 0000653-94.2019.5.09.0654 0000655-64.2019.5.09.0654 0000657-34.2019.5.09.0654 0000659-04.2019.5.09.0654 0000661-71.2019.5.09.0654 0000663-41.2019.5.09.0654 0000665-11.2019.5.09.0654 0000667-78.2019.5.09.0654 0000669-48.2019.5.09.0654 0000671-18.2019.5.09.0654 0000673-85.2019.5.09.0654 0000675-55.2019.5.09.0654 0000677-25.2019.5.09.0654 0000679-92.2019.5.09.0654 0000681-62.2019.5.09.0654 0000683-32.2019.5.09.0654 0000685-02.2019.5.09.0654 0000687-69.2019.5.09.0654 0000689-39.2019.5.09.0654 0000691-09.2019.5.09.0654 0000693-76.2019.5.09.0654 0000695-46.2019.5.09.0654 0000697-16.2019.5.09.0654 0000699-83.2019.5.09.0654 0000701-53.2019.5.09.0654 0000703-23.2019.5.09.0654 0000705-90.2019.5.09.0654 0000707-60.2019.5.09.0654 0000709-30.2019.5.09.0654 0000711-97.2019.5.09.0654 0000713-67.2019.5.09.0654 0000715-37.2019.5.09.0654 0000717-04.2019.5.09.0654 0000719-74.2019.5.09.0654 0000721-44.2019.5.09.0654 0000723-14.2019.5.09.0654 0000725-81.2019.5.09.0654 0000727-51.2019.5.09.0654 0000729-21.2019.5.09.0654 0000731-88.2019.5.09.0654 0000733-58.2019.5.09.0654 0000735-28.2019.5.09.0654 0000737-95.2019.5.09.0654 0000739-65.2019.5.09.0654 0000741-35.2019.5.09.0654 0000743-05.2019.5.09.0654 0000745-72.2019.5.09.0654 0000747-42.2019.5.09.0654 0000749-12.2019.5.09.0654 0000751-79.2019.5.09.0654 0000753-49.2019.5.09.0654 0000755-19.2019.5.09.0654 0000757-86.2019.5.09.0654 0000759-56.2019.5.09.0654 0000761-26.2019.5.09.0654 0000763-93.2019.5.09.0654 0000765-63.2019.5.09.0654 0000767-33.2019.5.09.0654 0000769-03.2019.5.09.0654 0000771-70.2019.5.09.0654 0000773-40.2019.5.09.0654 0000775-10.2019.5.09.0654 0000777-77.2019.5.09.0654 0000779-47.2019.5.09.0654 0000781-17.2019.5.09.0654 0000783-84.2019.5.09.0654 0000785-54.2019.5.09.0654 0000787-24.2019.5.09.0654 0000789-91.2019.5.09.0654 0000791-61.2019.5.09.0654 0000793-31.2019.5.09.0654 0000795-98.2019.5.09.0654 0000797-68.2019.5.09.0654 0000799-38.2019.5.09.0654 0000801-05.2019.5.09.0654 0000803-72.2019.5.09.0654 0000805-42.2019.5.09.0654 0000807-12.2019.5.09.0654 0000809-79.2019.5.09.0654 0000811-49.2019.5.09.0654 0000813-19.2019.5.09.0654 0000815-86.2019.5.09.0654 0000817-56.2019.5.09.0654 0000819-26.2019.5.09.0654 0000821-93.2019.5.09.0654 0000823-63.2019.5.09.0654 0000825-33.2019.5.09.0654 0000827-03.2019.5.09.0654 0000829-70.2019.5.09.0654 0000831-40.2019.5.09.0654 0000833-10.2019.5.09.0654 0000835-77.2019.5.09.0654 0000837-47.2019.5.09.0654 0000839-17.2019.5.09.0654 0000841-84.2019.5.09.0654 0000843-54.2019.5.09.0654 0000845-24.2019.5.09.0654 0000847-91.2019.5.09.0654 0000849-61.2019.5.09.0654 0000851-31.2019.5.09.0654 0000853-98.2019.5.09.0654 0000855-68.2019.5.09.0654 0000857-38.2019.5.09.0654 0000859-08.2019.5.09.0654 0000861-75.2019.5.09.0654 0000863-45.2019.5.09.0654 0000865-15.2019.5.09.0654 0000867-82.2019.5.09.0654 0000869-52.2019.5.09.0654 0000871-22.2019.5.09.0654 0000873-89.2019.5.09.0654 0000875-59.2019.5.09.0654 0000877-29.2019.5.09.0654 0000879-96.2019.5.09.0654 0000881-66.2019.5.09.0654 0000883-36.2019.5.09.0654 0000885-06.2019.5.09.0654 0000887-73.2019.5.09.0654 0000889-43.2019.5.09.0654 0000891-13.2019.5.09.0654 0000893-80.2019.5.09.0654 0000895-50.2019.5.09.0654 0000897-20.2019.5.09.0654 0000899-87.2019.5.09.0654 0000901-54.2019.5.09.0654 0000903-24.2019.5.09.0654 0000905-91.2019.5.09.0654 0000907-61.2019.5.09.0654 0000909-31.2019.5.09.0654 0000911-98.2019.5.09.0654 0000913-68.2019.5.09.0654 0000915-38.2019.5.09.0654 0000917-08.2019.5.09.0654 0000919-75.2019.5.09.0654 0000921-45.2019.5.09.0654 0000923-15.2019.5.09.0654 0000925-82.2019.5.09.0654 0000927-52.2019.5.09.0654 0000929-22.2019.5.09.0654 0000931-89.2019.5.09.0654 0000933-59.2019.5.09.0654 0000935-29.2019.5.09.0654 0000937-96.2019.5.09.0654 0000939-66.2019.5.09.0654 0000941-36.2019.5.09.0654 0000943-06.2019.5.09.0654 0000945-73.2019.5.09.0654 0000947-43.2019.5.09.0654 0000949-13.2019.5.09.0654 0000951-80.2019.5.09.0654 0000953-50.2019.5.09.0654 0000955-20.2019.5.09.0654 0000957-87.2019.5.09.0654 0000959-57.2019.5.09.0654 0000961-27.2019.5.09.0654 0000963-94.2019.5.09.0654 0000965-64.2019.5.09.0654 0000967-34.2019.5.09.0654 0000969-04.2019.5.09.0654 0000971-71.2019.5.09.0654 0000973-41.2019.5.09.0654 0000975-11.2019.5.09.0654 0000977-78.2019.5.09.0654 0000979-48.2019.5.09.0654 0000981-18.2019.5.09.0654 0000983-85.2019.5.09.0654 0000985-55.2019.5.09.0654 0000987-25.2019.5.09.0654 0000989-92.2019.5.09.0654 0000991-62.2019.5.09.0654 0000993-32.2019.5.09.0654 0000995-02.2019.5.09.0654 0000997-69.2019.5.09.0654 0000999-39.2019.5.09.0654 0001001-06.2019.5.09.0654 0001003-73.2019.5.09.0654 0001005-43.2019.5.09.0654 0001007-13.2019.5.09.0654 0001009-80.2019.5.09.0654 0001011-50.2019.5.09.0654 0001013-20.2019.5.09.0654 0001015-87.2019.5.09.0654 0001017-57.2019.5.09.0654 0001019-27.2019.5.09.0654 0001021-94.2019.5.09.0654 0001023-64.2019.5.09.0654 0001025-34.2019.5.09.0654 0001027-04.2019.5.09.0654 0001029-71.2019.5.09.0654 0001031-41.2019.5.09.0654 0001033-11.2019.5.09.0654 0001035-78.2019.5.09.0654 0001037-48.2019.5.09.0654 0001039-18.2019.5.09.0654 0001041-85.2019.5.09.0654 0001043-55.2019.5.09.0654 0001045-25.2019.5.09.0654 0001047-92.2019.5.09.0654 0001049-62.2019.5.09.0654 0001051-32.2019.5.09.0654 0001053-02.2019.5.09.0654 0001055-69.2019.5.09.0654 0001057-39.2019.5.09.0654 0001059-09.2019.5.09.0654 0001061-76.2019.5.09.0654 0001063-46.2019.5.09.0654 0001065-16.2019.5.09.0654 0001067-83.2019.5.09.0654 0001069-53.2019.5.09.0654 0001071-23.2019.5.09.0654 0001073-90.2019.5.09.0654 0001075-60.2019.5.09.0654 0001077-30.2019.5.09.0654 0001079-97.2019.5.09.0654 0001081-67.2019.5.09.0654 0001083-37.2019.5.09.0654 0001085-07.2019.5.09.0654 0001087-74.2019.5.09.0654 0001089-44.2019.5.09.0654 0001091-14.2019.5.09.0654 0001093-81.2019.5.09.0654 0001095-51.2019.5.09.0654 0001097-21.2019.5.09.0654 0001099-88.2019.5.09.0654 0001101-58.2019.5.09.0654 0001103-28.2019.5.09.0654 0001105-95.2019.5.09.0654 0001107-65.2019.5.09.0654 0001109-35.2019.5.09.0654 0001111-02.2019.5.09.0654 0001113-72.2019.5.09.0654 0001115-42.2019.5.09.0654 0001117-12.2019.5.09.0654 0001119-79.2019.5.09.0654 0001121-49.2019.5.09.0654 0001123-19.2019.5.09.0654 0001125-86.2019.5.09.0654 0001127-56.2019.5.09.0654 0001129-26.2019.5.09.0654 0001131-93.2019.5.09.0654 0001133-63.2019.5.09.0654 0001135-33.2019.5.09.0654 0001137-03.2019.5.09.0654 0001139-70.2019.5.09.0654 0001141-40.2019.5.09.0654 0001143-10.2019.5.09.0654 0001145-77.2019.5.09.0654 0001147-47.2019.5.09.0654 0001149-17.2019.5.09.0654 0001151-84.2019.5.09.0654 0001153-54.2019.5.09.0654 0001155-24.2019.5.09.0654 0001157-91.2019.5.09.0654 0001159-61.2019.5.09.0654 0001161-31.2019.5.09.0654 0001163-98.2019.5.09.0654 0001165-68.2019.5.09.0654 0001167-38.2019.5.09.0654 0001169-08.2019.5.09.0654 0001171-75.2019.5.09.0654 0001173-45.2019.5.09.0654 0001175-15.2019.5.09.0654 0001177-82.2019.5.09.0654 0001179-52.2019.5.09.0654 0001181-22.2019.5.09.0654 0001183-89.2019.5.09.0654 0001185-59.2019.5.09.0654 0001187-29.2019.5.09.0654 0001189-96.2019.5.09.0654 0001191-66.2019.5.09.0654 0001193-36.2019.5.09.0654 0001195-06.2019.5.09.0654 0001197-73.2019.5.09.0654 0001199-43.2019.5.09.0654 0001201-10.2019.5.09.0654 0001203-77.2019.5.09.0654 0001205-47.2019.5.09.0654 0001207-17.2019.5.09.0654 0001209-84.2019.5.09.0654 0001211-54.2019.5.09.0654 0001213-24.2019.5.09.0654 0001215-91.2019.5.09.0654 0001217-61.2019.5.09.0654 0001219-31.2019.5.09.0654 0001221-98.2019.5.09.0654 0001223-68.2019.5.09.0654 0001225-38.2019.5.09.0654 0001227-08.2019.5.09.0654 0001229-75.2019.5.09.0654 0001231-45.2019.5.09.0654 0001233-15.2019.5.09.0654 0001235-82.2019.5.09.0654 0001237-52.2019.5.09.0654 0001239-22.2019.5.09.0654 0001241-89.2019.5.09.0654 0001243-59.2019.5.09.0654 0001245-29.2019.5.09.0654 0001247-96.2019.5.09.0654 0001249-66.2019.5.09.0654 0001251-36.2019.5.09.0654 0001253-06.2019.5.09.0654 0001255-73.2019.5.09.0654 0001257-43.2019.5.09.0654 0001259-13.2019.5.09.0654 0001261-80.2019.5.09.0654 0001263-50.2019.5.09.0654 0001265-20.2019.5.09.0654 0001267-87.2019.5.09.0654 0001269-57.2019.5.09.0654 0001271-27.2019.5.09.0654 0001273-94.2019.5.09.0654 0001275-64.2019.5.09.0654 0001277-34.2019.5.09.0654 0001279-04.2019.5.09.0654 0001281-71.2019.5.09.0654 0001283-41.2019.5.09.0654 0001285-11.2019.5.09.0654 0001287-78.2019.5.09.0654 0001289-48.2019.5.09.0654 0001291-18.2019.5.09.0654 0001293-85.2019.5.09.0654 0001295-55.2019.5.09.0654 0001297-25.2019.5.09.0654 0001299-92.2019.5.09.0654 0001301-62.2019.5.09.0654 0001303-32.2019.5.09.0654 0001305-02.2019.5.09.0654 0001307-69.2019.5.09.0654 0001309-39.2019.5.09.0654 0001311-06.2019.5.09.0654 0001313-76.2019.5.09.0654 0001315-46.2019.5.09.0654 0001317-16.2019.5.09.0654 0001319-83.2019.5.09.0654 0001321-53.2019.5.09.0654 0001323-23.2019.5.09.0654 0001325-90.2019.5.09.0654 0001327-60.2019.5.09.0654 0001329-30.2019.5.09.0654 0001331-97.2019.5.09.0654 0001333-67.2019.5.09.0654 0001335-37.2019.5.09.0654 0001337-04.2019.5.09.0654 0001339-74.2019.5.09.0654 0001341-44.2019.5.09.0654 0001343-14.2019.5.09.0654 0001345-81.2019.5.09.0654 0001347-51.2019.5.09.0654 0001349-21.2019.5.09.0654 0001351-88.2019.5.09.0654 0001353-58.2019.5.09.0654 0001355-28.2019.5.09.0654 0001357-95.2019.5.09.0654 0001359-65.2019.5.09.0654 0001361-35.2019.5.09.0654 0001363-05.2019.5.09.0654 0001365-72.2019.5.09.0654 0001367-42.2019.5.09.0654 0001369-12.2019.5.09.0654 0001371-79.2019.5.09.0654 0001373-49.2019.5.09.0654 0001375-19.2019.5.09.0654 0001377-86.2019.5.09.0654 0001379-56.2019.5.09.0654 0001381-26.2019.5.09.0654 0001383-93.2019.5.09.0654 0001385-63.2019.5.09.0654 0001387-33.2019.5.09.0654 0001389-03.2019.5.09.0654 0001391-70.2019.5.09.0654 0001393-40.2019.5.09.0654 0001395-10.2019.5.09.0654 0001397-77.2019.5.09.0654 0001399-47.2019.5.09.0654 0001401-14.2019.5.09.0654 0001403-81.2019.5.09.0654 0001405-51.2019.5.09.0654 0001407-21.2019.5.09.0654 0001409-88.2019.5.09.0654 0001411-58.2019.5.09.0654 0001413-28.2019.5.09.0654 0001415-95.2019.5.09.0654 0001417-65.2019.5.09.0654 0001419-35.2019.5.09.0654 0001421-02.2019.5.09.0654 0001423-72.2019.5.09.0654 0001425-42.2019.5.09.0654 0001427-12.2019.5.09.0654 0001429-79.2019.5.09.0654 0001431-49.2019.5.09.0654 0001433-19.2019.5.09.0654 0001435-86.2019.5.09.0654 0001437-56.2019.5.09.0654 0001439-26.2019.5.09.0654 0001441-93.2019.5.09.0654 0001443-63.2019.5.09.0654 0001445-33.2019.5.09.0654 0001447-03.2019.5.09.0654 0001449-70.2019.5.09.0654 0001451-40.2019.5.09.0654 0001453-10.2019.5.09.0654 0001455-77.2019.5.09.0654 0001457-47.2019.5.09.0654 0001459-17.2019.5.09.0654 0001461-84.2019.5.09.0654 0001463-54.2019.5.09.0654 0001465-24.2019.5.09.0654 0001467-91.2019.5.09.0654 0001469-61.2019.5.09.0654 0001471-31.2019.5.09.0654 0001473-98.2019.5.09.0654 0001475-68.2019.5.09.0654 0001477-38.2019.5.09.0654 0001479-08.2019.5.09.0654 0001481-75.2019.5.09.0654 0001483-45.2019.5.09.0654 0001485-15.2019.5.09.0654 0001487-82.2019.5.09.0654 0001489-52.2019.5.09.0654 0001491-22.2019.5.09.0654 0001493-89.2019.5.09.0654 0001495-59.2019.5.09.0654 0001497-29.2019.5.09.0654 0001499-96.2019.5.09.0654 0001501-66.2019.5.09.0654 0001503-36.2019.5.09.0654 0001505-03.2019.5.09.0654 0001507-73.2019.5.09.0654 0001509-43.2019.5.09.0654 0001511-13.2019.5.09.0654 0001513-80.2019.5.09.0654 0001515-50.2019.5.09.0654 0001517-20.2019.5.09.0654 0001519-87.2019.5.09.0654 0001521-57.2019.5.09.0654 0001523-27.2019.5.09.0654 0001525-94.2019.5.09.0654 0001527-64.2019.5.09.0654 0001529-34.2019.5.09.0654 0001531-01.2019.5.09.0654 0001533-71.2019.5.09.0654 0001535-41.2019.5.09.0654 0001537-08.2019.5.09.0654 0001539-78.2019.5.09.0654 0001541-48.2019.5.09.0654 0001543-18.2019.5.09.0654 0001545-85.2019.5.09.0654 0001547-55.2019.5.09.0654 0001549-25.2019.5.09.0654 0001551-92.2019.5.09.0654 0001553-62.2019.5.09.0654 0001555-32.2019.5.09.0654 0001557-02.2019.5.09.0654 0001559-69.2019.5.09.0654 0001561-39.2019.5.09.0654 0001563-06.2019.5.09.0654 0001565-76.2019.5.09.0654 0001567-46.2019.5.09.0654 0001569-16.2019.5.09.0654 0001571-83.2019.5.09.0654 0001573-53.2019.5.09.0654 0001575-23.2019.5.09.0654 0001577-90.2019.5.09.0654 0001579-60.2019.5.09.0654 0001581-30.2019.5.09.0654 0001583-97.2019.5.09.0654 0001585-67.2019.5.09.0654 0001587-37.2019.5.09.0654 0001589-07.2019.5.09.0654 0001591-74.2019.5.09.0654 0001593-44.2019.5.09.0654 0001595-14.2019.5.09.0654 0001597-81.2019.5.09.0654 0001599-51.2019.5.09.0654 0001601-18.2019.5.09.0654 0001603-85.2019.5.09.0654 0001605-55.2019.5.09.0654 0001607-25.2019.5.09.0654 0001609-92.2019.5.09.0654 0001611-62.2019.5.09.0654 0001613-32.2019.5.09.0654 0001615-02.2019.5.09.0654 0001617-69.2019.5.09.0654 0001619-39.2019.5.09.0654 0001621-06.2019.5.09.0654 0001623-76.2019.5.09.0654 0001625-46.2019.5.09.0654 0001627-16.2019.5.09.0654 0001629-83.2019.5.09.0654 0001631-53.2019.5.09.0654 0001633-23.2019.5.09.0654 0001635-90.2019.5.09.0654 0001637-60.2019.5.09.0654 0001639-30.2019.5.09.0654 0001641-97.2019.5.09.0654 0001643-67.2019.5.09.0654 0001645-37.2019.5.09.0654 0001647-07.2019.5.09.0654 0001649-74.2019.5.09.0654 0001651-44.2019.5.09.0654 0001653-14.2019.5.09.0654 0001655-81.2019.5.09.0654 0001657-51.2019.5.09.0654 0001659-21.2019.5.09.0654 0001661-88.2019.5.09.0654 0001663-58.2019.5.09.0654 0001665-28.2019.5.09.0654 0001667-98.2019.5.09.0654 0001669-68.2019.5.09.0654 0001671-38.2019.5.09.0654 0001673-08.2019.5.09.0654 0001675-75.2019.5.09.0654 0001677-45.2019.5.09.0654 0001679-15.2019.5.09.0654 0001681-82.2019.5.09.0654 0001683-52.2019.5.09.0654 0001685-22.2019.5.09.0654 0001687-89.2019.5.09.0654 0001689-59.2019.5.09.0654 0001691-29.2019.5.09.0654 0001693-96.2019.5.09.0654 0001695-66.2019.5.09.0654 0001697-36.2019.5.09.0654 0001699-06.2019.5.09.0654 0001701-73.2019.5.09.0654 0001703-43.2019.5.09.0654 0001705-13.2019.5.09.0654 0001707-80.2019.5.09.0654 0001709-50.2019.5.09.0654 0001711-20.2019.5.09.0654 0001713-87.2019.5.09.0654 0001715-57.2019.5.09.0654 0001717-27.2019.5.09.0654 0001719-94.2019.5.09.0654 0001721-64.2019.5.09.0654 0001723-34.2019.5.09.0654 0001725-01.2019.5.09.0654 0001727-71.2019.5.09.0654 0001729-41.2019.5.09.0654 0001731-11.2019.5.09.0654 0001733-78.2019.5.09.0654 0001735-48.2019.5.09.0654 0001737-18.2019.5.09.0654 0001739-85.2019.5.09.0654 0001741-55.2019.5.09.0654 0001743-25.2019.5.09.0654 0001745-92.2019.5.09.0654 0001747-62.2019.5.09.0654 0001749-32.2019.5.09.0654 0001751-02.2019.5.09.0654 0001753-69.2019.5.09.0654 0001755-39.2019.5.09.0654 0001757-09.2019.5.09.0654 0001759-76.2019.5.09.0654 0001761-46.2019.5.09.0654 0001763-16.2019.5.09.0654 0001765-83.2019.5.09.0654 0001767-53.2019.5.09.0654 0001769-23.2019.5.09.0654 0001771-90.2019.5.09.0654 0001773-60.2019.5.09.0654 0001775-30.2019.5.09.0654 0001777-97.2019.5.09.0654 0001779-67.2019.5.09.0654 0001781-37.2019.5.09.0654 0001783-07.2019.5.09.0654 0001785-74.2019.5.09.0654 0001787-44.2019.5.09.0654 0001789-14.2019.5.09.0654 0001791-81.2019.5.09.0654 0001793-51.2019.5.09.0654 0001795-21.2019.5.09.0654 0001797-88.2019.5.09.0654 0001799-58.2019.5.09.0654 0001801-25.2019.5.09.0654 0001803-92.2019.5.09.0654 0001805-62.2019.5.09.0654 0001807-32.2019.5.09.0654 0001809-02.2019.5.09.0654 0001811-69.2019.5.09.0654 0001813-39.2019.5.09.0654 0001815-06.2019.5.09.0654 0001817-76.2019.5.09.0654 0001819-46.2019.5.09.0654 0001821-16.2019.5.09.0654 0001823-83.2019.5.09.0654 0001825-53.2019.5.09.0654 0001827-23.2019.5.09.0654 0001829-90.2019.5.09.0654 0001831-60.2019.5.09.0654 0001833-30.2019.5.09.0654 0001835-97.2019.5.09.0654 0001837-67.2019.5.09.0654 0001839-37.2019.5.09.0654 0001841-04.2019.5.09.0654 0001843-74.2019.5.09.0654 0001845-44.2019.5.09.0654 0001847-14.2019.5.09.0654 0001849-81.2019.5.09.0654 0001851-51.2019.5.09.0654 0001853-21.2019.5.09.0654 0001855-88.2019.5.09.0654 0001857-58.2019.5.09.0654 0001859-28.2019.5.09.0654 0001861-95.2019.5.09.0654 0001863-65.2019.5.09.0654 0001865-35.2019.5.09.0654 0001867-05.2019.5.09.0654 0001869-72.2019.5.09.0654 0001871-42.2019.5.09.0654 0001873-12.2019.5.09.0654 0001875-79.2019.5.09.0654 0001877-49.2019.5.09.0654 0001879-19.2019.5.09.0654 0001881-86.2019.5.09.0654 0001883-56.2019.5.09.0654 0001885-26.2019.5.09.0654 0001887-93.2019.5.09.0654 0001889-63.2019.5.09.0654 0001891-33.2019.5.09.0654 0001893-03.2019.5.09.0654 0001895-70.2019.5.09.0654 0001897-40.2019.5.09.0654 0001899-10.2019.5.09.0654 0001901-77.2019.5.09.0654 0001903-47.2019.5.09.0654 0001905-17.2019.5.09.0654 0001907-84.2019.5.09.0654 0001909-54.2019.5.09.0654 0001911-24.2019.5.09.0654 0001913-91.2019.5.09.0654 0001915-61.2019.5.09.0654 0001917-31.2019.5.09.0654 0001919-98.2019.5.09.0654 0001921-68.2019.5.09.0654 0001923-38.2019.5.09.0654 0001925-08.2019.5.09.0654 0001927-75.2019.5.09.0654 0001929-45.2019.5.09.0654 0001931-15.2019.5.09.0654 0001933-82.2019.5.09.0654 0001935-52.2019.5.09.0654 0001937-22.2019.5.09.0654 0001939-89.2019.5.09.0654 0001941-59.2019.5.09.0654 0001943-29.2019.5.09.0654 0001945-96.2019.5.09.0654 0001947-66.2019.5.09.0654 0001949-36.2019.5.09.0654 0001951-06.2019.5.09.0654 0001953-73.2019.5.09.0654 0001955-43.2019.5.09.0654 0001957-13.2019.5.09.0654 0001959-80.2019.5.09.0654 0001961-50.2019.5.09.0654 0001963-20.2019.5.09.0654 0001965-87.2019.5.09.0654 0001967-57.2019.5.09.0654 0001969-27.2019.5.09.0654 0001971-94.2019.5.09.0654 0001973-64.2019.5.09.0654 0001975-34.2019.5.09.0654 0001977-04.2019.5.09.0654 0001979-71.2019.5.09.0654 0001981-41.2019.5.09.0654 0001983-11.2019.5.09.0654 0001985-78.2019.5.09.0654 0001987-48.2019.5.09.0654 0001989-18.2019.5.09.0654 0001991-85.2019.5.09.0654 0001993-55.2019.5.09.0654 0001995-25.2019.5.09.0654 0001997-92.2019.5.09.0654 0001999-62.2019.5.09.0654 0002001-32.2019.5.09.0654 0002003-02.2019.5.09.0654 0002005-69.2019.5.09.0654 0002007-39.2019.5.09.0654 0002009-09.2019.5.09.0654 0002011-76.2019.5.09.0654 0002013-46.2019.5.09.0654 0002015-16.2019.5.09.0654 0002017-83.2019.5.09.0654 0002019-53.2019.5.09.0654 0002021-23.2019.5.09.0654 0002023-90.2019.5.09.0654 0002025-60.2019.5.09.0654 0002027-30.2019.5.09.0654 0002029-97.2019.5.09.0654 0002031-67.2019.5.09.0654 0002033-37.2019.5.09.0654 0002035-07.2019.5.09.0654 0002037-74.2019.5.09.0654 0002039-44.2019.5.09.0654 0002041-14.2019.5.09.0654 0002043-81.2019.5.09.0654 0002045-51.2019.5.09.0654 0002047-21.2019.5.09.0654 0002049-88.2019.5.09.0654 0002051-58.2019.5.09.0654 0002053-28.2019.5.09.0654 0002055-95.2019.5.09.0654 0002057-65.2019.5.09.0654 0002059-35.2019.5.09.0654 0002061-05.2019.5.09.0654 0002063-72.2019.5.09.0654 0002065-42.2019.5.09.0654 0002067-12.2019.5.09.0654 0002069-79.2019.5.09.0654 0002071-49.2019.5.09.0654 0002073-19.2019.5.09.0654 0002075-86.2019.5.09.0654 0002077-56.2019.5.09.0654 0002079-26.2019.5.09.0654 0002081-93.2019.5.09.0654 0002083-63.2019.5.09.0654 0002085-33.2019.5.09.0654 0002087-03.2019.5.09.0654 0002089-70.2019.5.09.0654 0002091-40.2019.5.09.0654 0002093-10.2019.5.09.0654 0002095-77.2019.5.09.0654 0002097-47.2019.5.09.0654 0002099-17.2019.5.09.0654 0002101-84.2019.5.09.0654 0002103-54.2019.5.09.

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, pessoa juridica inscrita no CNPJ sob o nº 32.111.081/0001-93, vencedora dos itens 16, 100, 160 e 172 com valor total de R$ 15.901,16 (quinze mil e novecentos e um reais e dezesseis centavos); REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.336.388/0001-43, vencedora dos itens 13, 200, 201, 202 e 203 com valor total de R$ 23.153,72 (vinte e três mil e cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos); P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.417.713/0001-00, vencedora dos itens 32, 33, 34, 35, 42, 67, 77, 82, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 105, 106, 108, 115, 151, 152, 220, 224, 242, 243, 247, 249, 257 e 259 com valor total de R$ 112.222,20 (cento e doze mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos); PERFECT CLEAN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.150/0001-50, vencedora dos itens 03, 14, 119, 121, 165, 248, 256 e 262 com valor total de R$ 82.149,50 (oitenta e dois mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.706/0001-49, vencedora dos itens 10, 21, 116, 117, 124, 134, 193, 210, 211, 215 e 241 com valor total de R$ 53.298,14 (cinquenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos); EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.597.891/0001-92, vencedora dos itens 139 e 231 com valor total de R$ 23.049,69 (vinte e três mil e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos); LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.190.313/0001-13, vencedora dos itens 86 e 246 com valor total de R$ 2.139,27 (dois mil e cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos); EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.206.967/0001-98, vencedora dos itens 02, 04, 05, 08, 17, 18, 20, 22, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 56, 63, 69, 81, 83, 102, 114, 127, 130, 132, 136, 137, 138, 140, 148, 149, 150, 153, 154, 162, 171, 183, 184, 185, 187, 189, 191, 198, 204, 218, 228, 229, 235, 236, 239, 240, 245, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 258 e 261 com valor total de R$ 337.084,75 (trezentos e trinta e sete mil e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, vencedora dos itens 09, 50, 128 e 159 com valor total de R$ 2.489,59 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.585.699/0001-62, vencedora dos itens 19, 31, 111, 112, 205, 206, 214 e 238 com valor total de R$ 131.932,26 (cento e trinta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos); FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.203.563/0001-76, vencedora dos itens 06, 207, 208 e 209 com valor total de R$ 3.481,14 (três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos); MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.439/0001-64, vencedora dos itens 01, 72, 74, 84 e 87 com valor total de R$ 55.992,16 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos); TOP LASER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.690.292/0001-20, vencedora dos itens 88 e 89 com valor total de R$ 41.651,50 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); ADMAQ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 71.359.939/0001-95, vencedora dos itens 126, 227, 230 e 232 com valor total de R$ 43.697,82 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos); LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.323.965/0001-80, vencedora dos itens 15, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 57, 58, 59, 60, 70, 73, 75, 78, 79, 80, 118, 120, 123, 129, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 169, 170, 181, 182, 186, 188, 192, 226, 233 e 234 com valor total de R$ 331.103,75 (trezentos e trinta e um mil e cento e três reais e setenta e cinco centavos); DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, vencedora dos itens 161, 163, 164, 166, 167, 168 e 260 com valor total de R$ 302.470,87 (trezentos e dois mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos); DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0003-18, vencedora do item 158 com valor total de R$ 408.645,38 (quatrocentos e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos); Os itens 62 e 225 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 322/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de junho de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

62869/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 29/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escola
solicitação da Secretaria Municipal de Educaç
favor das seguintes empresas: PLENITUDE PA
COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no
05, vencedora do lote 03 com valor total de R$
e noventa e oito reais); CARRASCO MARCA L
CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora
de R$ 13.388,00 (treze mil e trezentos e oitenta
a legislação pertinente em toda sua tramitação,
Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 d
Marco Antonio Marcon
Prefeito Municipa

63064/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de Preços n.º 009/2022**, a qual tem como objeto a **"contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas Instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação,"** e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.248/0001-20, vencedora do certame, com o valor de R$ 2.491.371,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 326/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

63133/2023

Figueira

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 058/2023 torna público que está dispensando a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTA JULINA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO DA MELHOR IDADE- CRAS E CREAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR.** Inicio do recebimento das propostas para o dia 16/06/2023 as 9:00, com término de recebimento de propostas dia 21/06/2023 as 17:00, A dispensa justificada de acordo com o Art. 24 Inciso da lei nº. 8.666/93, Lei. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 15/06/2023, Joares Rodrigues de Proença – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

62752/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº. 025/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023 torna público aos interessados que receberá proposta às **19/06/2023 até 30/06/2023 as 08h00min. Inicio da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 30/06/2023. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS COM DIMENSIONAMENTO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA E RESTAURAÇÃO E RECAPE DE VIAS EXISTENTES.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais consumo parcelado.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível no site www.figueira.pr.gov.br informações licitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 15/06/2023. Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro

62893/2023

Goioerê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2023 - UASG 451481

S, ELETRO ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS
ALARES, PROCESSAMENTO DE DADOS E
esolução SESA nº 860/2022, em solicitação da
Goioerê-PR.
tir das 08:00 hs do dia 19/06/2023.
23 às 08:30 hs.

acocs@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

, 15 de junho de 2023
O DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

62872/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 432722723
Documento emitido em 16/06/2023 11:17:19.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11431 | 16/06/2023 | PÁG. 27
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise documental referente à habilitação da(s) empresa(s) participante(s) do processo licitatório Tomada de Preços n. 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da pista de SKATE STREET no Complexo Esportivo do Parque Newton Puppi.

1) EMPRESA(S) HABILITADA(S): HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 78.404.795/0001-90.

2) EMPRESA(S) INABILITADA(S): nenhuma.

Por fim, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos do Edital.

LUCIANO ERICO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.
LOTE ÚNICO: Engepeças Equipamentos Ltda., CNPJ 05.063.653/0010-24; Quantidade: 1; Valor estimado para o lote: R$ 445.000,00; Valor Contratado para o lote: R$ 366.900,00.

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEFONE IPs COM FIO PARA EXPANSÃO DA TELEFONIA LÓGICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS TELEFONES ANALÓGICOS PARA PREFEITURA DE CAMPO LARGO.
ABERTURA 29/06/2023 08:30h e DISPUTA 29/06/2023 09:00h.
Autorização: Mauricio Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

LUCIANO ERICO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023
Repetição

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Revitalização da Avenida das Flores.
Tipo: MENOR PREÇO
Abertura: 20/07/2023
Horário: 09:00 horas
Valor máximo: R$ 7.541.099,38 (sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos).
A íntegra do edital estará disponível: http://www.carambel.pr.gov.br/, mais informações, poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@carambel.pr.gov.br ou pelo fone: (42) 3231-9886, (42) 99119-3716

Carambeí-PR, 15 de junho de 2023.
PAULO GEOVANNY DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos e de atendimento remoto em saúde (telessaúde) para o atendimento assistencial público municipal. Sessão Pública: 29 de junho de 2023, às 9h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total: R$ 4.052.922,00.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 15 de junho de 2023.
ANA CAROLINE COTERLI HANK
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI's PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS: 104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - exerc. corrente - REGISTRO DE PREÇOS.
Emissão: 15 de junho de 2023.
Acolhimento das Propostas: Até 08H30 do dia 29 de junho de 2023.
Abertura das Propostas: 08H31 do dia 29 de junho de 2023.
Disputa: 09H00 do dia 29 de junho de 2023.
Valor Máximo: R$ 607.716,80

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS E QUALIFICAR O ATENDIMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA PRESTADA PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NIS PACS, PSF BANDEIRA, PSF ASSIS II E PSF SUL, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022 -EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 29 de junho de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 138.092,03 (cento e trinta e oito mil, cento e noventa e dois reais e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.dolsvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos-PR, 15 de junho de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de materiais de escritório para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SCORPION INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.265/0001-27, vencedora do item 195 com valor total de R$ 5.890,36 (cinco mil e oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos); RC RAMOS COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02, vencedora dos itens 125 e 199 com valor total de R$ 6.392,04 (seis mil e trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos); KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos itens 64, 65, 66, 155, 157, 173, 176, 190, 237 e 244 com valor total de R$ 98.288,31 (noventa e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos); PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.983/0001-98, vencedora do item 48 com valor total de R$ 13.049,88 (treze mil e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos); LMCOR - COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.157.225/0001-35, vencedora dos itens 07, 61, 122, 131, 133, 135, 156, 212, 213, 216, 217, 219, 221, 222 e 223 com valor total de R$ 36.641,17 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e dezessete centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 43, 51, 52, 53, 54, 55, 71, 175, 177, 178, 179, 180, 194, 196 e 197 com valor total de R$ 53.858,02 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos); 23.390.187 CRISTIANE APARECIDA ALVES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.390.187/0001-82, vencedora dos itens 11 e 12 com valor total de R$ 824,89 (oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos); AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.827.291/0001-54, vencedora dos itens 104, 107 e 109 com valor total de R$ 47.733,75 (quarenta e sete mil e setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos); STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.070.251/0001-73, vencedora do item 76 com valor total de R$ 652,65 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); MAXIMA ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora do item 68 com valor total de R$ 2.739,96 (dois mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos); SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.926.189/0001-20 , vencedora do item 49 com valor total de R$ 36.792,28 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos); H R CARLONE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.126.408/0001-75, vencedora dos itens 110 e 113 com valor total de R$ 33.276,54 (trinta e três mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.111.081/0001-93, vencedora dos itens 16, 100, 160 e 172 com valor total de R$ 15.901,16 (quinze mil e novecentos e um reais e dezessels centavos); REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.336.388/0001-43, vencedora dos itens 13, 200, 201, 202 e 203 com valor total de R$ 23.153,72 (vinte e três mil e cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos); P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.417.713/0001-00, vencedora dos itens 32, 33, 34, 35, 42, 67, 77, 82, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 105, 106, 108, 115, 151, 152, 220, 224, 242, 243, 247, 249, 257 e 259 com valor total de R$ 112.222,20 (cento e doze mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos); PERFECT CLEAN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.150/0001-50, vencedora dos itens 03, 14, 119, 121, 165, 248, 256 e 262 com valor total de R$ 82.149,50 (oitenta e dois mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.706/0001-49, vencedora dos itens 10, 21, 116, 117, 124, 134, 193, 210, 211, 215 e 241 com valor total de R$ 53.298,14 (cinquenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos); EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.597.891/0001-92, vencedora dos itens 139 e 231 com valor total de R$ 23.049,69 (vinte e três mil e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos); LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.190.313/0001-13, vencedora dos itens 86 e 246 com valor total de R$ 2.139,27 (dois mil e cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos); EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.206.967/0001-98, vencedora dos itens 02, 04, 05, 08, 17, 18, 20, 22, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 56, 63, 69, 81, 83, 102, 114, 127, 130, 132, 136, 137, 138, 140, 148, 149, 150, 153, 154, 162, 171, 183, 184, 185, 187, 189, 191, 198, 204, 218, 228, 229, 235, 236, 239, 240, 245, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 258 e 261 com valor total de R$ 337.084,75 (trezentos e trinta e sete mil e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, vencedora dos itens 09, 50, 128 e 159 com valor total de R$ 2.489,59 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.585.699/0001-62, vencedora dos itens 19, 31, 111, 112, 205, 206, 214 e 238 com valor total de R$ 131.932,26 (cento e trinta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos); FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.203.563/0001-76, vencedora dos itens 06, 207, 208 e 209 com valor total de R$ 3.481,14 (três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos); MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.439/0001-64, vencedora dos itens 01, 72, 74, 84 e 87 com valor total de R$ 55.992,16 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e dezessels centavos); TOP LASER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.690.292/0001-20, vencedora dos itens 88 e 89 com valor total de R$ 41.651,50 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); ADMAQ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 71.359.939/0001-95, vencedora dos itens 126, 227, 230 e 232 com valor total de R$ 43.697,82 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos); LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.323.965/0001-80, vencedora dos itens 15, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 57, 58, 59, 60, 70, 73, 75, 78, 79, 80, 118, 120, 123, 129, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 169, 170, 181, 182, 186, 188, 192, 226, 233 e 234 com valor total de R$ 331.103,75 (trezentos e trinta e um mil e cento e três reais e setenta e cinco centavos); DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, vencedora dos itens 161, 163, 164, 166, 167, 168 e 260 com valor total de R$ 302.470,87 (trezentos e dois mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos); DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0003-18, vencedora do item 158 com valor total de R$ 408.645,38 (quatrocentos e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos); Os itens 62 e 225 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 322/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 14 de junho de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 009/2022, a qual tem como objeto a "contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação," e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA RIO GRANDE 691 Ass

EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.248/0001-20, vencedora do certame, com o valor de R$ 2.491.371,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 326/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de junho de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de Gêneros alimentícios destinado a eventos, programas e projetos promovidos pela assistência social, bem como para alimentação de alunos que realizam cursos ofertados pela Assistência Social, CRAS, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Junho de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através da plataforma BLL www.bll.org.br .

Flor da Serra do Sul-PR, 14 de junho de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA- PLATAFORMA+BRASIL, às 09:00 (nove) horas do dia 05 de Julho de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através da plataforma BLL www.bll.org.br .

Flor da Serra do Sul-PR, 14 de junho de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

O Município de Foz do Jordão/PR, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 003/2023, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Efetuar Recapeamento Asfáltico sobre Pavimento Poliédrico em Vias Urbanas do Município", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: 15/06/2023 - 08h00min até 08h45min. Protocolo dos envelopes até: 15/06/2023 - 08h00min, até 08h45min. Início da sessão de disputa de preços: 04/07/2023 às 09h00min. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão-PR, 15 de junho de 2023.
CAMILA DE PAULA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, Inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADO AO CMEI - CRECHE PRÓ INFÂNCIA BELA VISTA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300060, ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE/MEC E O MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 28 de junho de 2023, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.compresgovernamentais.gov.br. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim-PR, 14 de junho de 2023.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Nova Data de Licitação - Pregão Eletrônico. Edital nº 007/2023 - P.A.D. Nº 039/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 30730003 - HOSPITAL MUNICIPAL, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 1.499.989,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais). recebimento das Propostas e Habilitação: até às 09:00H (nove horas) do dia 28/06/2023. Abertura da Licitação: às 09:30H (nove horas e trinta minutos) do dia 28/06/2023. Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br

Ibaiti-PR, 15 de junho de 2023.
ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2023. Credenciamento nº 4/2023.

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraíma, Paraná, torna público o chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica visando a disponibilização de serviços técnicos em radiologia para atender 24hrs na UPA Municipal onde está instalado o raio - x, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do Edital.

O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br/. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de Dezembro de 2023.

Icaraíma-PR, 14 de junho de 2023.
JOYCE DA SILVA F. VERGENTINO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator e grade aradora, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 913836/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ da Contratada: 30.705.365/0001-82. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão contratual unilateral, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 78, Inc. I, Art. 79, Inc. I e Art. 87, Inc. II e III e Processo Administrativo ajuizado. Valor Rescindido: R$ 180.833,33 (Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Assinatura:14/06/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

A Pregoeira do Município de Inácio Martins/PR, a Sra. Edna Nogueira, designada através da Portaria nº 001/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, após analisado o resultado do processo licitatório abaixo discriminado, RESOLVE ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 038/2023. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola, conforme convênio 913837/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Proponente declarado vencedor do certame: Simex Maquinas Agrícolas Ltda. CNPJ: 00.827.383/0001-76. R$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais).

Inácio Martins-PR, 14 de junho de 2023.
EDNA NOGUEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira Juntamente com a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2023, RESOLVE HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola, conforme convênio 913837/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Proponente declarado vencedor do certame: Simex Maquinas Agrícolas Ltda. CNPJ: 00.827.383/0001-76. R$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais).

Inácio Martins-PR, 14 de junho de 2023.
EDEMETRIO BENATO JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023. Abertura da Licitação: 19 de junho de 2023. Recebimento das Propostas: das 08:00min do dia 19/06/2023 às 08:50min horas do dia 03/07/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:51min às 08:59 do dia 03 de julho de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min horas do dia 03 de julho de 2023. Local de Abertura: Plataforma da BLL. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dep. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva-PR, 14 de junho de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O Município de Jaguariaíva, através de sua Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2023, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguariaíva-PR, 15 de junho de 2023.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023.

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 29/06/2023, às 14:00 horas, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para aquisição materiais para restruturação da rede de serviço SUAS- politicas publicas entre o Ministério da Cidadania e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Habitação e Trabalho do Município de Jesuítas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 12:00 horas do dia 29 de junho de 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de JUNHO de 2023 às 14 horas. Retirada do edital: diretamente do site www.bllcompras.com ou na íntegra somente para consulta através do site www.jesuitas.pr.gov.br - LICITAÇÕES. Maiores informações no telefone 44-3535-8600 ou no e-mail licitação@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuítas-PR, 13 de junho de 2023.
EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
Prefeito

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 698
Assinatura

Tomada de Preços: 009/2022
Protocolo Fly nº: 45067/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Coordenação de Contratos

Remetemos a **Tomada de Preços nº 009/2022**, com objeto a **"Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação"**, para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.248/0001-20, vencedora do certame, com o valor de R$ 2.491.371,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIR
Data: 19/06/2023 08:56:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

CONTRATO N° 078/2023 **ID 3910**

TP 09/2022

Compras e Licitações Fls 2 Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, portador do CNPJ N° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa à Rua Jacarandá, n° 300, Bairro: Nações, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.384.709-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Avenida Ipiranga, n° 1204, Centro, Três Pontas/MG, CEP: 37.190.000, inscrita no CNPJ 12.721.248/0001-20, Inscrição Estadual n°: 001680278.00-89, e-mail: contratos@engetela.com.br, telefone: (35) 3265-2382, neste ato representado pelo Sr. **Miller Scatolino Mesquita**, inscrito no CPF/MF sob o n° 067.419.876-06, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços n° 09/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato

a) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I do CONTRATO, assinado por representante legal da empresa.

a) declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XV (Fazer em papel timbrado);

b) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA/CAU de origem, se vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, somente quando da assinatura do Contrato.

c) A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato declaração referente atividade CNAE da Empresa (Anexo XV) (Fazer em papel timbrado);

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

e) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

f) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

g) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

i) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços nº 09/2022

j) Garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 2.491.371,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos),** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para suprir as despesas decorrentes desta licitação serão indicados recursos da Secretaria Municipal de Educação, sendo as seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	3.3.90.39.00.00.00.00	1104
379	3.3.90.39.00.00.00.00	1107
396	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
396	3.3.90.39.00.00.00.00	1103
396	3.3.90.39.00.00.00.00	1104
341	3.3.90.39.00.00.00.00	1103
341	3.3.90.39.00.00.00.00	1104
403	3.3.90.39.00.00.00.00	1107
415	3.3.90.39.00.00.00.00	1107
426	3.3.90.39.00.00.00.00	1103
426	3.3.90.39.00.00.00.00	1104
335	4.4.90.51.00.00.00.00	1103
335	4.4.90.51.00.00.00.00	1104

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do

cronograma físico e financeiro, até 180 (cento e oitenta) da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços n° 09/2022

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) Executar os serviços conforme especificações do edital e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no edital e em sua proposta;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Distrito Federal ou a terceiros;

d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor e oferecer treinamento adequado inerente ao cargo;

e) Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

f) Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto à comissão gestora do Contrato;

g) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

i) Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

j) Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

k) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

l) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços nº 09/2022

m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

o) A contratada deverá apresentar planilha detalhada de formação de custos contemplando, todas as exigências constantes desde Edital;

p) Para a execução dos serviços, objeto da presente contratação, além da mão de obra especializada para manutenção, recuperação, readequação, transporte, montagem, desmontagem e instalação, a contratada deverá fornecer os materiais/acessórios complementares, tais como lixas, fundo tipo zarcão, tintas, próprias para metal, material de solda, e demais itens de acordo com planilha estimativa de custo, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos mesmos, tais como furadeiras, lixadeiras, equipamento de solda, escadas, andaimes e equipamentos de proteção individual;

q) A CONTRATADA será considerada como sendo altamente especializada na execução dos serviços objeto da contratação o que significa que deverá considerar, nos preços unitários propostos, todos os custos diretos e indiretos, tributos, tarifas, encargos sociais, etc, necessários à completa execução dos serviços;

r) A CONTRATADA deverá alocar profissionais especializados para o desenvolvimento dos trabalhos;

s) A CONTRATADA deverá fornecer o valor da proposta por metro de serviço de serralheria;

t) Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em hipótese alguma, responsabilidade solidária por parte do Tribunal;

u) A Contratada é responsável em executar todos os serviços dentro do prazo previsto no instrumento contratual, e sob a responsabilidade da solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual;

v) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

w) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

x) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços n° 09/2022

y) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

z) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

a.a) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

a.b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações, conforme definido no memorial descritivo, já previstos no orçamento;

a.c) Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da

propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação o das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da contratada;

c) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

d) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

f) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

g) garantir à CONTRATADA, acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

h) garantir à CONTRATADA, acesso às suas instalações;

i) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços n° 09/2022

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação; nota fiscal eletrônica/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,

Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;

Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

Fotos da medição da obra;

Alvará de construção (legislação municipal), se houver;
Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
Cópia do holerite dos funcionários;
Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;
Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal;
Copias do efetivo pagamento (comprovante de deposito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês;
No primeiro pagamento deverá constar, copias das CTPS assinadas;
Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços n° 09/2022

Parágrafo Quinto – No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Sexto - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Oitavo - A prefeitura Municipal reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da **garantia de execução** será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento) sobre o valor contratual** acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar

comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização será por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo anexo.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização técnica ficará a cargo do servidor **Ângelo Schiochet Junior – CREA-PR 97.230/D,** e como fiscal administrativa e gestora, a servidora **Rosana Senhuk – matricula nº 353888**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços nº 09/2022

Parágrafo Segundo: A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo terceiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Quarto - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou

Compras e Licitações
Fls. 202
Rubrica

substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços nº 09/2022

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e

Compras e Licitações

equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços n° 09/2022

do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços n° 09/2022

conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no caput, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao

procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

Parágrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

"Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços nº 09/2022

"Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a

prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços n° 09/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

Parágrafo Primeiro - O prazo para execução e de 180 (cento e oitenta) dias da contar da Ordem de Serviços;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo

executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.07.12 10:33:36 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente EDNELSON QUEIROZ SOBRAL Data: 05/07/2023 15:42:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

DEBORA LEMOS — Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.07.11 12:12:16 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

MILLER SCATOLINO MESQUITA:06741987606 — Assinado de forma digital por MILLER SCATOLINO MESQUITA:06741987606 Dados: 2023.06.27 08:25:00 -03'00'

Miller Scatolino Mesquita
ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

PROTOCOLO Nº. 45067/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 259/2022

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Prezados Senhores,

Eu, **Miller Scatolino Mesquita**, representante legal da empresa/organização **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.248/0001-20, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

MILLER SCATOLINO MESQUITA:06741987606 — Assinado de forma digital por MILLER SCATOLINO MESQUITA:06741987606 Dados: 2023.06.27 08:25:45 -03'00'

Miller Scatolino Mesquita
ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **28/06/2023 9:30:21**

Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0283410**

Proposta: **3990221**

Controle Interno (Código Controle): **981483200**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br, por meio do número **05436202300030775028341O**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300, Bairro: Eucaliptos - CEP: 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

DADOS DO TOMADOR: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 12721248000120 AV IPIRANGA 1204, , CENTRO - CEP: 37.190-000 - TRES PONTAS - MG

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204273-8 **BH GARANTIA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LIMITADA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97.O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. http://www.consumidor.gov.br.

Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0283410**
Proposta: **3990221**
Controle Interno (Código Controle): **981483200**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300030775028341O**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R$ 124.568,59	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	**Término**
Executante Construtor	R$ 124.568,59	22/06/2023	22/06/2024
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 1.245,69	22/06/2023	22/06/2024
Multas e Penalidades	R$ 124.568,59	22/06/2023	22/06/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$ 1.561,37
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 1.561,37**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	05/07/2023	17493783	R$ 1.561,37

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), isento(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Poderá(ão) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Licitações
Fls
Rubrica

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato 078/2023 ID 3910 TP 09/2022.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0283410**
Proposta: **3990221**
Controle Interno (Código Controle): **981483200**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300030775028341O**

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

APÓLICE DIGITAL

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0283410**
Proposta: **3990221**
Controle Interno (Código Controle): **981483200**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300030775028341O**

5.1. **Expectativa de Sinistro**: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;

c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;

d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;

e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável.

g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

APÓLICE DIGITAL

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
j) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:
a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.
6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, assunção direta, entre outros.
6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0283410**
Proposta: **3990221**
Controle Interno (Código Controle): **981483200**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300030775028341O**

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.
7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:
a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;
b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.
7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:
i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substitui-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.
8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

APÓLICE DIGITAL

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.
9.1.1 Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.
9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0283410**
Proposta: **3990221**
Controle Interno (Código Controle): **981483200**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300030775028341O**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.
13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. **Construtor Substituto**: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.
V. **Contrato Principal**: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.
VI. **Despesa de Contenção**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.
VII. **Despesa de Salvamento**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas

APÓLICE DIGITAL

imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. **Incidente ou Perturbação**: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. **Prejuízos**: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. **Pro-rata-die**: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. **Segurado**: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XX. **Seguro-garantia**: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. **Tomador**: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/07/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/10/2023

Comissão de Licitações
Fls: 23
Rubrica

NOME/NOME EMPRESARIAL: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001680278.00-89	CNPJ/CPF: 12.721.248/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA IPIRANGA		NÚMERO: 1204
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37190000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: TRES PONTAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000667164778

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls 714
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.721.248/0001-20
Certidão nº: 35611871/2023
Expedição: 18/07/2023, às 09:59:41
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.721.248/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
Fls 75
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.721.248/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:49 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2023.
Código de controle da certidão: **4C3E.8D29.B449.A311**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
Fls 76
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.721.248/0001-20
Razão Social: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: AV IPIRANGA 1204 / CENTRO / TRES PONTAS / MG / 37190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062804212425569044

Informação obtida em 18/07/2023 09:58:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
Fls 217
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: Avenida IPIRANGA, 1193 - CENTRO - Três Pontas - MG - CEP 37.190-000
CNPJ/CPF: 12.721.248/0001-20

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, que até a presente data, NÃO)RAM LOCALIZADOS débitos, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Certidão válida para os débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos que porventura venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

Ressalva-se ainda a Fazenda Pública, que esta certidão não produz efeitos para transferência de imóveis entre proprietários.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

TRÊS PONTAS, em 18 de julho de 2023.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO: 15/01/2024

Certidão emitida via Portal do Cidadão - Certidão Emitida às 10:13:47 do dia 18/07/2023 - Código para Validação da Certidão: WGT211203-000-XXGJTZQSUXLGWI-3
As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://trespontas.atende.net, utilizando o código aqui apresentado.

Engetela

A

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande/PR

Ref.: Contrato nº 078/2023

Tomada de Preços nº 09/2023

ID 3910

Compras e Licitações
Fls 710
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO

Pelo presente, o Sr. Miller Scatolino Mesquita, portador do RG nº 12.256.898 SSP/MG e CPF nº 067.419.876-06, representante legal da empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.721.248/0001-20, situada à Av. Ipiranga, 1204, Centro, Três Pontas/MG, **INDICA,** como RESPONSÁVEL TÉCNICO o senhor Adenilson Costa da Silva, Brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira e Registro no CREA Nº 5069800749-SP, e **DECLARA** que será o responsável pela obra em questão.

Três Pontas/MG, 28 de junho de 2023.

MILLER SCATOLINO MESQUITA:06741987606

Assinado de forma digital por MILLER SCATOLINO MESQUITA:06741987606
Dados: 2023.06.28 20:36:00 -03'00'

ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.721.248/0001-20

Miller Scatolino Mesquita – Diretor

RG: 12.256.898 SSP/MG - CPF: 067.419.876-06

Compras e Licitações
719
Fls 20
Rubrica

OFÍCIO DE NOTAS 1º · 1 · BELO HORIZONTE · MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 17:46:38 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da la provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autentic deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Engetela Comércio e Serviços Eireli, com sede em Três Pontas-MG, na Avenida Ipiranga, 1.204, bairro Centro, CEP nº 37.190-000, no Estado de MINAS GERAIS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 12.721.248/0001-20, e no Cadastro Estadual sob o nº 001680278.00-89, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. Miller Scatolino Mesquita, brasileiro, casado, empresario, Carteira de Identidade nº 12.256.898 SSP/MG, e C.P.F. nº 067.419.876-06, residente a Rua Dr. CARVALHO DE MENDONÇA, nº 65, bairro CENTRO, CEP nº 37.190-000, Cidade de TRÊS PONTAS, no Estado de MINAS GERAIS;

CONTRATADO: ADENILSON COSTA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, registro sob o no CREA nº 5069800749-SP, RG nº 40.109.611-7 SSP/SP e C.P.F. nº 087.226.386-01, residente a Rua Santos Dumont, nº 720, Regina Coeli, Cambuquira, CEP 37.420-000, Estado de Minas Gerais

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional de Engenheiro Civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente contrato.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, que será o responsável técnico pelas atividades técnicas desenvolvidas pela pessoa jurídica como responsável técnico.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços realizados pela empresa, durante a carga horária contratada, qual seja de 8 (oito) horas por dia, para assessoramento em obras.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE, quanto à utilização de equipamentos, etc.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria empresa.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 17:46:38 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Compras e Licitações
Rubrica

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), que serão medidos conforme horas trabalhadas, quitados mês a mês até o dia 10.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. Este contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das cláusulas neste pactuadas, ou por vontade das partes.

Cláusula 7ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de 30 dias.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente instrumento possui prazo indeterminado a partir da sua assinatura.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa.

Cláusula 10ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Três Pontas;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Três Pontas, 04 de dezembro de 2019.

2º OFÍCIO

MILLER SCATOLINO MESQUITA
RG nº 12.256.898 SSP/MG – CPF nº 067.419.876-06
Engetela Comércio e Serviços – 12.721.248/0001-20

2º OFÍCIO

ADENILSON COSTA DA SILVA
CREA: 5069800749-SP – Engenheiro Civil
RG nº 40.109.611-7 SSP/SP – CPF nº087.226.386-01

PODER JUDICIÁRIO-TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TRES PONTAS CARTORIO DO 2º OFICIO
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de ADENILSON COSTA DA SILVA, MILLER SCATOLINO MESQUITA em testemunho da verdade.
TRES PONTAS/MG, 09/12/2019.
SELO DE CONSULTA: DCT92039
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7972.2448.1469.0096
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: ROBERTA DE PAULA BRIZIDA - Escrevente
Emol.: R$ 10,60 - TFJ: R$ 3,30 - Valor final: R$ 14,16 - ISS: R$ 0,26
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAE396417

MILLER SCATOLINO MESQUITA: 06741987606
Assinado de forma digital por MILLER SCATOLINO MESQUITA:06741987606 Dados: 2023.01.20 14:14:35 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 17:46:38 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS · BELO HORIZONTE-MG ·

MANIFESTO

DATA: 23/01/2023

Compras e Licitações
Fls. 191
Rubrica

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GIR52085
CÓDIGO SEGURANÇA: 7300.4406.3009.2789

Quantidade de atos praticados: 3 (3:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 26,13 TFJ: 7,77 Vr. final: 33,90 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3005353/2023
Emissão: 31/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: w5xxY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Compresa Florestais
Fls. 22
Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.721.248/0001-20

Registro: 0000029522

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.000.000,00

Data do Capital: 22/07/2020

Faixa: 4

Objetivo Social Pleno: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TELAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE TELAS, INSTALACAO DE CERCAMENTOS DE TODOS OS TIPOS, TELAS, ALAMBRADOS, ARAMES, CONCERTINAS, REDES LAMINADAS, PORTOES, GRADES E GRADIS, INCLUINDO BASES, MURETAS, MUROS, PISOS, PASSEIOS E QUAISQUER SERVICOS COMPLEMENTARES, OBRAS DE ALVENARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AV IPIRANGA, 1204, CENTRO, TRES PONTAS, MG, 37190000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 22/08/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 054386

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELIPE OLMEDO DE SORDI

Registro: 2618183029

CPF: 460.***.***-60

Data Início: 07/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7.º da Lei Federal nº 5194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7.º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto n.º 23569/1933.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FREDERICO BATISTA DE OLIVEIRA

Registro: 1402620942

CPF: 375.***.***-53

Data Início: 24/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3005353/2023
Emissão: 31/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: w5xxY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Compras e Licitações
Rubrica

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALISTA EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ADENILSON COSTA DA SILVA

Registro: 2615499343

CPF: 087.***.***-01

Data Início: 18/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, com restrição a portos.-

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Engetela

Ao
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Compras e Licitações
Fls. 224
Rubrica

A empresa **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 12.721.248/0001-20 vem declarar que os serviços a serem prestados de "execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão", são dispensados da matrícula CNO conforme embasamento legal para tal dispensa:

Base legal: Lei 8.212, de 24-7-91, art. 49, § 1º; Instrução Normativa nº 2061 RFB, de 20-12-2021, artigo 4º, Anexo VI da IN nº 2110 RFB, de 17-10-2022.

Instrução Normativa Nº 2061 RFB, de 20/12/2021, artigo 4º;

- Art. 4º Ficam dispensadas da inscrição no CNO:
- I - a construção civil que atenda às condições previstas no inciso I do caput do art. 34 da Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 16 de abril de 2021; e
- II - a reforma de pequeno valor, assim conceituada no inciso XVI do caput do art. 7º da Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 2021.
- ***Parágrafo único. Os serviços de construção civil destacados no Anexo VII da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, com a expressão "(SERVIÇO)", independentemente da forma de contratação, não devem ser inscritos no CNO.***
- Com a revogação da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, entra em vigor a IN nº 2110 de 17/10/2022.

- **Anexo VI da IN nº 2110 DE 17/10/2022 com a expressão "(SERVIÇO)" ou "(SERVIÇOS)",**

42.92-8 MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS **(SERVIÇO)**
Esta subclasse compreende:
- a montagem de estruturas metálicas permanentes;
- os serviços de soldagem de estruturas metálicas.

Três Pontas - MG, 26 de junho de 2023.

GERALDO LEANDRO ROCHA SILVA:91876168668
Assinado de forma digital por GERALDO LEANDRO ROCHA SILVA:91876168668
Dados: 2023.06.26 09:39:03 -03'00'

Geraldo Leandro Rocha Silva
CPF 918.761.686-68
CRC – 83.632

adm.engetela@gmail.com

Engetela Comércio e Serviços Eireli
Avenida Ipiranga, 1204 Centro
(35) 3265-2382 - Três Pontas CEP: 37.190.000
CNPJ: 12.721.248/0001-20 I.E: 001680278.00-89

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Compras e Licitações
275
Rubrica

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **88100/2023** Validade: 26/12/2023

Nome Civil: ADENILSON COSTA DA SILVA
Carteira - CREA-SP Nº :SP-5069800749/D Visto Nº : 169205
Registro Nacional : 2615499343
Registrado(a) desde : 08/06/2016 Dt. Expedição Visto : 04/04/2018
Filiação : MAURO COSTA DA SILVA
MARTA MARIA COSTA DA SILVA
Data de Nascimento : 06/03/1987
Documento de Identidade : 401096117 Orgão Emissor : SSP/SP UF : SP CPF : 08722638601
Naturalidade : SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Data da Colação de Grau : 05/05/2016 Diplomação : 05/05/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Observações: Do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, com restrição a portos.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: Do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, com restrição a portos.-
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, com restrição a portos.-

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 192287/2023.

Emitida via Internet em 29/06/2023 09:34:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Compras e Licitações
727
Fls
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Execução de Obra/Serviço

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes no Artigo 14 da Resolução nº 1.121/19 do CONFEA, tendo como responsável(eis) técnico(s) no Estado do Paraná o(s) profissional(is) abaixo descritos.

Certidão nº: **88106/2023** Validade: 26/12/2023

Razão Social: ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Num. Visto: 26923 CNPJ : 12721248000120
Desde : 29/06/2023
Certidão Crea Origem :3005353/2023
Endereço : AVENIDA IPIRANGA
Nº : 1204 Complemento :
Bairro : CENTRO
Cep : 37190000 Cidade : TRES PONTAS-MG

Nome: ADENILSON COSTA DA SILVA

Carteira: SP-5069800749/D Visto: 169205

Título Profissional:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição(ões): Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, com restrição a portos.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, com restrição a portos.-
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA
Do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, com restrição a portos.-

---

Finalidade: Execução de Obra/Serviço

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00190297/2023.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br).

Emitida via Internet em 29/06/2023 09:39:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Compras e Licitações
Fls 726
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 - ID 3910

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.721.248/0001-20;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
FISCAL: Ângelo Schiochet Junior – CREA-PR 97.230/D;
GESTORA: Rosana Senhuk – matricula nº 353888;
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 09/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 259/2022;
PROTOCOLO: 45067/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 2.491.371,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 - ID 3910

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.721.248/0001-20;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
FISCAL: Ângelo Schiochet Junior – CREA-PR 97.230/D;
GESTORA: Rosana Senhuk – matrícula nº 353888;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 09/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 259/2022;
PROTOCOLO: 45067/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 2.491.371,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - ID 3920

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 34.680.592/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resolução SESA 780/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
FISCAL ADMINISTRATIVO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 37/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2023;
PROTOCOLO: 73937/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - ID 3918

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: GABRIELA ORLANDI LTDA;
CNPJ: 36.248.785/0001-63;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resolução SESA 780/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
FISCAL ADMINISTRATIVO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 37/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2023;
PROTOCOLO: 73937/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais);
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 - ID 3922

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JULIANA DA SILVA PEDRO;
CPF: 043.186.889-17;
OBJETO: "Contratação da Pessoa Física **JULIANA DA SILVA PEDRO** para apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022."
FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546
GESTORA: Andressa Camilo, matrícula 358385;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 34/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2023;
PROTOCOLO:36436/2023;
VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 - ID 3919

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA;
CNPJ: 12.581.380/0001-84;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resolução SESA 780/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
FISCAL ADMINISTRATIVO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 37/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2023;
PROTOCOLO: 73937/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$19.999,95 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 - ID 3923

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA;
CPF: 03.724.720/0001-98;
OBJETO: "Contratação da Pessoa Física **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA** para apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022."
FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546
GESTORA: Andressa Camilo, matrícula 358385;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2023;
PROTOCOLO:36544/2023;
VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura,
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

Coordenação de Contratos

contratos.betha.cloud/#/entidades/ZGF0YWJhc2U6MTAsZW50aXR5OjY2/exercicios/2023/contratacao/contratacoes

CONTRATOS | Visão geral | Configurando | Administrando | Contratando | Executando | Suporte | Conexão boa

Editando contratação ou compra direta 78/2023

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | PNCP | DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *: Termo de Contrato (Lei 8.666/93)
Nº do termo *: 78
Ano *: 2023
Origem *: Processo administrativo
Entidade origem do processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Nº e ano do processo *: 259/2022
Nº e ano da ata de RP:

Contrato multientidade | Controlar os itens por organograma | Orçamento sigiloso

Fundamento legal: Lei 8.666/93, Art.22, II
Forma de contratação: Licitação
Nº da licitação: 9
Ano: 2022
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo de objeto *: Compras e Serviços
Nº do convênio:
Controlar saldo por: Quantidade

Objeto da contratação *:
contratação de empresa para realização de serviço de serralheria,com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor *: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 12.721.248/0001-20

Data da assinatura/contratação: 22/06/2023
Qtde de dias: 365 dia(s)
Período de vigência *: 22/06/2023 até 21/06/2024
Valor original da contratação: R$ 2.491.371,72

Envolve contratação para

15°C Ensolarado 09:39 27/07/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000046381/2023	**UJO.DCC.L7E-AV**	**EMPENHO**

REQUERENTE
NOME
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO

CPF/CNPJ
BAIRRO

MUNICÍPIO **CEP** **TELEFONE** **EMAIL**

Compras e Licitações 731 Rubrica

BENEFICIÁRIO
NOME **CPF/CNPJ**

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004006 - CONTRATOS COMPRAS

PROTOCOLADO POR **EM** **PREVISTO PARA**
AROL.IUNG 27/07/2023 11:12:34

ORGANOGRAMA DESTINO

SÚMULA
PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 78/2023, ORIUNDO DO PROCESSO 45067/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.
É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.
NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO
PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 78/2023, ORIUNDO DO PROCESSO 45067/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.
É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.
NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL.IUNG

Data/Hora: 27/07/2023 11:15:36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações
232
Fls.
Rubrica

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL.IUNG

Data/Hora: 27/07/2023 11:15:36